

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL
EXERCÍCIO 2009**



PROCESSO Nº 21.054-3/10

INSTRUÇÃO Nº 056/10-DCE

Diretoria de Contas Estaduais – DCE/TCEPR
14/05/2010

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	1
1. Do Encaminhamento.....	1
2. Da Formalização do Processo.....	1
3. Objetivos da Análise	3
4. Métodos e Critérios de Análise	4
II – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO.....	6
1. Estrutura Institucional	6
2. Sistema de Controle Interno no Poder Executivo.....	9
3. Quadro de Pessoal do Estado.....	14
3.1. Poder Executivo	14
3.2. Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.....	15
3.3. Concursos e Testes Seletivos Encaminhados para Registro no TCE/PR	16
III – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	17
1. Instrumentos de Planejamento	17
1.1. Plano Plurianual	17
1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias	18
1.3. Lei Orçamentária Anual	20
1.3.1. Orçamento Inicial	20
1.3.2. Alterações Orçamentárias	21
1.3.3. Orçamento Final	24
2. Execução do Orçamento	25
2.1. Balanço Orçamentário Consolidado da Administração Global.....	25
2.2. Comportamento da Receita	27
2.2.1. Receitas Correntes	27
2.2.2. Receitas de Capital	36
2.2.3. Renúncia de Receita	38
2.3. Comportamento da Despesa	39
2.3.1. Despesas por Categoria Econômica	41
2.3.2. Grupos de Natureza de Despesa	42
2.3.3. Despesas Por Área	44
2.3.4. Despesas Por Função de Governo.....	49
2.4. Resultado Orçamentário.....	51
2.5. Programas de Governo.....	54
2.5.1. Obrigações Especiais	59
2.5.2. Educação de Qualidade	60

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

2.5.3. Saúde e Saneamento	61
2.5.4. Segurança Integrada	63
2.5.5. Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico	64
2.5.6. Demais Programas de Governo	65
2.6. Divulgação e Propaganda	67
2.6.1. Processo Licitatório	68
2.6.2. Execução das Despesas de Divulgação e Propaganda	69
2.7. Fundos Especiais.....	74
2.8. Serviços Sociais Autônomos.....	79
IV – GESTÃO FINANCEIRA.....	82
1. Balanço Financeiro.....	82
1.1. Gestão Financeira de Receitas e Despesas	84
1.1.1. Orçamentárias.....	84
1.1.2. Extra-Orçamentárias	85
2. Disponibilidade Financeira nos Termos da LRF	86
3. Saldos Financeiros.....	89
V – GESTÃO PATRIMONIAL.....	91
1. Balanço Patrimonial	91
1.1. Composição do Ativo	92
1.1.1. Ativo Financeiro	92
1.1.2. Ativo Permanente	93
1.1.3. Dívida Ativa.....	95
1.2. Composição do Passivo	107
1.2.1. Passivo Financeiro	108
1.2.2. Análise Financeira	109
1.2.3. Passivo Permanente	110
1.2.4. Dívida Geral.....	111
1.2.5. Precatórios.....	114
1.3. Saldo Patrimonial.....	127
VI – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.....	129
VII – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.....	140
1. Limites Constitucionais.....	140
1.1. Recursos Aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	141
1.1.1. Origens e Aplicações dos Recursos do FUNDEB	143
1.2. Recursos Aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde	150
1.3. Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia.....	152
2. Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal	153
2.1. Gastos com Pessoal.....	154
2.2. Outros Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	156

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

3. Limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.....	156
3.1. Cotas Liberadas ao Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público	157
3.2. Metas Fiscais.....	158
3.2.1. Resultado Primário	158
3.2.2. Resultado Nominal	159
VIII – DO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DO TC	161
1. Auditorias Operacionais.....	161
2. Auditorias nos Programas Co-Financiados por Organismos Internacionais.....	167
2.1. Programa de Transporte Urbano de Curitiba II	168
2.2. Programa de Estruturação de Assentamentos Habitacionais da Cidade de Curitiba	171
3. Pontos Relevantes dos Relatórios Quadrimestrais das ICEs	173
4. Impugnações e Tomadas de Contas Extraordinárias	175
IX – RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES PRÉVIOS DAS CONTAS DO GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	176
X – SÍNTESE DA GESTÃO	187
1. Principais Resultados	187
2. Pontos Relevantes.....	189
XI – CONCLUSÃO	194

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Volumes Integrantes da Prestação de Contas do Governo Estadual – 2009	2
Tabela 2 Documentos e Informações Faltantes na Prestação de Contas – 2009	3
Tabela 3 Composição da Administração Direta Estadual – 2009	6
Tabela 4 Composição da Administração Indireta Estadual – 2009	7
Tabela 5 Quantidade de Funcionários Ativos do Poder Executivo – 2007 a 2009	14
Tabela 6 Quantidade de Funcionários dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público – 2009	15
Tabela 7 Quantidade de Concursos e Testes Seletivos Enviados ao TCE/PR – 2009	16
Tabela 8 Metas Fiscais – Preços Correntes – 2009 a 2011	19
Tabela 9 Distribuição da Receita Estimada – 2009	21
Tabela 10 Análise do art. 13 da Lei nº 16.032/08 – LOA 2009	22
Tabela 11 Principais Alterações Orçamentárias – 2009	23
Tabela 12 Evolução do Orçamento – 2009	24
Tabela 13 Comparativo do Orçamento – PPA/LOA – 2009	25
Tabela 14 Balanço Orçamentário – Administração Global – 2009	26
Tabela 15 Receita Tributária – Parcela Estadual – Valores Constantes – 2006 a 2009	29
Tabela 16 ICMS Por Setor da Economia – Parcela Estadual – Valores Constantes – 2006 a 2009	31
Tabela 17 Base de Arrecadação do ICMS – 2007 a 2009	31
Tabela 18 Participação Percentual na Arrecadação do ICMS – 2007 a 2009	32
Tabela 19 Transferências Correntes – Administração Direta – 2006 a 2009	34
Tabela 20 Execução Orçamentária da Despesa por Categoria Econômica, Grupo de Natureza e Área – 2009	40
Tabela 21 Demonstrativo da Despesa – Administração Global – Área Institucional – 2009	45
Tabela 22 Demonstrativo da Despesa – Administração Global – Área Social – 2009	46
Tabela 23 Demonstrativo da Despesa – Administração Global – Área Econômica – 2009	48
Tabela 24 Execução da Despesa por Função de Governo – 2009	49
Tabela 25 Síntese da Execução Orçamentária – 2009	51
Tabela 26 Síntese da Execução Orçamentária Ajustada – 2009	52
Tabela 27 Programas de Governo – 2009	57
Tabela 28 Programa Obrigações Especiais – 2009	59
Tabela 29 Programa Educação de Qualidade – 2009	60
Tabela 30 Programa Saúde e Saneamento – 2009	62
Tabela 31 Programa Segurança Integrada – 2009	63
Tabela 32 Programa Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico – 2009	65
Tabela 33 Demais Programas – 2009	66
Tabela 34 Despesas com Divulgação e Propaganda – 2009	70
Tabela 35 Despesa com Divulgação e Propaganda Institucional – Valores Constantes – 2007 a 2009	71
Tabela 36 Despesa com Divulgação de Atos Oficiais – Valores Constantes – 2007 a 2009	72
Tabela 37 Execução Orçamentária dos Fundos Especiais – 2009	75
Tabela 38 Movimentação dos Recursos Vinculados aos Fundos Especiais – 2006 a 2009	76
Tabela 39 Balanço Financeiro – Receita – Administrações Direta, Indireta e Global – 2009	83
Tabela 40 Balanço Financeiro – Despesa – Administrações Direta, Indireta e Global – 2009	83
Tabela 41 Movimentação Extra-Orçamentária – 2009	86
Tabela 42 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa – Posição em Dez/2009	87
Tabela 43 Disponibilidades Financeiras por Entidade – 2009	89
Tabela 44 Balanço Patrimonial Consolidado – Composição do Ativo – 2009	92
Tabela 45 Participações Societárias do Governo Estadual – 2006 a 2009	94
Tabela 46 Demonstrativo do Estoque e Movimentação da Dívida Ativa – 2006 a 2009	96
Tabela 47 Situação Cadastral dos 100 Maiores Devedores na Dívida Ativa – Posição de Março/2010	105
Tabela 48 Balanço Patrimonial Consolidado – Composição do Passivo – 2009	107
Tabela 49 Análise Financeira – Índice de Liquidez – 2006 a 2009	109
Tabela 50 Composição da Dívida Geral do Estado – 2009	111
Tabela 51 Dispêndios com Serviço da Dívida – 2006 a 2009	113
Tabela 52 Demonstrativo das Alterações da Dívida Fundada com Precatórios – 2006 a 2009	116
Tabela 53 Controle de Precatórios – Quadro Resumo – Total do Estado – 2009	120
Tabela 54 Demonstrativo da Dívida Consolidada com Precatórios – 2006 a 2009	121
Tabela 55 Resultado Patrimonial do Exercício – 2009	127
Tabela 56 Balanço Patrimonial – PARANAPREVIDÊNCIA – 2009	131

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

<i>Tabela 57 Apuração do Resultado do Exercício – Fundo de Previdência e Fundo Financeiro – 2009</i>	<i>133</i>
<i>Tabela 58 Créditos a Receber pelo PARANAPREVIDÊNCIA – 2009</i>	<i>136</i>
<i>Tabela 59 Limites das CF e CE – Verificação de Cumprimento – 2006 a 2009</i>	<i>140</i>
<i>Tabela 60 Limites Constitucionais – Valores Aplicados – 2009</i>	<i>141</i>
<i>Tabela 61 Evolução dos Gastos com Educação – Valores Constantes – 2006 a 2009</i>	<i>142</i>
<i>Tabela 62 Receitas Destinadas ao FUNDEB – 2009</i>	<i>145</i>
<i>Tabela 63 Base de Repasse do FUNDEB – Valor Anual estimado por Aluno e Modalidade de Ensino – 2009</i>	<i>146</i>
<i>Tabela 64 Receitas do FUNDEB – 2009</i>	<i>147</i>
<i>Tabela 65 Despesas do FUNDEB – 2009</i>	<i>148</i>
<i>Tabela 66 Demonstrativo dos Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2009</i>	<i>151</i>
<i>Tabela 67 Despesas Excluídas dos Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2009</i>	<i>152</i>
<i>Tabela 68 Gastos com Pessoal – 2009</i>	<i>154</i>
<i>Tabela 69 Limites para Despesas com Pessoal – Verificação de Cumprimento – 2006 a 2009</i>	<i>154</i>
<i>Tabela 70 Alertas Expedidos – 2009</i>	<i>155</i>
<i>Tabela 71 Outros Limites da Lei Complementar nº 101/00 – 2009</i>	<i>156</i>
<i>Tabela 72 Cotas Liberadas ao Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público – 2009</i>	<i>157</i>
<i>Tabela 73 Cotas Liberadas aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público – 2006 a 2009</i>	<i>158</i>
<i>Tabela 74 Metas Fiscais – Resultado Primário – 2009</i>	<i>159</i>
<i>Tabela 75 Metas Fiscais – Resultado Nominal – 2009</i>	<i>160</i>
<i>Tabela 76 Anomalias Mais Frequentes Apontadas nos Relatórios das ICEs – 2009</i>	<i>174</i>
<i>Tabela 77 Ressalvas, Recomendações e Determinações – Contas do Governo – 2006, 2007 e 2008</i>	<i>176</i>
<i>Tabela 78 Principais Resultados da Gestão Estadual – 2009</i>	<i>187</i>
<i>Tabela 79 Saldos da Dívida Ativa, Dívida Geral e Precatórios – 2009</i>	<i>188</i>
<i>Tabela 80 Limites da LDO – Valores Repassados – 2009</i>	<i>188</i>
<i>Tabela 81 Limites Constitucionais – Valores Aplicados – 2009</i>	<i>189</i>
<i>Tabela 82 Pontos Relevantes da Análise Realizada – 2009</i>	<i>189</i>

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Evolução do Orçamento – 2009.....	24
Gráfico 2 Divisão da Receita Tributária – 2009.....	29
Gráfico 3 Arrecadação do ICMS – Parcela Estadual – Valores Constantes – 2006 a 2009	30
Gráfico 4 Participação Percentual na Arrecadação do ICMS – Dez/2009	33
Gráfico 5 Comportamento da Despesa por Grupos de Natureza – Valores Constantes – 2006 a 2009	42
Gráfico 6 Despesa Executada por Área na Administração Global – 2009.....	45
Gráfico 7 Comparativo PPA X Execução da LOA 2009	58
Gráfico 8 Gastos com Divulgação e Propaganda Institucional – Valores Constantes – 2007 a 2009.....	72
Gráfico 9 Gastos com Divulgação de Atos Oficiais – Valores Constantes – 2007 a 2009.....	73
Gráfico 10 Comportamento da Receita e Despesa – Valores Constantes – 2006 a 2009.....	84
Gráfico 11 Comportamento da Disponibilidade Financeira – Valores Constantes – 2006 a 2009.....	88
Gráfico 12 Disponibilidades Financeiras por Entidade – 2009	90
Gráfico 13 Evolução do Estoque da Dívida Ativa – 2006 a 2009	95
Gráfico 14 Índice de Liquidez do Estado – 2006 a 2009	110
Gráfico 15 Composição da Dívida Geral do Estado – 2009.....	112
Gráfico 16 Evolução dos Precatórios Inscritos em Dívida Fundada – 2006 a 2009.....	115
Gráfico 17 Saldo Patrimonial Acumulado – 2006 a 2009	128
Gráfico 18 Aplicação dos Gastos com Educação – 2009.....	143

I – INTRODUÇÃO

1. DO ENCAMINHAMENTO

Em cumprimento às disposições do art. 54, XVI e do art. 75, I da Constituição do Estado do Paraná, a Presidência da Assembleia Legislativa encaminhou a este Tribunal de Contas, através do Ofício nº 077/10–GP, protocolado sob nº 21.054-3/10, em 19 de abril do corrente, as Contas da Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador Roberto Requião de Mello e Silva, relativas ao exercício financeiro de 2009, para fins de análise técnica e Parecer Prévio, nos termos do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

O processo inclui as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, as dos Presidentes dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, conforme estabelecido no art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Entretanto, ressalta-se que apesar de integrarem as contas do Poder Executivo, as dos outros Poderes receberão análises individualizadas, e serão julgadas em definitivo por este Tribunal, conforme dispõe o §1º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas do Governo Estadual obedece ao disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e para o exercício financeiro de 2009, aos elementos constantes no art. 2º da Instrução Normativa nº 42/2010–TC, que define a formalização do processo das referidas Contas.

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Divisão de Contabilidade – DICON formalizou a Prestação de Contas, composta por 14 (quatorze) volumes, que contém em síntese, os seguintes documentos e informações, referentes à Administração Direta e Indireta do Estado, consolidados de acordo com o parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 4.320/64:

Tabela 1

Volumes Integrantes da Prestação de Contas do Governo Estadual – 2009

VOLUME	TÍTULO
s/nº	Balanço Geral do Estado
II	Comprovantes do Ativo e Passivo
II-A	Comprovantes do Ativo e Passivo
II-B	Comprovantes do Ativo e Passivo
II-C	Comprovantes do Ativo e Passivo
II-D	Comprovantes do Ativo e Passivo
III	Restos a Pagar
III-A	Restos a Pagar
IV	Anexos da Lei Federal nº 4.320/64 – Administração Direta
V	Alterações Orçamentárias
VI	Balanço – Administração Indireta
VII	Anexos da Lei Federal nº 4.320/64 – Global
VIII	Demonstrativo da Dívida Consolidada com Precatórios
s/nº	Execução Física do Orçamento-Programa – 2009

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda – DICON – Volumes da Prestação de Contas 2009

A documentação enviada, nos termos dos dispositivos legais acima referenciados, foi suficiente para apuração dos resultados contábeis das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

Entretanto, confrontando a documentação enviada com a exigida no art. 2º da Instrução Normativa nº 42/2010–TC, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas do Governo Estadual, identificaram-se alguns itens que não foram atendidos, integral ou parcialmente, conforme se demonstra a seguir:

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 2

Documentos e Informações Faltantes na Prestação de Contas – 2009

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2010–TC	OBSERVAÇÃO
Demonstrativo da movimentação da Dívida Ativa ocorrida no exercício, contendo: informações da quantidade e valores de ações ajuizadas; evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, na forma do estabelecido no art. 13 da LRF; informações sobre as anistias, isenções e remissões concedidas; como resumo da situação processual das ações de execução e probabilidade de sucesso dessas ações; e estratégias operacionais da PGE para maximizar a recuperação dos créditos (inciso III-d).	Constam da Prestação de Contas quadros demonstrando a movimentação de inscrições e baixas da Dívida Ativa, entretanto, não há exposição justificando as baixas por cancelamento, e nenhuma informação relativa a estratégias para recuperação destes créditos. A Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Inspeção Geral de Arrecadação, lançou a Informação nº 0115/2009 (fls. 2700 a 2701) na qual ressalta que a SEFA possui “somente os dados numéricos que compõem o demonstrativo da movimentação da Dívida Ativa no exercício de 2009” e que “as informações sobre as ações ajuizadas, cobranças, ações judiciais e probabilidade de sucesso das ações, bem como estratégias operacionais de cobrança poderão ser obtidas na Procuradoria Geral do Estado.”
Composição física do Quadro de Pessoal do Estado em 31 de dezembro de 2009, conforme Anexo nº 02 desta Instrução (inciso III-f)	Documento não encaminhado.
Demonstrativos financeiros do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná, gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, destacando: a quantidade e valores pagos de benefícios concedidos (pensões e aposentadorias) por Poder; o Resultado da Gestão Previdenciária dos Fundos Previdenciário, Financeiro, de Pecúlio e dos Serventuários da Justiça; e a situação patrimonial e resultado técnico do Fundo de Previdência (inciso III-l)	Os documentos enviados se referem ao exercício de 2008, e não ao exercício em análise (2009).
Cópia das atas das audiências públicas realizadas no exercício, em atendimento ao determinado pelo § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 (inciso III-m).	Documentos não encaminhados.
Parecer do Coordenador de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, apresentando o resultado das ações do Sistema de Controle Interno realizadas no exercício de 2009 (inciso III-o).	Documento não encaminhado.
Relação dos Precatórios Judiciais Pagos, Baixados e Inscritos no exercício, acompanhados da relação de inscrição por ordem cronológica, conforme dispõe o art. 100 da Constituição Federal (inciso VII).	Não foi enviada relação dos Precatórios Judiciais Pagos no exercício, mas somente a Relação com a Inscrição e demonstrativos da movimentação destes.

3. OBJETIVOS DA ANÁLISE

Visando subsidiar a análise e a elaboração do Parecer Prévio, esta Diretoria de Contas Estaduais consignou nesta Instrução os destaques do patrimônio econômico e financeiro e os resultados das políticas públicas da administração estadual, implementadas em 2009, verificando a estrita observância quanto aos aspectos da

legalidade e da legitimidade dos atos da gestão, dentro do que foi possível avaliar pela documentação disponível.

Este trabalho visa aferir os resultados evidenciados nas demonstrações de balanço e demais relatórios da Lei Federal nº 4.320/64, nos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites e critérios normativos da gestão fiscal, considerando ainda o resultado das auditorias especiais e informações contidas nos relatórios de fiscalização *in loco* realizados pelas Inspetorias de Controle Externo desta Corte.

Objetivando otimizar as análises e pareceres sobre estas Contas, assegurar a observância das normas vigentes e a efetividade da atuação do controle externo, elaborou-se no Título X – SÍNTESE DA GESTÃO, uma síntese das principais ocorrências tidas como aspectos importantes, falhas, pontos críticos e/ou pendências constatadas no decorrer dos trabalhos, e procedeu-se, no Título IX – RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES PRÉVIOS DAS CONTAS DO GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, uma análise das ressalvas, determinações e recomendações exaradas nos Pareceres Prévios das Contas referentes aos exercícios de 2006, 2007 e 2008, para verificar se foram tomadas as providências necessárias.

4. MÉTODOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

A análise baseou-se nas informações constantes dos volumes integrantes da Prestação de Contas, dos Relatórios de inspeções *in loco* elaborados pelas Inspetorias de Controle Externo, dos relatórios do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, bem como das informações extraídas dos registros desta Diretoria de Contas Estaduais e de outras unidades administrativas desta Casa.

Os exames foram conduzidos de maneira a aferir a legalidade dos atos e fatos praticados pelo Governo Estadual, a eficiência dos resultados alcançados, tanto na gestão econômico-financeira e fiscal quanto na execução dos programas de governo, aplicando-se técnicas de contabilidade e auditoria geralmente aceitas no Brasil, tais como: exames documentais, ações comparativas, análises verticais e horizontais, cálculos, conciliações bancárias, comprovações de saldos, apuração e aferição de limites percentuais, circularização e produção de demonstrações.

Tais procedimentos foram fundamentados nos critérios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, nos Princípios da Administração Pública, nos Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais normas que regem a Contabilidade Pública.

Para se obter os resultados expressos na presente Instrução, além dos métodos e critérios definidos, levou-se em consideração a composição da Administração Global, Administração Direta e Indireta.

II – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO

1. ESTRUTURA INSTITUCIONAL

O Governo do Estado do Paraná é constituído pela Administração Direta, integrada pelo Gabinete do Governador e Secretarias de Estado, Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e pela Administração Indireta composta pelas Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Fundos Especiais e por Organismos Sociais Autônomos.

A estrutura administrativa do Estado apresentou em 2009 como principais alterações institucionais a criação do Instituto das Águas do Paraná, com a extinção da SUDERHSA, a autorização para a criação de subsidiária integral da COPEL denominada Pequena Central Hidrelétrica Cavernoso II e ainda a criação do Fundo de Equalização do Microcrédito, vinculado à SEFA e com gestão exercida pela Agência de Fomento.

As tabelas a seguir apresentam a composição da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná, ao final do exercício de 2009.

Tabela 3

Composição da Administração Direta Estadual – 2009

PODER LEGISLATIVO		PODER JUDICIÁRIO		MINISTÉRIO PÚBLICO	
Assembléia Legislativa		Tribunal de Justiça		Ministério Público	
Tribunal de Contas					
PODER EXECUTIVO					
Chefia do Poder Executivo			Procuradoria Geral do Estado		
PODER EXECUTIVO – SECRETARIAS DE ESTADO					
Adm. Geral do Estado – Rec. Superv. da SEFA – AGE/SEFA			da Justiça e da Cidadania – SEJU		
Adm. Geral do Estado – Rec. Superv. da SEPL – AGE/SEPL			da Saúde – SESA		

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

PODER EXECUTIVO – SECRETARIAS DE ESTADO (cont.)	
da Administração e da Previdência – SEAP	da Segurança Pública – SESP
da Agricultura e do Abastecimento – SEAB	de Obras Públicas – SEOP
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI	do Desenvolvimento Urbano – SEDU
da Comunicação Social – SECS	do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA
da Criança e da Juventude – SECJ	do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL
da Cultura – SEEC	do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP
da Educação – SEED	do Turismo – SETU
da Fazenda – SEFA	dos Transportes – SETR
da Indústria, do Comércio e Assuntos do MERCOSUL – SEIM	Especial Para Assuntos Estratégicos – SEAE

Tabela 4

Composição da Administração Indireta Estadual – 2009

AUTARQUIAS	
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA	Instituto Ambiental do Paraná – IAP
Agência Regul. de Serv. Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGIMPAR	Instituto das Águas do Paraná
Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG	Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA	Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITC
Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC	Instituto Paranaense de Desenv. Econômico e Social – IPARDES
Departamento de Estradas de Rodagem – DER	Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR
Departamento de Imprensa do Estado do Paraná – DIOE	Paraná Esporte – PRES
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN	Paraná Turismo – PRTUR
Escola de Música e Belas Artes – EMBAP	Rádio e Televisão Educativa do Paraná – TVE
Faculdade de Artes do Paraná – FAP	Universidade Estadual de Londrina – UEL
Fac. Est. de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA	Universidade Estadual de Maringá – UEM
Fac. Est. de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM	Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG
Faculdade Estadual de Filosofia de Paranaguá – FAFIPAR	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Faculdade Estadual de Filosofia de Paranaíba – FAFIPA	Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP
Faculdade Est. de Filosofia de União da Vitória – FAFIUV	Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR	Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR	
ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL	
Biblioteca Pública do Paraná – BPP	Coordenação da Receita do Estado – CRE
Colégio Estadual do Paraná – CEP	Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP
FUNDAÇÃO	
Fundação Araucária	

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EMPRESAS PÚBLICAS (EMPRESAS DEPENDENTES)	
Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR	Empresa Paranaense de Classificação de Produtos – CLASPAR
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	
EMPRESAS DEPENDENTES	EMPRESAS NÃO DEPENDENTES (cont.)
Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. – CEASA	Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR
Centro de Convenções de Curitiba S.A. – CCC	Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE
Companhia de Desenv. Agropecuário do Paraná – CODAPAR	Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
Minerais do Paraná S.A. – MINEROPAR	Companhia Paranaense de Energia – COPEL
EMPRESAS NÃO DEPENDENTES	Copel Distribuição S.A.
Agência de Fomento do Paraná S.A.	Copel Geração S.A.
Ambiental Paraná Florestas S.A.	Copel Participações S.A.
Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP	Copel Telecomunicações S.A.
Banco Regional de Desenv. do Extremo Sul – BRDE	Copel Transmissão S.A.
Usina de Gás Araucária Ltda. – UEGA	Consórcio Energético Cruzeiro do Sul
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR	Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A. – ELEJOR
Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS	
FUNDOS ESPECIAIS	
Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado PR	Fundo da Justiça
Fundo de Conserv. Rodoviária do Estado do Paraná – FUNCOR	Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar Paraná – FUNCB
Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE	Fundo Est. Habit., Regulariz. Fund. de Interesse Social – FEHRIS
Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID
Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP	Fundo Estadual Antidrogas – FEA
Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM	Fundo Estadual da Cultura – FEC
Fundo de Investim. Créd. Prod. Popular – Banco da Família	Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
Fundo de Mineração – FUPAM	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON
Fundo de Modernização da Polícia – FUMPM	Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI
Fundo de Reequipamento de Trânsito – FUNRESTRAN	Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA
Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS	Fundo Judiciário
Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO	Fundo Manut. e Des. Educ. Bás.e Val. Prof. Educação – FUNDEB
Fundo de Reequipamento Policial – FUNRESPOL	Fundo para Infância e Adolescência – FIA
Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE	Fundo Paraná
Fundo de Terras – FT	Fundo Penitenciário – FUPEN
Fundo Esp. Controle Externo do Tribunal de Contas – FETC/PR	Fundo Pres. Ambiental da Região Metrop. de Curitiba – FPA-RMC
Fundo Especial da PGE – FEPGE/PR	Fundo Rotativo – TJ
Fundo Esp. Moderniz.de Aprim.Funcional da ALEP – FEMALP	Fundo Rotativo – SESP
Fundo Especial do MP do Estado do Paraná – FUEMP/PR	

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS	
ECOPARANÁ	PARANÁ TECNOLOGIA
PARANACIDADE	PARANAPREVIDÊNCIA
PARANAEDUCAÇÃO	

2. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO PODER EXECUTIVO

Na Administração Pública brasileira, a modernização do sistema de controle interno teve início com a denominada Reforma Administrativa, introduzida pela Constituição de 1967 e através do Decreto-Lei nº 200, de 20 de fevereiro do mesmo ano, que foi um marco em termos de estrutura e controle para a Administração Pública do País. Porém, foi somente a Constituição Federal de 1988 que expressamente dispôs, nos seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de um sistema de controle interno de cada Poder e as finalidades deste sistema, conforme se transcreve:

"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária."

Na administração pública, o Controle Interno deve estar presente, atuando de forma preventiva, em todas as suas funções, administrativa, jurídica, orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de recursos humanos, dentre outras, na busca da realização dos objetivos a que se propõe.

No campo infraconstitucional as normas de Controle Interno é tema de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64, tratando, nos arts. 76 a 80, dos controles que o Poder Executivo deve manter no exercício da execução orçamentária.

No âmbito do Estado do Paraná, a Constituição de 1989 prevê, em seus arts. 74 e 78, praticamente os mesmos dispositivos da Carta Magna Federal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. nº 101, de 05 de maio de 2000), por sua vez, também atenta à importância do controle interno, ressaltou a sua extrema necessidade em face do novo cenário de transparência da gestão pública, que, ao lado do controle externo e do controle social, constitui um dos pilares de sua eficácia. Basta conferir o § 3º, do art. 50 da LRF, que estabelece a obrigação de instituição e manutenção, pela Administração Pública, de um sistema de custos que permita a avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tarefa originariamente afeta ao controle interno. De igual sorte, o Relatório de Gestão Fiscal deverá ser assinado pelas autoridades responsáveis e pelo agente do controle interno (parágrafo único do art. 54). O art. 59 reafirma a competência também do sistema de controle interno de cada Poder para a fiscalização das normas nela contidas.

Também a Lei Complementar Estadual nº 113, de 15/12/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dedicou um capítulo específico sobre este tema (Título III – Do Controle Interno, arts. 4º a 8º), inclusive prevendo no seu art. 8º que *“a falta de instituição do sistema de controle interno poderá sujeitar as contas ou o relatório objeto do julgamento à desaprovação ou recomendação de desaprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão injustificada no atendimento ao seu dever legal”*.

Apesar de todo este arcabouço legal, não existia na estrutura do Poder Público Estadual nenhum Órgão que cumprisse os citados mandamentos constitucionais e legais, ou seja, que desempenhasse as atividades de acompanhamento e fiscalização dos resultados do Governo, realizando para isto avaliações nos diversos sistemas de controle interno que compõem a estrutura governamental estadual.

Somente no exercício de 2007, após reiteradas manifestações deste Tribunal de Contas, foi sancionada a Lei Estadual nº 15.524, de 05/06/2007, instituindo o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Através do Decreto nº 955, de 12/06/2007, foi nomeado o Secretário de Controle Interno, responsável pela coordenação do sistema, cujas atribuições, dispostas na Lei nº 15.524/2007, transcreve-se a seguir:

“Art. 9º. A Coordenação de Controle Interno – CCI terá por finalidade:

I - planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

II - integração operacional para o desenvolvimento das atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;

III - expedição de atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

IV - avaliação da economia, eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, através de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

V - proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

VI - garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;

VII - assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

VIII - assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;

IX - propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;

X - acompanhamento sobre a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;

XI - estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Administração Pública;

XII - alerta formal às autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário;

XIII - realização de inspeções, auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;

XIV - cumprimento, por parte do titular da CCI, do estabelecido no parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Porém, na análise da Prestação de Contas do Governo Estadual de 2007, verificou-se ainda naquele exercício a ausência de efetividade do Sistema de Controle Interno instituído pela Lei nº 15.524/07, o que motivou nova determinação para a efetiva implantação do mesmo (Acórdão nº 1.133/08).

Baseado nesta determinação, a 3ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, responsável pela fiscalização da Governadoria, a qual ficou vinculado o Secretário de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, procedeu à Comunicação de Irregularidade protocolada sob nº 58.435-0/08 (posteriormente convertida em Impugnação), em razão da ausência de efetividade do controle interno do Poder Executivo do Estado do Paraná. Este processo se encontra em trâmite neste Tribunal.

Na análise das Contas de Governo de 2008, após ser novamente constatada a ausência de efetividade do Sistema de Controle Interno, o Tribunal de Contas através do Acórdão nº 800/2009 determinou ao Governo Estadual, através do Secretário de Controle Interno, que fossem adotadas medidas adequadas para efetiva implantação do Sistema de Controle Interno.

Com o intuito de verificar as providências adotadas com relação a este tópico, o Conselheiro Relator das contas de Governo para o exercício de 2009, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, encaminhou ao Chefe do Executivo Estadual, o Ofício nº 005/09, de 21/12/09. Como resposta o Sr. Antônio Jorge Melo Viana, Secretário de Controle Interno à época, informou através do Ofício nº CCI 001/2010, de 22 de janeiro de 2010, “*que somente será possível a realização das tarefas previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Estadual nº 15.524/07 com a estruturação física, operacional, orçamentária e administrativa do referido Sistema*”. Informou também “*que foi apresentada uma proposta ao Governador para unificação do Controle Interno com a Corregedoria e Ouvidoria, aproveitando a estrutura desta para criar a Corregedoria Geral do Estado nos moldes da CGU*”.

Relativamente a Prestação de Contas do exercício de 2009, não consta o Parecer do Coordenador de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, que apresentaria o resultado das ações do Sistema de Controle Interno realizadas no exercício de 2009, documento exigido na Instrução Normativa nº 42/2009–TC, bem como o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF no seu art. 59 que assim dispõe:

“Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (grifo nosso)

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.”

...

Diante do exposto, conclui-se que o Controle Interno do Estado do Paraná, cuja obrigatoriedade de operacionalização está prevista nas inúmeras legislações já citadas e que já foi assunto de diversas recomendações em Contas de Governo de anos anteriores, não vem desempenhando as atividades a ele impostas pelo art. 5º da Lei nº 15.524/2007, e também não vem merecendo atenção por parte do Chefe do Poder Executivo Estadual, pois sequer foi implantado.

3. QUADRO DE PESSOAL DO ESTADO

3.1. PODER EXECUTIVO

A fim de demonstrar o quantitativo de pessoal que presta serviços ao Poder Executivo Estadual, independentemente do vínculo empregatício (estatutários, celetistas, cargos em comissão, terceirizados e estagiários) elaborou-se a tabela a seguir:

Tabela 5

Quantidade de Funcionários Ativos do Poder Executivo – 2007 a 2009

NATUREZA DO CARGO	2009	% S/ TOTAL	2008	% S/ TOTAL	2007	% S/ TOTAL	VARIAÇÃO 2009/2008	VARIAÇÃO 2009/2007
ESTATUTÁRIO	136.219	71,88%	130.060	73,89%	128.070	74,76%	4,74%	6,36%
Advogados	134	0,07%	147	0,08%	152	0,08%	-8,84%	-11,84%
Procuradores	194	0,10%	194	0,10%	152	0,08%	0,00%	27,63%
Instituições de Ensino Superior - IES	15.846	8,36%	15.419	8,14%	14.535	7,67%	2,77%	9,02%
Quadro próprio do Poder Executivo - QPPE	22.408	11,82%	35.177	18,56%	33.422	17,64%	-36,30%	-32,95%
Quadro de funcionários da Ed. Básica - QFEB	12.005	6,33%	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%
Quadro próprio do Magistério	62.631	33,05%	55.554	29,31%	56.676	29,91%	12,74%	10,51%
Quadro próprio da Polícia Civil	3.442	1,82%	3.396	1,79%	2.997	1,58%	1,35%	14,85%
Quadro próprio da Polícia Militar	16.722	8,82%	17.352	9,16%	17.286	9,12%	-3,63%	-3,26%
Quadro próprio do Iapar	747	0,39%	784	0,41%	756	0,40%	-4,72%	-1,19%
Quadro próprio da Appa	700	0,37%	703	0,37%	706	0,37%	-0,43%	-0,85%
Quadro próprio dos Peritos Oficiais	344	0,18%	253	0,13%	285	0,15%	35,97%	20,70%
Quadro próprio da Coordenação de Receita do Estado - CRE	1.046	0,55%	1.081	0,57%	1.103	0,58%	-3,24%	-5,17%
ESTATUTÁRIO COM CARGO EM COMISSÃO	1.461	0,77%	1.433	0,81%	1.400	0,82%	1,95%	4,36%
CELETISTA COM CARGO EM COMISSÃO	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%
CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO	2.385	1,26%	2.346	1,33%	2.343	1,37%	1,66%	1,79%
CLT TEMPORÁRIOS	3.158	1,67%	3.452	1,96%	3.803	2,22%	-8,52%	-16,96%
CONTRATOS DE REGIME ESPECIAL - CRE's	30.595	16,14%	23.994	13,63%	19.985	11,67%	27,51%	53,09%
CELETISTAS	8.323	4,39%	8.707	4,95%	9.206	5,37%	-4,41%	-9,59%
Empresas Dependentes	594	0,31%	934	0,49%	1.215	0,64%	-36,40%	-51,11%
Terceirizados SEED PR Educação	3.464	1,83%	3.591	1,89%	3.440	1,82%	-3,54%	0,70%
Terceirizados APAES	2.287	1,21%	3.091	1,63%	3.446	1,82%	-26,01%	-33,63%
Emater	1.076	0,57%	1.091	0,58%	1.105	0,58%	-1,37%	0,00%
Appa	700	0,37%	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%
Menor Aprendiz	202	0,11%	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%
ESTAGIÁRIOS	7.376	3,89%	6.020	3,42%	6.503	3,80%	22,52%	13,42%
TOTAL EXECUTIVO	189.517	100,00%	176.012	100,00%	171.310	100,00%	7,67%	10,63%

Fonte: Informações prestadas pela SEAP

Analisando o quadro acima, constatamos um acréscimo nos Contratos de Regime Especial – CREs, que evoluiu 27,51% em relação ao exercício de 2008, e 53,09% em relação a 2007. Esse regime diz respeito às contratações efetuadas pelas regras da Lei Complementar nº 108, de 05 de maio de 2005, que assim dispõe:

“Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.

Parágrafo Único. As contratações a que se referem o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.”

Constata-se pelos registros desta Diretoria que os órgãos da Administração Estadual que mais se utilizam das prerrogativas desta Lei são as Instituições de Ensino Fundamental, através da Secretaria de Estado da Educação, bem como as de Ensino Superior, pelas Universidades e Faculdades.

Constatamos, ainda, que funcionários que anteriormente constavam do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, passaram a fazer parte do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná – QFEB, instituído pela Lei Complementar nº 123/08. Em razão disto houve uma redução de 36,30%, em relação ao exercício de 2008, no QPPE.

3.2. PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO

Tabela 6

Quantidade de Funcionários dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público – 2009

NATUREZA DO CARGO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
Estatutário	519	518	4.488	1.083	6.608
Cargo em Comissão	1.611	102	758	220	2.691
À Disposição em Outros Órgãos	12	14	13	1	40
À Disposição de Outros Órgãos	8	3	29	86	126
Estagiários	7	147	1.037	899	2.090
TOTAL	2.157	784	6.325	2.289	11.555

Fonte: Relatórios Quadrimestrais das ICES

3.3. CONCURSOS E TESTES SELETIVOS ENCAMINHADOS PARA REGISTRO NO TCE/PR**Tabela 7**

Quantidade de Concursos e Testes Seletivos Enviados ao TCE/PR – 2009

REGIME	2009	2008
Concurso Público/Celetista	1	6
Concurso Público/Estatutário	3	4
Teste Seletivo	80	98
TOTAL GERAL	84	108

Fonte: Arquivo de Registro de Admissão de Pessoal – DCE/TCPR

III – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O art. 134 da Constituição Estadual estabelece que os instrumentos disciplinadores da elaboração, execução e controle do Orçamento Geral do Estado são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

1.1. PLANO PLURIANUAL

A Lei nº 15.757, de 27 de dezembro de 2007, aprovou o Plano Plurianual (PPA) para o período 2008 a 2011. O PPA estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas físicas e financeiras da administração pública na forma de programas. Os programas são os elementos de integração entre o PPA com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O PPA para o período 2008 a 2011 divide-se em 3 Linhas de Ação, cada uma compreendendo um conjunto de programas a ser executado pelo Governo, a seguir relacionadas.

Linha de Ação 1: Promoção da Cidadania, Inclusão Social e Justiça

- Cultura Paranaense;
- Educação de Qualidade;
- Habitação Popular;
- Leite das Crianças;
- Trabalho, Emprego e Assistência Social;
- Promoção da Justiça e Cidadania;
- Saúde e Saneamento;
- Segurança Integrada;

- Proteção à Criança e Juventude.

Linha de Ação 2: Desenvolvimento Econômico Sustentável e Descentralizado

- Desenvolvimento da Produção;
- Desenvolvimento na Área Energética;
- Desenvolvimento Regional e Metropolitano;
- Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar;
- Ensino Superior e Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- Preservação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos;
- Transporte Integrado e Logística;
- Turismo, Esporte e Lazer.

Linha de Ação 2: Gestão Pública Transparente e Integrada

- Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público;
- Ação Judiciária;
- Ação Legislativa;
- Controle Externo ao Estado;
- Gestão do Estado;
- Valorização e Capacitação do Servidor Público.

1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), corporificada na Lei nº 15.917 de 12 de agosto de 2008, estabelece metas, prioridades e critérios para a elaboração do Orçamento Geral do Estado do exercício de 2009. Estabelece ainda que os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta serão estipulados no valor

aproximado de R\$ 20,4 bilhões, a preços de julho de 2008. Quando da elaboração da Lei Orçamentária este valor foi fixado em R\$ 22,1 bilhões.

As metas e prioridades da Administração Pública Estadual, que foram contempladas na LDO para 2009, convergem com as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2008 a 2011.

Em atendimento ao art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO estabeleceu Metas Fiscais a serem cumpridas e Riscos Fiscais a serem considerados.

As Metas Fiscais permitem ao Governante planejar as receitas e as despesas, propiciando corrigir os problemas que possam surgir no decorrer do período.

Para o triênio 2009 a 2011 foram estabelecidas as seguintes metas fiscais, a preços correntes.

Tabela 8
Metas Fiscais – Preços Correntes – 2009 a 2011

DISCRIMINAÇÃO	2008		2009		2010	
	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB
I. Receitas não Financeiras	16.230.470	11,24%	17.141.112	10,97%	18.080.058	10,70%
II. Despesas não Financeiras	15.488.473	10,72%	16.339.290	10,46%	17.305.717	10,24%
III. Resultado Primário	741.997	0,51%	801.822	0,51%	774.341	0,46%
IV. Saldo Devedor da Dívida	13.726.263	9,50%	13.781.194	8,82%	13.837.079	8,19%
V. Resultado Nominal	-765.957	-0,53%	54.931	0,04%	55.885	0,03%

Fonte: Lei nº 15.917/08 (LDO) – Tabela 5, Anexo de Metas Fiscais

Já os Riscos Fiscais avaliam os Passivos Contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

A previsão da Receita de Recolhimento Centralizado para o exercício de 2009 conta com riscos fiscais decorrentes da não definição da Reforma Tributária.

A regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, relativa aos Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, tramitando no Congresso Nacional, pode refletir num aumento de despesas não previstas até então.

A possibilidade de ocorrer a vinculação para segurança pública poderá acarretar em aumento da vinculação da receita tributária, podendo então ocasionar um redimensionamento no Programa de Trabalho do Poder Executivo para o exercício.

No art. 7º foi estabelecido que a elaboração das propostas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público será feita, após as deduções legais pertinentes, dentro dos seguintes limites percentuais da Receita Líquida do Tesouro Estadual disponível para a fixação da despesa: Poder Legislativo até 5,0%, Poder Judiciário até 9,0%, e Ministério Público até 3,9%.

1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA), a partir da programação contida no Plano Plurianual (PPA) e dos limites e critérios dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), detalha a fração do Plano de Governo a ser realizada no ano subsequente. Esta lei estabelece todas as ações do Governo Estadual a serem realizadas em cada exercício. Nenhuma despesa pública do Estado pode ser executada fora do Orçamento.

1.3.1. Orçamento Inicial

A Lei nº 16.032 de 29 de dezembro de 2008 aprovou o orçamento para o exercício de 2009, estando nela compreendido:

- o orçamento Fiscal;
- o orçamento Próprio da Administração Indireta; e
- o orçamento de Investimentos relativo às Empresas controladas pelo Estado.

Conforme art. 2º da LOA, a previsão da Receita Bruta é de R\$ 26,1 bilhões, que deduzida a formação do FUNDEB de R\$ 2,4 bilhões, se obtém uma Receita Líquida prevista de R\$ 23,7 bilhões, ficando a despesa fixada no mesmo montante.

A distribuição da Receita Estimada de Recolhimento Centralizado, ou seja, do Tesouro Estadual e de Arrecadação Própria da Administração Indireta, encontra-se demonstrada na tabela a seguir.

Tabela 9

Distribuição da Receita Estimada – 2009

TÍTULO	R\$
Receitas de Recolhimento Centralizado Líquida	20.692.967.450,00
Receitas Próprias de Recolhimento Descentralizado das Autarquias, Fundações, Órgãos de Regime Especial, Fundos, Empresas Públicas e Fundações, Órgãos de Regime Especial, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes (exclusive Transferências do Tesouro Estadual)	1.444.986.240,00
Receitas Próprias de Recolhimento Descentralizado das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, para o Orçamento de Investimentos (exclusive Transferências do Tesouro Estadual)	1.515.984.820,00
RECEITA LÍQUIDA PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	23.653.938.510,00

Fonte: Lei nº 16.032/08 – LOA 2009

Os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias, Fundações, Órgãos de Regime Especial, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes nos termos do art. 2º da LRF¹, discriminados no Anexo III da Lei Orçamentária, estimaram a Receita em R\$ 22,1 bilhões e fixaram a Despesa em igual importância.

O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista não dependentes, compreendendo as Receitas Próprias, detalhadas no Anexo IV da Lei Orçamentária, totalizou R\$ 1,5 bilhão.

1.3.2. Alterações Orçamentárias

Amparadas nas autorizações contidas no art. 13, incisos I a VII e no art. 17 da Lei Orçamentária ocorreram alterações durante o exercício, tanto na Administração Direta como na Indireta, por meio de abertura de Créditos Adicionais.

¹ Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

...

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

A tabela a seguir apresenta análise individualizada acerca das autorizações contidas no art. 13.

Tabela 10
Análise do art. 13 da Lei nº 16.032/08 – LOA 2009

DISPOSITIVO DA LEI	COMENTÁRIOS DA DCE
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado no que lhe cabe, a:	
I - Abrir créditos suplementares para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o pagamento da Dívida Pública, com as Transferências Constitucionais aos Municípios, com Sentenças Judiciais e PASEP, utilizando como recurso as formas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;	Créditos ilimitados - não definem o valor ou percentual que limita o montante de abertura do crédito. Fere o art. 167 da Constituição Federal.
II - Abrir créditos suplementares até o limite de 2% (dois por cento), decorrentes do ingresso e do excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios, de Fontes Vinculadas e de Receitas Próprias das Unidades da Administração Indireta, para aplicação em programas aprovados por esta Lei, utilizando como recurso as formas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;	Não especifica o tipo do crédito a ser aberto – adicionais ou especiais. Destina-se ao atendimento das dotações relativas a Convênios de Fontes Vinculadas.
III - Abrir créditos suplementares, nos termos dos incisos I, II, III e IV do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cumprimento de Convênios, Acordos Nacionais e com Agentes Financeiros Internacionais, não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados;	Não especifica o tipo do crédito a ser aberto – adicionais ou especiais. Em nossa avaliação este inciso tem a mesma função do inciso II. Se adequada a redação do retro mencionado inciso este poderia ser eliminado, o que facilitaria o controle das alterações orçamentárias.
IV - Abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), do valor da receita líquida para fixação da despesa para o exercício de 2009, utilizando como recursos as formas previstas no parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o disposto no Art. 35, da Lei Estadual nº 15.917, de 12 de agosto de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias-2009;	Não especifica o tipo do crédito a ser aberto – adicionais ou especiais. Dá abertura Geral, ou seja, até o limite da Receita Líquida (23,6 Bilhões) para alterações das programações previstas no Orçamento.
V - Proceder até o limite de 10% (dez por cento) das dotações, definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de grupos de fontes, de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos suplementares abertos com base nos itens I, II, III e IV deste artigo;	Propicia alterações significativas, algo em torno de R\$ 2 bilhões, nas programações encaminhadas ao Legislativo. Recomenda-se o envio de projetos de lei específicos com as alterações pretendidas e as devidas justificativas para tal procedimento.
VI - Alterar as Modalidades de Aplicação definidas neste Orçamento, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei;	As Modalidades de Aplicação, definidas na LDO, objetivam evidenciar quem executa determinada ação ou projeto de Governo. Neste dispositivo não há limite ou condições estabelecidas para esse procedimento, o que pode resultar num orçamento executado diferente do aprovado sem o conhecimento e análise do Poder Legislativo.
VII - Alterar o Programa de Obras, orçado nesta Lei em nível de Projetos/ Atividades Orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento), por Unidades Orçamentárias, custeados com Recursos do Tesouro e de Outras Fontes, desde que tecnicamente justificado. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base nos itens I, II, III e IV deste artigo.	Mais um dispositivo que possibilita alterações capazes de modificar significativamente ações, programas ou obras aprovadas na LOA sem análise prévia do Poder Legislativo. A exemplo do inciso V o Executivo pode, com este dispositivo, alterar o Orçamento na importância de R\$ 2 bilhões, sem análise prévia do Poder Legislativo.

Fonte: Lei nº 16.032/08 – LOA 2009

A Lei Federal nº 4.320/64 define Créditos Adicionais em seu art. 40 como sendo “as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”.

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no múltimo caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

A seguir as principais alterações orçamentárias ocorridas no exercício.

Tabela 11
Principais Alterações Orçamentárias – 2009

Em R\$ mil

ÓRGÃO/ENTIDADE	ORÇAMENTO INICIAL (1)	% S/ TOTAL	CRÉDITOS ADICIONAIS (2)	CANCELAMENTOS (3)	RESULTADO (2-3)	ORÇAMENTO FINAL (4)	% S/ TOTAL	VAR.%(4)/(1)
Chefia do Poder Executivo	159.216.840	0,67	109.811.830	35.580.380	74.231.450	233.448.290	0,97	46,62
Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEPL	102.988.760	0,44	123.291	74.283.688	-74.160.397	28.828.363	0,12	(72,01)
Secretaria de Estado da Comunicação Social	9.176.040	0,04	16.003.635	1.403.319	14.600.316	23.776.356	0,10	159,11
Secretaria de Estado da Cultura	50.576.510	0,21	58.719.831	16.108.166	42.611.665	93.188.175	0,39	84,25
Secretaria de Estado do Turismo	4.859.790	0,02	43.168.613	1.226.899	41.941.714	46.801.504	0,19	863,04
Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS	107.315.650	0,45	119.146.136	71.650.286	47.495.850	154.811.500	0,64	44,26
Fundo Judiciário	4.033.200	0,02	44.959.170	0	44.959.170	48.992.370	0,20	1.114,73
Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná - FUEMP/PR	2.800.000	0,01	10.023.500	1.523.500	8.500.000	11.300.000	0,05	303,57
Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social	58.090.000	0,25	0	58.090.000	-58.090.000	0	0,00	(100,00)
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	17.539.650	0,07	21.772.073	28.130.280	-6.358.207	11.181.443	0,05	(36,25)
Fundo Especial da Infância e Adolescência - FIA	42.855.430	0,18	83.507.913	14.171.847	69.336.066	112.191.496	0,47	161,79
Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	3.701.600	0,02	10.654.305	3.124.864	7.529.441	11.231.041	0,05	203,41
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	8.940.000	0,04	13.127.578	4.950.169	8.177.409	17.117.409	0,07	91,47
Adm.dos Portos Paranaguá e Antonina - APPA	234.100.000	0,99	176.316.704	21.612.285	154.704.419	388.804.419	1,61	66,08

Fonte: Relatório SIA – SIA107-A

Na tabela anterior verifica-se que, dentre as maiores alterações ocorridas no Orçamento Geral do Estado, destacam-se os Fundos Especiais que tiveram grande variação em relação ao orçamento inicialmente aprovado, situação que demonstra falhas quando da elaboração do orçamento dos mesmos.

As alterações orçamentárias ocorridas amparadas nas disposições do art. 13, apresentam Créditos Adicionais de 28,66% e cancelamentos de 21,18% do Orçamento Inicial. Convém salientar que não foi possível verificar se tais alterações respeitaram os limites estabelecidos em lei, uma vez que em muitas situações as regras dos incisos se sobrepõem. Todavia é prudente que se mantenha certa margem de autorização ao Executivo, de modo a facilitar a execução do orçamento e o cumprimento dos objetivos da Administração.

Como apontado em exercícios anteriores, prevalece a situação na qual o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais visando o atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, com o pagamento da Dívida Pública, com as Transferências Constitucionais aos Municípios e com as Sentenças Judiciais, sem estabelecer limites. No nosso entendimento, esta autorização contraria o disposto no art. 167, inciso VII da Constituição Federal, que veda a concessão ou utilização de

créditos ilimitados, porém deve-se considerar que tal situação só ocorre em função de autorização legislativa.

1.3.3. Orçamento Final

O Orçamento Autorizado Final apresentou acréscimo de R\$ 425,5 milhões correspondente a 1,92% em relação ao Inicial. Este aumento teve como fonte de recursos o excesso de arrecadação verificado nas Receitas da Administração Direta e Indireta e o Superávit Financeiro apurado no Balanço da Administração Indireta.

A tabela e gráfico a seguir apresentam a evolução do Orçamento no exercício de 2009.

Tabela 12
Evolução do Orçamento – 2009

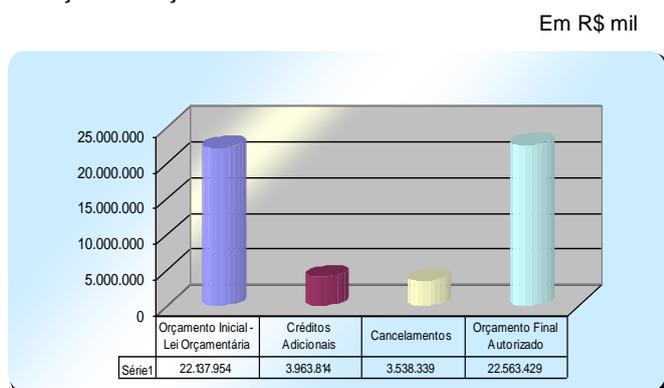
Em R\$

TÍTULOS	ORÇAMENTO INICIAL (1)	% S/ TOTAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	CANCELAMENTO	AJUSTES	ORÇAMENTO FINAL (2)	% S/ TOTAL	VAR.% 2/1
RECURSOS DO TESOUREIRO	20.692.967.450,00	93,47	3.208.319.761,00	3.188.319.761,00	-225.478.046,00	20.712.967.450,00	91,80	0,10
REC. DE OUTRAS FONTES	1.444.986.240,00	6,53	755.494.063,00	350.019.019,00	642.936.707,00	1.850.461.284,00	8,20	28,06
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO	22.137.953.690,00	100,00	3.963.813.824,00	3.538.338.780,00	417.458.661,00	22.563.428.734,00	100,00	1,92

Obs.: Os valores constantes da tabela incluem, além dos créditos adicionais, os remanejamentos internos de dotações

Fonte: LOA 2009, Extratos Orçamentários do Sistema COP e Volume "Balanço Geral do Estado" – Exercício de 2009

Gráfico 1
Evolução do Orçamento – 2009



Fonte: LOA 2009, Extratos Orçamentários do Sistema COP e Volume "Balanço Geral do Estado" – Exercício de 2009

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

O comparativo entre a previsão de Orçamento dos Programas de Governo no PPA e o que foi contemplado na LOA para o exercício de 2009 encontra-se demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 13
Comparativo do Orçamento – PPA/LOA – 2009

Em R\$

PROGRAMAS DE GOVERNO	PPA (1)	LEI ORÇAMENTÁRIA		VARIÇÃO %	
		INICIAL (2)	FINAL (3)	2/1	3/1
Educação de Qualidade	2.888.757.310,00	3.347.827.680,00	3.446.242.817,00	15,89	19,30
Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico	990.631.720,00	1.201.069.400,00	1.263.902.925,00	21,24	27,59
Cultura Paranaense	75.673.590,00	103.838.580,00	147.988.189,00	37,22	95,56
Transporte Integrado e Logística	582.282.490,00	605.995.650,00	803.119.019,00	4,07	37,93
Preservação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos	148.939.250,00	171.088.730,00	182.303.190,00	14,87	22,40
Desenvolvimento Regional e Metropolitano	108.581.640,00	113.497.570,00	122.508.570,00	4,53	12,83
Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar	331.601.810,00	248.078.130,00	251.207.569,00	-25,19	-24,24
Desenvolvimento da Produção	57.844.160,00	42.279.380,00	43.002.830,00	-26,91	-25,66
Turismo, Esporte e Lazer	97.390.080,00	80.431.870,00	78.742.533,00	-17,41	-19,15
Leite das Crianças	86.938.410,00	85.191.160,00	82.343.060,00	-2,01	-5,29
Saúde e Saneamento	2.213.006.830,00	2.146.754.930,00	2.269.063.315,00	-2,99	2,53
Trabalho, Emprego e Assistência Social	150.705.960,00	147.671.840,00	133.945.484,00	-2,01	-11,12
Habitação Popular	90.262.030,00	160.233.500,00	166.917.209,00	77,52	84,93
Segurança Integrada	1.300.116.960,00	1.590.297.680,00	1.408.163.580,00	22,32	8,31
Promoção da Justiça e Cidadania	301.652.870,00	300.818.540,00	277.129.873,00	-0,28	-8,13
Gestão do Estado	521.481.350,00	535.684.140,00	545.246.521,00	2,72	4,56
Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público	205.813.440,00	285.018.040,00	278.328.795,00	38,48	35,23
Ação Legislativa	196.076.050,00	265.397.160,00	264.620.160,00	35,35	34,96
Controle Externo ao Estado	100.632.840,00	118.592.810,00	118.692.810,00	17,85	17,95
Ação Judiciária	651.371.800,00	749.038.350,00	861.741.643,00	14,99	32,30
Valorização e Capacitação do Servidor Público	2.138.470,00	2.513.570,00	2.232.320,00	17,54	4,39
Proteção à Criança e à Juventude	113.130.490,00	140.883.070,00	215.112.406,00	24,53	90,15
Obrigações Especiais	7.789.906.950,00	9.695.751.910,00	9.600.873.916,00	24,47	23,25
TOTAL	19.004.936.500,00	22.137.953.690,00	22.563.428.734,00	16,49	18,72

Obs.: Não está incluído o valor do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes

Fonte: Lei nº 15.917/08 (LDO) e Lei 16.032/08 (LOA)

Verifica-se na tabela anterior que o total orçamentário final autorizado na LOA para o exercício de 2009 apresenta um acréscimo de 18,72% em relação ao previsto no PPA.

2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

2.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO GLOBAL

O Balanço Orçamentário Consolidado reflete a execução do Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta, que teve previsão de R\$ 22,6 bilhões, sendo

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

executado R\$ 19,6 bilhões na Receita e R\$ 19,7 bilhões na Despesa. A execução abrange os recursos do Tesouro, arrecadados diretamente pela Secretaria de Estado da Fazenda, e os recursos de outras fontes, que são arrecadados pelas unidades da Administração Indireta (autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes), consoante ao disposto no Anexo III da Lei Orçamentária Anual, com as alterações procedidas no decorrer do exercício.

A Receita e a Despesa do Governo do Estado estão classificadas nos moldes da Portaria Conjunta nº 03/08, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em consonância com as alíneas “a” e “b”, dos incisos I e II, do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00.

A tabela a seguir evidencia a gestão orçamentária do exercício, a partir do orçamento aprovado pela Lei nº 16.032/08.

Tabela 14
Balanco Orçamentário – Administração Global – 2009

Em R\$ mil

RECEITA					DESPESA				
TÍTULOS	PREVISÃO (1)	ARRECAD. (2)	% (2/1)	% S/ TOTAL	TÍTULOS	AUTORIZ. (1)	REALIZ. (2)	% (2/1)	% S/ TOTAL
RECEITAS CORRENTES	23.373.927	21.673.425	92,72	110,46	DESPESAS CORRENTES	19.090.840	17.945.974	94,00	91,11
Receita Tributária	15.225.628	14.409.602	94,64	73,44	Pessoal e Encargos Sociais	9.744.592	9.536.374	97,86	48,42
Receita de Contribuições	119.900	99.543	83,02	0,51	Juros e Encargos da Dívida	747.946	680.143	90,93	3,45
Receita Patrimonial	472.874	493.124	104,28	2,51	Outras Despesas Correntes	8.598.303	7.729.457	89,90	39,24
Receita Agropecuária	6.463	4.213	65,19	0,02					
Receita Industrial	54.004	25.276	46,80	0,13					
Receita de Serviços	713.235	672.365	94,27	3,43					
Transferências Correntes	5.653.138	5.366.287	94,93	27,35					
Outras Receitas Correntes	1.128.684	603.016	53,43	3,07					
RECEITAS DE CAPITAL	1.703.963	294.780	17,30	1,50	DESPESAS DE CAPITAL	3.472.588	1.750.730	50,42	8,89
Operações de Crédito	101.163	43.594	43,09	0,22	Investimentos	1.980.805	985.519	49,75	5,00
Alienação de Bens	485.933	1.253	0,26	0,01	Inversões Financeiras	268.461	146.276	54,49	0,74
Amortização Empréstimos	29.978	24.235	80,84	0,12	Amortização da Dívida	1.223.322	618.934	50,59	3,14
Transferências de Capital	366.371	152.408	41,60	0,78	Outras Despesas de Capital	0	0	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	720.518	73.290	10,17	0,37					
Dedução Receita FUNDEB	(2.514.462)	(2.346.483)	93,32	(11,96)					
REC. ORÇAMENTÁRIA	22.563.429	19.621.723	86,96	100,00	DESP ORÇAMENTÁRIA	22.563.429	19.696.704	87,29	100,00
DÉFICIT		74.981		0,38	SUPERÁVIT		0		0,00
SOMA	22.563.429	19.696.704	87,29		SOMA	22.563.429	19.696.704	87,29	

Fonte: Relatórios SIAF – SIAs 846 e 850

2.2. COMPORTAMENTO DA RECEITA

A Receita Global Arrecadada de R\$ 19,6 bilhões, considerada a exclusão do FUNDEB, representou 86,96% da previsão que era R\$ 22,6 bilhões, portanto R\$ 3 bilhões abaixo da estimada, ou 13,04% não realizado.

A defasagem demonstrada ocorreu em consequência, principalmente, dos ingressos a menor verificados na Receita Tributária, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, e nas Receitas de Capital, que arrecadaram 17,30% de sua previsão, tendo como causas essenciais a baixa performance de ingressos das seguintes fontes de receita: Alienação de Bens, Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital.

Em que pese o Estado não ter arrecadado conforme previsto, verificou-se que a arrecadação global, em 2009, em termos nominais, cresceu 4,73% em comparação com 2008, que foi de R\$ 18,7 bilhões.

Destaque-se, consoante a visão desta Diretoria, que a defasagem no conjunto da arrecadação, face ao orçado, não é uma situação que possa macular o planejamento; outrossim, esta circunstância não é uma condição isolada do Estado do Paraná, uma vez que o ano de 2009 foi atípico para todo o país, reflexo, principalmente, da crise financeira global² de 2008.

2.2.1. Receitas Correntes

A arrecadação da Receita Corrente do Estado, em 2009, totalizou R\$ 21,7 bilhões que, com a exclusão da parcela do FUNDEB de R\$ 2,3 bilhões, resultou num montante de R\$ 19,4 bilhões, com um crescimento real de 6,07% em relação ao

² Informações obtidas por meio dos veículos de comunicação.

exercício de 2008, que apresentou arrecadação, atualizada pelo IGP-DI³, de R\$ 18,2 bilhões.

Desdobram-se a seguir as principais fontes desta categoria:

a) Receita Tributária

Conforme apresentado na Tabela 14, pode-se observar que a Receita Tributária é a maior fonte de arrecadação do Estado, composta por Impostos e Taxas, arrecadados principalmente pela Administração Direta. O montante arrecadado com a Receita Tributária foi de R\$ 14,4 bilhões, respondendo por 73,44% da arrecadação total da Administração Global. Esta receita apresentou arrecadação a menor, ao longo de 2009, de 5,36% em relação ao seu valor orçado, reflexo, em parte, da crise econômica mundial, que reduziu o consumo interno, ocasionando queda na principal fonte de receita do Estado, o ICMS.

Destaque-se que do montante total da Receita Tributária, R\$ 3,7 bilhões constituem parcela a ser repassada referente ao ICMS e IPVA aos Municípios paranaenses, nos termos da Constituição Federal. Diante disto, a Receita Tributária, referente à Parcela Estadual, alcançou o montante de R\$ 10,7 bilhões e apresentou evolução em valores constantes de 6,74% de 2008 para 2009.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da arrecadação da Receita Tributária – Parcela Estadual, nos últimos quatro exercícios, em valores constantes, e o Gráfico 2 a sua composição no exercício em análise.

³ O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) encerrou o exercício financeiro de 2009 com deflação de 1,43%.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 15

Receita Tributária – Parcela Estadual – Valores Constantes – 2006 a 2009

Em R\$ mil

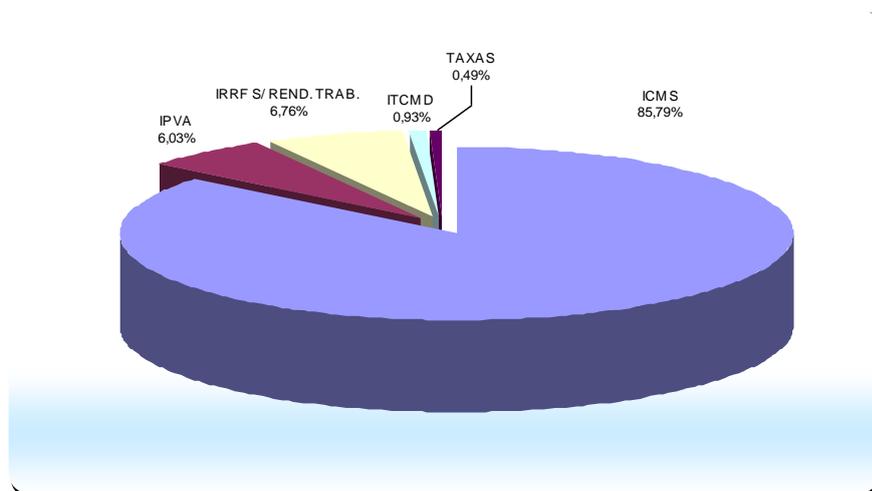
TÍTULOS	2006	% S/ TOTAL	2007	% S/ TOTAL	2008	% S/ TOTAL	2009	% S/ TOTAL	VARIÇÃO - EM %		
									09/08	09/07	09/06
ICMS	8.019.506	87,97	8.111.717	86,63	8.646.047	86,22	9.182.741	85,79	6,21	13,20	14,51
IPVA	426.993	4,68	480.355	5,13	540.813	5,39	645.463	6,03	19,35	34,37	51,16
IRRF S/ REND. TRAB.	555.602	6,09	646.114	6,90	694.347	6,92	723.252	6,76	4,16	11,94	30,17
ITCMD	72.808	0,80	81.213	0,87	100.685	1,00	99.475	0,93	-1,20	22,49	36,63
TAXAS	41.737	0,46	43.704	0,47	45.934	0,46	52.294	0,49	13,84	19,65	25,29
TOTAL	9.116.647	100,00	9.363.102	100,00	10.027.826	100,00	10.703.225	100,00	6,74	14,31	17,40

Índice de atualização: IGP-DI -FGV

Fonte: Relatório SIAF – SIA 810

Gráfico 2

Divisão da Receita Tributária – 2009



Fonte: Tabela 15

Neste grupo destaca-se o ICMS, com arrecadação de R\$ 9,2 bilhões, equivalente a 85,79% da Receita Tributária. Em 2009 esta receita teve acréscimo real de 6,21% em relação a 2008, correspondendo a R\$ 536,7 milhões. Ressalte-se que o ICMS pertencente ao Estado responde, isoladamente, por 46,80% da arrecadação total da Administração Global, sendo a maior fonte de receita estadual.

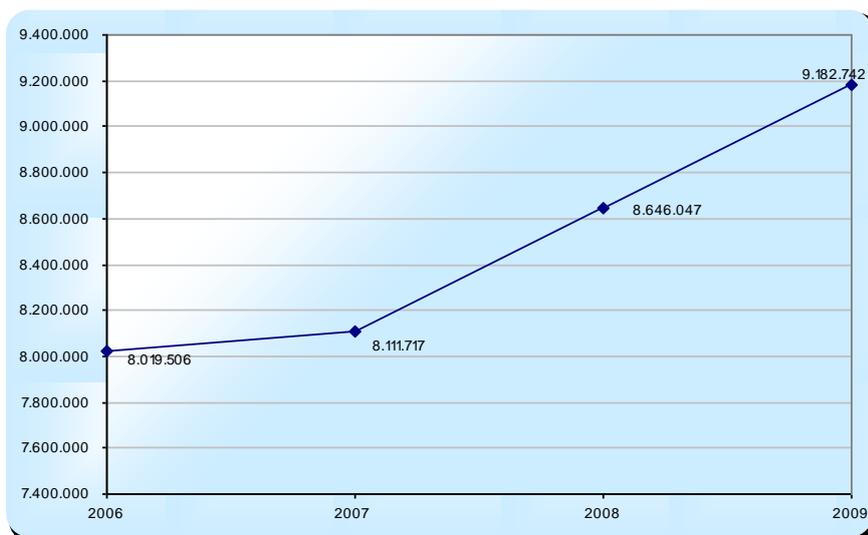
Denota-se também uma evolução da arrecadação com o IPVA de 51,16% nos últimos quatro exercícios, sendo o aumento da frota de veículos⁴ (tributados pelo IPVA) fator relevante para o aumento observado.

A evolução do ICMS referente à parcela pertencente ao Estado nos últimos quatro exercícios, em valores constantes, pode ser observada no gráfico a seguir.

Gráfico 3

Arrecadação do ICMS – Parcela Estadual – Valores Constantes – 2006 a 2009

Em R\$ mil



Fonte: Tabela 15

A tabela a seguir demonstra a arrecadação de ICMS – Parcela Estadual, por setores da economia, nos últimos quatro exercícios, em valores constantes.

⁴ Frota de veículos do Paraná: Jan/2007 = 3.693.281; Dezembro/2009 = 4.683.631
 Fonte: <http://www.detran.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=194>

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 16

ICMS Por Setor da Economia – Parcela Estadual – Valores Constantes – 2006 a 2009

Em R\$ mil

TÍTULOS	2006	% S/ TOTAL	2007	% S/ TOTAL	2008	% S/ TOTAL	2009	% S/ TOTAL	VARIÇÃO - EM %		
									09/08	09/07	09/06
Indústria	2.512.355	31,33	2.813.867	34,69	2.914.965	33,71	3.048.618	33,20	4,59	8,34	21,35
Comércio	1.801.032	22,46	1.862.278	22,96	2.191.970	25,35	2.358.133	25,68	7,58	26,63	30,93
Comunicação	1.113.892	13,89	1.159.727	14,30	1.097.723	12,70	1.247.532	13,59	13,65	7,57	12,00
Transporte	127.329	1,59	139.782	1,72	147.735	1,71	144.357	1,57	(2,29)	3,27	13,37
Energia Elétrica	1.217.262	15,18	1.202.323	14,82	1.185.902	13,72	1.344.301	14,64	13,36	11,81	10,44
Produtos Primários	293.729	3,66	384.221	4,74	482.655	5,58	373.058	4,06	(22,71)	(2,91)	27,01
Outros	955.329	11,91	477.733	5,89	440.038	5,09	468.062	5,10	6,37	(2,02)	(51,01)
Estorno a Crédito	59	0,00	20	0,00	10	0,00	10	0,00	1,46	(49,56)	(83,37)
Estorno a Débito	(1.480)	(0,02)	(1.103)	(0,01)	(1.396)	(0,02)	(3.042)	(0,03)	117,85	175,76	105,57
Simplex Nacional	0	0,00	72.869	0,90	186.446	2,16	201.713	2,20	8,19	176,81	0,00
TOTAL	8.019.506	100,00	8.111.717	100,00	8.646.047	100,00	9.182.742	100,00	6,21	13,20	14,51

Índice de atualização: IGP-DI - FGV

Fonte: Volume “Balanço Geral do Estado” – Exercícios 2006 a 2009

Destaque-se que os setores da Indústria e Comércio respondem por 58,88% da arrecadação do ICMS. O montante relativo ao “Simplex Nacional” refere-se ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a partir de julho de 2007. A rubrica “Outros” é composta por valores arrecadados a título de Importações, Diferencial de Alíquota, Transferência efetuada para Empresa Não Inscrita, Venda de Ambulantes, Denúncia Espontânea, Auto de Infração e Correção Monetária.

Neste contexto, a tabela a seguir apresenta o número de estabelecimentos que contribuíram para a arrecadação total do ICMS no Estado do Paraná.

Tabela 17

Base de Arrecadação do ICMS – 2007 a 2009

ESTABELECEMENTOS ATIVOS	2007	2008	2009
Regime Normal de Apuração	56.713	50.976	53.770
Regime Simplex Nacional	153.411	179.438	194.178
TOTAL	210.124	230.414	247.948

Fonte: Relatório de Acompanhamento da Arrecadação das Receitas Estaduais 2009 – DCE/TCPR

Quanto ao total de estabelecimentos ativos no Estado, observa-se, em relação ao exercício de 2008, que houve um crescimento de 7,61%, o que corresponde ao registro de aproximadamente 17.500 novos estabelecimentos, sendo estes na maioria Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Relativamente aos estabelecimentos enquadrados no regime Simples Nacional, houve um aumento de aproximadamente 40.800 estabelecimentos no período de 2007 para 2009. Estas variações foram, principalmente, em decorrência do período pós fase de adequação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte às novas exigências para enquadramento neste novo regime de apuração do ICMS.

Ainda quanto ao ICMS, destaque-se que 1.170 empresas representaram 90% da arrecadação anual, de acordo com o informado pela Coordenação da Receita do Estado – CRE e tendo como referência o mês de dezembro de 2009.

A tabela a seguir mostra a participação percentual na arrecadação dos contribuintes em relação à arrecadação total de ICMS, sendo que 10 (dez) contribuintes responderam, isoladamente, por 49,50% da arrecadação total no ano de 2009.

Tabela 18
Participação Percentual na Arrecadação do ICMS – 2007 a 2009

EMPRESAS	2007	2008	2009
Dez maiores contribuintes enquadrados no regime Normal de Apuração	54,79%	50,67%	49,50%
Demais contribuintes enquadrados no regime Normal de Apuração	43,52%	47,20%	48,33%
Contribuintes enquadrados no regime Simples Nacional	1,69%	2,13%	2,17%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

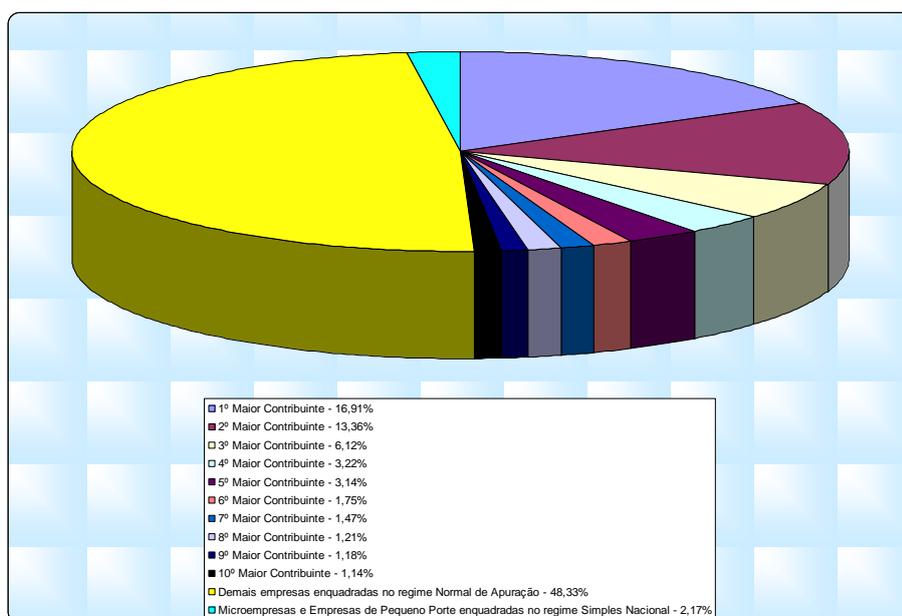
Fonte: Relatório de Acompanhamento da Arrecadação das Receitas Estaduais 2009 – DCE/TCPR

Verifica-se que os percentuais apresentados não sofreram alterações relevantes nos últimos 3 exercícios. No entanto, observa-se que houve uma redução na participação percentual dos 10 maiores contribuintes na arrecadação do imposto. Houve também um acréscimo na participação das empresas optantes pelo Simples Nacional, haja

vista o aumento do número de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte enquadradas nesta modalidade.

O gráfico a seguir detalha a participação percentual individual dos 10 (dez) maiores contribuintes na arrecadação do ICMS em relação à arrecadação total no exercício de 2009.

Gráfico 4
Participação Percentual na Arrecadação do ICMS – Dez/2009



Fonte: Relatório de Acompanhamento da Arrecadação das Receitas Estaduais 2009 – DCE/TCPR

Constata-se a dependência do Estado de um pequeno número de contribuintes, o que enseja políticas fiscais estratégicas com vistas a minimizar esse cenário e tornar o risco de quedas na arrecadação cada vez menor.

b) Transferências Correntes

As Transferências Correntes representam a segunda maior fonte de arrecadação do Estado e são oriundas de repasses do Governo Federal. Esta receita apresentou arrecadação a menor em 2009 de 5,07% em relação ao seu valor orçado. O montante transferido à Administração Global foi de R\$ 5,4 bilhões, correspondendo a 27,35% do

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

total das receitas, constituídas por R\$ 5,2 bilhões da Administração Direta e R\$ 172,3 milhões da Indireta.

As Transferências Correntes da Administração Direta nos últimos quatro exercícios estão destacadas na tabela a seguir.

Tabela 19
Transferências Correntes – Administração Direta – 2006 a 2009

Em R\$ mil

TÍTULOS	2006	2007	2008	2009	VARIÇÃO %		
					09/08	09/07	09/06
Transf. Recursos FUNDEB	986.921	1.352.257	1.818.350	2.152.764	18,39	59,20	118,13
Cota Parte FPE	955.896	1.107.388	1.353.889	1.304.879	-3,62	17,83	36,51
Transf. Recursos SUS	0	614.909	717.608	847.748	18,14	37,87	0,00
Transf. Recursos FNDE	111.923	137.336	160.478	234.177	45,92	70,51	109,23
Cota Parte IPI (Parc. Estadual)	226.015	242.857	264.342	203.505	-23,01	-16,20	-9,96
Desoneração ICMS LC nº 87/96	147.457	147.457	147.457	147.457	0,00	0,00	0,00
Transf. Fomento Exportações	165.784	133.448	166.291	102.665	-38,26	-23,07	-38,07
Transf. de Convênios	116.735	85.096	110.476	60.034	-45,66	-29,45	-48,57
Cota Parte CIDE (Parc. Estadual)	95.500	95.539	80.202	48.439	-39,60	-49,30	-49,28
Demais Transferências	123.469	127.757	130.570	92.270	-29,33	-27,78	-25,27
TOTAL	2.929.701	4.044.045	4.949.663	5.193.939	4,94	28,43	77,29

Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado" – Exercícios 2006 a 2009

Observa-se uma evolução desta receita de 77,29% nos últimos quatro exercícios, sendo o registro das Transferências dos Recursos do SUS fator relevante para o aumento verificado. No entanto, traçando um comparativo com o ano de 2008, a evolução foi de 4,94%. Este fato, deve-se, em parte, à desoneração de impostos feita pelo Governo Federal⁵, o que reduziu os repasses aos Estados e Municípios.

Destaque-se que as principais quedas foram em decorrência das transferências a menor relativas à Cota Parte do Estado na participação das receitas da União, tais

⁵ O Governo Federal criou uma série de incentivos fiscais para estimular a produção e o consumo interno em meio à crise econômica, como, por exemplo, a redução provisória da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para automóveis, eletrodomésticos, móveis e materiais de construção.

como o Fundo de Participação dos Estados (FPE), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)⁶.

c) Receita de Serviços

São receitas típicas das ações da Administração Indireta. Arrecadou no exercício R\$ 672,4 milhões na Administração Global, sendo R\$ 35,2 milhões da Administração Direta e R\$ 637,2 milhões na Administração Indireta.

As mais representativas na Administração Indireta são:

- Receitas de Serviços de Inspeção e Fiscalização – R\$ 323,1 milhões;
- Receitas de Serviços Portuários – R\$ 88,4 milhões;
- Receitas de Serviços de Saúde – R\$ 88,4 milhões;
- Receitas de Serviços Judiciários – R\$ 41,2 milhões; e
- Receitas de Outros Serviços Prestados a Outras Entidades – R\$ 30,5 milhões.

d) Outras Receitas Correntes

Na Administração Global somaram R\$ 603 milhões, sendo R\$ 384,1 milhões da Direta e R\$ 218,9 milhões da Indireta, decorrentes de recebimentos de Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas. Destaca-se neste grupo, como a maior fonte de arrecadação da Administração Direta, a conta de Multas e Juros de Mora no montante de R\$ 180,4 milhões.

e) Receita Patrimonial

A arrecadação referente à Receita Patrimonial na Administração Global somou R\$ 493,1 milhões, proveniente da exploração econômica do patrimônio.

⁶ A CIDE incide sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível. É arrecadada pelo Governo Federal e repassada aos Estados que, em contrapartida, devem aplicar este recurso em programas de investimento em infraestrutura de transportes. No Estado do Paraná este recurso é utilizado principalmente para manutenção da malha rodoviária.

Deste montante, R\$ 316,6 milhões referem-se à Administração Direta e decorreram principalmente de Receitas de Valores Mobiliários, no total de R\$ 310,7 milhões, sendo que nesta rubrica merece relevo os montantes a título de Remuneração de Depósitos Bancários no valor de R\$ 169,7 milhões e de Dividendos no valor de R\$ 141 milhões. Destacam-se os dividendos recebidos da Copel (R\$ 119,4 milhões) e Sanepar (R\$ 20,7 milhões).

Quanto à Administração Indireta, o montante arrecadado foi de R\$ 176,5 milhões, decorrente de Receitas de Valores Mobiliários no valor de R\$ 118,3 milhões e Receitas Imobiliárias no valor de R\$ 58,2 milhões.

2.2.2. Receitas de Capital

Os recursos de investimentos da Administração Estadual para o exercício de 2009 foram constituídos por um montante de R\$ 294,8 milhões. A representatividade das Receitas de Capital no conjunto orçamentário correspondeu a 1,50%.

Os ingressos a menor nesta receita resultaram em realização de apenas 17,30% da previsão, que era de R\$ 1,7 bilhão, sendo que os montantes não arrecadados mais expressivos foram verificados nas seguintes fontes:

- Outras Receitas de Capital – R\$ 647,2 milhões;
- Alienação de Bens – R\$ 484,7 milhões; e
- Transferências de Capital – R\$ 213,9 milhões.

Entretanto, destaque-se que não foram localizadas no processo de Prestação de Contas do Governo Estadual – Exercício de 2009, notas explicativas quanto à arrecadação abaixo da estimada para o período.

Desdobram-se a seguir as principais fontes desta categoria:

a) Transferências de Capital

A arrecadação referente às Transferências de Capital resultou no montante de R\$ 152,4 milhões, sendo R\$ 84,4 milhões provenientes da Administração Direta, relativos a Transferências Intergovernamentais e de Convênios e R\$ 68 milhões oriundos da Administração Indireta, sendo R\$ 67,8 milhões correspondentes a Transferências de Convênios e, destes, R\$ 49 milhões com Instituições Privadas.

b) Outras Receitas de Capital

O ingresso referente a Outras Receitas de Capital correspondeu a R\$ 73,3 milhões, sendo arrecadadas exclusivamente pela Administração Indireta, sendo que a principal fonte deste grupo advém do Recolhimento de Recursos de Unidades por Determinação Legal. Dentre as Receitas de Capital, verifica-se que esta foi a que representou menor ingresso nominal frente ao valor orçado, que era de R\$ 720,5 milhões.

c) Operações de Crédito

Os recursos referentes às Operações de Crédito, que visam à captação de recursos suplementares, atingiram o montante de R\$ 43,6 milhões, representando 43,09% da sua previsão, sendo arrecadados exclusivamente pela Administração Direta.

As Operações de Crédito Internas totalizaram R\$ 37,5 milhões destinados ao Programa Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Curitiba – PIT/BNDES, enquanto que as resultantes de Operações Externas somaram R\$ 6,1 milhões destinados ao Programa de Saúde – PARANASAN/JBIC.

d) Amortização de Empréstimos

Compreendeu o ingresso de R\$ 24,2 milhões referente à amortização, por parte dos Municípios, de empréstimos concedidos pelo Estado através do Programa Paraná

Urbano – PPU, Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano – PEDU/FDU e Programa de Prioridade Social – PPS, na Administração Direta. Esta receita foi a que apresentou melhor performance face à previsão, atingindo um percentual realizado de 80,84% em relação ao valor orçado.

e) Alienação de Bens

Os recursos oriundos da Alienação de Bens totalizaram R\$ 1,3 milhão, sendo R\$ 713 mil provenientes da Administração Direta e R\$ 540 mil da Indireta. Observa-se que esta fonte de receita foi a que apresentou menor realização percentual frente ao orçado, apenas 0,26% da sua previsão, que era de R\$ 485,9 milhões. Os ingressos a menor nesta rubrica foram em decorrência, principalmente, da não realização da venda de Títulos Mobiliários⁷.

2.2.3. Renúncia de Receita

Por fim, merecem relevo as informações sobre os principais Benefícios Fiscais relativos ao ICMS concedidos em 2009. Através da Informação nº 06/2010–GAB/CRE foi destacado que além dos incentivos acordados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), praticamente sem impactos financeiros, os demais incentivos fiscais foram concedidos para atender a demandas específicas de setores da economia paranaense com o fim de neutralizar os reflexos da chamada guerra fiscal. Foi mencionado que *“alguns benefícios caracterizam-se como fonte de recursos extraordinários, que não compõem a estimativa de receita orçamentária, caso do programa de recuperação de créditos tributários de que trata o Decreto nº 5230/2009, que autorizou o pagamento de débitos de ICMS com redução de penalidade e juros”*.

E ainda, foi informado que com a edição da Lei nº 16.016/2008, com vigência a partir de 1º de abril de 2009, foi reduzida a alíquota do ICMS de 18% para 12% de uma

⁷ Títulos Mobiliários de Alagoas, Pernambuco e Santa Catarina e as Prefeituras de Guarulhos e Osasco, adquiridos via Banestado.

extensa lista de bens e mercadorias; todavia, foi explicado que *“como a lógica que norteou a referida alteração foi uma modulação nas alíquotas de ICMS, sem que houvesse impacto na arrecadação, com o fim de compensar as perdas decorrentes da aludida redução foi majorada a alíquota, em dois pontos percentuais, na energia elétrica (...), nos serviços de comunicação, na gasolina (...), no fumo e cigarros, nas cervejas e nas bebidas alcoólicas”*. Destacado também que *“o resultado da arrecadação total do ICMS do exercício de 2009 evidencia que o aumento das alíquotas relativas a algumas mercadorias ocorreu na proporção necessária para compensar o impacto decorrente de decréscimo de tantas outras”*.

Todavia, o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe, entre outros, que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro. Neste contexto, ressalte-se que não foi apresentado no processo de Prestação de Contas do Governo Estadual demonstrativo que evidenciasse o impacto orçamentário-financeiro decorrente dos Benefícios Fiscais concedidos em 2009 pelo Estado do Paraná, bem como as ações adotadas pelo Estado para compensar a perda de receitas decorrentes dos supramencionados benefícios.

2.3. COMPORTAMENTO DA DESPESA

A Despesa do Governo do Estado está classificada nos moldes da Portaria Conjunta nº 03/08, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por:

- Categorias Econômicas: Despesas Correntes e de Capital;
- Grupos de Natureza de Despesa: neste conjunto estão compreendidas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida;
- Modalidade de Aplicação: destinam-se a indicar a forma como os recursos orçamentários serão aplicados pelas unidades orçamentárias na execução das ações, isto é, se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade mediante transferência financeira;

- Elementos de Despesa: desdobramento que permite conhecer os objetos de gasto, tais como despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, juros, material de consumo, serviços de terceiros, e outros que a administração pública utiliza-se na execução dos programas de trabalho para atingir seus objetivos.

A tabela a seguir demonstra a execução da Despesa por Categoria Econômica, por Grupos de Natureza da Despesa e por Área.

Tabela 20
Execução Orçamentária da Despesa por Categoria Econômica, Grupo de Natureza e Área – 2009

Em R\$ mil

TÍTULOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			ADMINISTRAÇÃO GLOBAL			
	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	% S/ AUTOR.
POR CATEGORIA ECONÔMICA	16.270.592	14.637.170	100,00	6.292.837	5.059.534	100,00	22.563.429	19.696.704	100,00	87,29
Corrente	14.175.683	13.596.637	92,89	4.915.158	4.349.337	85,96	19.090.840	17.945.974	91,11	94,00
Capital	2.094.909	1.040.533	7,11	1.377.679	710.197	14,04	3.472.588	1.750.730	8,89	50,42
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	16.270.592	14.637.170	100,00	6.292.837	5.059.534	100,00	22.563.429	19.696.704	100,00	87,29
Pessoal e Encargos Sociais	7.530.538	7.434.654	50,79	2.214.054	2.101.720	41,54	9.744.592	9.536.374	48,42	97,86
Juros e Encargos da Dívida	747.946	680.143	4,65	0	0	0,00	747.946	680.143	3,45	90,93
Outras Despesas Correntes	5.897.199	5.481.839	37,45	2.701.104	2.247.618	44,42	8.598.303	7.729.457	39,24	89,90
Investimentos	635.641	287.763	1,97	1.345.164	697.756	13,79	1.980.805	985.519	5,00	49,75
Inversões Financeiras	235.945	133.836	0,91	32.515	12.441	0,25	268.461	146.276	0,74	54,49
Amortização da Dívida	1.223.322	618.934	4,23	0	0	0,00	1.223.322	618.934	3,14	50,59
POR ÁREA	16.270.592	14.637.170	100,00	6.292.837	5.059.534	100,00	22.563.429	19.696.704	100,00	87,29
Institucional	10.624.932	9.439.437	64,49	615.655	403.380	7,97	11.240.587	9.842.817	49,97	87,56
Social	5.330.117	5.028.832	34,36	4.203.875	3.666.465	72,47	9.533.991	8.695.297	44,15	91,20
Econômica	315.543	168.900	1,15	1.473.308	989.689	19,56	1.788.850	1.158.590	5,88	64,77

Fonte: Relatório SIAF – SIA 816 e Volume “Balanço Geral do Estado”, fls. 326 a 329 – Exercício 2009

A Despesa Realizada da Administração Global totalizou R\$ 19,7 bilhões, representando 87,29% do Orçamento Final Autorizado, sendo R\$ 14,6 bilhões da Administração Direta e de R\$ 5,1 bilhões da Administração Indireta.

Em relação a 2008, as Despesas da Administração Global tiveram um crescimento de 7,46%, visto que naquele exercício importaram em R\$ 18,3 bilhões, em valores constantes.

2.3.1. Despesas por Categoria Econômica

Em relação à Categoria Econômica, na forma prevista no art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64, a despesa pública é classificada em Despesas Correntes (relacionadas com a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Estado no atendimento dos serviços prestados ao cidadão) e Despesas de Capital (investimentos do Estado relacionados com a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, assim como o pagamento e/ou refinanciamento da dívida).

a) Despesas Correntes

As realizações somaram R\$ 17,9 bilhões ou 91,11% da Despesa Total, sendo R\$ 13,6 bilhões na Administração Direta e R\$ 4,3 bilhões na Indireta. Esta categoria contempla os gastos com Pessoal e Encargos Sociais – R\$ 9,5 bilhões, Outras Despesas Correntes – R\$ 7,7 bilhões e Juros e Encargos da Dívida – R\$ 680,1 milhões.

b) Despesas de Capital

Nesta categoria estão os investimentos do Estado representados pelas ações no sentido de expandir o seu campo de atuação, assim como o pagamento e/ou refinanciamento da dívida. Para tanto, além dos recursos do Tesouro Estadual, compõe esta categoria, os empréstimos internos e externos e os convênios, necessários para construção de estradas, edificações públicas, infra-estrutura urbana e outras.

Nesta classificação realizaram-se R\$ 1,7 bilhão equivalentes a 50,42% do autorizado, correspondendo a R\$ 1 bilhão na Administração Direta (R\$ 619 milhões de Amortização de Dívida, R\$ 287,8 milhões em Investimentos e R\$ 133,8 milhões em Inversões Financeiras), enquanto que na Indireta foram aplicados R\$ 710,2 milhões, sendo deste total 98,25% aplicados em Investimentos. Ressalta-se que os investimentos representaram 5% dos recursos totais do orçamento.

2.3.2. Grupos de Natureza de Despesa

O comportamento da Despesa nos últimos quatro anos, por Grupos de Natureza, em valores constantes, encontra-se detalhado no gráfico a seguir.

Gráfico 5

Comportamento da Despesa por Grupos de Natureza – Valores Constantes – 2006 a 2009



Índice de atualização IGP-DI-FGV

Fonte: Relatório SIAF – SIA 816 e Volume “Balanço Geral do Estado”, fls. 326 a 329 – Exercício 2009

a) Pessoal e Encargos Sociais

Neste grupo registram-se os gastos da Administração Estadual com Pessoal Ativo, Inativo e Pensionistas, cujo montante despendido foi de R\$ 9,5 bilhões, com acréscimo real de 9,48% em relação a 2008, do qual a Administração Direta executou R\$ 7,4 bilhões e a Indireta R\$ 2,1 bilhões mediante Transferências Intragovernamentais.

b) Juros e Encargos da Dívida

Esta despesa apresentou decréscimo real em 2009 de 1,05% em relação a 2008, passando de R\$ 687,7 milhões para R\$ 680,1 milhões, estando assim distribuída:

- Juros Sobre a Dívida Interna – R\$ 629,7 milhões;
- Juros Sobre a Dívida Externa – R\$ 48,1 milhões;
- Outros Encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda) sobre a Dívida Interna – R\$ 2,3 milhões.

c) Outras Despesas Correntes

Representam os gastos de manutenção das atividades do Estado, tais como Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros e Encargos (Remuneração de Serviços Pessoais e Outros Serviços e Encargos), Transferências a Municípios, Contribuições a Fundos e Subvenções Sociais. Totalizaram R\$ 7,7 bilhões sendo que a Direta executou R\$ 5,5 bilhões e a Indireta R\$ 2,2 bilhões, com acréscimo real de 4,77% em relação ao exercício anterior.

Na modalidade de gasto por Aplicações Diretas foram realizados R\$ 5,4 bilhões e destaca-se como principal gasto nesta espécie a Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas (transferências de ICMS/IPVA aos municípios) no valor de R\$ 4,8 bilhões que representou 89,23% do total.

d) Despesas com Investimentos e Inversões Financeiras

O Grupo de Despesa Investimentos atingiu o montante de R\$ 985,6 milhões, e os gastos no elemento Inversões Financeiras foram de R\$ 146,3 milhões. Em relação ao exercício de 2008 os gastos em Investimentos evoluíram em termos reais 0,59%, sendo as aplicações mais significativas:

- R\$ 287,8 milhões na Administração Direta estando entre as principais Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente;
- R\$ 697,9 milhões na Administração Indireta destacando-se Obras e Instalações, Equipamentos e Outros Serviços de Terceiros.

O montante realizado neste grupo foi praticamente o mesmo, comparado com exercício de 2008, que somou R\$ 983 milhões.

e) Amortização da Dívida

As despesas com amortização referem-se à diminuição do estoque da dívida pública. No exercício de 2009 foram pagos em Amortização da Dívida Pública R\$ 619 milhões, referentes a contratos de responsabilidade da Administração Direta.

Cabe salientar que o detalhamento da amortização da dívida, bem como o pagamento de juros será comentado no capítulo da Dívida Pública.

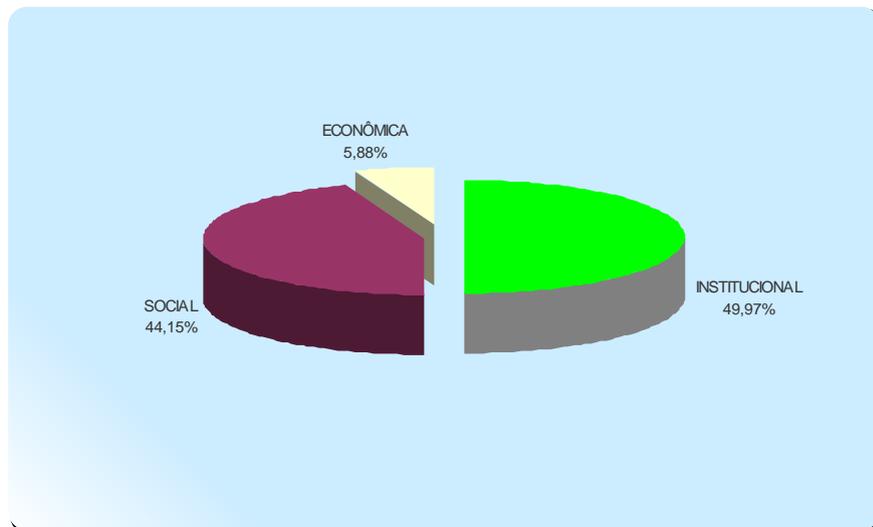
2.3.3. Despesas Por Área

A análise por Área permite visualizar onde o Governo concentrou esforços financeiros para realizar as políticas públicas estabelecidas no seu Plano de Governo.

O gráfico a seguir demonstra o percentual de participação de cada Área em relação à Despesa Total da Administração Global, no exercício em análise.

Gráfico 6

Despesa Executada por Área na Administração Global – 2009



Fonte: Tabela 20

a) Área Institucional

Tabela 21

Demonstrativo da Despesa – Administração Global – Área Institucional – 2009

Em R\$ mil

ÁREAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL	% S/ TOTAL
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
ÁREA INSTITUCIONAL	3.863.552	680.143	4.456.228	99.744	124.216	618.934	9.842.817	49,97%
Administração Geral do Estado - SEFA	0	680.143	4.118.925	0	0	618.934	5.418.003	27,51%
Sec. Est. da Adm. e da Previdência	2.459.326	0	52.287	1.144	0	0	2.512.758	12,76%
Tribunal de Justiça	712.942	0	100.591	19.287	6.223	0	839.044	4,26%
Assembleia Legislativa	255.136	0	44.970	927	0	0	301.034	1,53%
Tribunal de Contas	136.924	0	12.993	501	0	0	150.418	0,76%
Chefia do Poder Executivo	33.549	0	30.405	4.314	117.993	0	186.262	0,95%
Sec. Est. da Fazenda	181.283	0	51.341	3.103	0	0	235.727	1,20%
Sec. Est.do Planejamento e Coord. Geral	18.622	0	5.424	114	0	0	24.160	0,12%
Administração Geral do Estado - SEPL	0	0	143	0	0	0	143	0,00%
Secr.Est.da Criança e da Juventude	65.768		39.148	70.353	0	0	175.269	0,89%
ÁREA SOCIAL	5.229.367	0	2.972.133	477.223	16.573	0	8.695.297	44,15%
ÁREA ECONÔMICA	443.455	0	301.096	408.551	5.487	0	1.158.590	5,88%
TOTAL	9.536.374	680.143	7.729.457	985.519	146.276	618.934	19.696.704	100,00%

Fonte: Relatório SIAF – SIA 816

Conforme se observa na Tabela 20 foram aplicados na Área Institucional R\$ 9,8 bilhões equivalentes a 87,56% do Orçamento a ela destinado, correspondendo a

49,97% dos gastos totais do exercício, sendo R\$ 9,4 bilhões na Administração Direta e R\$ 403,4 milhões na Administração Indireta.

A tabela acima detalhou a aplicação dos gastos nesta área, tendo como destaques:

- Administração Geral do Estado/SEFA atingiu R\$ 5,4 bilhões correspondente a 27,51% da despesa total, em virtude do pagamento da Dívida Pública e dos repasses aos municípios (ICMS/IPVA) estarem concentrados nesta Unidade Orçamentária;
- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência realizou R\$ 2,5 bilhões que correspondem a 12,76% da despesa executada, em virtude da SEAP ser responsável pela gestão da política de pessoal da Administração Direta e da Previdência do setor público estadual. Os inativos e pensionistas representaram cerca de 93,28% da realização dos gastos da Secretaria;
- Tribunal de Justiça que atingiu R\$ 839 milhões, equivalente a 4,26% do total da despesa, por ser um Órgão que está representado em todas as Comarcas do Estado, mantendo o funcionamento da justiça nestes municípios.

b) Área Social

Tabela 22
Demonstrativo da Despesa – Administração Global – Área Social – 2009

Em R\$ mil

ÁREAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL	% S/ TOTAL
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
ÁREA INSTITUCIONAL	3.863.552	680.143	4.456.228	99.744	124.216	618.934	9.842.817	49,97%
ÁREA SOCIAL	5.229.367	0	2.972.133	477.223	16.573	0	8.695.297	44,15%
Sec. Est. da Educação	2.376.708		722.934	168.375	10.356	0	3.278.373	16,64%
Sec. Est. da Segurança Pública	771.383	0	383.438	51.162	0	0	1.205.984	6,12%
Ministério Público	320.350	0	17.591	4.454	0	0	342.396	1,74%
Sec.Est.do Trabalho, Emprego e Prom.Social	16.183		80.008	6.225	0	0	102.417	0,52%
Procuradoria Geral do Estado	46.882	0	4.841	125	0	0	51.848	0,26%
Sec. Est. da Cultura	34.017		39.369	42.896	0	0	116.282	0,59%
Secr.Est.da Justiça e Cidadania	178.279	0	71.421	2.400	0	0	252.100	1,28%
Sec. Est. da Comunicação Social	6.923	0	3.994	258	0	0	11.176	0,06%
Sec. Est. Ciência, Tecnol.e Ens.Sup.	730.936	0	295.067	110.925	0	0	1.136.928	5,77%
Sec. Est. da Saúde	747.706	0	1.353.469	90.402	6.217	0	2.197.793	11,16%
ÁREA ECONÔMICA	443.455	0	301.096	408.551	5.487	0	1.158.590	5,88%
TOTAL	9.536.374	680.143	7.729.457	985.519	146.276	618.934	19.696.704	100,00%

Fonte: Relatório SIAF – SIA 816

Conforme apresentado na Tabela 20, foram aplicados na Área Social R\$ 8,7 bilhões equivalentes a 91,20% do autorizado, correspondendo a 44,15% do total das

despesas, sendo R\$ 5 bilhões e R\$ 3,7 bilhões na Administração Direta e Indireta, respectivamente.

A tabela acima detalhou a aplicação dos gastos nesta área, destacando-se:

- Secretaria de Estado da Educação executou R\$ 3,3 bilhões que corresponde a 16,64% do total da despesa global, principalmente no atendimento dos Programas de Educação Fundamental e Ensino Médio do Estado. Este gasto é representativo tendo como principal fator a obrigatoriedade do limite constitucional;
- Secretaria de Estado da Saúde despendeu recursos na ordem de R\$ 2,2 bilhões, sendo executado 94,28% pelo FUNSAÚDE (Administração Indireta) conforme disposição constitucional (ADCT, art. 77, § 3º);
- Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, executou o total de R\$ 1,1 bilhão, sendo praticamente a totalidade dos gastos executados pela Administração Indireta na manutenção do ensino superior, que no Estado do Paraná estas despesas são mantidas com recursos públicos;
- Secretaria de Estado da Segurança Pública a qual atingiu R\$ 1,2 bilhão, isto é 6,12% da despesa total, para manter e equipar a Polícia Civil e Militar em todo o Estado.
- Cabe salientar que os gastos com Investimentos na Área Social foram de R\$ 493,8 milhões, representando 2,51% do total das despesas executadas pelo Estado.

c) Área Econômica

Tabela 23

Demonstrativo da Despesa – Administração Global – Área Econômica – 2009

Em R\$ mil

ÁREAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL	% S/ TOTAL
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
ÁREA INSTITUCIONAL	3.863.552	680.143	4.456.228	99.744	124.216	618.934	9.842.817	49,97%
ÁREA SOCIAL	5.229.367	0	2.972.133	477.223	16.573	0	8.695.297	44,15%
ÁREA ECONÔMICA	443.455	0	301.096	408.551	5.487	0	1.158.590	5,88%
Sec. Est. da Agricultura e do Abastecimento	184.694	0	55.451	25.910	5.487	0	271.542	1,38%
Sec. Est. Desenvolvimento Urbano	6.462		1.699	80.528	0	0	88.689	0,45%
Sec. Est. de Obras Públicas	7.168		4.178	3.680	0	0	15.026	0,08%
Sec. Est. do Meio Ambiente e Rec. Hídricos	54.993	0	35.317	13.832	0	0	104.142	0,53%
Sec. Est. dos Transportes	167.645	0	187.953	283.089	0	0	638.687	3,24%
Sec. Est. Ind., Comérc. e Assuntos Mercosul	18.860	0	9.081	391	0	0	28.331	0,14%
Sec. Est. do Turismo	3.634		5.320	818	0	0	9.772	0,05%
Sec. Esp. p/ Assuntos Estratégicos	0	0	2.098	303	0	0	2.402	0,01%
TOTAL	9.536.374	680.143	7.729.457	985.519	146.276	618.934	19.696.704	100,00%

Fonte: Relatório SIAF – SIA 816

Conforme se observa na Tabela 20, nesta área foram gastos R\$ 1,2 bilhão, que corresponderam a 64,77% do autorizado, equivalendo a 5,88% da execução total da Administração Global, sendo na Administração Direta R\$ 168,9 milhões e na Indireta R\$ 989,7 milhões.

A tabela anterior detalhou a aplicação dos gastos nesta área, destacando-se:

- Secretaria de Estado dos Transportes com realização de R\$ 638,7 milhões, que corresponde a 3,24% da execução total, sendo aplicada a maior parte dos recursos na Administração Indireta com R\$ 629,3 milhões, para investimentos em hidrovias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos;
- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento que atingiu R\$ 271,5 milhões, ou seja, 1,38% do total da Despesa da Administração Global, onde 98,54% foram executados pela Administração Indireta, que respondem pelos programas de fomento à agricultura e pecuária no Estado.

2.3.4. Despesas Por Função de Governo

A Função de Governo é o nível de maior agregação de ações das diversas áreas da despesa pública, e regula-se segundo a classificação funcional da Portaria SOF nº 42/99.

A tabela e gráfico a seguir apresentam a execução da despesa por Funções de Governo, demonstrando os valores realizados, os respectivos índices e coeficientes de aplicação.

Tabela 24
Execução da Despesa por Função de Governo – 2009

Em R\$ mil

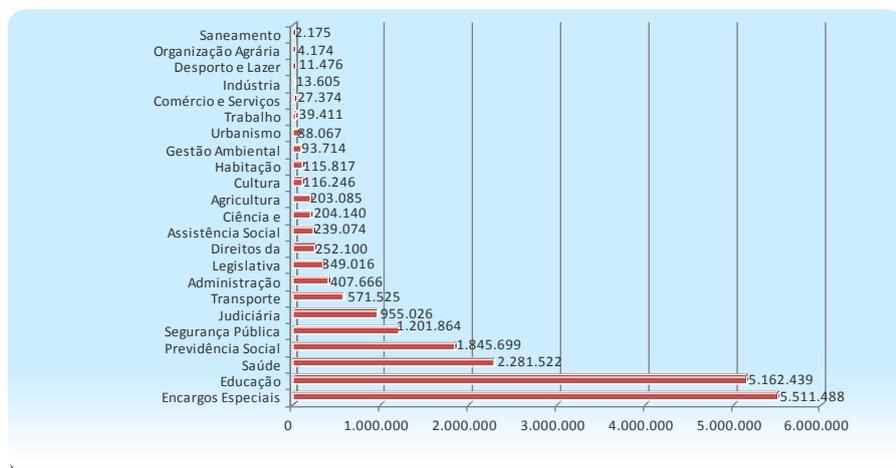
CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA (1)	DESPESA EMPENHADA (2)	% S/TOTAL	DESPESA PAGA (3)	% (2/1)	% (3/2)
01	Legislativa	383.313	349.016	1,77%	333.332	91,05%	95,51%
02	Judiciária	1.181.415	955.026	4,85%	921.727	80,84%	96,51%
04	Administração	488.294	407.666	2,07%	380.742	83,49%	93,40%
06	Segurança Pública	1.410.447	1.201.864	6,10%	1.082.095	85,21%	90,03%
08	Assistência Social	283.614	239.074	1,21%	141.593	84,30%	59,23%
09	Previdência Social	1.861.945	1.845.699	9,37%	1.826.687	99,13%	98,97%
10	Saúde	2.492.482	2.281.522	11,58%	2.027.473	91,54%	88,86%
11	Trabalho	66.591	39.411	0,20%	36.601	59,18%	92,87%
12	Educação	5.436.832	5.162.439	26,21%	4.897.076	94,95%	94,86%
13	Cultura	147.988	116.246	0,59%	66.925	78,55%	57,57%
14	Direitos da Cidadania	277.130	252.100	1,28%	238.545	90,97%	94,62%
15	Urbanismo	147.759	88.067	0,45%	72.912	59,60%	82,79%
16	Habitação	166.917	115.817	0,59%	102.367	69,39%	88,39%
17	Saneamento	10.750	2.175	0,01%	2.175	20,24%	100,00%
18	Gestão Ambiental	144.731	93.714	0,48%	84.834	64,75%	90,53%
19	Ciência e Tecnologia	264.192	204.140	1,04%	135.979	77,27%	66,61%
20	Agricultura	245.540	203.085	1,03%	183.547	82,71%	90,38%
21	Organização Agrária	7.739	4.174	0,02%	4.044	53,94%	96,87%
22	Indústria	24.610	13.605	0,07%	10.784	55,28%	79,26%
23	Comércio e Serviços	84.283	27.374	0,14%	24.208	32,48%	88,43%
26	Transporte	803.119	571.525	2,90%	449.675	71,16%	78,68%
27	Desporto e Lazer	22.197	11.476	0,06%	9.511	51,70%	82,88%
28	Encargos Especiais	6.607.826	5.511.488	27,98%	5.496.627	83,41%	99,73%
99	Reserva de Contingência	3.714	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
	TOTAL	22.563.429	19.696.704	100,00%	18.529.459	87,29%	94,07%

Fonte: Relatório SIAF – SIA 999 e Volume “Balanço Geral do Estado”, fls. 323 a 325 – Exercício 2009

Gráfico 3

Despesa Empenhada por Função na Administração Global – 2009

Em R\$ mil



Fonte: Tabela 20

A Função Encargos Especiais foi responsável pelo maior volume de aplicação de recursos, equivalente a 27,98% da despesa total, sendo que esta função engloba as despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço gerado no processo produtivo. São recursos destinados a pagamento de Dívidas, Ressarcimentos, Indenizações, Precatórios e outras afins.

Destacam-se ainda as Funções Educação com realização de 26,21% sobre as aplicações totais, Saúde responsável por 11,58%, Previdência Social com 9,37%, Segurança Pública 6,10% e apenas 0,01% na Função Saneamento.

Atente-se para o fato de que estes percentuais expressam a participação da Função no total da Despesa realizada pelo Estado. Por isso, divergem dos percentuais apurados quando da verificação do cumprimento dos limites constitucionais da Educação e Saúde, cuja metodologia de cálculo considera as Receitas de Impostos como base para apuração dos percentuais.

Cabe ressaltar que os valores referentes à fixação da despesa das funções 10 – Saúde, 12 – Educação e 19 – Ciência e Tecnologia, foram extraídos do Balanço Geral do Estado – Consolidação da Despesa por Funções e Fontes de Recursos, fls.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

323 a 325, em razão da divergência de valores apresentado no Relatório SIA999, do SIAF.

2.4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A tabela a seguir sintetiza a execução do orçamento na esfera de cada administração (Direta, Indireta e Global), contendo a Evolução do Orçamento, sua Realização e Resultado Orçamentário:

Tabela 25
Síntese da Execução Orçamentária – 2009

Em R\$ mil

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
TÍTULOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	%	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	%	ADMINISTRAÇÃO GLOBAL	%
EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO						
Orçamento Final	<u>20.712.967</u>	25,54	<u>1.850.461</u>	(67,18)	<u>22.563.429</u>	1,92
Orçamento Inicial	16.499.182		5.638.771		22.137.954	
EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA						
Receita Arrecadada	<u>18.230.837</u>	88,02	<u>1.390.886</u>	75,16	<u>19.621.723</u>	86,96
Receita Prevista	20.712.967		1.850.461		22.563.429	
EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
Despesa Realizada	<u>14.637.170</u>	89,96	<u>5.059.534</u>	80,40	<u>19.696.704</u>	87,29
Despesa Autorizada	16.270.592		6.292.837		22.563.429	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO						
Receita Arrecadada	18.230.837	0,00	1.390.886	0,00	19.621.723	0,00
(-)Despesa Realizada	<u>(14.637.170)</u>	(80,29)	<u>(5.059.534)</u>	(363,76)	<u>(19.696.704)</u>	(100,38)
SUPERÁVIT/DÉFICIT	3.593.667	19,71	(3.668.648)	(263,76)	(74.981)	(0,38)

Fonte: Relatório SIAF – SIAs 846 e 850

Conforme se observa, confrontando a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada no exercício da Administração Global, apurou-se um Déficit Orçamentário de R\$ 75 milhões.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Porém, para uma correta apuração do Resultado Orçamentário deve-se, a exemplo do adotado em exercícios anteriores, considerar como integrante da Receita Arrecadada o valor de R\$ 561,1 milhões, referente a ajustes decorrentes de abertura de créditos adicionais tendo como fonte de recursos os Superávits Financeiros apurados no Balanço de 2008 e os Excessos de Arrecadação em 2009. Com isto, o Resultado Orçamentário de 2009, conforme apresentado na Tabela 25, de um déficit de R\$ 75 milhões, reverter-se num superávit de R\$ 486,2 milhões, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 26

Síntese da Execução Orçamentária Ajustada – 2009

Em R\$ mil

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
TÍTULOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	%	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	%	ADMINISTRAÇÃO GLOBAL	%
EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO						
<u>Orçamento Final</u>	<u>20.712.967</u>	25,54	<u>1.850.461</u>	(67,18)	<u>22.563.429</u>	1,92
Orçamento Inicial	16.499.182		5.638.771		22.137.954	
EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA						
<u>Receita Arrecadada</u>	<u>18.465.163</u>	89,15	<u>1.717.706</u>	92,83	<u>20.182.869</u>	89,45
Receita Prevista	20.712.967		1.850.461		22.563.429	
EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
<u>Despesa Realizada</u>	<u>14.637.170</u>	89,96	<u>5.059.534</u>	80,40	<u>19.696.704</u>	87,29
Despesa Autorizada	16.270.592		6.292.837		22.563.429	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO						
Receita Arrecadada	18.699.489	0,00	2.044.525	0,00	20.182.869	0,00
(-)Despesa Realizada	<u>(14.637.170)</u>	(78,28)	<u>(5.059.534)</u>	(247,47)	<u>(19.696.704)</u>	(97,59)
SUPERÁVIT/DÉFICIT	4.062.320	21,72	(3.015.009)	(147,47)	486.165	2,41

Fonte: Relatório SIAF – SIAs 846 e 850

Para melhor entendimento da execução orçamentária ajustada, deve-se considerar a classificação das Receitas Orçamentárias (Resolução nº 56/2007–SEFA de 06/06/07) que prevê que a rubrica 1990.05.00 – Saldos de Exercícios Anteriores serão destinados para *“recompôr a receita orçada com os valores do superávit financeiro,*

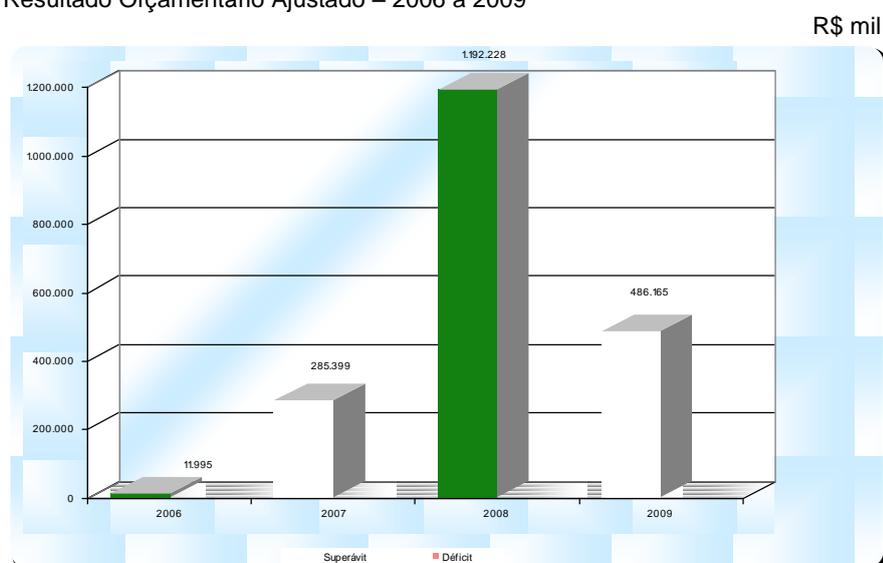
apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os quais servem como abertura de créditos adicionais. Cabe observar que a referida alínea não registrará arrecadação, servirá exclusivamente para demonstrar a recomposição da receita orçada, ocasionada pelos créditos adicionais abertos na forma acima mencionada.” (grifo nosso). As rubricas 1990.10.00 – Excesso de Arrecadação – Outras Fontes, 2590.01.00 – Saldos de Exercícios Anteriores e 2590.10.00 – Excesso de Arrecadação – Outras Fontes têm idêntica sistemática de contabilização da receita, ou seja, contemplando apenas a receita orçada, sem registro de arrecadação.

Da situação configurada pode-se afirmar que os créditos orçamentários oriundos de Superávit Financeiro não são considerados na execução da Receita no que tange à arrecadação, já que o Estado, por entender ser a forma correta, faz o registro na Receita Reestimada e não vem apropriando na Receita Arrecadada os recursos decorrentes deste superávit.

O gráfico a seguir apresenta o Resultado Orçamentário obtido no período de 2006 a 2009, considerando os ajustes retro mencionados.

Gráfico 3

Resultado Orçamentário Ajustado – 2006 a 2009



Fonte: Relatórios SIAF – SIAs 846 e 850

2.5. PROGRAMAS DE GOVERNO

São instrumentos de organização da ação governamental que visam proporcionar maior racionalidade e eficiência à administração pública, ampliar a transparência na aplicação dos recursos e produzir uma melhor visão dos resultados e benefícios gerados para a sociedade. Toda a ação do Governo está estruturada em programas que são definidos no Plano Plurianual – PPA para um período de quatro anos. Os programas são elos entre o plano e o orçamento. A partir dos programas são identificadas ações sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais.

O Plano Plurianual de Governo para o período de 2008/2011, norteado pela Política de Desenvolvimento Econômico do Estado do Paraná (PDE), está concentrado em três Linhas de Ação:

- *Promoção da Cidadania, Inclusão Social e Justiça – Congrega os programas que buscam garantir a plena cidadania, no âmbito da promoção e defesa dos direitos elementares à vida; as condições dignas de sobrevivência; o combate aos desequilíbrios sociais, para proporcionar o progresso das pessoas, sua promoção, seu desenvolvimento e sua inclusão;*
- *Desenvolvimento Econômico Sustentável e Descentralizado – Compreende a articulação dos programas que visam reduzir as desigualdades das economias regionais do Paraná, integrando econômica e socialmente os diversos espaços do Estado. Abrange a infra-estrutura urbana, de transporte, logística, de energia e a preservação do meio ambiente, bem como a produção agrícola e industrial;*
- *Gestão Pública Transparente e Integrada – Esta linha de ação envolve um conjunto de programas destinados a tornar a gestão do Estado mais transparente quanto ao uso dos recursos públicos, assim como mais integrada no sentido de garantir maior eficiência na execução das políticas públicas a partir de sinergias e complementaridades entre os órgãos, melhorando a prestação de serviços públicos aos cidadãos e a qualificação dos servidores públicos.*

Cada Linha de Ação compreende um conjunto de programas a ser executado pelo Governo, e cada programa é constituído por um conjunto articulado de ações (projetos, atividades, operações especiais e ações não-orçamentárias), as quais resultam em produtos, para o alcance de um objetivo comum. Esse objetivo é

concretizado em um resultado medido pela evolução de indicadores no período de execução do programa, possibilitando-se, assim, a avaliação objetiva da atuação do Governo.

Os principais objetivos dos Programas estão especificados no Plano Plurianual 2008/2011, destacando-se os seguintes:

- Programa Educação de Qualidade: universalizar a educação básica pública e gratuita de qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os quanto ao transporte, alimentação e material didático. Elevar a qualidade do ensino ministrado pela maior atenção à capacitação dos profissionais da educação, adoção de novas tecnologias, melhoria das condições materiais, dentre outras ações. Valorizar os profissionais da educação. Assegurar o atendimento à diversidade sociocultural, bem como aos alunos com necessidades educacionais especiais. Universalizar a alfabetização aos jovens, adultos e idosos paranaenses não alfabetizados com 15 anos ou mais, visando à superação do analfabetismo. Garantir investimentos para a manutenção e expansão da oferta de Educação Profissional;
- Programa Saúde e Saneamento: implantar e implementar políticas de saúde em todo o território estadual, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio de uma rede de serviços hierarquizada e regionalizada;
- Programa Segurança Integrada: desenvolver ações que visem a redução da violência, o cumprimento das leis, a garantia dos direitos humanos e o exercício dos poderes constituídos. Manter a ordem, a segurança e a tranquilidade pública pela prevenção, apuração e repressão das infrações penais e dos atos anti-sociais, garantindo os direitos individuais e a inserção social;
- Programa Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico: apoiar ações de criação, desenvolvimento e de transferência de tecnologias, assim como universalizar o conhecimento desenvolvido nas universidades, faculdades e instituições de pesquisa do Estado. Contribuir para a difusão e a melhoria do ensino, universalizar o acesso aos bens gerados pela ciência e tecnologia, de forma a oportunizar que a população, principalmente a dos Territórios socialmente mais críticos do Estado, possa se apropriar de conhecimentos e do progresso técnico capaz de viabilizar a melhoria da qualidade de vida;
- Programa Ação Judiciária: oferecer serviços jurisdicionais ágeis, eficientes e qualificados. Possibilitar o julgamento de um maior número de processos nas Comarcas do Estado do Paraná para um melhor atendimento dos cidadãos;

- Programa Gestão do Estado: promover o planejamento e a coordenação de ações e programas que envolvam a articulação de vários órgãos do Estado; promover a integração das unidades de gestão dos Programas com a Programação Orçamentária do Estado; promover uma base institucional adequada para execução dos programas e ações do governo; prospectar e viabilizar ao Estado novas fontes de recursos, empréstimos e doações. Melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos aos cidadãos; implementar e difundir modelos empreendedores de gestão pública e atualizar os servidores públicos estaduais; atender as necessidades de reparos, construções e ampliações de prédios públicos estaduais. Controlar e gerenciar todas as receitas do Estado, da dívida pública, dos repasses financeiros aos órgãos da administração direta e indireta; executar a contabilidade geral; apurar o índice de participação dos municípios; gerir a tributação, fiscalização e arrecadação de tributos em todas as suas fases; promover e institucionalizar a educação fiscal;
- Programa Transporte Integrado e Logística: garantir a eficiência do sistema de transportes, permitindo, de forma segura, a circulação de pessoas e mercadorias, com custos operacionais reduzidos e uma infraestrutura rodoviária, portuária, aeroportuária, ferroviária e hidroviária condizentes com as demandas da sociedade paranaense;
- Programa Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público: assegurar a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
- Programa Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar: reduzir a situação da pobreza rural, gerar novos empregos, proteger o meio ambiente, melhorar as condições de habitação e saneamento básico das famílias rurais e pescadores artesanais, quilombolas, comunidades indígenas e minorias, incentivar a diversificação da agropecuária, executar a prevenção, controle e erradicação das doenças de animais e vegetais e promover a modernização, elevando o nível socioeconômico dos agricultores; e
- Programa Promoção da Justiça e Cidadania: exercer a competência legal atribuída ao Estado para assegurar a promoção de ações relacionadas às políticas públicas de Direitos Humanos, de Defesa do Consumidor e de Tratamento e Reinserção Social dos Presos.

A tabela a seguir demonstra, dentro das respectivas Linhas de Ação, os valores orçados e realizados nos programas de governo para o exercício de 2009.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 27
Programas de Governo – 2009

Em R\$ mil

LINHA DE AÇÃO/PROGRAMA - 2009	AUTORIZADO FINAL (1)	% S/TOTAL	REALIZADO (2)	% S/TOTAL	% (2/1)
Promoção da Cidadania, Inclusão Social e Justiça	8.146.906	36,11%	7.361.362	37,37%	90,36%
Educação de Qualidade	3.446.243	15,27%	3.266.842	16,59%	94,79%
Saúde e Saneamento	2.269.063	10,06%	2.075.913	10,54%	91,49%
Segurança Integrada	1.408.164	6,24%	1.199.588	6,09%	85,19%
Promoção da Justiça e Cidadania	277.130	1,23%	252.100	1,28%	90,97%
Proteção à Criança e à Juventude	215.112	0,95%	175.269	0,89%	81,48%
Trabalho, Emprego e Assistência Social	133.945	0,59%	102.216	0,52%	76,31%
Habitação Popular	166.917	0,74%	115.817	0,59%	69,39%
Cultura Paranaense	147.988	0,66%	116.246	0,59%	78,55%
Leite das Crianças	82.343	0,36%	57.370	0,29%	69,67%
Desenvolvimento Econômico Sustentável e Descentralizado	2.744.787	12,16%	2.128.181	10,80%	77,54%
Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico	1.263.903	5,60%	1.111.656	5,64%	87,95%
Transporte Integrado e Logística	803.119	3,56%	571.525	2,90%	71,16%
Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar	251.208	1,11%	207.318	1,05%	82,53%
Preservação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos	182.303	0,81%	100.163	0,51%	54,94%
Desenvolvimento Regional e Metropolitano	122.509	0,54%	88.067	0,45%	71,89%
Desenvolvimento da Produção	43.003	0,19%	28.381	0,14%	66,00%
Turismo, Esporte e Lazer	78.743	0,35%	21.070	0,11%	26,76%
Gestão Pública Transparente e Integrada	2.070.862	9,18%	1.724.341	8,75%	83,27%
Ação Judiciária	861.742	3,82%	648.174	3,29%	75,22%
Gestão do Estado	545.247	2,42%	459.780	2,33%	84,33%
Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público	278.329	1,23%	266.362	1,35%	95,70%
Ação Legislativa	264.620	1,17%	248.310	1,26%	93,84%
Controle Externo ao Estado	118.693	0,53%	100.706	0,51%	84,85%
Valorização e Capacitação do Servidor Público	2.232	0,01%	1.009	0,01%	45,22%
Obrigações Especiais	9.600.874	42,55%	8.482.820	43,07%	88,35%
Obrigações Especiais	9.600.874	42,55%	8.482.820	43,07%	88,35%
TOTAL	22.563.429	100,00%	19.696.704	100,00%	87,29%

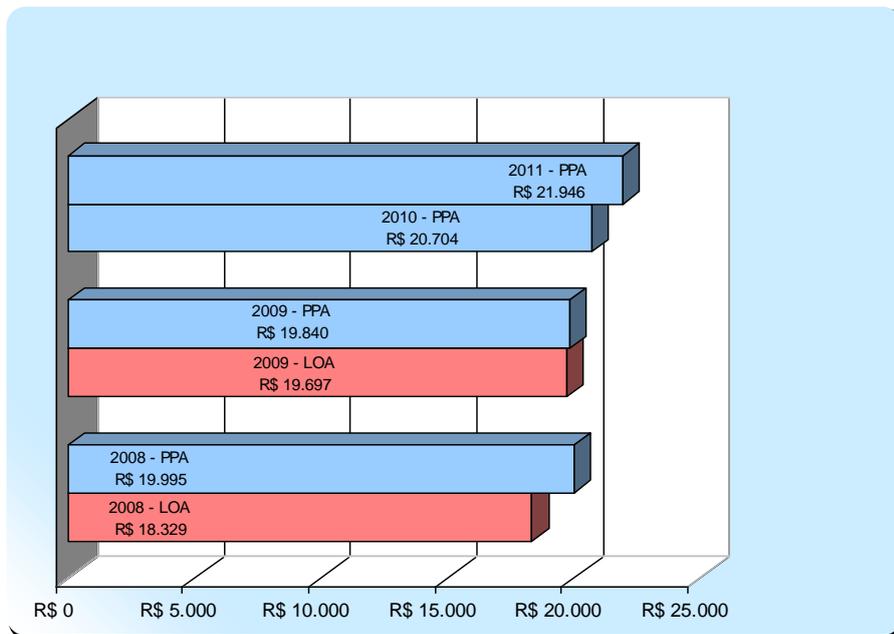
Fonte: Lei nº 15.757/07 (PPA), Lei nº 15.917/08 (LDO), Lei nº 16.032/08 (LOA) e Volume VII – Anexos da Lei Federal nº 4.320/64, Global, fls. 549 – Exercício de 2009

Os valores aplicados nos programas de governo no exercício de 2009 somaram R\$ 19,7 bilhões.

O gráfico a seguir demonstra o valor executado da LOA 2009 em comparação com PPA 2009 e os valores do PPA definidos para o exercícios de 2008 a 2011.

Gráfico 7
Comparativo PPA X Execução da LOA 2009

Em R\$ milhões



Fonte: Lei nº 15.757/07 (PPA) e Lei nº 16.032/08 (LOA) e Volume VII – Anexos da Lei Federal nº 4.320/64, Global, fls. 549 – Exercício de 2009

Analisando os valores dos Programas de Governo observa-se que, dentre os programas que tiveram o maior percentual de realização face ao montante realizado total, destacam-se:

- Obrigações Especiais: 43,07%;
- Educação de Qualidade: 16,59%;
- Saúde e Saneamento: 10,54%;
- Segurança Integrada: 6,09%; e
- Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico: 5,64%.

Estes cinco programas representam 81,93% da realização do Orçamento Geral do Estado – OGE em 2009. A seguir serão feitos alguns comentários a respeito desses programas.

2.5.1. Obrigações Especiais

Embora seja o de maior representatividade, em termos financeiros, diante dos demais, este programa não está diretamente ligado a nenhuma das linhas de ação do Plano Plurianual devido aos seus objetivos, que contemplam:

- tratar das despesas relacionadas aos serviços e refinanciamentos das dívidas interna e externa do Estado;
- realizar transferências constitucionais aos municípios; e
- cumprir outros encargos especiais como os referentes aos inativos e pensionistas.

Tabela 28
Programa Obrigações Especiais – 2009

DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	Em R\$ mil						
	AUTORIZADO FINAL (1)	%	REALIZADO (2)	%	Real./Aut. %	% DO OGE* AUTORIZ.	% DO OGE* REALIZADO
ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	4.112.484	42,83%	3.996.120	47,11%	97,17%	18,23%	20,29%
ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1.756.686	18,30%	1.093.722	12,89%	62,26%	7,79%	5,55%
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO	976.574	10,17%	976.157	11,51%	99,98%	4,33%	4,96%
SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - FUNDOS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA	862.216	8,98%	860.315	10,14%	99,78%	3,82%	4,37%
PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO	470.667	4,90%	469.441	5,53%	99,74%	2,09%	2,38%
SUB-TOTAL	8.178.626	85,19%	7.395.754	87,19%	90,43%	36,25%	37,55%
DEMAIS OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.422.248	14,81%	1.087.066	12,81%	76,43%	6,30%	5,52%
TOTAL DO PROGRAMA	9.600.874	100,00%	8.482.820	100,00%	88,35%	42,55%	43,07%

OBS: OGE – Orçamento Geral do Estado

Fonte: Lei nº 15.757/07 (PPA), Lei nº 15.917/08 (LDO), Lei nº 16.032/08 (LOA) e Volume VII – Anexos da Lei Federal nº 4.320/64, Global, fls. 549 – Exercício de 2009

De acordo com a tabela apresentada, foram aplicados neste programa R\$ 8,5 bilhões, o que representou 43,07% do total aplicado pelo Estado no exercício de 2009, sendo que as operações mais expressivas foram:

- Atendimento a obrigações gerais: a realização de R\$ 4 bilhões foi equivalente a 47,11% do total realizado neste programa;
- Encargos gerais da dívida pública interna: somaram R\$ 1,1 bilhão, correspondentes a 12,89% do total deste programa;

- Encargos com inativos e pensionistas da área de educação: responsáveis por 11,51% da realização deste programa, o que equivale a um montante de R\$ 976,2 milhões;
- Supervisão e gerenciamento do sistema de previdência do Estado – fundos de natureza previdenciária: o programa apresentou uma realização de R\$ 860,3 milhões, equivalente a 10,14% do total realizado neste programa;
- Pensionistas do Poder Executivo – a realização de R\$ 469,4 milhões foi equivalente a 5,53% do total das obrigações especiais.

2.5.2. Educação de Qualidade

O programa Educação de Qualidade faz parte da Linha de Ação Promoção da Cidadania, Inclusão Social e Justiça, e tem como público alvo as crianças e adolescentes da educação básica; jovens, adultos e idosos analfabetos; e jovens e adultos em busca de oportunidade de formação profissional.

Tabela 29
Programa Educação de Qualidade – 2009

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	AUTORIZADO FINAL (1)	%	REALIZADO (2)	%	Real./Aut. %	% DO OGE* AUTORIZ.	% DO OGE* REALIZADO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1.215.551	35,27%	1.207.346	36,86%	99,32%	5,39%	6,13%
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	715.131	20,75%	696.484	21,32%	97,39%	3,17%	3,54%
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	498.890	14,48%	491.132	15,03%	98,44%	2,21%	2,49%
INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR E AO ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	391.787	11,37%	298.461	9,14%	76,18%	1,74%	1,52%
SUB-TOTAL	2.821.360	81,87%	2.693.422	82,45%	95,47%	12,50%	13,67%
DEMAIS PROJETOS/ATIVIDADES	624.883	18,13%	573.420	17,55%	91,76%	2,77%	2,91%
TOTAL DO PROGRAMA	3.446.243	100,00%	3.266.842	100,00%	94,79%	15,27%	16,59%

OBS: OGE – Orçamento Geral do Estado

Fonte: Lei nº 15.757/07 (PPA), Lei nº 15.917/08 (LDO), Lei nº 16.032/08 (LOA) e Volume VII – Anexos da Lei Federal nº 4.320/64, Global, fls. 549 – Exercício de 2009

Este programa absorveu 15,27% dos recursos aplicados pelo Estado no exercício de 2009, o que correspondeu ao montante de R\$ 3,3 bilhões.

Os principais projetos/atividades desenvolvidos no Programa Educação de Qualidade, que corresponderam a 82,45% do montante aplicado no exercício de 2009 foram:

- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: tem por finalidade manter a estrutura de pessoal nos estabelecimentos de ensino que ofertam a Educação Básica. O valor aplicado nessa Atividade foi de R\$ 1,2 bilhão equivalente a 36,96% do total aplicado no Programa;
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio: a finalidade desta atividade é expandir, manter e garantir o acesso e a permanência dos alunos no Ensino Médio, com a melhoria da qualidade do ensino, além de criar condições técnico-pedagógicas para o desenvolvimento do ensino e aprendizagem. Foram aplicados R\$ 696,5 milhões nessa atividade, o que representou 21,32% do total aplicado no Programa;
- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica: manter e garantir o acesso e a permanência de todas as crianças, adolescentes e jovens na Educação Básica, bem como universalizar a Educação Básica como requisito para o exercício da cidadania é a finalidade desta Atividade. Foram aplicados 15,03% do total de recursos destinados ao Programa, o que representou um montante de R\$ 491,1 milhões;
- Infraestrutura e Apoio Logístico à Rede Escolar e ao Estudante – Educação Básica: tem por finalidade adequar a rede física escolar a fim de proporcionar condições de acesso e permanência da população estudantil na escola, e promover ações orientadas para eliminar ou reduzir carências e disfunções do sistema escolar. Foram aplicados R\$ 298,5 milhões nessa atividade, equivalente a 9,14% do total aplicado no Programa Educação de Qualidade.

2.5.3. Saúde e Saneamento

O programa Saúde e Saneamento, inserido da Linha de Ação Promoção da Cidadania, Inclusão Social e Justiça, tem como objetivo Implantar e implementar políticas de saúde em todo o território estadual, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio de uma rede de serviços hierarquizada e regionalizada.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 30
Programa Saúde e Saneamento – 2009

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	AUTORIZADO FINAL (1)	%	REALIZADO (2)	%	Real./Aut. %	% DO OGE* AUTORIZ.	% DO OGE* REALIZADO
ATENÇÃO À SAÚDE	849.502	37,44%	829.634	39,96%	97,68%	3,76%	4,21%
GESTÃO DO SUS	564.278	24,87%	514.408	24,78%	91,16%	2,50%	2,61%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	239.285	10,55%	232.048	11,18%	96,98%	1,06%	1,18%
GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DOPARANÁ	95.138	4,19%	95.110	4,58%	99,97%	0,42%	0,48%
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - FUNSAUDE	111.289	4,90%	105.092	5,06%	94,43%	0,49%	0,53%
SUB-TOTAL	1.859.492	81,95%	1.776.292	85,57%	95,53%	8,24%	9,02%
DEMAIS PROJETOS/ATIVIDADES	409.571	18,05%	299.621	14,43%	73,15%	1,82%	1,52%
TOTAL DO PROGRAMA	2.269.063	100,00%	2.075.913	100,00%	91,49%	10,06%	10,54%

OBS: OGE – Orçamento Geral do Estado

Fonte: Lei nº 15.757/07 (PPA), Lei nº 15.917/08 (LDO), Lei nº 16.032/08 (LOA) e Volume VII – Anexos da Lei Federal nº 4.320/64, Global, fls. 549 – Exercício de 2009

Neste programa foram aplicados R\$ 2 bilhões, correspondente a 10,54% do total aplicado pelo Estado no exercício de 2009.

Os projetos/atividades que mais se destacaram neste programa em termos de valores monetários de realização, foram:

- **Atenção à Saúde:** tem por finalidade proporcionar um conjunto de ações levadas a efeito pelo SUS, de modo a assegurar a universalidade, a integralidade e a equidade para o atendimento das demandas individuais, compreendendo o campo da assistência ambulatorial, hospitalar e da urgência domiciliar em todos os níveis. Realizar o pagamento dos prestadores de serviços do SUS, em todos os municípios do Estado. Foram aplicados nesse projeto/atividade R\$ 829,6 milhões, equivalente a 39,96% do total aplicado no programa Saúde e Saneamento;
- **Gestão do SUS:** a finalidade deste projeto/atividade é qualificar a gestão do SUS por meio de políticas e implantação de serviços. Foram aplicados 24,78% do valor total realizado no programa Saúde e Saneamento, o que representou R\$ 514,4 milhões;
- **Assistência Farmacêutica:** este projeto/atividade busca gerenciar a aquisição e distribuição de medicamentos no âmbito da atenção básica em saúde e dos programas especiais, visando garantir à população o acesso aos medicamentos. Consumiu no exercício de 2009 R\$ 232 milhões, equivalente a 11,18% dos recursos destinados ao programa Saúde e Saneamento.

Destaque-se que em saneamento o Estado aplicou R\$ 51,5 mil conforme indicado na apuração dos limites de gastos com saúde.

2.5.4. Segurança Integrada

Este programa, inserido na Linha de Ação Promoção da Cidadania, Inclusão Social e Justiça, tem por objetivo desenvolver ações que visem a redução da violência, o cumprimento das leis, a garantia dos direitos humanos e o exercício dos poderes constituídos, além de manter a ordem, a segurança e a tranquilidade pública pela prevenção, apuração e repressão das infrações penais e dos atos antissociais, garantindo os direitos individuais e a inserção social.

Tabela 31
Programa Segurança Integrada – 2009

DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	Em R\$ mil						
	AUTORIZADO FINAL (1)	%	REALIZADO (2)	%	Real./Aut. %	% DO OGE* AUTORIZ.	% DO OGE* REALIZADO
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	482.259	34,25%	478.295	39,87%	99,18%	2,14%	2,43%
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	257.837	18,30%	256.676	21,40%	99,63%	1,14%	1,30%
GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	273.895	19,45%	194.043	16,18%	70,85%	1,21%	0,99%
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INFORMÁTICA - SESP	54.483	3,87%	54.293	4,53%	99,65%	0,24%	0,28%
SERVIÇOS DE BOMBEIROS	74.395	5,28%	72.472	6,04%	97,42%	0,33%	0,37%
SUB-TOTAL	1.142.669	81,15%	1.055.779	88,01%	92,40%	5,06%	5,36%
DEMAIS PROJETOS/ATIVIDADES	265.495	18,85%	143.809	11,99%	54,17%	1,18%	0,73%
TOTAL DO PROGRAMA	1.408.164	100,00%	1.199.588	100,00%	85,19%	6,24%	6,09%

OBS: OGE – Orçamento Geral do Estado

Fonte: Lei nº 15.757/07 (PPA), Lei nº 15.917/08 (LDO), Lei nº 16.032/08 (LOA) e Volume VII – Anexos da Lei Federal nº 4.320/64, Global, fls. 549 – Exercício de 2009

Foram aplicados R\$ 1,2 bilhão no programa Segurança Integrada, equivalente a 6,09% do total aplicado pelo Estado no exercício em análise.

Os três projetos/atividades que mais se destacaram dentro deste programa em termos de montante realizado, representando 77,44% da realização, foram:

- Administração Geral da Polícia Militar: este projeto/atividade tem por finalidade realizar a gestão estratégica e tática dos órgãos de direção, apoio e execução da Polícia Militar do Paraná. Foi responsável por 39,87% do total realizado pelo programa, sendo equivalente a um montante de R\$ 478,3 milhões;

- Execução dos Serviços de Polícia Judiciária: tem por finalidade executar as atividades de polícia judiciária em todo o Estado do Paraná. Promover a paz e tranquilidade por meio do trabalho de policiamento civil no território paranaense, em todas as ocasiões, inclusive na realização de grandes eventos. Garantir a ordem e a segurança pública, com a finalidade de assegurar a aplicação dos serviços de manutenção, compra de material de consumo e alimentação de presos pobres. Modernizar e reestruturar administrativamente o Departamento da Polícia Civil, com o intuito de oferecer à população paranaense um trabalho funcional e de melhor qualidade. Respondeu por 21,40% dos recursos aplicados no programa, o que foi equivalente a R\$ 256,7 milhões;
- Gerenciamento da Estrutura Administrativa do DETRAN: tem por finalidade cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito. Dar continuidade às atividades típicas de manutenção e serviços básicos, no contexto da coordenação e controle do tráfego urbano. Otimizar os mecanismos estruturais, operacionais e gerenciais do órgão. Qualificar e dinamizar permanentemente os serviços prestados aos usuários do sistema de trânsito em particular e à comunidade em geral. Prover e/ou disponibilizar recursos, equipamentos e materiais para o suporte de infra-estrutura e logística. Este projeto/atividade consumiu 16,18% dos recursos destinados ao programa, o que foi equivalente a R\$ 194 milhões.

2.5.5. Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico

Este programa, inserido na Linha de Ação Desenvolvimento Econômico Sustentável e Descentralizado, visa apoiar ações de criação, desenvolvimento e de transferência de tecnologias, assim como universalizar o conhecimento desenvolvido nas universidades, faculdades e instituições de pesquisa do Estado; contribuir para a difusão e a melhoria do ensino, universalizar o acesso aos bens gerados pela ciência e tecnologia, de forma a oportunizar que a população, principalmente a dos Territórios socialmente mais críticos do Estado, possa se apropriar de conhecimentos e do progresso técnico capaz de viabilizar a melhoria da qualidade de vida.

Tem como público alvo as Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná – Estaduais e Federais; os institutos de pesquisa: IPARDES, IAPAR, TECPAR, SIMEPAR; e as parcerias com setor produtivo e instituições não governamentais.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 32
Programa Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico – 2009

DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	Em R\$ mil						
	AUTORIZADO FINAL (1)	%	REALIZADO (2)	%	Real./Aut. %	% DO OGE' AUTORIZ.	% DO OGE' REALIZADO
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	271.020	21,44%	256.938	23,11%	94,80%	1,20%	1,30%
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	245.797	19,45%	221.624	19,94%	90,17%	1,09%	1,13%
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	127.094	10,06%	112.580	10,13%	88,58%	0,56%	0,57%
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE	129.238	10,23%	114.248	10,28%	88,40%	0,57%	0,58%
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UNICENTRO	81.678	6,46%	74.640	6,71%	91,38%	0,36%	0,38%
AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	80.405	6,36%	71.872	6,47%	89,39%	0,36%	0,36%
GESTÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	84.700	6,70%	47.869	4,31%	56,52%	0,38%	0,24%
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	75.027	5,94%	63.949	5,75%	85,23%	0,33%	0,32%
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UENP	31.342	2,48%	26.244	2,36%	83,73%	0,14%	0,13%
GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR	33.324	2,64%	30.492	2,74%	91,50%	0,15%	0,15%
SUB-TOTAL	1.159.627	91,75%	1.020.456	91,80%	88,00%	5,14%	5,18%
DEMAIS PROJETOS/ATIVIDADES	104.276	8,25%	91.200	8,20%	87,46%	0,46%	0,46%
TOTAL DO PROGRAMA	1.263.903	100,00%	1.111.656	100,00%	87,95%	5,60%	5,64%

OBS: OGE – Orçamento Geral do Estado

Fonte: Lei nº 15.757/07 (PPA), Lei nº 15.917/08 (LDO), Lei nº 16.032/08 (LOA) e Volume VII – Anexos da Lei Federal nº 4.320/64, Global, fls. 549 – Exercício de 2009

O montante de R\$ 1,1 bilhão aplicado neste programa correspondeu a 5,64% do total aplicado pelo Estado em 2009.

Os dois projeto/atividades mais representativos em termos de realização financeira nesse programa foram:

- Administração e Manutenção do Ensino Superior na UEM: com a finalidade de produzir conhecimentos por intermédio da pesquisa, além de organizar, articular e disseminar os saberes por meio do ensino e da extensão, este projeto/atividade respondeu por 23,11% do total do programa, o que representou um montante aplicado de R\$ 256,9 milhões;
- Administração e Manutenção do Ensino Superior na UEL: tem por finalidade administrar e manter os programas de ciência e tecnologia da UEL integrados aos objetivos do desenvolvimento da sua vocação regional. Foram aplicados nesse projeto/atividade R\$ 221,6 milhões, equivalente a 19,94% do total aplicado no programa.

2.5.6. Demais Programas de Governo

Os demais programas de governo foram responsáveis por 18,07% do total realizado, correspondendo a um montante de R\$ 3,6 bilhões.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 33
Demais Programas – 2009

Em R\$ mil

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	AUTORIZADO FINAL (1)	%	REALIZADO (2)	%	Real./Aut. %	% DO OGE* AUTORIZ.	% DO OGE* REALIZADO
AÇÃO JUDICIÁRIA	861.742	18,84%	648.174	18,21%	75,22%	3,82%	3,29%
TRANSPORTE INTEGRADO E LOGÍSTICA	803.118	17,55%	571.525	16,05%	71,16%	3,56%	2,90%
GESTÃO DO ESTADO	545.247	11,92%	459.780	12,92%	84,33%	2,42%	2,33%
DIVERSIFICAÇÃO DA AGROPECUÁRIA E FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR	251.208	5,49%	207.318	5,82%	82,53%	1,11%	1,05%
PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E CIDADANIA	277.130	6,06%	252.100	7,08%	90,97%	1,23%	1,28%
APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	278.329	6,08%	266.362	7,48%	95,70%	1,23%	1,35%
AÇÃO LEGISLATIVA	264.620	5,78%	248.310	6,98%	93,84%	1,17%	1,26%
PROTEÇÃO À CRIANÇA E À JUVENTUDE	215.112	4,70%	175.269	4,92%	81,48%	0,95%	0,89%
TRABALHO, EMPREGO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.945	2,93%	102.216	2,87%	76,31%	0,59%	0,52%
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	182.303	3,98%	100.163	2,81%	54,94%	0,81%	0,51%
HABITAÇÃO POPULAR	166.917	3,65%	115.817	3,25%	69,39%	0,74%	0,59%
CONTROLE EXTERNO AO ESTADO	118.893	2,59%	100.706	2,83%	84,85%	0,53%	0,51%
CULTURA PARANAENSE	147.988	3,23%	116.246	3,27%	78,55%	0,66%	0,59%
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E METROPOLITANO	122.509	2,68%	88.067	2,47%	71,89%	0,54%	0,45%
LEITE DAS CRIANÇAS	82.343	1,80%	57.370	1,61%	69,67%	0,36%	0,29%
DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO	43.003	0,94%	28.381	0,80%	66,00%	0,19%	0,14%
TURISMO, ESPORTE E LAZER	78.743	1,72%	21.070	0,59%	26,76%	0,35%	0,11%
VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	2.232	0,05%	1.009	0,03%	45,22%	0,01%	0,01%
TOTAL DOS DEMAIS PROGRAMAS	4.575.182	100,00%	3.559.884	100,00%	77,81%	20,28%	18,07%

OBS: OGE – Orçamento Geral do Estado

Fonte: Lei nº 15.757/07 (PPA), Lei nº 15.917/08 (LDO), Lei nº 16.032/08 (LOA) e Volume VII – Anexos da Lei Federal nº 4.320/64, Global, fls. 549 – Exercício de 2009

Dentre estes programas, destacam-se:

- Transporte Integrado e Logística que tem como objetivo garantir a eficiência do sistema de transportes, permitindo, de forma segura, a circulação de pessoas e mercadorias, com custos operacionais reduzidos e uma infraestrutura rodoviária, portuária, aeroportuária, ferroviária e hidrovial condizentes com as demandas da sociedade paranaense.

Foram aplicados nesse programa R\$ 571,5 milhões o que representou 2,90% do total aplicado pelo Estado no exercício de 2009. Os dois principais projetos/atividades foram a Conservação e Manutenção do Sistema Rodoviário Estadual que utilizou R\$ 202,4 milhões, equivalente a 35,43% do montante total gasto no programa, e o Gerenciamento da Estrutura Administrativa do DER que consumiu R\$ 120,8 milhões, equivalente a 21,15% do total do aplicado no programa.

- Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar, cujo objetivo é reduzir a situação da pobreza rural, gerar novos empregos, proteger o meio ambiente, melhorar as condições de habitação e saneamento básico das famílias rurais e pescadores artesanais, quilombolas, comunidades indígenas e minorias, incentivar a diversificação da agropecuária, executar a

prevenção, controle e erradicação das doenças de animais e vegetais e promover a modernização, elevando o nível socioeconômico dos agricultores.

Esse programa utilizou recursos no montante de R\$ 207,3 milhões, equivalente a 1,05% do valor aplicado pelo Estado em todos os programas no exercício de 2009. Os principais projetos/atividades foram a Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER responsável pela utilização de 50,28% dos recursos aplicados, enquanto o Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Programática da SEAB consumiu 37,05%.

2.6. DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA

Os serviços de publicidade e propaganda têm por objetivo legal o caráter educativo, informativo, de promoção do Estado e da cidadania e deverão estar em sintonia com as questões estratégicas do desenvolvimento sócio-econômico do Paraná.

A Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS é o órgão responsável pelo controle da publicidade governamental e controla sua execução através dos Pedidos de Autorização para Divulgação e Veiculação (PADV), nos termos do Decreto Estadual nº 258/95 e da Resolução nº 035/95–SECS, bem como pelo gerenciamento dos contratos firmados entre órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Agências de Publicidade para atendimento aos serviços de divulgação, veiculação e publicidade governamental.

Dentre as ações publicitárias de caráter informativo, destacam-se as institucionais, que divulgam as ações e programas desenvolvidos pelo Governo (as chamadas campanhas de prestação de contas), e as promocionais, que têm como objetivo promover o crescimento de determinado segmento econômico.

Há também a publicidade obrigatória dos atos governamentais, chamada divulgação oficial, que serve para dar conhecimento à população e legitimidade aos atos do Poder Público – leis, decretos, portarias, editais de concursos e licitações, balanços, entre outros – os quais precisam ser publicados para que tenham validade e eficácia.

As despesas previstas no exercício para Divulgação e Propaganda de todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual foram apropriadamente inseridas no Plano Plurianual 2008-2011, instituído pela Lei nº 15.757 de 27/12/2007, e inseridas no Programa Gestão do Estado, através da atividade 2101 – Comunicação, Divulgação e Publicidade Governamental.

2.6.1. Processo Licitatório

A Administração Direta e Indireta do Governo Estadual realizou no período de 2005 a 2007 despesas com propaganda institucional através de contratos que tinham com Agências de Publicidades, vencedoras do certame licitatório realizado à época. A divulgação ou publicidade realizada por qualquer dos órgãos do Governo era operacionalizada por uma dessas Agências, ou seja, ocorria de forma centralizada. Após esta data não houve mais licitações dessa natureza para efetivação das despesas relativas a publicidade e propaganda governamental, o que, conseqüentemente, deu início a um processo de descentralização destes eventos.

Para atender as despesas com Propaganda e Publicidade a partir de 2007 o Governo Estadual vem realizando licitações específicas para cada demanda, o que segundo estudo promovido pelos Promotores de Justiça Castro e Voltarelli⁸, traz maior transparência ao processo.

Segundo o estudo proposto, “o monopólio da publicidade institucional, decorrente de contratos de publicidade com o Poder Público, fundados em objetos genéricos, tem representado significativo desvirtuamento dos interesses públicos, notadamente por intermédio da malversação dos recursos públicos, pois o Edital destas licitações não contemplava um objeto determinado, mas a adjudicação de todo o serviço de publicidade do ente público contratante à empresa de publicidade vencedora da licitação, escolhida com base em critérios de preço e técnica, avaliados a partir da

⁸ CASTRO, R. de L.; VOLTARELLI, L. S. Contrato de publicidade com objeto indefinido à luz do regime jurídico da administração pública. Disponível em: <<http://mp.pr.gov.br/eventos/05renato.doc>>. Acesso em 10/05/2010.

apresentação de um único trabalho com tema e valor fictícios, previamente definidos em Edital. A adjudicação do objeto licitado ocorre, sem que haja a exata definição dos trabalhos que serão efetivamente desenvolvidos pela contratada e pagos pelo Poder Público, dificultando a sua fiscalização, portanto nestes contratos publicitários constituídos de objetos abertos e genéricos, possibilita-se flagrante violação dos princípios jurídicos estabelecidos na Constituição Federal, Lei de Improbidade Administrativa e Lei de Licitações, conferindo-se ao publicitário forte controle da propaganda institucional.”

Neste sentido, propagando o princípio da transparência, como referenciado no estudo acima, é possível afirmar que as licitações individuais propiciam melhor qualidade e objetividade do instrumento convocatório além de conter, de forma minudente, os elementos que aproximam a licitação dos serviços a serem realizados, os quais se tornam difícil de mensurar numa licitação centralizada em face da abrangência dos editais para esse tipo de seleção. Por seu turno, a individualização favorece a fiscalização da ação do governante, a qual deve prezar pela clareza do objeto da publicidade quanto aos aspectos da legalidade dos atos ou a prestação de serviços de utilidade pública, sem contudo exaltar o autor ou a sua gestão.

2.6.2. Execução das Despesas de Divulgação e Propaganda

A autorização prévia para realização de despesas com Divulgação e Propaganda de todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, como mencionado no início do item 2.6, é de responsabilidade da SECS.

No exercício em análise, os gastos efetivos (despesa empenhada) com Divulgação e Propaganda Institucional e com Atos Oficiais totalizaram R\$ 27 milhões, conforme se demonstra na tabela a seguir.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 34
Despesas com Divulgação e Propaganda – 2009

Em R\$ mil

ÓRGÃO/ENTIDADES	AUTORIZAÇÕES POR PADV'S INSTITUCIONAL (1)	DESPESAS COM DIVULG. E PROPAGANDA INSTITUCIONAL (2)	% (1/2)	AUTORIZAÇÕES POR PADV'S DE ATOS OFICIAIS (3)	DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS (4)	% (3/4)
Assembleia Legislativa - AL	0	7.472	0,00	0	1.025	0,00
Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS	1.894	1.894	100,00	565	565	100,00
Secretaria de Estado da Educação - SEED	1	0	0,00	485	681	71,17
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP	94	94	100,00	118	117	100,93
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP	0	0	0,00	98	182	53,92
Demais Órgãos da Adm. Direta	114	164	69,18	419	896	46,78
Total da Administração Direta	2.102	9.624	21,84	1.685	3.466	48,61
Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN	8	8	100,00	1.281	1.281	100,00
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	0	0	0,00	822	805	102,08
Universidade Estadual de Maringá - UEM	0	8	5,56	61	752	8,07
Universidade Estadual de Londrina - UEL	0	10	0,00	177	637	27,79
Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE	0	115	0,00	99	345	28,54
Demais Órgãos da Adm. Indireta	39	265	14,79	777	1.766	44,01
Total da Administração Indireta	48	406	11,69	3.216	5.586	57,57
Instituto de Tecnologia do Estado do Paraná - TECPAR	0	1	0,00	12	73	16,96
Minerais do Paraná S.A. - MINEROPAR	0	0	0,00	26	32	80,78
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	0	0	0,00	25	30	83,58
Demais Empresas Estatais Dependentes	0	0	0,00	14	15	92,59
Total das Estatais Dependentes	0	1	0,00	76	149	51,13
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	3.182	3.237	98,33	1.382	1.211	114,17
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	453	573	78,98	1.441	1.430	100,75
Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR	25	69	35,72	181	282	64,32
Demais Sociedades de Economia Mista	3	14	20,35	562	716	78,44
Total das Sociedades de Economia Mista	3.663	3.893	0	3.566	3.639	98,00
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE	45	16	283,51	196	237	82,70
Total Serviço Social Autônomo PARANACIDADE	45	16	283,51	196	237	82,70
TOTAL GERAL	5.858	13.941	42,02	8.739	13.076	66,83
TOTAL PADVs (1+3) = 5	14.596					
TOTAL GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA (2+4) = 6	27.017					
% PADVs / TOTAL GASTOS (5/6)	54,03%					

Fonte: Vol. II-D – Comprovantes do Ativo e Passivo – fls. 2941 a 3135 – Exercício 2009, Relatório SIAF – SIA 816 e Balanços das Empresas Estatais não Dependentes

Conforme demonstrado, novamente o Estado não cumpriu integralmente os preceitos do Decreto Estadual nº 258/95 e Resolução nº 03/95, pois do total de despesas realizadas com Divulgação e Propaganda (Institucional e de Atos Oficiais) somente 54,03% tiveram PADVs. Este fato já foi objeto de ressalva quando da emissão de Parecer Prévio das Contas do Governo relativas ao exercício de 2006. A mesma situação foi verificada no exercício de 2007 e 2008. O Acórdão nº 800/09, que aprovou o Parecer Prévio das Contas do Governo do exercício de 2008, elaborado pelo Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, determinou à Secretaria de Estado da

Comunicação Social que estabelecesse sistema de controle eficiente, capaz de coibir a efetivação de despesa com divulgação e propaganda, sem a prévia e devida autorização.

Os dados das Sociedades de Economia Mista, não enquadradas como Empresas Estatais Dependentes, foram extraídos dos seus respectivos demonstrativos contábeis constantes da prestação de contas anual, exceção da COPEL e SANEPAR que tiveram seus dados retirados do Balanço Geral do Estado, Vol. II-D.

a) Execução das Despesas de Divulgação e Propaganda Institucional

O dispêndio no exercício de 2009 com Divulgação e Propaganda Institucional do Governo Estadual (rubricas 3390.3909 e 3390.9210) totalizou R\$ 13,9 milhões e tiveram PADVs autorizados no valor de R\$ 5,9 milhões, indicando que 42,02% dessas despesas tinham autorização através de PADVs.

Os gastos com Divulgação e Propaganda Institucional do exercício em análise foram 1,39% maior, em valores constantes, comparativamente ao exercício anterior, como indicam a tabela e o gráfico a seguir.

Tabela 35

Despesa com Divulgação e Propaganda Institucional – Valores Constantes – 2007 a 2009

Em R\$ mil

ÓRGÃO/ENTIDADE	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA INSTITUCIONAL						
	2007	% s/total	2008	% s/total	2009	% s/total	% Var 08/09
Administração Direta	3.626	39,90	10.581	76,96	9.624	69,04	(9,05)
Administração Indireta	2.032	22,36	480	3,49	406	2,92	(15,26)
Empresas Estatais Dependentes	29	0,32	42	0,30	1	0,01	(97,62)
Sociedades de Economia Mista e PARANACIDADE	3.400	37,41	2.646	19,25	3.909	28,04	47,72
TOTAL GERAL GASTOS DIVULG.E PROPAG.	9.087	100,00	13.749	100,00	13.941	100,00	1,39

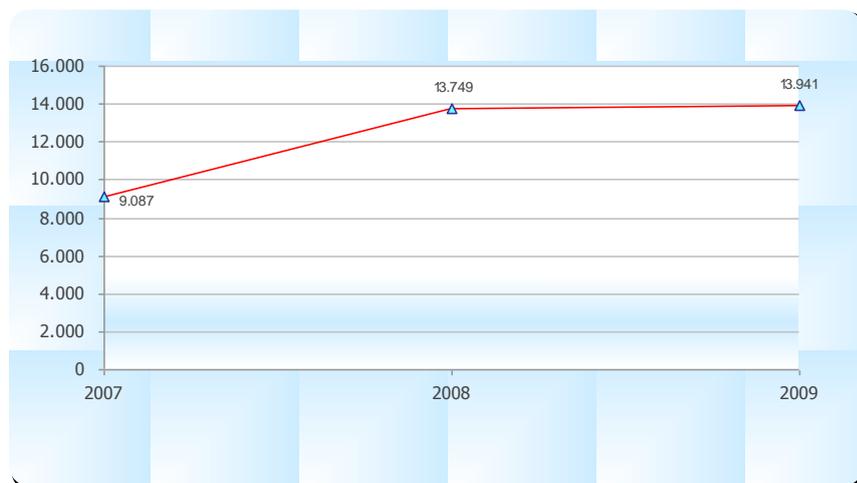
Índice de Atualização IGP-DI - FGV

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007 a 2009 – Vol.VII e Balanços das Empresas Estatais não Dependentes 2007 a 2009

Gráfico 8

Gastos com Divulgação e Propaganda Institucional – Valores Constantes – 2007 a 2009

Em R\$ mil



Fonte: Tabela 35

b) Execução das Despesas de Divulgação de Atos Oficiais

Os gastos com Divulgação de Atos Oficiais em 2009 foram 1,19% maior, comparativamente ao exercício anterior, como indicam a tabela e gráfico a seguir.

Tabela 36

Despesa com Divulgação de Atos Oficiais – Valores Constantes – 2007 a 2009

Em R\$ mil

ÓRGÃO/ENTIDADE	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS						
	2007	% s/total	2008	% s/total	2009	% s/total	% Var 08/09
Administração Direta	1.849	15,10	1.883	14,58	3.466	26,51	84,03
Administração Indireta	5.948	48,56	5.695	44,07	5.586	42,72	(1,91)
Empresas Estatais Dependentes	253	2,07	224	1,73	149	1,14	(33,31)
Sociedades de Economia Mista e PARANACIDADE	4.198	34,27	5.120	39,62	3.875	29,64	(24,31)
TOTAL DE GASTOS DIV.DE ATOS OFICIAIS	12.248	100,00	12.922	100,00	13.076	100,00	1,19

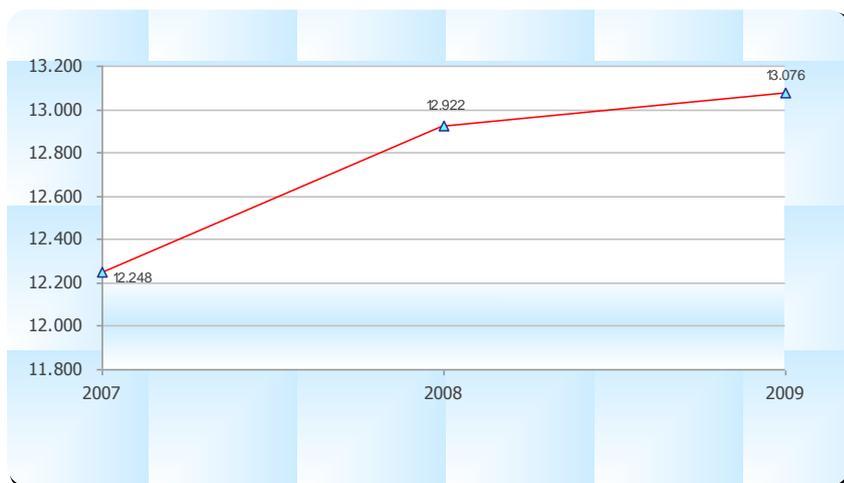
Índice de Atualização IGP-DI - FGV

Fonte: Balanço Geral do Estado 2007 a 2009 – Vol.VII e Balanços das Empresas Estatais não Dependentes 2007 a 2009

Gráfico 9

Gastos com Divulgação de Atos Oficiais – Valores Constantes – 2007 a 2009

Em R\$ mil



Fonte: Tabela 36

Conforme se observa na tabela anterior, os gastos com Publicações Oficiais (rubrica 3390.3939) da Administração Direta, Indireta, Estatais Dependentes e Sociedades de Economia Mista foram de R\$ 13,1 milhões, sendo que apenas 66,83% destas despesas tiveram PADVs (Tabela 34), no valor de R\$ 8,7 milhões, assim distribuídos:

- a Administração Direta teve PADVs de R\$ 1,7 milhão, com execução de despesas de R\$ 3,5 milhões;
- a Administração Indireta teve gastos autorizados no valor de R\$ 3,2 milhões, porém executou despesas de R\$ 5,6 milhões;
- as Empresas Estatais Dependentes tiveram gastos autorizados por PADV no montante de R\$ 76 mil, e realizaram despesas de R\$ 149 mil;
- nas Sociedades de Economia Mista foram autorizados R\$ 3,5 milhões e executados R\$ 3,6 milhões;
- o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE teve gastos autorizados de R\$ 196 mil, e realizou despesas de R\$ 237 mil.

2.7. FUNDOS ESPECIAIS

A constituição de Fundos Especiais está prescrita no art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64, como o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

No exercício de 2009, a Administração Pública Estadual apresentou em sua estrutura institucional 37 (trinta e sete) fundos, sendo que:

- 2 (dois) fundos receberam dotação orçamentária, mas não tiveram movimentação (Receita e Despesa): Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI e Fundo Estadual Antidrogas – FEA;
- 7 (sete) fundos não receberam destinação orçamentária: Fundo Paranaense de Mineração – FUPAM, Fundo de Terras – FT, Fundo Estadual de Investimentos em Créditos Produto Popular – Banco da Família, Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba – FPA-RMC, Fundo de Conservação Rodoviária do Estado do Paraná – FUNCOR, Fundo Estadual de Cultura – FEC e Fundo Estadual de Interesses Difusos – FEID;
- 3 (três) fundos carecem ainda de regulamentação e não tiveram movimentação: Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHRIS e Fundo Especial de Modernização de Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná – FEMALP, ambos criados em 2007 e o Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM, criado no exercício de 2009;
- 3 (três) fundos não constituem unidade orçamentária, sendo uma atividade dentro da estrutura orçamentária do Órgão/Entidade a que se vinculam: Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU e Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná;
- 2 (dois) fundos rotativos tem sua movimentação inserida no Órgão/Entidade ao qual se vinculam: TJ e SESP;
- 20 (vinte) fundos tiveram movimentação orçamentário-financeira.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

A tabela a seguir apresenta os Fundos Especiais que tiveram movimentação orçamentária no exercício de 2009, à exceção do FUNDEB, que é tratado em capítulo específico desta instrução.

Tabela 37
Execução Orçamentária dos Fundos Especiais – 2009

Em R\$ mil

Nº	ENTIDADE	RECEITA ARRECADADA	TRANSFERÊNC. TESOUREIRO	RECEITA TOTAL ARREC. (1)	% S/ TOTAL	DESPESA REALIZADAS (2)	% S/ TOTAL	RESULT. ORÇAM. (1-2)
1	Fundo Esp.do Contr.Externo do Tribunal de Contas - FETC/PR	91	0	91	0,00%	0	0,00%	91
2	Fundo Especial de Reequipamento do Poder Judic. - FUNREJUS	147.274	0	147.274	6,51%	76.070	2,96%	71.204
3	Fundo Judiciário	4.426	0	4.426	0,20%	651	0,03%	3.775
4	Fundo da Justiça do Poder Judic.do Estado do Paraná	11.289	0	11.289	0,50%	1	0,00%	11.288
5	Fundo Especial do Ministério Público - FUEMP	10.834	0	10.834	0,48%	6.331	0,25%	4.503
6	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FEPGE	0	9.988	9.988	0,44%	9.988	0,39%	0
7	Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO	0	13.953	13.953	0,62%	16.566	0,64%	(2.613)
8	Fundo de Reequipamento da Polícia - FUNRESPOL	0	4.644	4.644	0,21%	7.447	0,29%	(2.803)
9	Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM	0	12.118	12.118	0,54%	29.218	1,14%	(17.100)
10	Fundo de Reequipamento do Trânsito - FUNRESTRAN	8.303	0	8.303	0,37%	109	0,00%	8.194
11	Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar - FUNCB	0	13.229	13.229	0,59%	26.439	1,03%	(13.210)
12	Fundo Paraná	0	19.059	19.059	0,84%	73.391	2,86%	(54.333)
13	Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE	21.467	1.946.622	1.968.089	87,04%	2.196.628	85,49%	(228.539)
14	Fundo Penitenciário - FUPEN	4.732	0	4.732	0,21%	7.971	0,31%	(3.239)
15	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON	327	0	327	0,01%	0	0,00%	327
16	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.241	3.796	5.037	0,22%	9.558	0,37%	(4.521)
17	Fundo Estadual p/ Infância e Adolescência - FIA	4.178	6.966	11.144	0,49%	87.854	3,42%	(76.710)
18	Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	4.804	0	4.804	0,21%	7.784	0,30%	(2.980)
19	Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	5.268	6.582	11.850	0,52%	13.572	0,53%	(1.722)
TOTAL		224.234	2.036.956	2.261.191	100,00%	2.569.577	100,00%	(308.387)

Fonte: Relatório SIAF – SIA 850 – Administração Indireta

Conforme se observa, o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE se destaca entre os demais fundos, sendo responsável por 87,04% da arrecadação total dos fundos. Isto se deve ao fato dele ser o executor das Ações e Serviços Públicos de Saúde exigidos pelo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Alguns Fundos Especiais possuem fonte vinculada de arrecadação. Porém a SEFA, na maioria das vezes, não repassa integralmente a receita arrecadada nas fontes vinculadas, conforme se observa na tabela a seguir.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 38

Movimentação dos Recursos Vinculados aos Fundos Especiais – 2006 a 2009

Em R\$

	TÍTULOS	2006	2007	2008	2009	SOMA
FEPGE Fonte 106	Arrecadação	8.760.062	8.749.303	13.284.074	14.849.953	45.643.392
	Repasse	7.865.206	7.281.770	12.281.988	9.964.292	37.393.257
	% Repasse/Arrecadação	89,78%	83,23%	92,46%	67,10%	81,92%
FUPEN Fonte 123	Arrecadação	21.966	69.370	28.389	40.924	160.649
	Repasse	0	0	0	0	0
	% Repasse/Arrecadação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FEAP Fonte 127	Arrecadação	390	1.066	1.369	645	3.471
	Repasse	0	0	0	0	0
	% Repasse/Arrecadação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FUNREFISCO Fonte 128	Arrecadação	25.454.136	28.000.593	43.906.509	37.353.413	134.714.651
	Repasse	23.150.954	15.775.002	27.759.443	15.793.025	82.478.424
	% Repasse/Arrecadação	90,95%	56,34%	63,22%	42,28%	61,22%
FUNRESPOL Fonte 129	Arrecadação	7.484.952	7.920.594	8.423.941	8.749.943	32.579.430
	Repasse	12.153.187	5.291.023	6.692.121	8.435.448	32.571.779
	% Repasse/Arrecadação	162,37%	66,80%	79,44%	96,41%	99,98%
FUMPM Fonte 139	Arrecadação	21.091.771	24.259.185	30.500.738	46.412.664	122.264.358
	Repasse	16.841.512	16.471.007	27.896.703	28.125.211	89.334.433
	% Repasse/Arrecadação	79,85%	67,90%	91,46%	60,60%	73,07%
FUNCB Fonte 146	Arrecadação	18.118.230	20.960.466	24.935.434	26.641.345	90.655.475
	Repasse	11.431.127	10.789.795	13.057.198	30.960.863	66.238.983
	% Repasse/Arrecadação	63,09%	51,48%	52,36%	116,21%	73,07%

Fonte: Relatórios SIAF – SIAs 308 e 580 – Administração Indireta

Verifica-se que em 2009, à exceção do FUNCB – fonte 146, a Secretaria de Estado da Fazenda não repassou integralmente aos Fundos Especiais que possuem fontes de recursos vinculadas, os valores que ingressaram no caixa do Tesouro Estadual, conforme disposto nas leis que os instituíram.

Cabe mais uma vez destacar que esta prática (repasse parcial dos recursos aos fundos) compromete a existência dos mesmos, pois recursos vinculados pressupõem que serão destinados às aplicações específicas determinadas por lei. Em exercícios anteriores, a Secretaria de Estado da Fazenda justificou que os Fundos Especiais recebem do Poder Executivo o mesmo tratamento que as Autarquias com relação aos repasses de recursos, uma vez que a transferência dos recursos só ocorre no momento do pagamento das despesas ocorridas nos Fundos. Esta DCE entende que do ponto de vista da administração financeira, a sistemática adotada é coerente, pois

as Entidades só recebem o que gastam, evitando desperdício. Porém, do ponto de vista legal, os Fundos Especiais com fonte vinculada devem receber tratamento diferenciado, pois os recursos arrecadados nestas fontes são “carimbados” aos objetivos para os quais foram criados.

Este assunto tem objeto de reiteradas manifestações por parte deste Tribunal, conforme relatamos a seguir:

- o Acórdão nº 764/06, que aprovou o Parecer Prévio das Contas do Governo do exercício de 2005, elaborado pelo Conselheiro Nestor Baptista, recomendou que o Tesouro Estadual repasse na sua totalidade os valores referente às receitas dos Fundos;
- o Acórdão nº 1.003/07, que aprovou o Parecer Prévio das Contas do Governo do exercício de 2006, elaborado pelo Conselheiro Henrique Naigeboren, frisou a falta de atendimento às ressalvas de exercícios anteriores, bem como quanto aos repasses parciais dos recursos dos fundos; e
- o Acórdão nº 1.133/08, que aprovou o Parecer Prévio das Contas do Governo do exercício de 2007, elaborado pelo Conselheiro Heinz Georg Herwig, ressaltou o não cumprimento do disposto em lei no tocante ao repasse de recursos arrecadados nas fontes vinculadas aos Fundos Especiais.

O Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Relator das Contas de Governo do exercício de 2009, encaminhou Ofício nº 005/09-Contas de Governo, de 21 de dezembro de 2009, ao Exmo. Governador solicitando informações quanto às providências adotadas face às ressalvas, determinações e recomendações contidas nos Pareceres Prévios das Contas de Governo de exercícios anteriores, dentre estas as relativas aos Fundos Especiais. Em resposta foram anexados documentos referentes à operacionalização de alguns fundos, quais sejam, FUNRESPOL, FUNCB e FUMPM, sendo que apenas o último se manifestou quanto ao repasse parcial dos recursos aos fundos, informando que o FUMPM realiza o registro dos recursos arrecadados em sua fonte de recursos vinculados, porém o controle das receitas estão afetas à Secretaria de Estado da Fazenda.

Quanto à questão da inatividade de alguns Fundos Especiais, o Acórdão nº 800/09, que aprovou o Parecer Prévio das Contas do Governo do exercício de 2008, elaborado pelo Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, determinou à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral a conclusão dos trabalhos de avaliação quanto às viabilidades e oportunidades dos fundos existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Em atendimento a esta determinação, a Chefia do Poder Executivo do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná os Projetos de Lei nºs 001/2010 e 072/2010, propondo a revogação das leis relativas aos seguintes fundos:

- Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado do Paraná – FAE/PR;
- Fundo de Terras do Estado do Paraná;
- Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID;
- Fundo Estadual de Investimentos em Crédito Produtivo Popular – Banco Família;
- Fundo de Conservação Rodoviária do Estado do Paraná – FUNCOR;
- Fundo Estadual Antidrogas – FEA;
- Fundo Paranaense de Mineração – FUPAM.

Os Projetos de Lei citados anteriormente não contemplaram os seguintes fundos, que também não vem apresentando movimentação orçamentária e/ou financeira, pois ainda carecem de regulamentação:

- Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI;
- Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba – FPA/RMC;
- Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHRIS;
- Fundo Especial de Modernização de Aprimoramento Funcional da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná – FEMALP.

Por sua vez o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON tem obtido arrecadação, porém a aplicação dos recursos depende da aprovação do Regimento Interno do COFECON, e o Fundo Estadual de Cultura – FEC aguarda conclusão do grupo de trabalho instituído para apresentar alternativas de redimensionamento do comprometimento orçamentário na aplicação, de caráter constitucional, direcionado à cultura, principalmente no que se refere à viabilidade da manutenção do fundo.

Portanto, reiteramos que a Secretaria de Estado da Fazenda deve repassar integralmente aos Fundos os recursos arrecadados nas fontes vinculadas; os Poderes Executivo e Legislativo devem proceder à regulamentação dos Fundos pendentes de normas; e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral deve inserir no Orçamento do Estado aqueles Fundos que até o momento não receberam dotação, ou tomar as providências necessárias para extingui-los.

2.8. SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Os Serviços Sociais Autônomos, na definição de DIOGO MOREIRA DE FIGUEIREDO NETO⁹, *“são pessoas jurídicas de direito privado, categorizadas como entes de colaboração, que atuam por delegação do Poder Público em setores específicos da administração pública e não se encontram constitucionalmente incluídos na Administração Indireta. [...] Os serviços sociais autônomos são pessoas jurídicas de direito privado constituídas pelo Estado para o desempenho de atividades delegadas de interesse público ou social, sob o princípio da descentralização por cooperação. [...] Os serviços sociais autônomos para atuarem como entidades de cooperação recebem uma delegação legal da entidade política matriz.”*

São entidades auxiliares da gestão pública de determinados serviços e, nesse contexto, merece o rigor necessário que deve ser tratado o interesse público. Por desempenharem uma atividade pública de cooperação na prestação de serviços devem ser observados os princípios da Administração Pública da legalidade,

⁹ FIGUEIREDO NETO, Diogo Moreira de. Serviços Sociais Autônomos. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 207, jan./mar. 1997.

impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, economicidade, além da sujeição ao controle do Tribunal de Contas.

Atualmente, o Estado do Paraná possui cinco Serviços Sociais Autônomos que recebem recursos repassados pelo Estado, decorrentes dos Contratos de Gestão firmados:

- PARANACIDADE – criado pela Lei nº 15.211/06 para dar assistência institucional e técnica aos municípios e captar e aplicar recursos financeiros no processo de desenvolvimento urbano e regional. É responsável pela gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU, e também atua como colaborador na execução das ações necessárias à viabilização dos planos, programas, projetos e atividades a serem financiados pela Agência de Fomento do Paraná. Em 2009, conforme dados do Balanço, obteve receitas no valor de R\$ 18,4 milhões sendo que R\$ 10 milhões foram decorrentes do Contrato de Gestão.
- PARANAEDUCAÇÃO – criado pela Lei nº 11.970/97 com a finalidade de auxiliar na gestão do Sistema Estadual de Educação. O Estado repassou em 2009 R\$ 40,5 milhões, conforme dados do Balanço. Este valor foi praticamente o mesmo do exercício anterior, quando o repasse foi de R\$ 40,2 milhões.
- PARANAPREVIDÊNCIA – criado pela Lei nº 12.398/98, tem a finalidade de gerir o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná. O Estado repassa recursos somente ao Fundo Financeiro, que em 2009 foi de R\$ 2,5 bilhões e para custeio administrativo da Instituição no valor de R\$ 7,6 milhões, conforme dados do Balancete Mensal de dezembro de 2009.
- ECOPARANÁ – criado pela Lei nº 12.215/98, gerencia projetos e ações relacionados ao turismo e meio ambiente. Recebeu da Secretaria de Estado do Turismo, em 2009, R\$ 1,4 milhão, conforme informações da Prestação de Contas da Entidade.
- PARANATECNOLOGIA – criado pela Lei nº 12.020/98, tem como missão executiva a gestão do FUNDO PARANÁ, voltado ao desenvolvimento científico e tecnológico e recebeu no exercício de 2009 R\$ 14,2 mil, conforme dados do Balanço da Entidade.

O Contrato de Gestão é o instrumento que evidencia a obrigação destes Entes com o Poder Público. É através dele que deve ser feito o acompanhamento das metas a serem cumpridas, a efetividade das ações pactuadas, objetivando principalmente a

viabilidade ou não da manutenção destes contratos com esse modelo adotado pelo Estado.

As prestações de contas dos Serviços Sociais Autônomos são analisadas individualmente por este Tribunal de Contas, e em 1999 esta Corte de Contas sacramentou o entendimento da obrigatoriedade do encaminhamento das mesmas a este Tribunal por meio da Resolução nº 7.150/99–TC. Em 2003, o Plenário exarou a Resolução nº 852, ao se manifestar acerca da personalidade jurídica destes entes e decidiu:

- pela inconstitucionalidade das leis que criaram os Serviços Sociais Autônomos tendo em vista a não observância aos Princípios da Administração Pública;
- pela impossibilidade que sob, o manto do direito privado, sejam criados organismos que manipulam recursos públicos, sem a rigidez condizente com as normas que regem a despesa pública;
- pela possibilidade do Tribunal de Contas de apreciar a constitucionalidade das leis e demais atos do Poder Público, tendo em vista a Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal.

A ausência de um controle mais efetivo da aplicação dos recursos levou o Relator das Contas em análise a solicitar destes Entes relatórios e/ou justificativas quanto ao cumprimento do Contrato de Gestão.

IV – GESTÃO FINANCEIRA

1. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem seu conteúdo definido pelo art. 103 da Lei nº 4.320/64, cuja função é demonstrar o fluxo de recursos movimentados, decorrentes da execução orçamentária (receitas arrecadadas e despesas realizadas), e também os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, a exemplo dos Restos a Pagar, e ainda os recebimentos (retenções) e pagamentos de obrigações em que o Estado é agente repassador, tais como: desconto em folha de pagamento, cauções, INSS e IRRF, cujo reflexo é o Patrimônio Econômico do Estado.

Para demonstrar a movimentação financeira do exercício houve necessidade de ajustes de exclusão dos Créditos da Administração Indireta, pertencentes ao Grupo Realizável, em contrapartida com as Obrigações da Administração Direta, para não ocorrer a dupla contagem de valores que teriam consequências nas contas patrimoniais, pois demonstrariam valores fictícios na Administração Global Consolidada.

As tabelas a seguir apresentam, de forma sintética, o Balanço Financeiro da Administração Direta, Indireta e Consolidada.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 39

Balanço Financeiro – Receita – Administrações Direta, Indireta e Global – 2009

Em R\$ mil

RECEITA	ADM. DIRETA	% S/ TOTAL	ADM. INDIRETA	% S/ TOTAL	AJUSTES (EXCLUSÕES)	% S/ TOTAL	ADM. GLOBAL	% S/ TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	18.230.837	34,26	1.390.886	7,82	0	0,00	19.621.723	32,75
RECEITAS CORRENTES	20.424.422	34,01	1.249.003	7,02	0	0,00	21.673.425	36,17
RECEITAS DE CAPITAL	152.897	0,25	141.883	0,80	0	0,00	294.780	0,49
DEDUÇÃO RECEITA - FUNDEF	2.346.483	3,91	0	0,00	0	0,00	2.346.483	3,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	41.831.998	69,65	16.404.005	92,18	17.939.525	100,00	40.296.479	67,25
TOTAL DA RECEITA	60.062.835	100,00	17.794.891	100,00	17.939.525	100,00	59.918.201	100,00
DÍVIDA FLUTUANTE	9.145.381	15,23	1.564.084	8,79	4.949.784	27,59	5.759.681	9,61
- Restos a Pagar	432.391	0,72	734.854	4,13	0	0,00	1.167.245	1,95
- Débito de Tesouraria	4.808.035	8,01	0	0,00	4.807.904	26,80	131	0,00
- Depósitos de Divs. Origens	3.904.955	6,50	773.688	4,35	141.881	0,79	4.536.763	7,57
- Outras Obrigações	0	0,00	55.542	0,31	0	0,00	55.542	0,09
OUTRAS OPERAÇÕES	32.686.617	54,42	14.839.921	55,88	12.989.741	45,47	34.536.798	57,44
- Variações Extra Orç Ativas	4.146.471	6,90	4.210.468	23,66	8.156.985	45,47	199.954	0,33
- Interferências Ativas	28.481.377	47,42	5.732.802	32,22	0	0,00	34.214.179	57,10
- Transf Outros Órgãos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.317.794	2,19	1.445.934	8,13	0	0,00	2.763.729	4,61
DISPONÍVEL	1.307.868	2,18	1.419.410	7,98	0	0,00	2.727.277	4,55
- Tesourarias	0	0,00	383.833	0,00	0	0,00	383.833	0,00
- Bancos Conta Movimento	1.307.868	2,18	1.419.026	7,97	0	0,00	2.726.894	4,55
VINCULADO	9.927	0,02	26.524	0,15	0	0,00	36.451	0,06
- Vinculado em C.C. Bancárias	9.927	0,02	26.524	0,15	0	0,00	36.451	0,06
TOTAL	61.380.629	102,19	19.240.826	108,13	17.939.525	100,00	62.681.930	104,61

Fonte: Relatório SIAF – SIA 855

Tabela 40

Balanço Financeiro – Despesa – Administrações Direta, Indireta e Global – 2009

Em R\$ mil

DESPESA	ADM. DIRETA	% S/ TOTAL	ADM. INDIRETA	% S/ TOTAL	AJUSTES (EXCLUSÕES)	% S/ TOTAL	ADM. GLOBAL	% S/ TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	14.637.170	24,25	5.059.534	28,78	0	0,00	19.696.704	32,82
DESPESAS CORRENTES	13.596.637	22,52	4.349.337	24,74	0	0,00	17.945.974	29,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.040.533	1,72	710.197	4,04	0	0,00	1.750.730	2,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	45.726.085	75,75	12.523.538	71,22	17.939.525	100,00	40.310.098	67,18
TOTAL DAS DESPESAS	60.363.254	100,00	17.583.072	100,00	17.939.525	100,00	60.006.802	100,00
DÍVIDA FLUTUANTE	9.067.275	15,02	1.454.329	8,27	4.888.676	27,25	5.632.927	9,39
- Restos a Pagar	557.889	0,92	647.388	3,68	0	0,00	1.205.277	2,01
- Serviços da Dívida a Pagar	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
- Débito de Tesouraria	4.776.536	7,91	0	0,00	4.776.405	26,63	131	0,00
- Depósitos de Diversas Origens	3.732.850	6,18	751.986	4,28	112.272	0,63	4.372.564	7,29
- Outras Obrigações	0	0,00	54.954	0,31	0	0,00	54.954	0,09
OUTRAS OPERAÇÕES	36.658.810	0,27	11.069.210	62,95	13.050.849	72,75	34.677.171	57,79
- Contas do Realizável	162.916	0,27	4.925.362	28,01	4.892.768	27,27	195.509	0,33
- Var. Extra-Orç. Passivas	4.072.404	0,00	4.353.159	24,76	8.158.081	45,48	267.483	0,45
- Interferências Passivas	32.423.490	0,00	1.790.689	10,18	0	0,00	34.214.179	57,02
SALDOS P/ EXERC. SEGUINTE	1.017.375	1,69	1.657.753	9,43	0	0,00	2.675.128	4,46
DISPONÍVEL	914.305	1,51	1.622.050	9,22	0	0,00	2.536.355	4,23
- Tesourarias	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
- Bancos Contas Movimentos	914.305	1,51	1.621.993	9,22	0	0,00	2.536.298	4,23
VINCULADO	103.070	0,17	35.703	0,20	0	0,00	138.773	0,23
- Vinculado em C.C. Bancárias	103.070	0,17	35.703	0,20	0	0,00	138.773	0,23
TOTAL	61.380.629	101,69	19.240.826	109,43	17.939.525	100,00	62.681.930	104,46

Fonte: Relatório SIAF – SIA 855

1.1. GESTÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

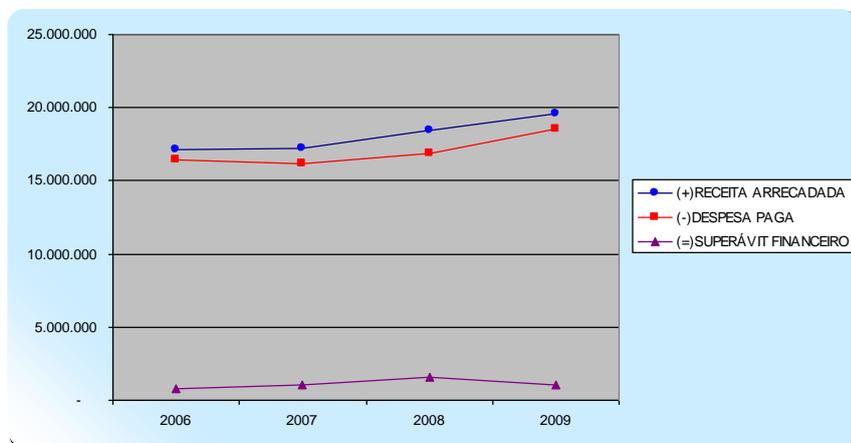
1.1.1. Orçamentárias

A movimentação financeira do exercício, decorrente da execução do Orçamento, apresentou resultado superavitário de R\$ 1,1 bilhão em razão das receitas arrecadadas totalizarem R\$ 19,6 bilhões e as despesas pagas R\$ 18,5 bilhões (R\$ 19,7 bilhões de Despesa Empenhada menos R\$ 1,2 bilhão de inscrição de Restos a Pagar).

Gráfico 10

Comportamento da Receita e Despesa – Valores Constantes – 2006 a 2009

Em R\$ mil



Índice de atualização IGP-DI-FGV

Fonte: Relatório SIAF – SIA 855

A Receita Arrecadada no último exercício apresentou um acréscimo, em valores constantes, de 6,26% em relação ao exercício anterior acompanhado por um aumento na Despesa de 9,79%. Ressalta-se que o resultado financeiro (Receita Arrecadada menos Despesa Paga) em 2009 foi 31,26% menor se comparado ao do exercício anterior.

1.1.2. Extra-Orçamentárias

A movimentação financeira extra-orçamentária deve se limitar aos compromissos da administração na qualidade de ente repassador de recursos que lhe proporciona benefícios indiretos, pois não lhe traz bens e/ou serviços e não integra o seu patrimônio, sendo as principais: Descontos em Folha de Pagamento, Depósitos de Terceiros, Baixas de Restos a Pagar, Recursos do Fundo Previdenciário do Estado, Receita de Terceiros e Receitas a Repassar ao FUNDEB.

Em 2009, a receita e a despesa extra-orçamentária do Estado atingiram a importância de R\$ 40,3 bilhões, sendo que R\$ 34,2 bilhões são provenientes das contas Interferências Ativas e Passivas, que processam as transferências de recursos do Tesouro Geral à Administração Indireta. Este procedimento é utilizado para evitar a dupla contagem de registros por ocasião da consolidação dos Balanços, de acordo com a Portaria nº 447/2003 da STN, pois estes valores não se configuram efetivo ingresso de recursos e tampouco realização de despesa.

A tabela seguinte apresenta as ocorrências extra-orçamentárias que estão representadas pelas inscrições/retenções e pelos pagamentos/baixas do período.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 41
Movimentação Extra-Orçamentária – 2009

Em R\$ mil

TÍTULOS	RETENÇÕES/ INSCRIÇÕES	PAGAMENTOS/ BAIXAS
Depósitos de Diversas Origens	4.536.763	4.372.564
Depósitos de Terceiros	1.963.118	1.783.392
Cauções	35.449	35.661
Consignações s/ Folha de Pagamento	860.485	859.946
Outras Consignações	174.113	172.797
Entidades Estaduais Credoras	340	340
Contrib. Servid. Ao Fundo Previdência do Estado	525.770	351.878
Outros Depósitos	366.962	362.771
Receitas de Terceiros	2.573.644	2.589.172
Receita a Repassar ao FUNDEB	2.374.614	2.380.406
Participações Diversas	199.030	208.765
Recursos de Terceiros a Aplicar	0	0
Restos a Pagar	1.167.245	1.205.277
Outras Obrigações em Circulação	55.542	54.954
Obrigações Intragovernamentais	131	131
TOTAL	5.759.681	5.632.927

Fonte: Relatórios SIAF – SIAs 215 e 855

Nas Inscrições/Retenções destacam-se os Depósitos de Diversas Origens no valor de R\$ 4,5 bilhões que somado às outras inscrições perfaz o montante da Dívida Flutuante de R\$ 5,8 bilhões.

Os pagamentos/baixas totalizaram R\$ 5,6 bilhões, sendo R\$ 1,2 bilhão relativos a Restos a Pagar.

2. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NOS TERMOS DA LRF

A gestão financeira, que corresponde ao fluxo de caixa para a administração, não pode ser avaliada somente por saldos bancários, e sim pelos resultados de arrecadação em contrapartida aos compromissos assumidos pela administração estadual.

Neste sentido, há que se observar o que prescreve o art. 9º da LRF, quanto ao acompanhamento bimestral da realização da receita e que estabelece limitações de empenhos e movimentação financeira, caso a receita não corresponda às expectativas de resultados primário e nominal definidos na LDO.

Para atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que, ao tratar da composição do Relatório de Gestão Fiscal, no art. 55, inciso III, alínea “a”, estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, a SEFA efetuou a publicação do mesmo nos moldes da Portaria nº 577/08–STN, conforme tabela a seguir.

Tabela 42
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa – Posição em Dez/2009

Em R\$ mil

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - DEZEMBRO 2009			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			Em R\$ mil
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira	2.675.128	Depósitos Diversas Origens	300.179
Caixa	58	Restos a Pagar Processados	293.409
Bancos	1.812.046	Do Exercício	264.389
Conta Movimento	1.673.274	De Exercícios Anteriores	29.020
Contas Vinculadas	138.773	R. P. Não Processados Exerc. Ant.	280.690
Aplicações Financeiras	863.024	Outras Obrigações Financeiras	60.606
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
SUBTOTAL	2.675.128	SUBTOTAL	934.884
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.740.244
TOTAL DO ATIVO	2.675.128	TOTAL	2.675.128
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			902.856
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			837.388

Fonte: Relatório SIAF – SIA 215 e Volume “Balço Geral do Estado”, fls. 349 e 359 – Exercício 2009

Os saldos bancários totalizaram a importância de R\$ 1,8 bilhão, compostos pelos recursos da conta movimento e das contas vinculadas, conforme tabela anterior.

As Aplicações Financeiras apresentaram o valor de R\$ 863 milhões que somadas ao disponível em Bancos, perfazem um Ativo Disponível de R\$ 2,7 bilhões, destinados a atender as obrigações de curto prazo.

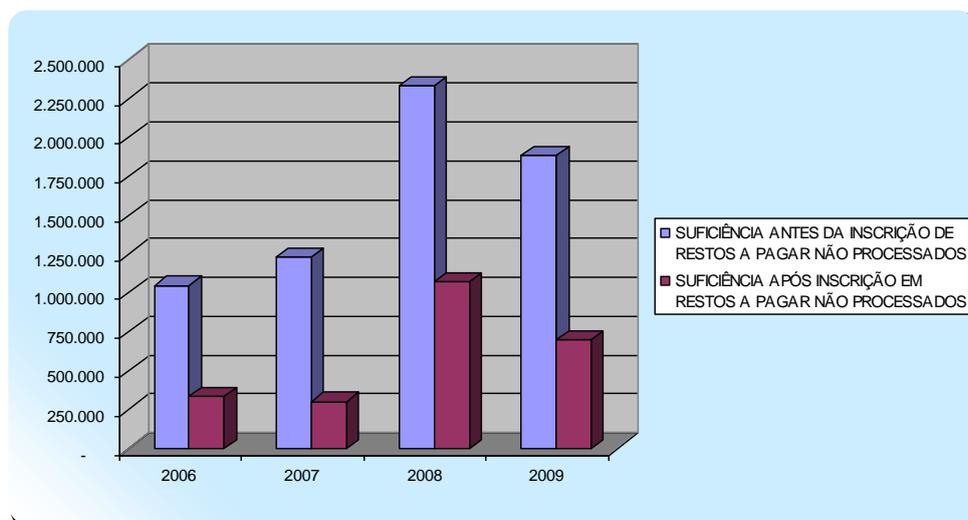
O resultado financeiro no exercício apresentou inicialmente suficiência de caixa no valor de R\$ 1,7 bilhão após saldar os compromissos com as Obrigações Financeiras. Considerando os Restos a Pagar Não Processados do Exercício no valor de R\$ 902,9 milhões, ou seja, aqueles pendentes de implemento de condição (liquidação), ter-se-ia suficiência de disponibilidade na importância de R\$ 837,4 milhões.

O gráfico a seguir apresenta a Disponibilidade Financeira auferida, em valores constantes, no período de 2006 a 2009, nos termos da LRF.

Gráfico 11

Comportamento da Disponibilidade Financeira – Valores Constantes – 2006 a 2009

Em R\$ mil



Índice de atualização IGP-DI/FGV

Fonte: Relatório SIAF – SIA 215 e Volume “Balanço Geral do Estado”, fls. 349 e 359 – Exercício 2009

Conforme demonstrado, houve redução em relação ao exercício de 2008, na suficiência antes e após a inscrição de Restos a Pagar não Processados, em 26,48% e 22,82%, respectivamente. Tal fato foi motivado pelo decréscimo da disponibilidade financeira em 3,21% bem como pelo acréscimo das obrigações financeiras em 136%. Este acréscimo foi em razão da inclusão nas Obrigações Financeiras dos Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores, que representou 30% do total das obrigações.

3. SALDOS FINANCEIROS

O Saldo Financeiro consolidado para o exercício seguinte é de R\$ 2,7 bilhões, especificado na tabela a seguir. Desse montante, R\$ 139 milhões referem-se a recursos vinculados que possuem finalidades específicas. Constatou-se decréscimo no Saldo Financeiro, em relação a 2008, de 3,2%, que equivalem a R\$ 89 milhões.

Tabela 43

Disponibilidades Financeiras por Entidade – 2009

Em R\$ mil

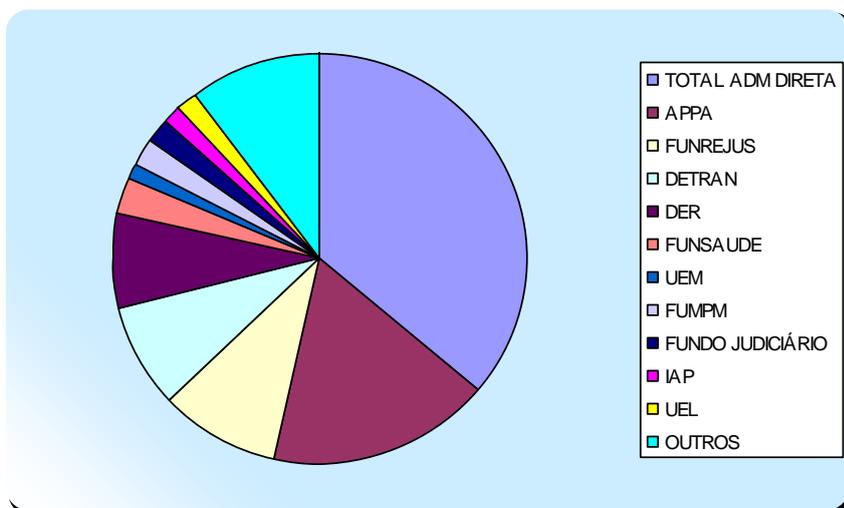
ENTIDADE	DISPONÍVEL	VINCULADOS	TOTAL	% S/TOTAL
ADM. DIRETA	914.305	103.070	1.017.375	38,03%
TOTAL ADM DIRETA	914.305	103.070	1.017.375	38,03%
APPA	436.333	4.761	441.093	16,49%
FUNREJUS	242.414	0	242.414	9,06%
DETRAN	212.271	2.025	214.296	8,01%
DER	181.348	55	181.402	6,78%
FUNSAUDE	81.067	3	81.070	3,03%
UEM	27.216	26.784	54.000	2,02%
FUMPM	53.415	0	53.415	2,00%
FUNDO JUDICIÁRIO	49.385	0	49.385	1,85%
IAP	39.074	0	39.074	1,46%
UEL	38.844	180	39.023	1,46%
OUTROS	260.683	1.896	262.579	9,82%
TOTAL ADM INDIRETA	1.622.050	35.703	1.657.753	61,97%
ADMINISTRAÇÃO GLOBAL	2.536.355	138.773	2.675.128	100,00%

Fonte: Relatório SIAF – SIA 855

Gráfico 12

Disponibilidades Financeiras por Entidade – 2009

Em R\$ mil



Fonte: Relatório SIAF – SIA 855

Verifica-se que 38% da disponibilidade financeira provêm da Administração Direta (Caixa Único do Tesouro) e 62% da Indireta. Destaca-se que 54% dos recursos da Administração Indireta estão concentrados na APPA, DETRAN e FUNREJUS.

Através da verificação de extratos e conciliações bancárias e análise das Notas Explicativas constantes no Vol. II do Balanço Geral do Estado, e confronto com o SIA 215–A (Balancete Mensal de Verificação Analítico) de Dezembro de 2009 relativos às contas correntes controladas pelo Tesouro Geral do Estado, foi possível comprovar todos os saldos das Contas Contábeis.

V – GESTÃO PATRIMONIAL

1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial espelha a real situação do patrimônio do Estado em 31 de dezembro de 2009 através da Administração Global, que consolida as Administrações Direta e Indireta. Esta forma de apresentação atende ao disposto no inciso III do Art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64.

A estrutura do Balanço divide-se em três grupos: Ativo, Passivo e Saldo Patrimonial. Sua função é demonstrar a posição dos elementos patrimoniais, representados pelos saldos de cada conta. A movimentação desses grupos pode ser aferida nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (Volume “Balanço Geral do Estado” – fls. 350 a 353), que contempla maior nível de detalhamento dos elementos que ingressaram, bem como os que foram desincorporados do patrimônio no período, cujo resultado é demonstrado sinteticamente no item 1.3. Saldo Patrimonial, ao final deste Capítulo.

Na composição do Balanço Patrimonial foram considerados os valores de ajustes para se evitar a duplicidade de valores nas contas patrimoniais, uma vez que são compromissos intragovernamentais.

A seguir apresenta-se a composição dos grupos que integram o Balanço Patrimonial do Estado com os saldos das contas apurados no exercício em análise.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

1.1. COMPOSIÇÃO DO ATIVO

Tabela 44
Balanco Patrimonial Consolidado – Composição do Ativo – 2009

Em R\$ mil

ATIVO							
TÍTULOS	ADM. DIRETA	%	ADM. INDIRETA	%	AJUSTES	ADM. GLOBAL	%
FINANCEIRO	1.564.059	5,66%	2.302.307	53,80%	(739.202)	3.127.163	10,03%
Disponível	914.305	3,31%	1.622.050	37,90%	0	2.536.355	8,13%
Vinculado	103.070	0,37%	35.703	0,83%	0	138.773	0,45%
Realizável	546.684	1,98%	644.554	15,06%	(739.202)	452.035	1,45%
PERMANENTE	13.478.179	48,76%	2.375.510	55,51%	(163.756)	15.689.933	50,31%
Bens Móveis	970.611	3,51%	891.623	20,84%	0	1.862.233	5,97%
Bens Imóveis	646.635	2,34%	1.233.499	28,83%	0	1.880.134	6,03%
Créditos	662.556	2,40%	55.609	1,30%	0	718.165	2,30%
Valores	11.198.378	40,51%	194.779	4,55%	(163.756)	11.229.401	36,01%
SOMA ATIVO REAL	15.042.237	54,41%	4.677.817	109,31%	(902.958)	18.817.096	60,34%
SALDO PATRIMONIAL	6.581.134	23,81%	(3.495.433)	-81,68%	163.756	3.249.457	10,42%
Passivo Real Descoberto	6.581.134	23,81%	(3.495.433)	-81,68%	163.756	3.249.457	10,42%
De Exercício Anteriores	9.201.253	33,28%	(3.100.215)	-72,45%	164.851	6.265.890	20,09%
Do Exercício	(2.620.119)	-9,48%	(395.219)	-9,24%	(1.096)	(3.016.433)	-9,67%
Aporte/Redução de Capital		0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
COMPENSADO	6.021.181	21,78%	3.096.875	72,37%	0	9.118.057	29,24%
Valores em Poder de Terceiros	33.315	0,12%	14.070	0,33%	0	47.384	0,15%
Valores de Terceiros	72.684	0,26%	33.935	0,79%	0	106.619	0,34%
Valores Nominais Emitidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
Direitos e Obrigações Diversas	4.788.538	17,32%	1.391.118	32,51%	0	6.179.656	19,82%
Compensações Diversas	1.126.645	4,08%	1.657.753	38,74%	0	2.784.398	8,93%
TOTAL DO ATIVO	27.644.553	100,00%	4.279.259	100,00%	(739.202)	31.184.609	100,00%

Fonte: Volume "Balanco Geral do Estado" – Exercício 2009 – fls. 359

1.1.1. Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro da Administração Pública Estadual compreende os valores cuja movimentação independe de autorização orçamentária, indicando os recursos que o Estado possui no âmbito de cada Administração para cumprir seus compromissos de curto prazo. Representa 10,03% do total do Ativo, ou seja, R\$ 3,1 bilhões, e apresentou pequena redução (0,10%) em relação ao exercício anterior.

É constituído pelos subgrupos:

- Disponível – R\$ 2,5 bilhões, são os principais recursos de liquidez imediata;
- Vinculado – R\$ 138,8 milhões, que aporta os numerários destinados a um objetivo específico como Convênios, Contratos, Depósitos Judiciais, etc.;

- Realizável – R\$ 452 milhões, que corresponde aos créditos a serem realizados principalmente pelas Entidades Estaduais Devedoras, no curso do exercício seguinte. Registra a saída de recursos financeiros resultantes de operação entre o Tesouro Estadual e as Entidades da Administração Indireta em função da gestão do caixa único.

1.1.2. Ativo Permanente

O Ativo Permanente da Administração Global em 2009 totalizou R\$ 15,7 bilhões apresentando uma evolução de 24,69% em relação ao exercício anterior.

Neste grupo destaca-se a conta Valores com 36,01% do total do Ativo, representado principalmente pelas Participações Societárias, cujos recursos investidos nas Empresas Públicas e Sociedades por Ações somaram R\$ 4,9 bilhões, sendo as principais:

- Companhia Paranaense de Energia – COPEL com R\$ 1,4 bilhão;
- Agência de Fomento do Paraná S.A. com R\$ 835 milhões;
- Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR com R\$ 765 milhões;
- Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR com R\$ 436,6 milhões; e
- Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE com R\$ 313,7 milhões.

A tabela a seguir evidencia a participação estadual em termos nominais e o percentual no Capital Social das empresas considerando-se as ações ordinárias e as preferenciais.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 45
Participações Societárias do Governo Estadual – 2006 a 2009

EMPRESAS	2006		2007		2008		2009		Var. % 09/08
	R\$ mil	%							
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA									
BADEP	80.645	99,99	80.645	99,99	80.645	99,99	80.645	99,99	0,00%
BRDE	28.431	33,33	28.435	33,33	28.435	33,33	28.435	33,33	0,00%
CEASA	11.842	99,01	11.842	99,01	11.842	99,01	11.842	99,01	0,00%
CENTRO DE CONV. CURITIBA	2.390	52,82	2.390	52,82	2.390	52,82	2.390	52,82	0,00%
CELEPAR	18.987	91,09	25.209	91,09	26.209	91,09	37.879	91,09	44,53%
CODAPAR	56.204	80,06	56.204	80,06	56.204	80,06	56.204	80,06	0,00%
COHAPAR	584.979	99,99	616.744	99,99	673.942	99,99	765.107	99,99	13,53%
COPEL	1.204.210	31,07	1.386.007	31,07	1.386.007	31,07	1.386.007	31,07	0,00%
SANEPAR	436.615	52,50	436.615	52,50	436.615	52,50	436.615	52,50	0,00%
FERROESTE	313.748	80,77	313.748	80,77	313.748	80,77	313.748	80,77	0,00%
MINEROPAR	4.551	99,54	4.551	99,54	4.551	99,54	4.551	99,54	0,00%
PETROBRÁS	2.482	0,01	2.482	0,01	18.959	0,01	25.301	0,01	33,45%
TELE NORTE LESTE PARTIC. S/A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	0,00	0,00%
AG. FOMENTO DO PR S/A	683.652	99,97	733.652	99,97	776.045	99,97	835.402	99,97	7,65%
AMB. PARANÁ FLORESTA	21.526	99,54	21.526	99,54	21.526	99,54	21.526	99,54	0,00%
EMPRESAS PÚBLICAS									
CLASPAR	10.727	100,00	10.727	100,00	10.727	100,00	10.727	100,00	0,00%
TECPAR	65.442	100,00	66.326	100,00	66.567	100,00	66.567	100,00	0,00%
TOTAL	3.526.432		3.797.103		3.914.412		4.082.949		4,31%

Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado" – Exercício 2009, fls. 209

A participação do Estado nas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, em valores nominais, apresentou evolução de 4,31%, se comparado ao exercício anterior. As empresas que mais receberam Investimentos no exercício de 2009 foram a COHAPAR com R\$ 148 milhões, Agência de Fomento do Paraná com R\$ 59 milhões e a CELEPAR com R\$ 13 milhões.

O retorno dos investimentos (Dividendos) realizados pelo Estado nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no exercício de 2009, foi de R\$ 141 milhões, sendo:

- R\$ 119,4 milhões provenientes da Companhia Paranaense de Energia – COPEL,
- R\$ 20,7 milhões da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
- R\$ 919 mil da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

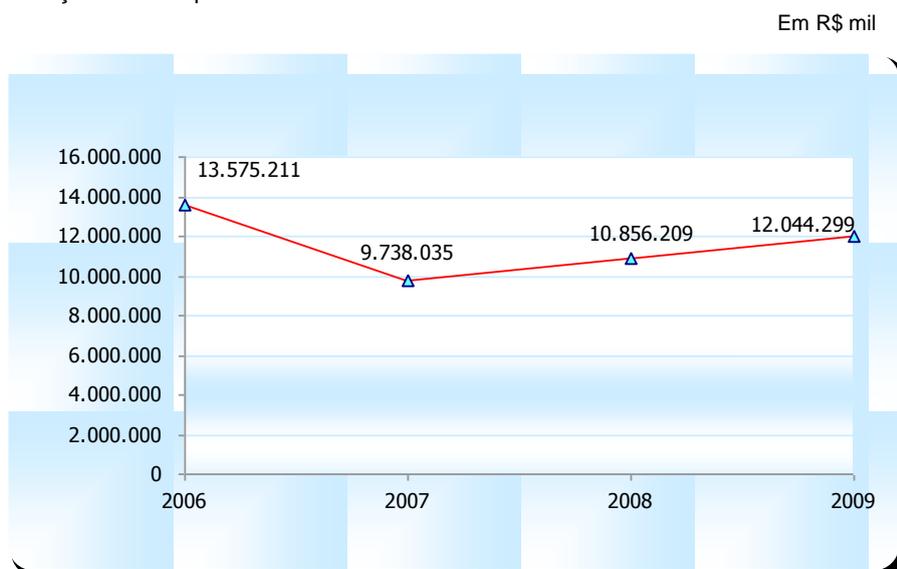
No exercício em análise os recebimentos de dividendos cresceram 14,30%, em relação a 2008, em termos reais, cuja receita fora de R\$ 125,2 milhões.

1.1.3. Dívida Ativa

A Dívida Ativa representa direito de crédito a favor da Fazenda Pública, seja de natureza tributária ou não tributária, cujo recebimento não ocorreu no prazo legal estabelecido. É, portanto, uma fonte de fluxo de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber. Entretanto, estes valores contêm um percentual de perda intrínseco, que deve ser determinado e deduzido do valor registrado por meio da provisão para ajuste, uma vez que os valores lançados como Dívida Ativa possuem um grau de incerteza com relação ao seu recebimento.

O gráfico a seguir ilustra, em termos nominais, a variação do estoque dos créditos a receber inscritos em Dívida Ativa do Estado nos últimos quatro anos.

Gráfico 13
Evolução do Estoque da Dívida Ativa – 2006 a 2009



Fonte: Relatório SIAF – SIA 215

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

O estoque total da Dívida Ativa em 2009 somou R\$ 12 bilhões. Ressalte-se, no entanto, que o montante líquido registrado no Ativo Permanente foi de R\$ 532,3 milhões, resultante do valor de R\$ 11,5 bilhões lançados como Provisão para Perdas da Dívida Ativa¹⁰. Merece relevo a informação fornecida pela SEFA¹¹ de que 98% do montante total dos créditos inscritos em Dívida Ativa decorrem do ICMS, sendo lançados por Auto de Infração (62,73%) e por Guia de Informação e Apuração do ICMS – GIA (35,86%).

A análise dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Paraná e os resultados dos últimos quatro exercícios estão demonstrados a seguir.

Tabela 46
Demonstrativo do Estoque e Movimentação da Dívida Ativa – 2006 a 2009

Em R\$ mil

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA				
TÍTULOS	2006	2007	2008	2009
PREVISTA	41.541	43.503	49.056	52.790
ARRECADADA	38.183	24.094	50.401	75.154
DIFERENÇAS	(3.358)	(19.409)	1.345	22.364
% DE ARRECADAÇÃO	91,92%	55,39%	102,74%	142,36%
MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO				
(+) SALDO ANTERIOR	11.556.162	13.575.211	9.738.035	10.856.209
(+) INSCRIÇÕES	2.898.749	2.166.651	1.428.560	1.601.060
Inscrições no Exercício	1.409.430	1.318.955	1.132.237	1.375.932
Atualizações, Substituições e Rescisões	1.489.319	847.696	296.323	225.128
(-) Baixas Resultantes de Pagamento	38.183	24.094	50.401	96.238
(-) Baixas Independentes (Cancelamentos)	841.517	5.979.733	259.985	316.732
(-) TOTAL DAS BAIXAS	879.700	6.003.827	310.386	412.970
(=) SALDO DÍVIDA ATIVA (ANTES PROVISÃO)	13.575.211	9.738.035	10.856.209	12.044.299
(-) PROVISÃO PARA PERDAS DÍVIDA ATIVA	13.280.629	9.510.165	10.532.735	11.511.941
(=) SALDO DÍVIDA ATIVA (APÓS PROVISÃO)	294.582	227.870	323.474	532.358
POSIÇÃO DÍVIDA ATIVA EM 31/12 - VALORES NOMINAIS				
SALDOS	13.575.211	9.738.035	10.856.209	12.044.299
Variação Anual	0,00	-28,27%	11,48%	10,94%
Variação Acumulada	0,00	-28,27%	-20,03%	-11,28%
ÍNDICE RECEBIMENTO S/SALDO DO EXERCÍCIO	0,28%	0,25%	0,46%	0,62%
ÍNDICE BAIXAS S/SALDO DO EXERCÍCIO	6,48%	61,65%	2,86%	3,43%

Fonte: Relatórios SIAF – SIAs 215 e 840 e Volume II-C – Comprovantes do Ativo e Passivo, fls. 2698 a 2703 – Exercício de 2009

¹⁰ Provisão instituída a partir de 2005 com a edição da Portaria nº 564/2004-STN, que aprovou o 1º Manual de Procedimentos da Dívida Ativa.

¹¹ Informação nº 0665/2010-IGA/DAS de 08 de março de 2010.

a) Das Inscrições, Baixas e Recebimentos

No exercício em análise, conforme dados apresentados, as inscrições somaram R\$ 1,6 bilhão, sendo R\$ 1,4 bilhão de novas inscrições e R\$ 225,1 milhões provenientes de atualizações, substituições e rescisões. Comparativamente ao exercício de 2006, houve uma redução de 44,77% no montante total das inscrições, tendo em vista o menor valor de atualização observado em 2008 e 2009.

As baixas registradas de R\$ 413 milhões resultaram de pagamento de R\$ 96,2 milhões e de R\$ 316,7 milhões provenientes de cancelamentos dos créditos inscritos, em vista principalmente de decisões judiciais.

Em 2009, o índice de recebimento, considerando os valores arrecadados contabilizados como Receita da Dívida Ativa¹², no montante de R\$ 75,2 milhões, representou 0,62% do total da Dívida Ativa do Estado.

No entanto, o índice de baixas totais (por pagamento e por outros motivos), considerando os valores extraídos dos relatórios gerenciais do Setor de Dívida Ativa¹³, representou 3,43% do saldo total da Dívida Ativa no encerramento do exercício.

Vale ressaltar que não foi considerado no cálculo do índice de baixas os montantes recebidos a título de parcelamento das dívidas, em vista destes valores não terem sido disponibilizados e/ou informados no processo de Prestação de Contas do Governo Estadual. Ainda, merece destaque a observação da PGE¹⁴ quanto ao parcelamento da Dívida Ativa: “[...] isso faz com que a execução fiscal de uma dívida de milhões de reais fique sobrestada aguardando o pagamento parcelado, sendo que este resultado acaba por impactar negativamente na arrecadação versus estoque de dívida ativa”.

¹² Relatório SIAF – SIA 840 – Conta 1930.000 – Receita da Dívida Ativa.

¹³ Volume II-C – Comprovantes do Ativo e Passivo, fls. 2700 a 2703 – Exercício de 2009 – Informação nº 115/2010 – IGA/SDA.

¹⁴ Ofício nº 692/PGE, de 22 de junho de 2009.

b) Do Saldo da Dívida Ativa

O saldo da Dívida Ativa ao final de 2009 apresentou um crescimento nominal de R\$ 1,2 bilhão, que corresponde a um aumento de 10,94% em relação ao saldo do ano anterior, que era de R\$ 10,9 bilhões. A variação acumulada do saldo dos últimos quatro anos foi negativa, da ordem de 11,28%, consequência, sobretudo, das baixas no valor de R\$ 5,2 bilhões efetuadas no exercício de 2007, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 15.610/2007, que excluiu a atualização monetária aplicada aos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa.

c) Da Execução Orçamentária da Dívida Ativa

Os valores apresentados no Balanço Geral do Estado como Receita da Dívida Ativa totalizaram R\$ 75,2 milhões e corresponderam a 142,36% da previsão que era de R\$ 52,8 milhões. Ressalte-se que, comparativamente ao exercício de 2008, a arrecadação destes valores teve um acréscimo de 49,11%, decorrente, principalmente, do Decreto nº 5.230/2009, que possibilitou ao contribuinte o pagamento da dívida em parcela única com redução de 95% da multa e de 80% dos juros do imposto e da multa, como também o parcelamento da dívida em até 60 e 120 parcelas mensais, nas condições especificadas no Decreto. Ainda, traçando um comparativo entre os anos de 2009 e 2007, o recebimento dos créditos sofreu acréscimo de 211,92%, reflexo, em parte, do Decreto nº 3.382/2008 que, no mesmo sentido, possibilitou o pagamento da dívida com redução de 75% da multa e de 60% dos juros do imposto e da multa.

Neste contexto e com o intuito de reduzir progressivamente o estoque dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Paraná, a Lei nº 16.017, de 19 de dezembro de 2008, dispôs, nas hipóteses que especifica, sobre a dispensa dos créditos tributários decorrentes da aplicação das penalidades previstas nos incisos XIX e XX do § 1º do art. 55 da Lei nº 11.580/1996. Deste modo, conforme Informação nº 115/2010–IGA/SDA, a operacionalização do disposto nesta Lei foi implantada nos

sistemas durante o exercício de 2009, refletindo nos valores de baixa e estoque da dívida¹⁵.

d) Sistema DAE x Sistema SIAF

O controle da movimentação da Dívida Ativa é realizado pelo Sistema da Dívida Ativa Estadual – DAE, gerenciado pelo Setor da Dívida Ativa – SDA, vinculado à Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, da Coordenação da Receita do Estado – CRE.

Por outro lado o Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, administrado pela DICON/CAFE, registra a movimentação orçamentária e financeira da Dívida Ativa do Estado auxiliado pelos relatórios gerados pelo SDA.

Neste contexto, confrontando os valores arrecadados contabilizados como Receita da Dívida Ativa, no montante de R\$ 75,2 milhões, oriundos do Sistema SIAF, com os montantes informados por meio dos dados extraídos dos relatórios gerenciais do Setor de Dívida Ativa¹⁶, verifica-se divergências na rubrica “baixa por pagamento”, uma vez que o Sistema DAE apresenta R\$ 96,2 milhões. Este fato ocorre por divergência da base da informação extraída do Sistema de Guias e Repasses – SGR, pois enquanto o Sistema DAE registra a arrecadação por um grupo de receita, o SIAF apropria-se de outros grupos de receita, o que evidencia divergências nos códigos de receita para reconhecimento dos valores arrecadados a título de Dívida Ativa. Destaque-se, entretanto, que estas diferenças não alteram os saldos finais do estoque da Dívida Ativa, uma vez que estão compensadas na rubrica “Baixa por Outros Motivos”.

Relativamente às “Baixas por Outros Motivos”, constatou-se que as informações repassadas pela IGA/CRE não estão disponíveis de forma a permitir à DICON/CAFE a identificação da origem das baixas, a fim de possibilitar a correta contabilização de

¹⁵ O art.3º, “c” da Lei nº 16.017/2008 dispõe que ficam dispensadas as dívidas ativas inscritas na vigência da Lei nº 6.364/1972, em nome de contribuinte que se encontre em situação de baixado, cancelado ou não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, e em relação aos quais não tenham sido localizados bens penhoráveis; assim, por conta desta Lei, ainda poderá ocorrer reflexos nas baixas de Dívida Ativa para os próximos exercícios, uma vez que o caso em questão demandará análise específica dos processos por parte da PGE.

¹⁶ Volume II-C – Comprovantes do Ativo e Passivo, fls. 2700 a 2703– Exercício de 2009 – Informação nº 115/2010 – IGA/SDA.

algumas movimentações, tais como os montantes correspondentes à baixa de Dívida Ativa decorrentes de adjudicação de bens, liquidação com créditos acumulados, compensação com precatórios, entre outros.

Além disso, os registros contábeis efetuados no Balanço Geral do Estado, pela DICON/CAFE, no Ativo Permanente (conta 5311.0000 – Inscrição da Dívida Ativa), com exceção dos valores relativos a baixas resultantes de pagamentos, são oriundos dos dados gerados por intermédio do Sistema DAE.

Destaque-se, ainda, que em função da indisponibilidade do acesso deste Tribunal ao Sistema de Dívida Ativa Estadual – DAE, não foi possível a aferição dos montantes de inscrições e/ou baixas gerados no exercício.

O Tribunal Pleno desta Corte de Contas, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2008, por intermédio do Acórdão nº 800/2009, recomendou à SEFA: a) conciliação dos sistemas SIAF e DAE, visando adequar as informações relativas ao estoque da Dívida Ativa; b) conclusão dos trabalhos relativos à conciliação das informações constantes do controle gerencial e da contabilidade do Estado, nos créditos tributários compensados com precatórios. Diante disso, foi informado no processo de Prestação de Contas do Governo Estadual – Exercício de 2009 que:

“A IGA/CRE está desenvolvendo um novo sistema de controle da Dívida Ativa para melhor desempenho das informações a serem elaboradas para a Contabilidade Geral do Estado. A previsão de início deste novo sistema é para o exercício de 2012. [...] No decorrer do exercício de 2009 foi criado um grupo de trabalho para o levantamento dos Precatórios Compensados com créditos Tributários, o relatório final foi enviado ao setor de controle da Dívida Ativa e este não foi enviado em tempo hábil para a Divisão de Contabilidade para que fossem tomadas as providências necessárias para a escrituração”.
(Volume II-D – Comprovantes do Ativo e Passivo, fls. 3141-3142).

Ainda, quanto às recomendações citadas no referido Acórdão, oportuno destacar as informações compiladas e enviadas pela Casa Civil a esta Corte de Contas, em março de 2010, em atendimento a solicitação do Conselheiro Relator Fernando Augusto Mello Guimarães, por meio do Ofício nº 005/2009. Em síntese, apresentam os seguintes subsídios:

“Com relação à observação feita sobre a divergência de saldos gerenciais e contábeis, insta esclarecer que a SEFA e PGE continuam com o desenvolvimento do sistema DAE [...]. Estão sendo envidados, na atualidade, procedimentos internos entre os órgãos em relevo, juntamente com a CELEPAR, na busca da antecipação de sua implementação, em que pese seu alto grau de complexidade. [...] no projeto do novo sistema de gestão de dívida ativa está prevista a uniformização das informações existentes, o que permitirá a sua comunicação com vários outros sistemas, tanto internos quanto externos, como é o caso da PGE. [...] se encontra em desenvolvimento pela CELEPAR o módulo “Executivo Fiscal Virtual”, que faz parte do Projeto Novo Sistema de Gestão de Dívida Ativa e que adequará todos os procedimentos a uma rotina comum entre os órgãos. [...] Com isso, atender-se-á, inclusive, a outra recomendação do TCE, a de adequação ao Manual da Receita Nacional, aprovado [...]. Neste sentido, vale destacar, foi constituída, através da Resolução nº 002/2009, a Comissão de Estudo da Dívida Ativa do Estado, composta por membros da Coordenadoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenação da Receita do Estado e da Coordenação da Administração Financeira do Estado”.

Quanto aos trabalhos desenvolvidos pela SEFA objetivando diagnóstico referente aos processos de compensação de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa com precatórios judiciais ocorridos no período de 2001 a 2007, recomenda-se à SEFA que operacionalize, em 2010, as medidas resultantes da revisão processual consoante o Relatório de Auditoria Interna nº 03/09, de 08 de dezembro de 2009, da Secretaria de Estado da Fazenda¹⁷, e dos elementos consubstanciados na Informação nº 152–CACP, de 17 de novembro de 2009, apensados aos autos do protocolado SID nº 07277783-3, visando os devidos registros no Sistema DAE e Sistema SIAF e demais providências.

Relativamente ao novo Sistema de Gestão da Dívida Ativa¹⁸, com implementação prevista para 2012, recomenda-se à SEFA atentar para as deficiências atuais do Sistema DAE já apontadas por esta Corte de Contas, principalmente quanto à disponibilização de informações e interação com o Sistema SIAF, objetivando maior transparência. Ainda, recomenda-se que o novo sistema contemple informações sobre

¹⁷ O objetivo da Auditoria Interna foi acompanhar e verificar as atividades do grupo de trabalho designado para conciliar as informações constantes no Sistema de Dívida Ativa, no Sistema de Controle de Precatórios e no Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, referentes às compensações de crédito tributário com precatórios judiciais pendentes de pagamento, visando os devidos registros na Contabilidade Geral do Estado.

¹⁸ A elaboração do projeto e a etapa de desenvolvimento do novo Sistema de Gestão de Dívida Ativa estão previstos para 2010 e 2011, respectivamente.

o parcelamento dos créditos inscritos, visando à adequada mensuração do estoque da Dívida Ativa.

Ainda quanto aos Sistemas de Controle da Dívida Ativa e considerando a Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, que instituiu o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e também dispôs, dentre outros, sobre a sistemática de compensações¹⁹ de valores quando da expedição dos precatórios, recomenda-se à SEFA interagir com o Tribunal de Justiça e a Procuradoria Geral do Estado do Paraná, no desenvolvimento do novo Sistema de Gestão de Precatórios, visando atender às necessidades específicas da SEFA, inclusive quanto à integração dos Sistema de Controle da Dívida Ativa e do Sistema SIAF (Módulo Contábil).

e) Provisão para Ajuste da Dívida Ativa

A provisão para ajuste a valor recuperável da Dívida Ativa foi instituída em 2005 com a edição da Portaria nº 564/2004–STN, que aprovou o 1º Manual de Procedimentos da Dívida Ativa, visando proporcionar maior transparência à gestão dos recursos públicos dada a relevância dos valores inscritos em Dívida Ativa e a baixa liquidez deste ativo. Esta provisão corresponde à estimativa da Entidade da parcela de créditos a receber cuja realização possivelmente não ocorrerá.

Assim, relativamente aos exercícios financeiros de 2005 a 2008, o critério para apurar o valor da provisão era o saldo da Dívida Ativa deduzindo-se a estimativa do valor dos recebimentos, sendo esta estimativa apurada por meio da utilização da média percentual de recebimentos com relação aos montantes inscritos dos últimos três exercícios. Neste sentido, a Administração do Estado, ao final de 2005, procedeu à

¹⁹ EC nº 62/2009, Art. 1º, § 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial. § 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos.

adequação do saldo contábil da Dívida Ativa, gerando uma provisão inicial no valor de R\$ 11,3 bilhões.

A diversidade da origem dos créditos a favor do Estado, somada aos variados graus de estruturação dos mecanismos de cobrança, torna bastante complexa a tarefa de se fazer uma adequada mensuração da provisão, de modo a não superavaliar e nem subavaliar o Patrimônio Real do Ente Público.

Neste contexto, o Manual de Receita Pública Nacional, publicado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008 e com vigência para o exercício de 2009, atualizou e incorporou a 1ª edição do Manual de Procedimentos da Dívida Ativa, com modificações significativas quanto à mensuração da provisão, que deve seguir, prioritariamente, os parâmetros balizados em estudos especializados que delineiem e qualifiquem os créditos inscritos, classificando-os de acordo com os graus de dificuldade de recuperação, através da Avaliação de Estoque²⁰. No entanto, a Entidade Pública poderá optar também pela metodologia de cálculo baseada no Histórico de Recebimentos Passados²¹ para a constituição da provisão.

Constatou-se que, para a atualização dos registros contábeis relativos ao encerramento do exercício de 2009, a DICON/CAFE utilizou a metodologia baseada no Histórico de Recebimentos Passados para o cálculo da provisão²², ou seja, a média percentual de recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios, que representou 4,42% e resultou no montante de R\$ 11,5 bilhões no saldo final da conta “Provisão para Perdas de Dívida Ativa”.

Esta Diretoria de Contas Estaduais recomendou à SEFA, relativamente à Prestação de Contas do Governo Estadual de 2008, a observância ao Manual de Receita Pública Nacional quanto as regras e procedimentos referentes à Dívida Ativa, bem como estudar a necessidade de adequações no Sistema da Dívida Ativa Estadual – DAE e no Sistema de Processos Judiciais – SPJ, este último da Procuradoria Geral do

²⁰ Manual de Receita Pública Nacional 1ª Edição – Capítulo 11, item 11.8.18.4.1.

²¹ Manual de Receita Pública Nacional 1ª Edição – Capítulo 11, item 11.8.18.5.

Estado, visando gerar informações que identifiquem e classifiquem as dívidas conforme disposições contidas no referido manual. Neste sentido, foi informado no processo de Prestação de Contas do Governo Estadual – Exercício de 2009 que:

“A DICON/CAFE/SEFA durante o exercício de 2009 no que diz respeito à Provisão de Dívida Ativa, elaborou a provisão pela portaria Interministerial (564, de 27/10/04 – STN), pois para realizar os registros necessários e dar atendimento à nova portaria STN/SOF nº 3, de 2008, destacando a Dívida Pública de Curta, Média e Longo Prazo, a IGA/CRE/SEFA precisará levantar, separar e classificar por Classe de Recuperação dos Créditos Tributários além de dar um percentual recuperável. Diante deste novo procedimento sobre o controle da Dívida Ativa, foi criado um grupo de trabalho envolvendo técnicos da SEFA/CAFE, SEFA/CRE e PGE, para levantamento e diagnósticos dos processos e demonstração dos percentuais, valores efetivamente recuperáveis, e separação do que será Dívida de curto, médio e longo prazo; correção, atualização, provisão”. (Volume II-D–Comprovantes do Ativo e Passivo, fl. 3142).

f) Dívida Ativa Ajuizada x Ações da PGE

As ações de cobrança judicial dos créditos tributários e não-tributários inscritos em Dívida Ativa Ajuizada são de competência da Procuradoria Geral do Estado – PGE. A competência da SEFA está vinculada à cobrança na esfera administrativa²³. Conforme dados apresentados na Informação nº 0665/2010–IGA/SDA, do montante total inscrito em Dívida Ativa, 94,8% dos créditos encontram-se ajuizados.

Entretanto, ressalte-se que a baixa efetividade de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa denota a necessidade da continuidade de revisão do fluxo do processo para a recuperação destes créditos, conforme recomendações exaradas por esta Corte referente à Prestação de Contas do Governo Estadual de exercícios anteriores e por intermédio do Acórdão nº 800/2009.

Neste sentido, por meio do Ofício nº 692, de 22 de junho de 2009, a PGE elenca medidas que estão sendo tomadas bem como apresenta planejamento de ações e

²² Volume II-C – Comprovantes do Ativo e Passivo, fl. 2716 – Exercício de 2009.

²³ Quanto à Fase Administrativa, o art. 3º da Lei nº 16.035, de 29 de dezembro de 2008, dispõe que após o encerramento da execução fiscal, na forma do art. 1º, os créditos permanecerão em cobrança administrativa, com a devida atualização, pelo prazo de cinco anos, quando poderão ser baixados.

estabelecimento de políticas estratégicas²⁴ visando maior eficiência no sistema de controle. Informa sobre ferramentas recentemente criadas a fim de possibilitar a melhor adequação entre trabalho e recebimentos, tais como as Leis nº 15.354/2006, nº 16.017/2008 e nº 16.035/2008. Observa, ainda, que embora atuem preponderantemente na cobrança judicial de ICMS, a atividade estende-se para a cobrança de dívidas do TCE, SEAB, SESP, PROCON e de quaisquer outras receitas fiscais não pagas voluntariamente.

Todavia, quanto às limitações, a PGE destaca que “[...] ponto a ser considerado é que os grandes e maiores devedores do Estado conseguem, por meios judiciais, suspender os atos executivos por anos, enquanto discutem judicialmente seus débitos através de embargos ou ações ordinárias”. Ressalva, também, que “[...] grandes devedores do Estado possuem contratos com grandes escritórios tributaristas e tem todas ou quase todas as suas dívidas embargadas, o que contribui para o grande valor de estoque de dívida ativa sem recebimento do crédito”.

Neste contexto, oportuno destacar que os 100 maiores devedores na Dívida Ativa do Estado representam 33,76% do montante total inscrito. A tabela a seguir apresenta a situação cadastral destas empresas no mês de março de 2010.

Tabela 47

Situação Cadastral dos 100 Maiores Devedores na Dívida Ativa – Posição de Março/2010

Em R\$			
SITUAÇÃO CADASTRAL	Nº EMPRESAS	VALOR	% S/TOTAL DÍVIDA
ATIVO	34	1.537.546.203	12,77
BAIXADO	21	940.029.403	7,80
CANCELADO	45	1.588.116.361	13,19
TOTAL	100	4.065.691.966	33,76

Fonte: Informação nº 0665/2010–IGA/SDA

A despeito da situação cadastral dos 100 maiores devedores, é possível observar que 66 (sessenta e seis) empresas encontram-se na situação cadastral “baixado” e/ou “cancelado”, o que significa, em tese, maior grau de dificuldade para o recebimento

²⁴ Como exemplo, tem-se a Criação da Coordenadoria da Dívida Ativa Ajuizada em 2007 e a criação do Grupo Especial de Procuradores para acompanhamento exclusivo dos grandes devedores na capital.

dos créditos. Ainda, os dados apresentados na Informação nº 0665/2010–IGA/SDA – Resumo da Dívida Ativa Dezembro 2009 – destaca que aproximadamente 74% dos devedores estão inativos.

Além disso, ainda quanto a limitações, a PGE relata que “[...] os processos de execução fiscal são procedimentos judiciais e, por tal razão, estão estritamente vinculados à estrutura do Poder Judiciário para atingir sua finalidade. Neste sentido, as deficiências estruturais daquele Poder impactam significativamente nos resultados”. Por fim, informa que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ está atento à realidade, e a PGE/PR participa, em conjunto com o Colégio de Procuradores Gerais, de estudos conjuntos para a melhoria da eficiência da execução fiscal.

Em que pese as ressalvas da PGE quanto aos limitadores de atuação, tais como a estrutura do Tribunal de Justiça, embargos e suspensão de exigibilidade, a contínua melhoria dos processos internos e atuações judiciais certamente resultarão na diminuição do estoque de créditos a receber inscritos em Dívida Ativa.

Consoante à visão desta Diretoria, importante ressaltar que o resultado evidenciado somente será revertido na medida em que forem adotados mecanismos eficazes para a cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa e implementados instrumentos ágeis de prevenção e solução de controvérsias, a fim de reduzir progressivamente a formação de processos administrativos e judiciais.

Visando adequada valoração do estoque da Dívida Ativa, quanto aos montantes efetivamente recebíveis, recomenda-se à SEFA, através dos órgãos competentes, que tome as medidas necessárias objetivando a cobrança e/ou baixa, devendo ser esta última justificada e amparada por lei, dos créditos inscritos em Dívida Ativa ajuizada relativamente aos maiores contribuintes inativos, visto que a informação que foi disponibilizada a este Tribunal é a de que o Grupo de Trabalho designado na PGE atua exclusivamente nos grandes contribuintes ativos.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Objetivando maior integração entre a cobrança administrativa e a execução fiscal, recomenda-se à SEFA que proceda ampla divulgação da legislação que promove benefícios fiscais junto aos órgãos de fiscalização, bem como trabalhe em conjunto com a PGE quando da elaboração destes instrumentos, visando melhores resultados.

Tendo em vista o apontado pela PGE quanto a limitações operacionais na condição dos procedimentos judiciais, recomenda-se ao Poder Judiciário implementar as medidas necessárias no sentido de dar celeridade às demandas de execuções fiscais da Dívida Ativa encaminhadas pelo Poder Executivo.

1.2. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

Tabela 48
Balanco Patrimonial Consolidado – Composição do Passivo – 2009

Em R\$ mil

PASSIVO							
TÍTULOS	ADM. DIRETA	%	ADM. INDIRETA	%	AJUSTES	ADM. GLOBAL	%
FINANCEIRO	1.409.398	5,10%	1.167.545	27,28%	(739.202)	1.837.740	5,89%
Restos a Pagar	565.135	2,04%	911.821	21,31%	0	1.476.956	4,74%
A Processar	437.659	1,58%	745.887	17,43%	0	1.183.547	3,80%
Processados	127.475	0,46%	165.934	3,88%	0	293.409	0,94%
Serviços da Dívida a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
A Processar	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
Processados	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
Depósitos de Diversas Origens	259.121	0,94%	195.118	4,56%	(154.060)	300.179	0,96%
Outros Créditos em Circulação	0	0,00%	60.606	1,42%	0	60.606	0,19%
Débitos de Tesouraria	585.142	2,12%	0	0,00%	(585.142)	0	0,00%
PERMANENTE	20.213.974	73,12%	14.839	0,35%	0	20.228.812	64,87%
Dívida Fundada Interna	19.385.258	70,12%	14.839	0,35%	0	19.400.097	62,21%
Em Títulos	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
Por Contratos	15.869.466	57,41%	13.531	0,32%	0	15.882.998	50,93%
Outras Dívidas	3.515.792	12,72%	1.308	0,03%	0	3.517.100	11,28%
Dívida Fundada Externa	828.715	3,00%	0	0,00%	0	828.715	2,66%
Em Títulos	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
Por Contratos	828.715	3,00%	0	0,00%	0	828.715	2,66%
SOMA PASSIVO REAL	21.623.372	78,22%	1.182.383	27,63%	(739.202)	22.066.553	70,76%
SALDO PATRIMONIAL	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
Ativo Real Líquido	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
De Exercício Anteriores	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
Do Exercício	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
Aporte/Redução de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
COMPENSADO	6.021.181	21,78%	3.096.875	72,37%	0	9.118.057	29,24%
Contrap.Valores em Poder de Terc.	33.315	0,12%	14.070	0,33%	0	47.384	0,15%
Contrap. de Valores de Terceiros	72.684	0,26%	33.935	0,79%	0	106.619	0,34%
Contrap. Valores Nomin. Emitidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
Contrap. Valores e Obrig. Diversas	4.788.538	17,32%	1.391.118	32,51%	0	6.179.656	19,82%
Compensações Diversas	1.126.645	4,08%	1.657.753	38,74%	0	2.784.398	8,93%
TOTAL DO PASSIVO	27.644.553	100,00%	4.279.259	100,00%	(739.202)	31.184.609	100,00%

Fonte: Volume "Balanco Geral do Estado" – Exercício 2009, fls. 359

1.2.1. Passivo Financeiro

Representado pelo saldo da Dívida de Curto Prazo, conhecida como Dívida Flutuante, corresponde a 5,89% do Passivo Total. Em relação ao exercício de 2008 verificou-se um crescimento destas obrigações da ordem de 9,47%. É composto pela despesa empenhada a pagar (Restos a Pagar), Depósitos de Diversas Origens (movimentação de valores depositados como garantia para participação em licitações, execução de obras e serviços, descontos efetuados em Folha de Pagamento de Pessoal e sobre prestação de serviços), e Outros Créditos em Circulação – que dizem respeito principalmente a Obrigações Provisionadas e Outras Obrigações em Circulação, relacionadas a obrigações com terceiros das empresas CODAPAR, CLASPAR, MINEROPAR, TECPAR e CEASA.

As contas que compõem este grupo registraram a seguinte movimentação:

a) Restos a Pagar

Os Restos a Pagar apresentam um saldo de R\$ 1,5 bilhão, equivalente a 80,37% da Dívida Flutuante, e apresentou pequena redução de 0,39% em relação a 2008. São compromissos a serem liquidados até o término do exercício seguinte, portanto, para que seja assegurado o equilíbrio financeiro das contas do Estado, tais obrigações devem estar cobertas pelas disponibilidades nas contas Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades para não comprometer o desempenho orçamentário do exercício corrente.

b) Depósitos de Diversas Origens

Os bens e direitos de terceiros denominados “Valores de Terceiros” sob a responsabilidade do Estado, cuja movimentação independe do Sistema Orçamentário, demonstrou saldo de R\$ 300,2 milhões ao final do exercício, sendo 60,21% destes recursos pertencentes aos Fundos de Previdência e Assistência do Estado.

c) Outros Créditos em Circulação

O saldo ao final de 2009 de R\$ 60,6 milhões refere-se principalmente a Obrigações Provisionadas e Outras Obrigações em Circulação com participação de 85% destes recursos.

As Outras Obrigações em Circulação, que são obrigações com terceiros das empresas CODAPAR, CLASPAR, MINEROPAR, TECPAR e CEASA, somaram R\$ 25,7 milhões e são relacionadas a débitos com Convênios, Aluguéis a Pagar, Tributos e Contribuições Federais.

1.2.2. Análise Financeira

Demonstra a liquidez do Estado apurada mediante a relação do Ativo Financeiro sobre o Passivo Financeiro, cujo índice revela a capacidade de pagamento do Estado no curto prazo.

A tabela a seguir mostra a evolução do índice de liquidez ao longo dos últimos quatro exercícios, considerando-se os valores apresentados nos balanços.

Tabela 49
Análise Financeira – Índice de Liquidez – 2006 a 2009

Em R\$ mil									
COEFICIENTE	ADM. DIRETA	R\$	Evol. % Base/06	ADM. INDIRETA	R\$	Evol. % Base/06	ADM. GLOBAL	R\$	Evol. % Base/06
	2006			2006			2006		
<u>ATIVO FINANC.</u>	869.040	0,37	100,00%	<u>1.360.688</u>	1,51	100,00%	<u>1.741.229</u>	0,63	100,00%
<u>PASSIVO FINANC.</u>	2.341.917			899.040			2.752.458		
	2007			2007			2007		
<u>ATIVO FINANC.</u>	1.137.549	0,53	43,78%	<u>1.561.173</u>	1,81	19,53%	<u>2.145.823</u>	0,88	38,90%
<u>PASSIVO FINANC.</u>	2.132.040			862.937			2.442.077		
	2008			2008			2008		
<u>ATIVO FINANC.</u>	1.760.331	1,36	265,19%	<u>2.061.778</u>	1,95	28,78%	<u>3.142.919</u>	1,87	195,95%
<u>PASSIVO FINANC.</u>	1.299.006			1.057.789			1.678.701		
	2009			2009			2009		
<u>ATIVO FINANC.</u>	1.564.059	1,11	199,05%	<u>2.302.307</u>	1,97	30,29%	<u>3.127.163</u>	1,70	168,99%
<u>PASSIVO FINANC.</u>	1.409.398			1.167.545			1.837.740		

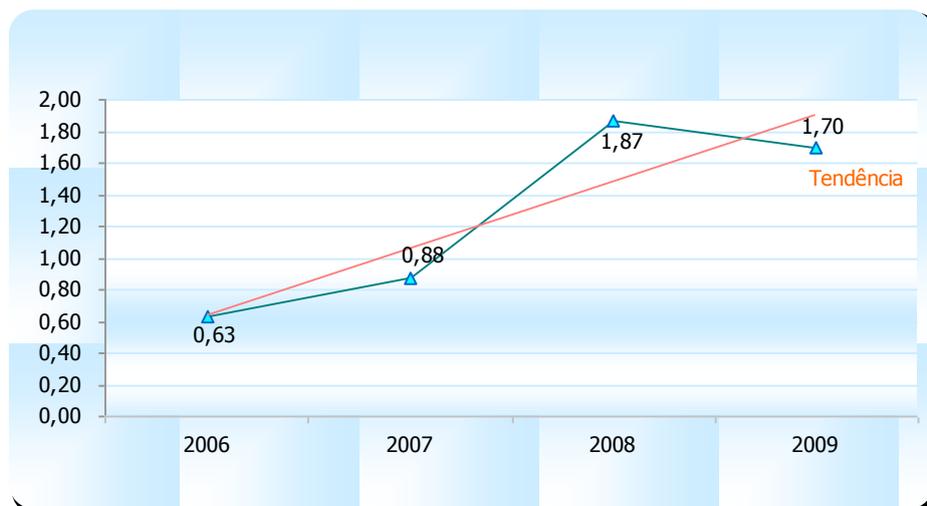
Fonte: Balanço Geral do Estado 2006 a 2009 – Vol. I

O quociente de liquidez corrente apresentado pela Administração Global leva à conclusão que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo existiam R\$ 1,70 para cobertura em 31/12/09, evidenciando uma boa liquidez financeira do Estado. Este resultado é em decorrência do Ativo Financeiro ser superior ao Passivo Financeiro em R\$ 1,3 bilhão.

O gráfico a seguir demonstra a variação, nos últimos quatro exercícios, do índice de liquidez do Estado.

Gráfico 14

Índice de Liquidez do Estado – 2006 a 2009



Fonte: Tabela 49

1.2.3. Passivo Permanente

Este grupo do Passivo é constituído exclusivamente pela Dívida Interna e Externa, denominada Dívida Fundada que totalizou R\$ 20,2 bilhões correspondendo a 64,87% do Passivo Total, e representa os compromissos de longo prazo do Estado, que será apresentada e comentada na seqüência, tendo em vista integrar a Dívida Geral do Estado.

1.2.4. Dívida Geral

A composição da Dívida Geral Estadual está segregada como:

- Dívida Flutuante – onde estão registrados os compromissos a serem liquidados até o encerramento do exercício subsequente; e
- Dívida Fundada – composta pelas obrigações de longo prazo, desmembrada em Dívida Interna e Externa.

A tabela e gráfico a seguir demonstram a composição da dívida estadual em 2009.

Tabela 50

Composição da Dívida Geral do Estado – 2009

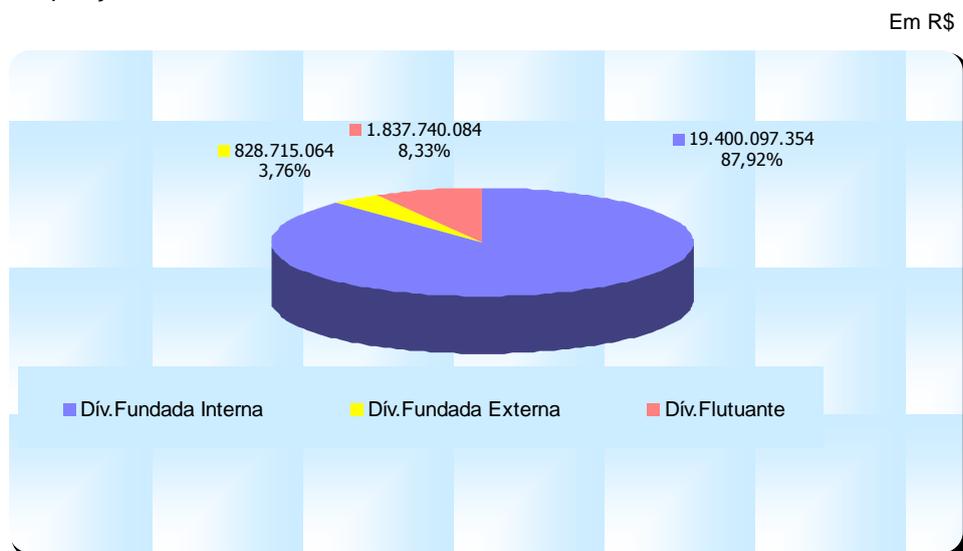
Em R\$ mil

TÍTULO	DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA - ADMINISTRAÇÃO GLOBAL							
	SALDO EXERC ANTERIOR	%	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO EXERC. SEGUINTE	%	VAR. % 09/08
			INSCRIÇÃO/ AJUSTE	CORR. MON. VAR.CAMBIAL	BAIXA/ AJUSTE			
DÍVIDA FLUTUANTE	1.678.701	7,63	5.759.681	0	5.600.642	1.837.740	8,33	9,47
- Restos a Pagar	1.482.703	6,74	1.167.245	0	1.172.992	1.476.956	6,69	(0,39)
- Depósitos de Diversas Origens	195.998	0,89	4.592.436	0	4.427.650	360.784	1,63	84,08
- Depósitos de Terceiros	80.980	0,37	1.963.250	0	1.783.524	260.706	1,18	221,94
- Cauções	7.767	0,04	35.449	0	35.661	7.555	0,03	(2,73)
- Consignações s/Folha de Pagamento	1.545	0,01	1.034.598	0	1.032.743	3.400	0,02	120,06
- Fundo Previdenciário do Estado	6.864	0,03	525.770	0	351.878	180.756	0,82	2.533,29
- Entidades Estaduais Credoras	0	0,00	340	0	340	0	0,00	0,00
- Outros Depósitos	64.803	0,29	366.962	0	362.771	68.995	0,31	6,47
- Receitas de Terceiros	54.997	0,25	2.573.644	0	2.589.172	39.470	0,18	(28,23)
- Receita Repassada do FUNDEB	16.778	0,08	2.374.614	0	2.380.406	10.986	0,05	(34,52)
- Participações Diversas	38.219	0,17	199.030	0	208.765	28.484	0,13	(25,47)
- Receitas de Terceiros a Aplicar	4	0,00	0	0	0	4	0,00	0,00
- Débitos de Tesouraria	0	0,00	131	0	131	0	0,00	0,00
- Obrigações em Circularização	60.018	0,27	55.542	0	54.954	60.606	0,27	0,98
DÍVIDA FUNDADA	20.313.202	92,37	381.707	343.280	809.376	20.228.812	91,67	(0,42)
Interna	19.019.466	86,48	375.584	657.168	652.120	19.400.097	87,92	2,00
- Contratos	12.133.674	55,17	37.471	(217.849)	461.678	11.491.618	52,08	(5,29)
- Precatórios	4.109.219	18,69	338.113	121.349	177.301	4.391.379	19,90	6,87
- Outras Dívidas	2.776.572	12,63	0	753.668	13.141	3.517.100	15,94	26,67
Externa	1.293.736	5,88	6.123	(313.888)	157.256	828.715	3,76	(35,94)
- Contratos	1.293.736	5,88	6.123	(313.888)	157.256	828.715	3,76	(35,94)
DÍVIDA GERAL DO ESTADO	21.991.903	100,00	6.141.388	343.280	6.410.018	22.066.553	100,00	0,34

Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado" – Exercício 2009, Volume II-D "Comprovantes do Ativo e Passivo", SIAs 870, 871, 872, 873, 875

Gráfico 15

Composição da Dívida Geral do Estado – 2009



Fonte: Volume "Balço Geral do Estado" – Exercício de 2009

A Dívida Geral do Estado totalizou ao final do exercício R\$ 22,1 bilhões, apresentou uma pequena evolução de 0,34% em relação ao saldo apurado em 2008, e corresponde a 1,02 vezes a Receita Corrente do Estado.

a) Dívida Fundada Interna

Apresenta saldo de R\$ 19,4 bilhões, ou 87,92% da Dívida Geral do Estado e está composta da seguinte forma:

- Contratos – somaram 11,5 bilhões, corresponde a 52,08% da Dívida Geral do Estado e representa 53,02% da Receita Corrente Estadual. Seu maior credor é a União com R\$ 8,2 bilhões em face do refinanciamento da Dívida Mobiliária, assinada em 31/03/1998, de conformidade com a Lei nº 9.496/97, com prazo de financiamento de 370 meses a juros de 6% ao ano. No presente exercício a correção monetária somada à diferença cambial resultou no valor negativo de R\$ 217,8 milhões;
- Precatórios – totalizaram R\$ 4,4 bilhões, com um crescimento de 6,87%, com inscrições de R\$ 338,1 milhões e baixa de R\$ 177,3 milhões. A atualização monetária no exercício foi de 2,95% sobre o montante devido em 2008;

- Outras Dívidas – apresentaram em 2009 o saldo de R\$ 3,5 bilhões, composta por dívida junto ao PASEP de R\$ 1 bilhão, dívidas e provisões junto ao Fundo de Previdência de R\$ 1,6 bilhão, e dívida mobiliária – Lei nº 9496/97 de R\$ 911,3 milhões. A atualização monetária no exercício foi de 27,14% sobre o montante devido em 2008.

b) Dívida Fundada Externa

A Dívida Fundada Externa em 2009 de R\$ 828,7 milhões corresponde a 3,76% da Dívida Geral do Estado, e apresentou redução de 35,94% em relação ao exercício anterior em razão principalmente da variação cambial negativa de R\$ 313,9 milhões no exercício.

No período em análise foram registrados R\$ 6,1 milhões de novo empréstimo, referente ao Contrato OECF PARANASAN.

Comparativamente, o saldo da Dívida Externa representa 3,82% das Receitas Correntes apuradas da Administração Consolidada.

Conforme se observa na tabela a seguir, foram despendidos no exercício R\$ 1,3 bilhão com a amortização da dívida e pagamento de juros e encargos, o que representa 5,99% das Receitas Correntes do Estado. A média deste índice nos quatro exercícios anteriores (2006 a 2009) foi de 6,68%.

Tabela 51

Dispêndios com Serviço da Dívida – 2006 a 2009

	Em R\$ mil			
TÍTULO	2006	2007	2008	2009
Juros e Encargos	613.210	655.767	687.745	680.143
Amortizações	490.434	523.999	571.192	618.934
TOTAL	1.103.644	1.179.765	1.258.937	1.299.077
RECEITAS CORRENTES	15.643.856	17.408.750	18.239.012	21.673.425
	7,05%	6,78%	6,90%	5,99%

Fonte: Volume “Balanço Geral do Estado” – 2006 a 2009

c) Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante de R\$ 1,8 bilhão corresponde a 8,48% da Receita Corrente Estadual, e por se tratar de compromissos a curto prazo, é o fator que mais compromete a liquidez do Estado. Representa 8,33% da Dívida Geral do Estado, sendo R\$ 1,5 bilhão referentes a Restos a Pagar, R\$ 360,8 milhões de Depósitos de Diversas Origens e R\$ 260,7 milhões de Depósitos de Terceiros.

Os Restos a Pagar tiveram redução de 0,39% em relação a 2008.

1.2.5. Precatórios

Precatório é a requisição de pagamento, feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, de decisão proferida contra a Fazenda Pública, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da dotação consignada no Orçamento do Estado. É a forma de execução por quantia certa contra a Fazenda Pública, conforme ditado pela Constituição Federal em seu art. 100, que disciplina os requisitos para o pagamento dos Precatórios, e regulado pelo art. 730 do Código de Processo Civil.

A partir da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, e em conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 2º, inciso III, os Precatórios inscritos no orçamento das entidades e não pagos passaram a figurar como Dívida Pública Consolidada no Passivo Permanente, enquanto que o saldo dos Precatórios não pagos antes da vigência da LRF permaneceram no Passivo Financeiro.

No exercício em análise, o estoque total de Precatórios devido pelo Estado do Paraná registrado contabilmente no Passivo Permanente era de R\$ 4,4 bilhões, sendo que esta quantia engloba os montantes nominais e suas respectivas correções monetárias. Todavia, não contempla as importâncias devidas a título de juros de mora.

Temos a acrescentar que a Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, que instituiu o Regime Especial de Pagamento de Precatórios pelos Estados,

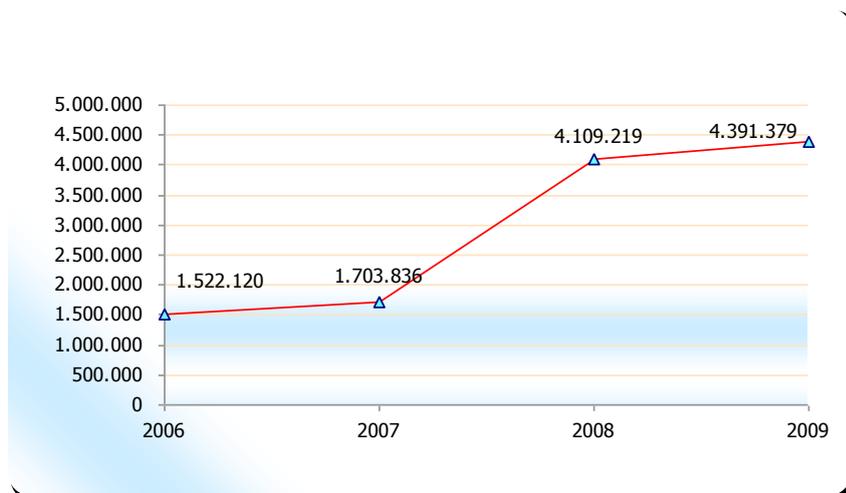
Distrito Federal e Municípios, trouxe modificações significativas e dispõe sobre a nova sistemática para o pagamento do estoque de Precatório a partir de 2010. Este tema será exposto adiante.

O gráfico a seguir ilustra a variação do saldo da dívida do Estado com Precatórios nos últimos quatro exercícios.

Gráfico 16

Evolução dos Precatórios Inscritos em Dívida Fundada – 2006 a 2009

Em R\$ mil



Fonte: Volume "Balço Geral do Estado" – Exercícios 2006 a 2009

a) Das Alterações da Dívida Fundada com Precatórios

A movimentação dos Precatórios da Administração Global registrados no Passivo Permanente, ao final do exercício de 2009, após baixas, atualização monetária e novas inscrições, resultou num saldo acumulado de R\$ 4,4 bilhões. Os resultados dos últimos exercícios estão demonstrados a seguir.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 52
Demonstrativo das Alterações da Dívida Fundada com Precatórios – 2006 a 2009

Em R\$

TÍTULO	2006	2007	2008	2009
Precatórios registrados após a LRF (Saldo Inicial)	1.368.192	1.522.120	1.703.836	4.109.219
Correção Monetária	105.799	100.376	1.378.068	121.349
Ajustes	0	0	900.681	0
Inscrição no exercício	106.837	117.572	167.973	338.113
Baixas no exercício	(58.708)	(36.232)	(41.340)	(177.301)
SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO	1.522.120	1.703.836	4.109.219	4.391.379
BAIXAS NO EXERCÍCIO/SALDO ANTERIOR	4,29%	2,38%	2,43%	4,31%

Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado" – Exercícios 2006 a 2009

A Dívida total com Precatórios em 2009, comparativamente ao exercício de 2008, teve um acréscimo de 6,87%. No entanto, em relação ao exercício de 2007, houve um crescimento de 157,73% no estoque da dívida registrado no Passivo Permanente, decorrente, principalmente, da transferência²⁵ do montante dos Precatórios dos Restos a Pagar, que anteriormente estavam inscritos no Passivo Financeiro, e da contabilização da correção monetária relativa a estes valores.

De acordo com os dados apresentados, as inscrições em 2009 somaram R\$ 459,4 milhões, sendo R\$ 338,1 milhões de novas inscrições e R\$ 121,3 milhões provenientes de atualização monetária. Observa-se que em 2008, o montante referente à correção monetária sofreu acréscimo considerável em relação aos demais exercícios, motivado pelo lançamento da correção monetária dos Precatórios de Restos a Pagar, que antes não era contabilizada no Balanço do Estado.

As baixas registradas de R\$ 177,3 milhões resultaram de pagamentos e de cancelamentos. Comparativamente ao exercício de 2008, houve acréscimo de

²⁵ No encerramento de 2008, o Poder Executivo procedeu à baixa dos Precatórios inscritos em Restos a Pagar no valor de R\$ 915,8 milhões para o Passivo Permanente. Destaque-se que o montante de R\$ 900,7 milhões lançado como "ajustes" refere-se ao valor nominal dos Precatórios inscritos em Restos a Pagar da Administração Direta. Quanto ao valor nominal dos Precatórios antes inscritos em Restos a Pagar da Administração Indireta, encontra-se lançado juntamente com o valor das inscrições no exercício. As informações relativas a esta transferência constam detalhadas no item 1.2.5 da Instrução nº 52/09-DCE, relativa à Prestação de Contas do Governo Estadual – Exercício de 2008.

328,88% no montante das baixas, reflexo, dentre outros fatores, dos pagamentos correspondentes aos valores anteriormente inscritos em Restos a Pagar. O percentual das baixas frente ao saldo anterior de Precatórios aumentou entre 2008 e 2009, passando de 2,43% para 4,31%.

b) Da Execução Orçamentária das Sentenças Judiciais

Os valores apresentados no Balaço Geral do Estado, em 2009, na rubrica Sentenças Judiciais, totalizaram o montante de R\$ 170,3 milhões, sendo R\$ 122,8 milhões da Administração Direta e R\$ 47,5 milhões da Administração Indireta. Este montante representou 82,28% da previsão para pagamentos de Sentenças Judiciais, que era de R\$ 207 milhões.

Oportuno destacar que esta rubrica contempla montantes relativos a pagamentos de Precatório e de Pequeno Valor²⁶, com as devidas atualizações, ou seja, correção monetária e juros de mora.

c) Dos valores contabilizados no Grupo Compensado

Além dos montantes devidos pelo Estado a título de Precatórios contabilizados no Passivo Permanente, merece relevo o valor de R\$ 1,7 bilhão, sem atualizações, registrado em 31/12/2007 no Grupo Compensado²⁷, referente a Precatórios da CR

²⁶ A Emenda Constitucional nº 37/2002 acrescentou o art. 87 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que especificou como de “Pequeno Valor” os débitos que tenham valor igual ou inferior a 30 salários mínimos, em se tratando de Município, e de 40 salários mínimos (Nacional) em se tratando de Estados. A Constituição Federal, em seu art. 100, § 3º, estabelece que os débitos considerados de “Pequeno Valor” sejam pagos sem o uso do Precatório. Representa Ação de Inexigibilidade. Segundo informação da PGE, estes pagamentos continuarão sendo efetuados pela SEFA, uma vez que a EC nº 62/2009, que alterou o art. 100 da Constituição Federal, estabelece nos parágrafos 3º e 4º o seguinte: § 3º O disposto no caput deste art. relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. § 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

²⁷ No exercício de 2006 o Estado do Paraná promoveu a baixa contábil parcial, no Passivo Financeiro, dos Precatórios nº 51.218/77-TJ (CR Almeida S.A.) e nº 51.219/77-TJ (Guilherme Beltrão de Almeida), no valor total de R\$ 1,7 bilhão ambos dos autos nº 11.091/87, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. No entanto, a Instrução da Diretoria de Contas Estaduais, bem como o Parecer Prévio referentes à Prestação de Contas do Exercício de 2006, recomendaram a reinscrição da dívida no Grupo Compensado tendo em vista não haver o trânsito em julgado dos processos para baixa definitiva do Patrimônio do Estado.

Almeida²⁸, a qual busca na justiça a legitimidade desses créditos, cujo processo está pendente de julgamento.

No encerramento do exercício de 2009, verificou-se que tal montante permanece lançado no Grupo Compensado²⁹.

d) Dos juros de mora incidentes sobre o Estoque de Precatórios

Os valores registrados, tanto na Contabilidade Geral do Estado quanto no Sistema de Controle de Precatórios, até o final do exercício financeiro de 2009, não contemplam as importâncias devidas a título de juros, os quais são calculados somente quando do efetivo pagamento do Precatório.

Segundo informações da SEFA e da Procuradoria Geral do Estado – PGE, o cálculo dos juros de mora aumentaria em torno de 60% o valor atualmente devido de Precatórios pelo Estado, o que resultaria num montante adicional aproximado de R\$ 2,5 bilhões.

Ressalva-se que a contabilização parcial dos compromissos do Governo do Estado com Precatórios não seria o tratamento mais adequado “in casu”, dentre outros, pelo motivo que este procedimento contraria os Princípios Fundamentais de Contabilidade, notadamente os Princípios da Oportunidade e da Prudência, repercutindo, por conseguinte, em vários aspectos do patrimônio, em especial na redução do Passivo Financeiro e no aumento do Resultado Patrimonial.

Neste contexto, a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, com a inclusão do § 12 no art. 100 da Constituição Federal, a atualização de valores requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e,

²⁸ A Construtora CR Almeida é uma das maiores credoras do Estado do Paraná, em uma dívida originada em 1970 com a construção da Estrada de Ferro Central do Paraná.

²⁹ Relatório SIAF – SIA 215 – Dez/2009 – Contas 8149.000 e 8249.0000.

para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança.

No entanto, relativamente aos Precatórios requisitados anteriores à Emenda Constitucional e que não foram pagos até o final do exercício financeiro de 2009, a PGE informou que a atualização destes Precatórios será efetuada por uma comissão composta por servidores da SEFA, do Ministério Público e da PGE, sendo coordenada por esta última. Estas atividades estão previstas para o 1º semestre de 2010. Ressalte-se que estes Precatórios passarão a seguir a mesma metodologia de atualização dos demais a partir da Emenda Constitucional.

Destaque-se, ainda, que está sendo concebido um novo Sistema de Gestão de Precatórios, que será administrado pelo Tribunal de Justiça, visando atender, dentro outros, o disposto na referida Emenda quanto à atualização dos valores requisitórios.

Diante do exposto, caso não seja possível aferir o montante dos juros até o final do exercício de 2010, recomenda-se à SEFA efetuar a constituição da provisão na Contabilidade Geral do Estado dos valores devidos a título de juros dos Precatórios requisitados antes da vigência da Emenda nº 62/2009, objetivando evidenciar no Balanço Geral do Estado o montante real da dívida com Precatórios devidos pelo Estado do Paraná.

e) Do atual Sistema de Controle de Precatórios

O gerenciamento dos Precatórios do Estado é realizado por meio do Sistema de Controle de Precatórios, no Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, administrado pela SEFA.

O saldo devedor de Precatórios apresentado no Sistema de Controle, ao final do exercício de 2009, de acordo com “Demonstrativo do Quadro Resumo”, está demonstrado a seguir.

Tabela 53
 Controle de Precatórios – Quadro Resumo – Total do Estado – 2009

NATUREZA	QTD	SALDO DEVEDOR EM 2009 - R\$ mil	%
Trabalhista Alimentar (TRT)	110	65.736	1,52%
Cível Alimentar (TJ)	1.195	1.336.665	30,82%
Cível Não Alimentar (TJ)	1.257	2.520.379	58,11%
Art.33 - Oitavos - Anteriores a CF/88 (TJ)	150	414.506	9,56%
SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO	2.712	4.337.286	100,00%

Fonte: Sistema de Controle de Precatórios – Quadro Resumo – Total do Estado – Exercício 2009

Destaque-se que, de acordo com dados informados pela SEFA, o Estado do Paraná vem pagando Precatórios Alimentares tanto do Tribunal de Justiça quanto do Tribunal Regional do Trabalho, sendo que os Cíveis Alimentares estão quitados até o ano de 2000 e os Trabalhistas até o ano de 2007. Cabe ressaltar que os Precatórios Cíveis Não Alimentares e os Oitavos estão pendentes de pagamento a partir dos exercícios de 1996 e 1997, respectivamente.

Quanto à evolução do estoque da dívida com Precatórios, o “Demonstrativo da Dívida Consolidada com Precatórios” extraído Sistema Gerencial de Controle de Precatórios e apresentado juntamente com a Prestação de Contas do Governo Estadual – Volume VIII, mostra a seguinte composição nos últimos exercícios.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 54

Demonstrativo da Dívida Consolidada com Precatórios – 2006 a 2009

Em R\$ mil

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	FINAL EXERCÍCIO 2006	FINAL EXERCÍCIO 2007	FINAL EXERCÍCIO 2008	FINAL EXERCÍCIO 2009
Precatórios referentes a 1996	0	0	117.954	119.995
Precatórios referentes a 1997	0	0	1.043.221	1.061.148
Precatórios referentes a 1998	0	0	493.854	502.399
Precatórios referentes a 1999	0	0	251.437	255.483
Precatórios referentes a 2000	0	0	180.815	127.350
Precatórios referentes a 2001	224.107	236.869	300.315	289.691
Precatórios referentes a 2002	176.624	178.019	193.516	196.842
Precatórios referentes a 2003	228.673	209.915	228.376	232.301
Precatórios referentes a 2004	97.266	97.019	92.167	93.762
Precatórios referentes a 2005	650.568	687.652	736.478	749.181
Precatórios referentes a 2006	144.883	153.148	156.068	158.744
Precatórios referentes a 2007	0	141.215	147.046	114.788
Precatórios referentes a 2008	0	0	142.919	138.051
Precatórios referentes a 2009	0	0	0	338.113
TOTAIS	1.522.120	1.703.836	4.084.165	4.377.848

Fonte: Volume VIII - Demonstrativo da Dívida Consolidada com Precatórios – Exercícios 2006 a 2009

Constata-se, de início, um grande salto na dívida com Precatórios de 2007 para 2008, o que ocorreu devido à transferência contábil dos Precatórios registrados no Passivo Financeiro para o Passivo Permanente. Com a referida alteração, os valores nominais de Precatórios de Restos a Pagar passaram a figurar juntamente com os demais Precatórios na Dívida Fundada gerenciados pelo Sistema de Controle de Precatórios.

Destaque-se, no entanto, que o saldo de Precatórios apresentado na Tabela 54 não condiz com o apresentado na Tabela 52, cuja fonte é o Balanço Geral do Estado. A Tabela 54 está a menor no montante de R\$ 13,5 milhões, que é o valor nominal dos Precatórios de Restos a Pagar da Administração Indireta que antes figuravam no Passivo Financeiro. Diante disso, observa-se que ainda estão pendentes de registro no Sistema Gerencial de Controle, os Precatórios anteriormente inscritos em Restos a Pagar da Administração Indireta.

Analisando a Tabela 54, verifica-se a redução de saldos de exercícios posteriores sem que haja a baixa completa dos saldos de exercícios anteriores. Este fato justifica-se diante da preferência de pagamento de Precatórios Alimentares frente aos demais, conforme art. 100 da Constituição Federal.

Entretanto, em vista à ausência de documental necessário, não foi possível verificar o atendimento aos prazos legais e à ordem cronológica de pagamento dos Precatórios.

Ainda, em relação à análise da movimentação no Sistema de Controle de Precatórios, constatou-se que os pagos de forma parcelada são baixados no sistema apenas no momento em que ocorre sua quitação total. Portanto, no saldo apresentado pelo sistema estão inclusos os valores das parcelas cujos pagamentos já foram efetivados, o que não reflete o saldo contábil adequado quando demonstrado nos balanços.

Porém, com o advento da EC nº 62/2009, não serão pagos Precatórios de forma parcelada, uma vez que os créditos que estão pendentes em sua integralidade serão incluídos na lista cronológica pelo valor total e os créditos que já tiveram parcelas quitadas serão incluídos na lista pelo valor líquido.

Além disso, ao se examinar os relatórios suplementares no Sistema de Precatórios, verificou-se que os diversos documentos acessados não têm a mesma estruturação, o que dificultou o confronto e fechamento dos dados, impossibilitando a obtenção de informações consistentes, a exemplo do saldo de Precatórios da Tabela 53 e Tabela 54, extraídas do Sistema de Controle de Precatórios, que apresentam divergências.

Desse modo, salienta-se que os relatórios devem ser clarificados e acompanhados de notas explicativas para esclarecimento dos eventos atípicos, de modo a conter todos os dados da movimentação de Precatórios e permitir uma correta interpretação das informações. Ressalte-se que deve haver uma identidade entre os registros constantes do Sistema Gerencial de Controle de Precatórios e os lançamentos contábeis.

Neste contexto e considerando a EC nº 62/2009, que instituiu o regime especial de pagamento de Precatórios, cujo Sistema de Controle será administrado, a partir de 2010, pelo Tribunal de Justiça, recomenda-se à SEFA interagir com a PGE e com o TJ na definição de critérios e no desenvolvimento do novo Sistema de Gestão de Precatórios, visando atender às necessidades específicas da SEFA, inclusive quanto

à integração deste sistema com os Sistemas de Controle da Dívida Ativa e SIAF (Módulo Contábil) da SEFA, bem como às recomendações e determinações desta Corte de Contas, exaradas ao longo dos anos nas Contas de Governo.

f) Compensações de Dívida Ativa com Precatórios

A despeito das compensações de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa com Precatórios, foi publicado em 2007 o Decreto nº 418³⁰, vedando a compensação do ICMS e IPVA com Precatórios. Adicionalmente, o Decreto nº 2.749/2008 dispôs que quanto aos procedimentos administrativos que versem sobre pagamento do ICMS e do IPVA, mediante compensação com Precatórios, serão analisados e decididos, exclusivamente, pelo Governador do Estado³¹.

Face a estes Decretos, durante o exercício de 2009 foram compensados 07 (sete) Precatórios que totalizaram R\$ 169,9 mil sendo que todas as compensações foram feitas com o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, conforme dados obtidos através do relatório extraído do Sistema de Controle de Precatórios – Pedidos de Compensação (Homologados).

Com relação às baixas por compensação, tanto contábeis quanto no Sistema de Controle de Precatórios, segundo informações da SEFA, elas ocorrem somente no momento do pagamento segundo a ordem cronológica de apresentação dos Precatórios.

Neste contexto, o Pleno desta Corte de Contas, referente à Prestação de Contas do Governo do Estado do exercício de 2008, por intermédio do Acórdão nº 800/2009, recomendou à SEFA a conclusão dos trabalhos relativos à conciliação das informações constantes do controle gerencial e da contabilidade do Estado, nos

³⁰ Este Decreto foi objeto de incidente de declaração de inconstitucionalidade.

³¹ Destaque-se que não se esgotou no Judiciário a discussão sobre a discricionariedade do Poder Público na compensação de Precatórios com tributos.

créditos tributários compensados com Precatórios. Diante disso, foi informado no processo de Prestação de Contas do Governo Estadual – Exercício de 2009 que:

“[...] No decorrer do exercício de 2009 foi criado um grupo de trabalho para o levantamento dos Precatórios Compensados com créditos Tributários, o relatório final foi enviado ao setor de controle da Dívida Ativa e este não foi enviado em tempo hábil para a Divisão de Contabilidade para que fossem tomadas as providências necessárias para a escrituração”. (Volume II-D – Comprovantes do Ativo e Passivo, fls. 3141 e 3142).

Quanto aos trabalhos desenvolvidos pela SEFA objetivando diagnóstico referente aos processos de compensação de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa com Precatórios judiciais ocorridos no período de 2001 a 2007, recomenda-se à SEFA que operacionalize, em 2010, as medidas resultantes da revisão processual³² consoante o Relatório de Auditoria Interna nº 03/09, de 08 de dezembro de 2009, da Secretaria de Estado da Fazenda³³, e dos elementos consubstanciados na Informação nº 152-CACP, de 17 de novembro de 2009, apensados aos autos do protocolado SID nº 07277783-3, visando os devidos registros no Sistema DAE, Sistema SIAF e demais providências.

Com as alterações na sistemática de compensações de Precatórios³⁴, trazidas pela EC nº 62/2009, que incluiu no art. 100 da Constituição Federal os §§ 9º e 10, as compensações serão feitas no momento da expedição do Precatório, sendo que o montante devido pelo Poder Público, a princípio, será inscrito pelo seu valor líquido.

³² Foram revisados 1.032 processos de compensação de precatórios homologados com ICMS, IPVA, ITCMD e Agência de Fomento, dos quais foi efetivamente compensado o montante de R\$ 262.062.101,48. Destaca-se que os valores compensados ainda não foram baixados no Sistema de Controle de Precatórios e na Contabilidade Geral do Estado. Ocorreu, em 2009, apenas a anotação do valor compensado no Sistema de Precatórios para posterior baixa (no momento do pagamento segundo a ordem cronológica de apresentação de precatórios).

³³ O objetivo da Auditoria Interna foi acompanhar e verificar as atividades do grupo de trabalho designado para conciliar as informações constantes no Sistema de Dívida Ativa, no Sistema de Controle de Precatórios e no Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, referentes às compensações de crédito tributário com precatórios judiciais pendentes de pagamento, visando os devidos registros na Contabilidade Geral do Estado.

³⁴ Compensação de Precatórios – art. 100, § 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial. § 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preenchem as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos.

g) O Regime Especial de Precatórios à luz da Emenda Constitucional nº 62/2009

A EC nº 62, promulgada em 09 de dezembro de 2009, alterou o art. 100 da Constituição Federal e acrescentou o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias³⁵, instituindo uma nova sistemática para o pagamento do estoque de Precatórios judiciais de Estados, Distrito Federal e Municípios. A referida Emenda alcança os Precatórios não pagos até a data de sua publicação, bem como os que vierem a ser emitidos ao longo da vigência de tal sistemática.

As principais inovações trazidas pela Emenda dizem respeito à vinculação judicial de parte da receita pública, administração pelo Tribunal de Justiça da conta especial dos depósitos, encontro de contas entre débitos e créditos do poder público (Precatórios “*versus*” Dívida Ativa), atualização de valores requisitórios pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, leilões eletrônicos, ordem de menor valor, preferência às pessoas com mais de 60 anos ou portadores de doenças graves.

Em atendimento às determinações constitucionais foi publicado, pelo Governo do Estado do Paraná, o Decreto nº 6.335, de 23 de fevereiro de 2010, que dispôs, em síntese, sobre o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida³⁶, os depósitos mensais em conta própria para pagamento dos Precatórios e ainda, sobre a forma de utilização dos recursos depositados³⁷.

³⁵ Contra esta Emenda, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em 15 de dezembro de 2009, ajuizou ação direta de inconstitucionalidade, sobretudo alegando que os leilões de deságio desqualificam as decisões do Poder Judiciário.

³⁶ De acordo com o Convênio firmado, em março de 2010, entre o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas e outros órgãos, o TCE/PR fornecerá, semestralmente, informações sobre a receita corrente líquida do Estado e dos Municípios, assim definida nos termos do § 3º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

³⁷ Quanto aos recursos depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, o art. 2º, incisos I e II do Decreto nº 6.335/2010 estabelece que 50% serão utilizados para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral e, 50%, na forma que oportunamente vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no § 8º e seus incisos, do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, servirá para quitar Precatórios mediante leilões de descontos e/ou pela ordem de menor valor do requisitório e/ou pelas câmaras de negociação com os credores.

h) Do novo Sistema de Gestão de Precatórios a partir de 2010

O novo regramento constitucional atribuiu a competência ao Tribunal de Justiça local para a gestão dos recursos destinados ao pagamento dos Precatórios requisitórios, quanto ao Regime Especial de Precatórios, instituído pela EC nº 62/2009, e ao controle da ordem cronológica de pagamento dos créditos de natureza comum, alimentar e preferencial relativamente aos credores sexagenários e portadores de doenças graves. Diante disto, está sendo concebido um novo Sistema de Gestão de Precatórios, o qual será administrado pelo Tribunal de Justiça, visando atender o disposto na Emenda Constitucional.

Tendo em vista a Resolução nº 05, de 29 de janeiro de 2010, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que determinou a apuração e individualização dos dados de todos os credores titulares de Precatórios requisitórios, o Tribunal de Justiça do Paraná fará a identificação destes credores e respectivos índices de atualização previstos na sentença judicial, visando o posterior recadastramento dos credores de Precatórios requisitórios no novo no Sistema de Gestão.

Ainda, destaque-se que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ instituiu, por meio da Portaria nº 12, de 09 de fevereiro de 2010, grupo de trabalho para estudo e apresentação de sugestões de medidas administrativas relativas à implementação do Regime Especial de Precatórios. O CNJ definirá orientações aos Tribunais de Justiça de todo o país para que o pagamento seja uniformizado e a liberação dos recursos aos credores seja efetuado de forma célere.

Ressalte-se que a baixa efetividade dos pagamentos dos Precatórios devidos pelo Estado do Paraná denota a necessidade de adoção de providências visando a efetiva regularização das obrigações, especialmente as orçamentárias, via Precatório, conforme recomendações exaradas por esta Corte referentes à Prestação de Contas do Governo Estadual de exercícios anteriores e por intermédio do Acórdão nº 800/2009.

Destaque-se, à vista do Regime Especial de Precatórios e do novo Sistema de Gestão de Precatórios³⁸, previsão de regularização das deficiências³⁹ apontadas relativas ao Sistema de Controle de Precatórios até então vigente, bem como a redução efetiva da dívida judicial do Estado.

Entretanto, consoante a visão desta Diretoria, faz-se necessário o acompanhamento por este Tribunal das medidas a serem adotadas pelos órgãos envolvidos no processo (TJ-PR, SEFA e PGE), em cumprimento às determinações constitucionais. Diante do exposto, sugere-se a esta Corte de Contas a constituição de uma comissão multidisciplinar objetivando acompanhar o desenvolvimento e a implantação do Regime Especial de Pagamento de Precatórios no Estado do Paraná.

1.3. SALDO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial do Exercício foi superavitário em R\$ 3 bilhões, em contraposição a um déficit apurado em 2008 de R\$ 1,4 bilhão. Os elementos que contribuíram para esse resultado encontram-se sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 55
Resultado Patrimonial do Exercício – 2009

Em R\$ mil					
TÍTULOS	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	AJUSTES	ADM. GLOBAL	%
(+) Variações Ativas Resultantes	19.269.733	1.924.072	0	21.193.804	100,00
(-) Variações Passivas Resultantes	(14.756.016)	(5.092.378)	0	(19.848.395)	(93,65)
Resultado da Gestão Orçamentária	4.513.716	(3.168.307)	0	1.345.409	
(+) Variações Ativas Independentes	38.496.340	10.425.289	(8.156.985)	40.764.644	192,34
(-) Variações Passivas Independentes	(40.389.937)	(6.861.763)	8.158.081	(39.093.620)	(184,46)
Resultado da Gestão Extra-Orçamentária	(1.893.597)	3.563.526	1.096	1.671.024	
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	2.620.119	395.219	1.096	3.016.433	14,23

Fonte: Volume “Balanço Geral do Estado” – Exercício de 2009

³⁸ De acordo com o Convênio firmado, em março de 2010, entre o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas e outros órgãos, o TJ e o TCE/PR compartilharão as informações de seus cadastros para fins de atualização e controle da ordem de pagamento dos precatórios requisitórios.

³⁹ Deficiências de controle tais como: Compensação, Parcelamento, Precatórios da Administração Indireta, falta de integração com o Sistema Contábil da SEFA, dentre outras.

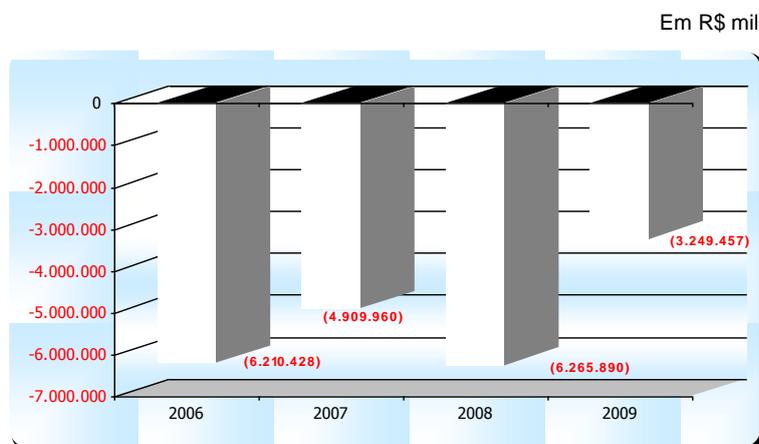
O Resultado do exercício em análise foi superavitário em função das Variações Ativas da Execução Orçamentária, principalmente pela valorização de bens e valores e pela aquisição de títulos e valores que juntos somaram R\$ 2,8 bilhões.

O Saldo Patrimonial Acumulado evidencia a parcela de Recursos Próprios que o Estado possui, após o confronto dos bens e direitos – Ativos Financeiro e Permanente, deduzidas as obrigações de curto e longo prazo – Passivos Financeiro e Permanente, também conhecido como Resultado Patrimonial Acumulado.

O Superávit Patrimonial apurado no exercício em análise de R\$ 3 bilhões reduziu o Passivo Real a Descoberto que era de R\$ 6,3 bilhões em 2008 para R\$ 3,2 bilhões em 2009, que se verifica no gráfico a seguir.

Gráfico 17

Saldo Patrimonial Acumulado – 2006 a 2009



Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado" – 2006 a 2009

VI – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

O Estado do Paraná possui desde 1998 o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, criado pela Lei nº 12.398 de 30 de dezembro e tem como órgão gestor o Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA, que substituiu o antigo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Paraná (IPE). O PARANAPREVIDÊNCIA tem a finalidade de gerir os recursos financeiros vinculados aos fundos de natureza previdenciária.

O RPPS encontra-se regulado por dispositivos constitucionais e legais fixados, entre outras, pelas Emendas Constitucionais nºs 3, 20 e 41 e pelas Leis nºs 8.112/90, 8.212/91 e 9.717/98.

Em consonância com a EC nº 20 e pela Lei Federal nº 9.717/98, a Lei nº 12.398/98 trouxe uma nova conceituação na gestão destes recursos, introduzindo o Regime de Capitalização como modelo de financiamento da previdência de servidores públicos, em contraposição ao antigo Regime de Repartição Simples no qual os recursos recolhidos dos contribuintes atuais são destinados a cobrir os gastos com os aposentados e pensionistas de hoje.

No atual Regime de Capitalização as contribuições dos servidores participantes e a respectiva parte do Estado formam um fundo garantidor do pagamento dos futuros benefícios, cujos valores devem ser aplicados no mercado financeiro, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional, e se capitalizam.

O RPPS compreende os pagamentos das aposentadorias por invalidez permanente, compulsória por implemento de idade, voluntária por tempo de contribuição ou por implemento de idade, e ainda da pensão por morte, ausência ou prisão do segurado.

A Lei nº 12.398/98, baseando-se em estudos atuariais, criou dois fundos de natureza previdenciária:

- o Fundo de Previdência, com regime de capitalização, criado para fazer frente ao pagamento das obrigações com as aposentadorias e pensões dos servidores ativos que em 30/12/1998 contavam com 50 anos ou menos de idade, se do sexo masculino, e 45 anos ou menos de idade, se do sexo feminino, e dos servidores que ingressassem no serviço público a partir daquela data, dentro destes limites etários; e
- o Fundo Financeiro, com regime de repartição simples e de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, responsável pelo pagamento de aposentadoria e pensões dos servidores ativos que em 30/12/1998 tinham acima de 50 anos de idade, se do sexo masculino e 45 anos de idade, se do sexo feminino, e dos servidores que ingressassem no serviço público a partir daquela data, dentro destes limites etários.

O Fundo de Previdência promove a formação do patrimônio previdenciário e vai assumindo, ao longo do tempo, os encargos previdenciários dos servidores do Estado, ao contrário do Fundo Financeiro que tende a se extinguir.

Além destes dois fundos, o PARANAPREVIDÊNCIA promove a administração e a aplicação de recursos específicos de outros fundos: o Fundo dos Serventuários da Justiça não remunerados pelos cofres públicos, que é um fundo de repartição e o Fundo Pecúlio, com característica e metodologia de um fundo de capital de cobertura.

O Fundo dos Serventuários da Justiça é formado pelas contribuições mensais vertidas pelos serventuários sem remuneração dos cofres públicos para formação de reservas específicas. Contudo, dependem ainda de definição atuarial e regulamentação de um plano de custeio. As receitas das contribuições ocorrem através do regime de caixa, e são aplicadas em investimentos específicos e controladas através de um fundo próprio.

O Fundo Pecúlio é formado por contribuições mensais dos participantes do PARANAPREVIDÊNCIA e utilizado exclusivamente para o pagamento de auxílio funeral, mantendo as condições anteriormente asseguradas, quando da existência da

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

autarquia IPE. Atualmente o PARANAPREVIDÊNCIA apenas o administra, conforme determina o art. nº 107 da Lei nº 12.398/98. Não há estudos nem acompanhamento técnico atuarial. As contribuições são registradas pelo regime de caixa. Os recursos estão aplicados em investimentos específicos e controlados por um fundo próprio.

O PARANAPREVIDÊNCIA elabora as demonstrações contábeis de acordo com o Plano de Contas para os Regimes Próprios de Previdência Social instituído pela Portaria nº 916 de 15 de julho de 2003 do Ministério da Previdência Social, com as alterações promovidas pelas Portarias nºs 183/2006 e 95/2007, que adequaram as demonstrações ao modelo de contabilidade pública. Assim, passaram a ser elaborados os Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, além do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Apresentamos a seguir o Balanço Patrimonial do PARANAPREVIDÊNCIA encerrado em 31/12/2009.

Tabela 56
Balanço Patrimonial – PARANAPREVIDÊNCIA – 2009

Em R\$

ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
FINANCEIRO	4.218.490.697,23	3.325.995.817,17	FINANCEIRO	11.418.967,13	8.362.118,99
Disponibilidades	768.870,17	746.563,71	Depósitos	556.513,54	923.224,08
Caixa	8.000,00	9.000,00	Consignações	397.610,92	472.244,07
Bancos Conta Movimento	15.973,23	437.905,96	Depósitos de Diversas Origens	158.902,62	450.980,01
Bancos Conta Vinculada	744.896,94	299.657,75	Obrigações em Circulação	10.862.453,59	7.438.894,91
Créditos em Circulação	107.295.813,34	86.262.330,25	Fornecedores de Serviços	7.427.038,23	5.780.025,69
Créditos a Receber	94.611.276,50	76.734.989,51	Encargos Sociais a Recolher	306.109,25	295.319,51
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	7.012.113,01	5.110.838,10	Provisão de Férias a Pagar	1.202.873,89	1.113.768,47
Outros Créditos a Receber	5.672.423,83	4.416.502,64	Benefícios a Pagar Bloqueados	720.248,87	196.662,52
Bens e Valores em Circulação	124.879.510,33	84.201.220,89	Compensação Financ. com o INSS a Pagar	1.203.658,91	51.591,10
Estoques	107.221,71	146.764,80	Outros Tributos a Recolher	2.524,44	1.527,62
Créditos Administrativos	124.509.537,93	83.802.145,40	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.611.152.325,64	8.614.101.696,44
Alugueros a Receber	262.750,69	252.310,69	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	1.029.548.803,44	1.421.585.809,12
Invest. dos Regimes Próprios	3.985.546.503,39	3.154.785.702,32	Antecip.de Contrib.do Governo do Estado	1.029.548.803,44	1.421.585.809,12
Segmento de Renda Fixa	3.931.118.568,50	3.118.002.243,55	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	968.490,32	968.490,32
Segmento de Imóveis	53.580.781,39	33.448.385,97	Provisões para Contingências Administrativas	968.490,32	968.490,32
Invest. com a Taxa de Administração do RPPS	847.153,50	3.335.072,80	Provisões Matemáticas Previdenciárias	9.580.635.031,88	7.191.547.397,00
			Benefícios Concedidos	4.045.726.486,51	3.213.018.318,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.600.652.733,02	5.190.686.510,35	Benefícios a Conceder	10.977.737.837,37	8.737.955.389,00
Créditos a Receber	5.600.652.733,02	5.190.686.510,35	(-)Reservas a Amortizar do Serviço Passado	(5.442.829.292,00)	(4.759.426.310,00)
Compromissos Atuariais Previdenciários	4.571.103.929,58	3.769.100.701,23	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(797.132.244,24)	(97.685.309,88)
Haveres Atuariais	4.571.103.929,58	3.769.100.701,23	Reservas e Fundos	220.714.431,91	148.096.062,10
Títulos a Receber	1.029.548.803,44	1.421.585.809,12	Fundo Financeiro	9.685.569,90	7.696.780,81
Certificados Financeiros Tesouro Nacional	1.029.548.803,44	1.421.585.809,12	Fundo Serventuários da Justiça	46.412.755,67	39.687.677,87
			Fundo Pecúlio	15.922.396,28	13.412.957,38
PERMANENTE	6.295.618,28	8.096.178,03	Fundo Administrativo	122.125.487,99	87.298.646,04
Imobilizado	6.295.618,28	8.096.178,03	Fundo Convênio Caixa	26.568.222,07	-
			Superávit (Déficit) Técnico Acumulado	(1.017.846.676,15)	(245.781.371,98)
			Resultado do Exercício Atual	(772.004.875,31)	(94.607.617,43)
			Resultado de Exercícios Anteriores	(245.841.800,84)	(151.173.754,55)
ATIVO REAL	9.825.439.048,53	8.524.778.505,55	PASSIVO REAL	9.825.439.048,53	8.524.778.505,55
ATIVO COMPENSADO	-	19.462.379,48	PASSIVO COMPENSADO	-	19.462.379,48
Compensação Ativas Diversas	-	19.462.379,48	Compensação Passivas Diversas	-	19.462.379,48
ATIVO TOTAL	9.825.439.048,53	8.544.240.885,03	PASSIVO TOTAL	9.825.439.048,53	8.544.240.885,03

Fonte: Demonstrações Contábeis do PARANAPREVIDÊNCIA – 2009

Conforme se observa, a Entidade apresentou um déficit de R\$ 772 milhões, equivalente a mais de 8 vezes ao apurado no exercício anterior que fora de R\$ 94,6 milhões, e elevou o Déficit Técnico Acumulado do Fundo de Previdência para R\$ 1 bilhão.

A seguir demonstramos a apuração do resultado do exercício do Fundo de Previdência e do Fundo Financeiro, lembrando que apenas o primeiro adota o regime financeiro na capitalização para o cálculo da reservas matemáticas enquanto o segundo segue o regime de repartição simples, dispensando cálculos atuariais.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 57

Apuração do Resultado do Exercício – Fundo de Previdência e Fundo Financeiro – 2009

Em R\$ mil

TÍTULOS	FUNDO DE PREVIDÊNCIA		FUNDO FINANCEIRO	
	2009	2008	2009	2008
I - RECEITAS	1.598.519	1.248.160	2.497.068	2.289.019
De Contribuições:	923.025	797.437	-	-
Normais do Governo do Estado do Paraná	306.052	268.900	-	-
Amortizantes do Governo do Estado do Paraná	107.486	94.438	-	-
Normais dos Servidores Ativos	306.761	269.193	-	-
Amortizantes dos Servidores Ativos	107.486	94.438	-	-
Aposentados e Pensionistas	95.238	70.467	-	-
Provisões:	76.233	63.783	-	-
Contribuições s/ 13º salário - Governo do Estado	38.116	31.891	-	-
Contribuições s/ 13º salário - Servidores Ativos	38.116	31.891	-	-
Remuneração das Contribuições:	384.114	384.565	-	-
Créditos de Contribuições com Financiamento	92.740	95.788	-	-
Créditos de Contribuições com Outros Ativos	187.022	180.994	-	-
Diferenças Apuradas s/ Base de Cálculo	16.034	16.561	-	-
Transformação de Créditos Administrativos em Previdenciários	8.030	8.294	-	-
Insuficiência Patrimonial do Ministério Público	55.841	57.677	-	-
Insuficiência Patrimonial do Tribunal de Justiça	24.448	25.251	-	-
Outras Receitas:	215.148	2.376	-	-
Devolução de Benefícios Previdenciários	383	1.394	4.241	6.253
Compensação Financeira com o INSS	1.791	982	42.182	34.204
Dotação Inicial Tribunal de Contas	179.126	-	-	-
Dotação Inicial Assembléia Legislativa	33.662	-	-	-
Reembolso Pgto. Pensões Serventários da Justiça	186	-	-	-
Contribuições Normais Servidores Autopatrocinados	-	-	75	104
Repasso Financeiro do Estado p/ pgto Folha de Benefícios	-	-	2.450.570	2.248.458
II - DESPESAS	(430.399)	(350.368)	(2.495.408)	(2.285.428)
Benefícios de Renda Continuada:	(430.020)	(350.244)	(2.489.829)	(2.284.114)
Aposentadorias	(335.182)	(273.842)	(1.649.425)	(1.492.710)
Pensões	(61.397)	(49.110)	(649.162)	(612.186)
Abono Anual	(33.441)	(27.293)	(191.242)	(179.218)
Outros Benefícios:	(379)	(124)	(5.578)	(1.314)
Devolução de Contribuições Previdenciárias	-	(34)	-	(0)
Compensação Financeira com o INSS	(379)	(90)	(5.578)	(1.313)
III - RESULTADO DOS INVESTIMENTOS	448.963	353.956	329	362
IV - CONSTITUIÇÕES LÍQUIDAS	(2.389.088)	(1.346.536)	-	-
Reservas Matemáticas:	(2.389.088)	(1.457.906)	-	-
Benefícios Concedidos	(832.708)	(948.703)	-	-
Benefícios a Conceder	(2.239.782)	(1.354.863)	-	-
Reservas a Amortizar (Serviço Passado)	683.403	845.660	-	-
Fundos:	-	111.369	-	-
Assembléia Legislativa do Estado do Paraná	-	14.732	-	-
Tribunal de Contas do Estado do Paraná	-	96.638	-	-
V - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (I-II+III-IV)	(772.005)	(94.787)	1.989	3.954

Fonte: Demonstrações Financeiras do PARANAPREVIDÊNCIA – 2009

As receitas de contribuições dos servidores ativos somaram R\$ 414,2 milhões e as dos aposentados e pensionistas R\$ 95,2 milhões. O Governo do Estado do Paraná contribuiu com R\$ 413,5 milhões para o Fundo Previdenciário. Já o repasse financeiro

do Governo ao Fundo Financeiro foi de R\$ 2,5 bilhões para fazer frente ao pagamento das despesas vinculadas ao fundo.

Durante o exercício de 2009 foram pagos R\$ 430 milhões em benefícios do Fundo Previdenciário e R\$ 2,5 bilhões através do Fundo Financeiro.

De acordo com o Parecer Atuarial de 2009, efetuado por Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda, o aumento do Déficit Técnico foi devido à adoção de novas hipóteses atuariais e também em decorrência do método de reavaliação atuarial adotado que, nos termos da lei vigente, incorpora pressupostos e premissas da avaliação atuarial original, das quais muitas não se efetivaram ao longo do tempo.

No Relatório da Diretoria do PARANAPREVIDÊNCIA constou que o Déficit Técnico Atuarial Acumulado é resultante da reavaliação das reservas matemáticas, que tem como fundamento o Plano de Custeio original, que apresenta notório desequilíbrio, pois encontra-se defasado pelo tempo decorrido e pelas mudanças havidas na estrutura dos quadros de pessoal do Estado. Foram citados ainda outros fatores que contribuíram para este desequilíbrio, quais sejam:

- o ingresso de contribuições (21,93%) que deveria ser obtido a partir da aplicação de um percentual escalonado de 10% e 14% para os servidores ativos, inativos e pensionistas, acrescido da mesma proporção contributiva para o Estado como patrocinador, se efetivou em proporções mínimas e limitadas pois, em face de inúmeras decisões judiciais, o ingresso de contribuições tem por pressuposto uma alíquota linear de 10% vigente para grande parte dos segurados ativos;
- havia presunção de que o Fundo Financeiro comporia um quadro em extinção, o que não ocorreu, pois houve ao longo do tempo um grande número de admissões vinculadas ao Fundo Financeiro;
- esperava-se que o Fundo de Previdência fosse constituído por um quantitativo estacionário de servidores, pressupondo o ingresso de novos segurados com o mesmo perfil etário, que na ocasião foi indicado como sendo, em média, na faixa de 36 anos; porém o que se verifica é que o quadro de servidores que compõem o Fundo de Previdência teve um expressivo aumento em seu

quantitativo ao longo desses 10 anos, que passou de 66.853 para 123.257, e a idade média passou de 36 para 41 anos;

- o estudo atuarial pressupunha que o plano de benefícios (aposentadorias) dos militares seria o mesmo que o fixado para os demais servidores, inclusive com a fixação da idade mínima, e o que se verifica é que os militares estão sujeitos a critérios diferenciados para efeitos de reforma e reserva remunerada, conforme consagrado pela Emenda 41, sendo que no caso do Estado do Paraná prevalece a legislação da década de 50.

Todos estes fatores levaram a uma evolução de 33% das Reservas Matemáticas⁴⁰, passando de R\$ 7,2 bilhões em 2008 para R\$ 9,6 bilhões em 2009, elevando desta forma o Passivo Atuarial.

Ainda, de acordo com o Relatório da Diretoria do PARANAPREVIDÊNCIA, a eliminação do Déficit Técnico Acumulado passa necessariamente pela elaboração de novo Plano de Custeio. A revisão do Plano de Custeio Original já foi realizada por um grupo de trabalho formado por técnicos da Entidade, em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, visando a equação de modo definitivo de todas estas pendências. Dada a sua complexidade, este novo plano está ainda em fase de avaliação por outros Órgãos técnicos do Governo, e a expectativa é que seja remetido à apreciação da Assembléia Legislativa neste exercício de 2010.

Por ocasião da emissão do Parecer Prévio das contas do Governo Estadual relativas ao exercício de 2008 (Acórdão nº 800/2009) e julgamento das contas do PARANAPREVIDÊNCIA do mesmo exercício (Acórdão nº 1254/2010), foi determinada a implementação do novo Plano de Custeio visando equacionar e equilibrar as contas do Fundo de Previdência.

⁴⁰ Reservas Matemáticas são o montante calculado atuarialmente, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

O Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência (Tabela 56) demonstra que o Fundo possui R\$ 5,7 bilhões em Créditos a Receber, sendo que R\$ 107,3 milhões estão inscritos no Ativo Financeiro (curto prazo) e R\$ 5,6 bilhões inscritos no Realizável a Longo Prazo, conforme se observa na Tabela a seguir.

Tabela 58
Créditos a Receber pelo PARANAPREVIDÊNCIA – 2009

	Em R\$ mil	
CRÉDITOS A RECEBER	2009	2008
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - ATIVO FINANCEIRO	107.296	86.262
Contribuições Previdenciárias:	94.611	76.735
do Estado do Paraná	45.418	36.800
dos Servidores	49.194	39.935
Depósitos Judiciais:	7.012	5.111
Fundo Financeiro	6.430	4.746
Fundo Previdenciário	177	75
Fundo Administrativo	405	290
Outros Créditos a Receber:	5.672	4.417
IPTU a Receber	12	12
Compensação Financeira com o INSS	3.905	2.646
Créditos a Receber do Tribunal de Justiça	879	879
Benefícios a Ressarcir	12	12
Custeio de Pensões Serventuários da Justiça	186	180
IOF HSBC a Recuperar	558	558
Multas e Juros a Ressarcir pelo Governo do Estado	70	70
Outros Créditos	51	60
CRÉDITOS A RECEBER - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.600.653	5.190.687
Haveres Atuariais:	4.571.104	3.769.101
Créditos de Contribuição com Outros Ativos	2.006.374	1.709.489
Créditos de Contribuição com Financiamento	970.063	877.323
Insuficiência Patrimonial do Tribunal de Justiça	255.724	231.276
Insuficiência Patrimonial do Ministério Público e Outras Reservas	584.099	528.258
Provisão para Contribuições Aposentados e Pensionistas	290.347	195.109
Diferenças Apuradas na Base de Cálculo das Contribuições	167.718	151.684
Transformação de Créditos Administrativos em Previdenciários	83.991	75.962
Insuficiência Patrimonial do Tribunal de Contas	179.126	-
Insuficiência Patrimonial da Assembleia Legislativa	33.662	-
Títulos a Receber:	1.029.549	1.421.586
Certificado do Tesouro Nacional - CFT - HSTN 582 com IGP-DI	390.040	449.050
Certificado do Tesouro Nacional - CFT - HSTN D009 - US\$	639.509	972.536
TOTAL	5.707.949	5.276.949

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do PARANAPREVIDÊNCIA – 2009

Os créditos inscritos no Realizável a Longo Prazo são os que sempre despertaram maior atenção deste Tribunal de Contas, pela vultosa quantia que representam dentro dos haveres atuariais e ainda pela liquidez destes créditos.

Parte destes créditos de longo prazo, denominado “Haveres Atuariais” refere-se às Contribuições com Outros Ativos, decorrente do regime de financiamento do Fundo Previdenciário (Lei nº 12.398/98, art. 83, § 2º) que estabeleceu que, sobre o montante das contribuições do servidor e do Estado, apenas uma parte em espécie seria repassado ao Fundo, sendo inversamente proporcional ao aporte com outros ativos. A participação em espécie iniciou com 20% entre maio de 1999 e abril de 2001; 30% entre maio de 2001 a abril de 2003 até chegar em 100% em maio de 2016. Em 2008, este aporte em espécie deveria ser de 55% até abril e a partir de maio, de 60%.

Esta diferença entre os valores devidos e os efetivamente repassados em espécie é registrada na conta denominada Crédito de Contribuições com Outros Ativos e é atualizada mensalmente pelo IGP-M, mais juros atuariais de 6% ao ano. O saldo desta conta ao final de 2009 era de R\$ 2 bilhões. Este valor está sendo amortizado parcialmente com os recursos provenientes dos resgates mensais dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional – CFTs, emitidos pela União em decorrência do contrato firmado com o Governo do Estado do Paraná, antecipando os créditos dos royalties de Itaipu para capitalizar o Fundo de Previdência. Estes CFTs estão registrados no Ativo Realizável a Longo Prazo – Títulos a Receber do PARANAPREVIDÊNCIA e apresentava saldo em 31/12/2009 de R\$ 1 bilhão. Em contrapartida, este mesmo valor está registrado também nos Depósitos Exigíveis a Longo Prazo – Antecipação de Contribuições Previdenciárias.

A Lei nº 12.398/98 previu ainda que nos primeiros anos o Fundo de Previdência teria poucos benefícios a pagar. Assim, ficou estabelecido que o Governo repassaria apenas 64,08% do total das contribuições devidas (100%) nos primeiros anos (maio/1999 a abril/2001) e 83,30% nos dois anos seguintes (maio/2001 a abril/2003). Esta diferença entre as contribuições necessárias e devidas, apuradas mensalmente e

atualizadas pelo IPCA (exercício atual) e IGP-M (exercícios anteriores) mais juros de 6% ao ano, foram denominadas de Contribuições com Financiamento e deveriam começar a ser pagas a partir de maio de 2005 por um prazo de 276 meses (23 anos).

O saldo desta conta (Contribuições com Financiamento) ao final do exercício de 2009 era de R\$ 970 milhões, e está devidamente registrado no Balanço Patrimonial desde 2007 no Passivo Permanente do Estado (conta Outras Dívidas – Fundo de Previdência Folha de Pagamento Pessoal – SIP), atendendo recomendação deste Tribunal quando da emissão do Parecer Prévio das Contas do Governo do Estado de 2006.

Contudo, de acordo com a Nota Explicativa nº 3.4, item “b” das Demonstrações Financeiras do PARANAPREVIDÊNCIA de 2009, *“o Governo do Estado não efetuou nenhum pagamento destas parcelas, razão pela qual, permanece seu saldo ainda com a mesma denominação”*.

Este assunto foi objeto de ressalva na análise das Contas do Governo Estadual do exercício de 2006 (Acórdão nº 1003/2007) e no julgamento das contas do PARANAPREVIDÊNCIA do exercício de 2008 (Acórdão nº 1254/2010), determinando inclusive que fosse requerido ao Governo do Estado o pagamento dos haveres vencidos desde maio/2005.

Além dos Créditos de Contribuições com Financiamento, o Passivo Permanente do Governo do Estado registra ainda as seguintes contas pertinentes ao Fundo de Previdência:

- Provisão para contribuição dos Aposentados e Pensionistas – R\$ 290,3 milhões não repassadas, porém previstas no plano de custeio original e em consonância com a Nota Técnica SEAP/DSF 004/2005;
- Diferenças apuradas na Base de Cálculo das Contribuições – R\$ 167,7 milhões;
- Fundo de Previdência Percentual 40% – R\$ 169,1 milhões.

Entretanto, não foi possível confirmar na contabilidade do Governo do Estado os saldos de R\$ 2 bilhões referentes aos Créditos de Contribuições com Outros Ativos, e R\$ 84 milhões referentes à Transformação de Créditos Administrativos em Previdenciários.

Estes Créditos Administrativos que foram transformados em Previdenciários originaram-se da diferença dos valores devidos e efetivamente repassados pelo Governo do Estado ao PARANAPREVIDÊNCIA, a partir de agosto de 2003, para cobrir os gastos de natureza administrativa dos Fundos de Natureza Previdenciária (Lei 12.398/98, art. 30). O repasse mensal, que deveria ser de 1,5% sobre o total de proventos e pensões pagos aos segurados inativos e pensionistas, passou a ser somente dos valores necessários para o custeio administrativo da Instituição.

Este assunto foi abordado no julgamento da Prestação de Contas de 2008 do PARANAPREVIDÊNCIA, o qual entendeu que *“o percentual estipulado na Lei de criação da Entidade está superestimado, e que não há razão do Governo Estadual repassar recursos além dos necessários para o custeio administrativo da Instituição”*, mas recomendou a *“adequação da Lei nº 12.398/98 à Nota Técnica Atuarial original JM/0407/97, prevendo que o custeio das despesas administrativas do PARANAPREVIDÊNCIA seja de até 1,5% do total dos proventos e pensões pagos aos segurados inativos e pensionistas”*.

VII – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

As Constituições Federal e Estadual, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04/05/00) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 15.917/08) são instrumentos norteadores e reguladores das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, que têm como objetivos primordiais assegurar a obediência aos princípios básicos fundamentais que regem a administração pública, a busca da eficiência e eficácia da gestão, bem como a manutenção do equilíbrio das contas públicas mediante a instituição de limites e condições, cujos resultados demonstram-se a seguir.

1. LIMITES CONSTITUCIONAIS

A Constituição Federal estabeleceu valores mínimos a serem aplicados em Educação (CF, art. 212) e Saúde (CF, art. 77, §1º da ADCT), tendo como base de cálculo a receita de impostos. Ainda, a Constituição Estadual impôs um percentual mínimo a ser aplicado em Ciência e Tecnologia tendo como base de cálculo a receita tributária (CE, art. 206).

Esses limites impostos e seus respectivos percentuais realizados apresentaram a seguinte performance nos últimos quatro exercícios:

Tabela 59
Limites das CF e CE – Verificação de Cumprimento – 2006 a 2009

TÍTULO	LEGISLAÇÃO	LIMITE LEGAL	EXECUÇÃO			
			2009	2008	2007	2006
Educação	CF art.212 CE art. 185 e 179 §§ 6º e 7º	até 2006 > ou = 25% a partir de 2007 > ou = 30%	31,45%	30,45%	33,22%	30,10%
Ações e Serviços Públicos de Saúde	CF art. 77, § 1º - ADCT	> ou = 12,00%	12,54%	12,19%	12,00%	12,41%
Ciência e Tecnologia	CE art. 206	> ou = 2%	2,34%	1,94%	2,02%	2,00%

Fonte: Constituição Federal e Estadual e Relatórios SIAF – SIAs 112-E, 308, 825, 840, 846 e 999

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

O demonstrativo analítico da verificação do cumprimento destes limites, no exercício em análise, encontra-se na tabela a seguir:

Tabela 60
Limites Constitucionais – Valores Aplicados – 2009

Em R\$

TÍTULO	LIMITE LEGAL	VALOR APLICADO	% EXECUÇÃO	RESULTADO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO				
RECEITA DE IMPOSTOS (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)	12.453.743.354,39			
Administração Geral	Mínimo de 30%	140.000.597,55	1,12%	
Ensino Fundamental		1.780.546.211,70	14,30%	
Ensino Médio		692.878.043,93	5,56%	
Ensino Profissional		10.458.522,53	0,08%	
Ensino Superior		750.512.490,44	6,03%	
Educação p/Jovens e Adultos		170.024.263,64	1,37%	
Educação Especial		178.542.708,82	1,43%	
Perda do FUNDEB		193.719.449,27	1,56%	
Formação de Recursos Humanos		45.280,47	0,00%	
Gastos Líquidos com Educação			3.916.727.568,35	31,45%
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
RECEITA DE IMPOSTOS (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)		10.110.347.683,20		
DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE	Mínimo de 12%	1.267.977.444,28	12,54%	Cumprido
CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
RECEITA TRIBUTÁRIA (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)		8.703.055.851,26		
DESPESAS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Mínimo de 2%	203.551.934,57	2,34%	Cumprido

Fonte: Constituição Federal e Estadual e Relatórios SIAF – SIAs 112-E, 308, 825, 840, 846 e 999

1.1. RECURSOS APLICADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

De acordo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 21/07 ao art. 185 da Constituição Estadual, o Estado do Paraná deve aplicar, a partir do exercício de 2007, pelo menos 30% das suas receitas resultantes de impostos, somadas as Transferências, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Conforme se observa na Tabela 60, o Estado cumpriu este mandamento constitucional, pois aplicou em MDE R\$ 3,9 bilhões, o que representa 31,45% da base de cálculo.

A distribuição dos recursos em MDE, nos últimos quatro exercícios, em valores atualizados, se comportou conforme demonstrado na tabela a seguir.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 61

Evolução dos Gastos com Educação – Valores Constantes – 2006 a 2009

Em R\$ mil

TÍTULOS	2006		2007		2008		2009			Var. 2009/ 2008
	Valor	% s/base cál.	Valor	% s/base cál.	Valor	% s/base cál.	Valor	% s/base cál.	% s/ total	
Receita de Impostos (Base de Cálculo)	9.343.454		9.349.333		11.874.644		12.453.743			
Administração Geral	232.551	2,49%	238.619	2,55%	173.724	1,46%	140.001	1,12%	3,57%	-19,41%
Ensino Fundamental	1.238.340	13,25%	1.432.473	15,32%	1.753.509	14,77%	1.780.546	14,30%	45,46%	1,54%
Ensino Médio	597.713	6,40%	638.051	6,82%	571.860	4,82%	692.878	5,56%	17,69%	21,16%
Ensino Profissional	8.602	0,09%	26.628	0,28%	12.566	0,11%	10.459	0,08%	0,27%	-16,77%
Ensino Superior	523.950	5,61%	542.273	5,80%	641.388	5,40%	750.512	6,03%	19,16%	17,01%
Educação p/Jovens e Adultos	54.262	0,58%	78.404	0,84%	109.861	0,93%	170.024	1,37%	4,34%	54,76%
Educação Especial	121.176	1,30%	145.773	1,56%	159.884	1,35%	178.543	1,43%	4,56%	11,67%
Perda do FUNDEB	0	0,00%	0	0,00%	192.652	1,62%	193.719	1,56%	4,95%	0,00%
Tecnologia da Informação	510	0,01%	3.213	0,03%	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%
Formação de Recursos Humanos	13	0,00%	20	0,00%	61	0,00%	45	0,00%	0,00%	-25,21%
Desporto Comunitário	34.810	0,37%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%
Desp. Líquida c/ Educação	2.811.928	30,10%	3.105.454	33,22%	3.615.504	30,45%	3.916.728	31,45%	100,00%	8,33%

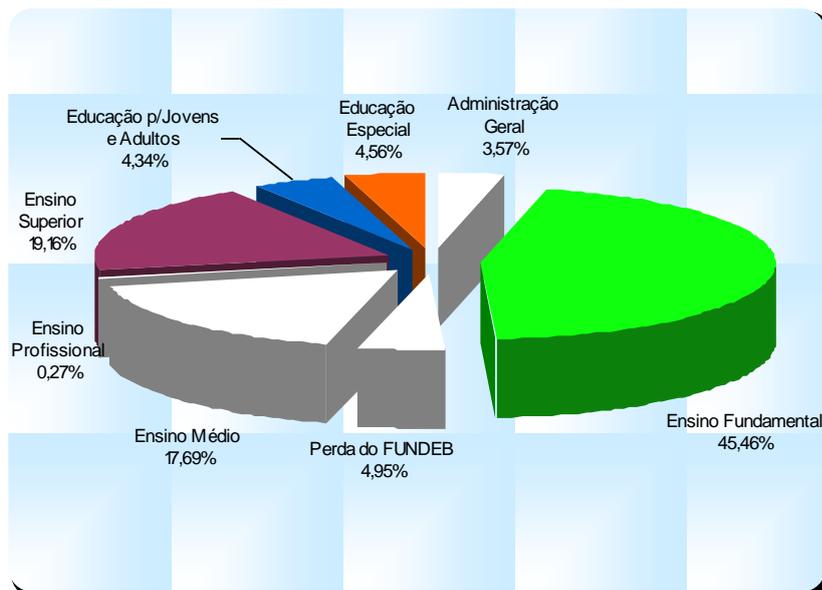
Índice de atualização: IGP-DI - FGV

Fonte: Relatórios SIAF – SIAs 112-E, 825, 846 e 999

Dos gastos efetuados em 2009 nesta área, comparativamente a 2008, destaca-se o aumento real dos gastos na Educação para Jovens e Adultos (54,76%), no Ensino Médio (21,16%) e no Ensino Superior (17,01%). O gráfico a seguir ilustra a distribuição dos recursos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2009.

Gráfico 18

Aplicação dos Gastos com Educação – 2009



Fonte: Tabela 61

1.1.1. Origens e Aplicações dos Recursos do FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, de âmbito estadual, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

A vigência do Fundo foi estabelecida para o período de 2007 a 2020, e sua formação, no âmbito de cada Estado, resulta da aplicação de percentuais que se elevaram, gradualmente, e atingiram o percentual de 20% no ano de 2009, sobre as seguintes receitas provenientes dos Estados, Distrito Federal e Municípios:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp;
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Imposto Territorial Rural (Quota-Parte dos Municípios) – ITRm;
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD;
- Ressarcimento pela desoneração de Exportações de que trata a LC nº 87/96;
- Receitas da Dívida Ativa incidentes sobre estes impostos.

Além desses recursos, originários dos entes estaduais e municipais, recursos federais também integram a composição do FUNDEB, a título de complementação financeira, com o objetivo de assegurar o valor mínimo nacional por aluno/ano a cada Estado ou Distrito Federal, em que este limite mínimo não for alcançado com os recursos dos próprios governos.

A tabela a seguir demonstra os valores destinados no exercício de 2009 pelo Estado do Paraná e pelos seus Municípios para a formação do Fundo:

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 62
Receitas Destinadas ao FUNDEB – 2009

Em R\$

TÍTULOS	PARTE ESTADUAL		PARTE MUNICIPAL		TOTAL DESTINADO AO FUNDEB
	ARRECADADO NO ANO	DESTINADO AO FUNDEB	ARRECADADO NO ANO	DESTINADO AO FUNDEB	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.731.818.808,17	2.346.482.994,35	7.303.696.598,97	1.403.675.542,73	3.750.158.537,08
RECEITA CORRENTE	11.731.818.808,17	2.346.482.994,35	7.303.696.598,97	1.403.675.542,73	3.750.158.537,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.927.679.445,48	1.985.655.123,43	3.706.377.148,36	741.275.429,67	2.726.930.553,10
IMPOSTOS	9.927.679.445,48	1.985.655.123,43	3.706.377.148,36	741.275.429,67	2.726.930.553,10
IPVA	645.463.373,80	129.092.674,52	645.463.373,80	129.092.674,76	258.185.349,28
ICMS	9.182.741.322,47	1.836.667.499,68	3.060.913.774,56	612.182.754,91	2.448.850.254,59
ITCMD	99.474.749,21	19.894.949,23	0,00	0,00	19.894.949,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.655.841.646,37	331.168.328,64	3.533.980.165,05	649.732.255,95	980.900.584,59
Transferências da União	1.655.841.646,37	331.168.328,64	3.533.980.165,05	649.732.255,95	980.900.584,59
FPE Fundo de Participação do Estado	1.304.879.066,03	260.975.812,80	0,00	0,00	260.975.812,80
FPE Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	3.416.992.638,25	626.334.750,59	626.334.750,59
IPI Fundo de Exportação	203.505.140,34	40.701.027,84	67.835.046,80	13.567.009,36	54.268.037,20
ICMS - Desoneração (LC nº 87/96)	147.457.440,00	29.491.488,00	49.152.480,00	9.830.496,00	39.321.984,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.297.716,32	29.659.542,28	63.339.285,56	12.667.857,11	42.327.399,39
Multas e Juros	93.383.530,79	18.676.705,34	44.525.280,81	8.905.056,16	27.581.761,50
IPVA	21.324.018,76	4.264.803,50	21.324.018,76	4.264.803,75	8.529.607,25
ICMS	69.581.147,88	13.916.229,24	23.201.262,05	4.640.252,41	18.556.481,65
ITCMD	2.478.364,15	495.672,60	0,00	0,00	495.672,60
Dívida Ativa	54.914.185,53	10.982.836,94	18.814.004,75	3.762.800,95	14.745.637,89
IPVA	765.178,60	153.035,68	798.013,24	159.602,65	312.638,33
ICMS	54.047.974,54	10.809.594,82	18.015.991,51	3.603.198,30	14.412.793,12
ITCMD	101.032,39	20.206,44	0,00	0,00	20.206,44
TOTAL	11.731.818.808,17	2.346.482.994,35	7.303.696.598,97	1.403.675.542,73	3.750.158.537,08

Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado", fls. 131 a 151 e Prestação de Contas Anual 2009 – FUNDEB

Conforme demonstrado na Tabela 62, os recursos destinados ao FUNDEB no exercício de 2009 somaram R\$ 3,8 bilhões, sendo que o Estado contribuiu com R\$ 2,3 bilhões equivalentes a 62,57% do total do Fundo, e os Municípios com R\$ 1,4 bilhões equivalentes a 37,43%.

Entretanto, a Lei nº 11.494/2007 determina que a distribuição dos recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o Governo Estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, tomando-se como base os dados do censo escolar mais atualizado.

A Portaria Interministerial nº 788, de 14/08/2009, estipulou o valor anual por aluno, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, a estimativa de receita do FUNDEB 2009, e os coeficientes de distribuição dos recursos por ente governamental com base nas

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

matrículas da educação básica, o que correspondeu a 56,74% para o Estado do Paraná e 43,26% para os seus Municípios.

Tabela 63

Base de Repasse do FUNDEB – Valor Anual estimado por Aluno e Modalidade de Ensino – 2009

Em R\$

VALOR ANUAL EM R\$ ESTIMADO POR ALUNO E POR MODALIDADE DE ENSINO (Portaria Interministerial nº 788, de 14 de agosto de 2009)	Número de Matrículas	Vr. Anual por Aluno - Estimado	Estimativa de Receita
EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche Tempo Integral	77.842	1.524,65	118.681.805,30
EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche Tempo Parcial	8.129	1.108,84	9.013.760,36
EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-escola Tempo Integral	40.776	1.663,26	67.821.089,76
EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-escola Tempo Parcial	86.906	1.386,05	120.456.061,30
ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais Urbanas	656.488	1.413,79	928.136.169,52
ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Iniciais Rurais	74.633	1.467,11	109.494.820,63
ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais Urbanas	688.230	1.536,97	1.057.788.863,10
ENSINO FUNDAMENTAL - Séries Finais Rurais	48.967	1.606,83	78.681.644,61
ENSINO FUNDAMENTAL - Tempo Integral	48.400	1.746,56	84.533.504,00
ENSINO MÉDIO - Urbano	359.696	1.663,26	598.267.968,96
ENSINO MÉDIO - Rural	14.027	1.732,56	24.302.619,12
ENSINO MÉDIO - Tempo Integral	764	1.801,86	1.376.621,04
ENSINO MÉDIO - Integrado à Educação Profissional	43.104	1.801,86	77.667.373,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.483	1.663,26	50.701.154,58
EDUCAÇÃO INDÍGENA/QUILOMBOLA	4.507	1.663,26	7.496.312,82
EJA - Avaliação no Processo	177.732	1.108,84	197.076.350,88
EJA - Integrado à Educação Profissional	1.165	1.386,05	1.614.748,25
Instituições Conveniadas - Creche Tempo Integral	14.575	1.316,75	19.191.631,25
Instituições Conveniadas - Creche Tempo Parcial	1.383	1.108,84	1.533.525,72
Instituições Conveniadas - Pré-Escola Tempo Integral	13.689	1.663,26	22.768.366,14
Instituições Conveniadas - Pré-Escola Tempo Parcial	2.420	1.386,05	3.354.241,00
Instituições Conveniadas - Educação Especial	13.692	1.663,26	22.773.355,92
MATRÍCULAS CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2009	2.407.608		3.602.731.987,70
Valor Anual Estimado por Aluno no Estado			R\$ 1.496,39
Valor Mínimo Nacional por Aluno (Portaria Interministerial nº 788/2009)			R\$ 1.221,34
VALORES EFETIVOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2009			
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB PARA O ESTADO DO PARANÁ			R\$ 3.750.158.537,08
TOTAL DE MATRÍCULAS PONDERADAS			2.407.608
Valor Anual por Aluno no Estado			R\$ 1.557,63

Fonte: Portaria Interministerial nº 788/2009, Lei nº 11.494/2007 e Censo Escolar 2008

A mesma Portaria Interministerial também determinou o valor de R\$ 1.221,34 como o mínimo nacional a ser utilizado anualmente por aluno. Como o valor anual por aluno no Estado do Paraná atingiu ao final do exercício o valor de R\$ 1.557,63, não houve necessidade da complementação constitucional da União.

a) Receitas do FUNDEB

No exercício financeiro de 2009 as receitas totalizaram R\$ 2,3 bilhões, assim compostas:

Tabela 64
Receitas do FUNDEB – 2009

ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	%
SALDO FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	175.245.076,81	7,45%
Receita do FUNDEB	2.152.763.545,08	91,53%
Rendimentos de Aplicação Financeira do Exercício	22.972.048,05	0,98%
Receita de Restituições	1.072.318,57	0,05%
TOTAL DAS RECEITAS	2.352.052.988,51	100,00%

Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado", fls. 131 a 151 e Prestação de Contas Anual 2009 – FUNDEB

- Receitas do FUNDEB R\$ 2,1 bilhões correspondendo a 91,53% deste total;
- Saldo Financeiro do exercício anterior R\$ 175,2 milhões representando 7,45 % do total;
- Receitas de Aplicações Financeiras R\$ 23 milhões ou 0,98 % das receitas;
- Receitas de Restituições R\$ 1 milhão, equivalente a 0,05% das receitas.

b) Aplicação dos Recursos

Os recursos recebidos no exercício de 2009 foram aplicados da seguinte forma:

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 65
Despesas do FUNDEB – 2009

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	R\$	%
1 - LIMITE MÍNIMO DOS 60%	1.535.327.012,67	65,28%
1.1 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	1.520.518.174,73	64,65%
Professores PSS/APAEs	216.642.259,56	9,21%
Salário Família (Estatutários)	764,34	0,00%
Vantagens - Pessoal Civil Efetivo	970.440.822,00	41,26%
INSS - Empregador - Folhas SIP/PSS	38.282.514,30	1,63%
FGTS (Regime Celetista)	1.789.839,38	0,08%
Salário Família do Pessoal CLT	2.079,20	0,00%
Encargos Paranaprevidência	97.668.289,72	4,15%
Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.383.022,58	0,87%
Auxílio Transporte	175.308.583,65	7,45%
1.2 RESÍDUOS PASSIVOS	14.808.837,94	0,63%
Encargos Patronais Folhas SIP/IRH - INSS	8.817.009,26	0,37%
Encargos Patronais Folhas SIP/IRH - FGTS	330.630,65	0,01%
Encargos Patronais - Paranaprevidência	5.661.198,03	0,24%
2 - LIMITE MÁXIMO DOS 40%	668.485.628,28	28,42%
2.1 Remuneração Administrativos	394.545.398,62	16,77%
2.2 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	139.381.278,47	5,93%
2.3 RESÍDUOS PASSIVOS	134.558.951,19	5,72%
TOTAL DAS DESPESAS	2.203.812.640,95	93,70%
SALDO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	148.240.347,56	6,30%
(-) RESTOS A PAGAR	(93.904.861,32)	-3,99%
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2003	(301.192,55)	-0,01%
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2004	(1.169.047,65)	-0,05%
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2005	(395.856,87)	-0,02%
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2006	(2.184.822,84)	-0,09%
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2007	(3.836.489,35)	-0,16%
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2008	(17.178.253,69)	-0,73%
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2009	(68.839.198,37)	-2,93%
DISPONIBILIDADES DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	54.335.486,24	2,31%

Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado", fls. 131 a 151; Prestação de Contas Anual 2009 – FUNDEB

- Valorização do Magistério – R\$ 1,5 bilhão ou 65,28 % do total dos recursos;
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – R\$ 668,5 milhões ou 28,42%;
- Saldo em Conta Corrente – R\$ 148,2 milhões.

Verificou-se o atendimento ao disposto no art. 20 da Lei 11.494/2007, onde se define que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Os valores constantes no saldo em conta-corrente estão assim comprometidos:

- Restos a Pagar do exercício de 2003 – R\$ 301,2 mil;
- Restos a Pagar do exercício de 2004 – R\$ 1,2 milhão;
- Restos a Pagar do exercício de 2005 – R\$ 395,9 mil;
- Restos a Pagar do exercício de 2006 – R\$ 2,2 milhões;
- Restos a Pagar do exercício de 2007 – R\$ 3,8 milhões;
- Restos a Pagar do exercício de 2008 – R\$ 17,2 milhões; e
- Restos a Pagar do exercício de 2009 – R\$ 68,8 milhões.

Em relação à disponibilidade de R\$ 54,3 milhões para o exercício seguinte, foi informado na Prestação de Contas Anual do FUNDEB, que atendendo dispositivos legais, esse valor foi utilizado para pagamento da folha de pessoal no mês de janeiro de 2010.

c) Conta Única

O Estado mantém conta específica no Banco do Brasil (agência 3793-1 conta 6.883-7) para movimentação dos recursos destinados ao FUNDEB.

d) Parecer Conclusivo do CACS/FUNDEB

O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos são exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

No Estado do Paraná, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB foi criado pelo Decreto nº 1379, de 29 de agosto de 2007.

O Parecer Conclusivo do CACS/FUNDEB, emitido em 26 de março de 2010, aprovou a prestação de contas do FUNDEB referente ao exercício de 2009, sem ressalvas ou recomendações.

1.2. RECURSOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/00, acresceu o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinando a aplicação de 12% do produto da arrecadação dos impostos, deduzidas as parcelas transferidas aos Municípios, em ações e serviços públicos de saúde.

Conforme demonstrado na Tabela 60 e detalhado na tabela a seguir, em 2009 o Estado aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1,3 bilhão, representando 12,54% da base de cálculo, cumprindo portanto o estipulado constitucionalmente.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 66

Demonstrativo dos Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2009

Em R\$

GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	DESPESA EMPENHADA LÍQUIDA
Gestão do SUS	500.125.659,11
Atenção à Saúde	128.571.324,59
Adm. e Manut. do Hospital Univ. Reg. do Norte do Paraná	105.092.137,01
Assistência Farmacêutica	97.923.975,92
Sistema de Saúde dos Servidores do Estado do Paraná	95.109.881,07
Aquisição e Controle de Compra Leite das Crianças	57.369.968,47
Integraliz.Capital c/Rec.de Operações Créd.Externas - PARANASAN/JBIC - SANEPAR	45.600.192,88
Adm. e Manut. do Hospital Univ. de Maringá	42.479.927,47
Contribuição Patronal ao Fundo de Previdência do Estado	32.025.063,99
Adm. e Manut. do Hospital do Oeste do Paraná	30.753.689,28
Ações e Projetos em Ciência e Tecnologia na Área de Saúde	25.731.436,14
Serviços de SIATE - Corpo de Bombeiros	21.739.029,13
Adm. Serv. Energia Elét., Água e Esg., Telef. e Inform.	19.782.156,97
Hospital da Polícia Militar	18.113.542,63
Administração do Complexo Médico Penal - DEPEN	17.270.822,69
Encargos com Pensões Especiais (Hansenianos)	13.573.929,75
Produção de Vacinas	7.852.420,00
Preservação da Saúde/Saneamento Ambiental - SUDERHSA	5.934.170,92
Vigilância à Saúde	903.472,22
Cancelamento de Restos a Pagar Vinculados à Saúde	774.017,02
Promoção e Execução da Defesa Sanitária Vegetal	648.678,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	313.153,34
Promoção e Execução da Defesa Sanitária Animal	288.795,68
TOTAL DOS GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.267.977.444,28
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (-) FUNDEB = BASE DE CÁLCULO	10.110.347.683,20
PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO	12,54%

Fonte: Relatórios SIAF – SIAs 112-E, 825, 840 e 846

O valor apurado foi obtido através do somatório das Despesas Empenhadas em todos os Projetos/Atividades pertencentes à Função 10 – Saúde, descontando o Cancelamento de Restos a Pagar vinculados a Saúde, uma vez que estas despesas já foram computadas, para fins de cumprimento do limite, em 2008. Foram ainda deduzidas as despesas custeadas com recursos oriundos de convênios, transferências do SUS, diretamente arrecadados, e gastos com pagamento de Inativos e Pensionistas da área de saúde, conforme entendimento deste Tribunal de Contas em Pareceres Prévios de exercícios anteriores. A tabela a seguir demonstra estas exclusões.

Tabela 67

Despesas Excluídas dos Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2009

Em R\$

DESPESAS EXCLUÍDAS DOS GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR
Transferências do SUS (Fonte 117)	853.231.314,93
Inativos e Pensionistas da Área de Saúde	103.877.556,84
Recursos Diretamente Arrecadados (Fonte 250)	82.739.044,59
Recursos de Convênios	14.255.296,70
Fonte 107 - Convênios com Órgãos Federais	1.833.315,88
Fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais	12.360.209,83
Fonte 283 - Transferências e Convênios com o Exterior	54.105,23
Fonte 284 - Outros Convênios/Outras Transferências	7.665,76
TOTAL DAS EXCLUSÕES	1.054.103.213,06

Fonte: Relatório SIAF – SIA 846

Dos gastos realizados em 2009 nesta área, o Fundo Estadual de Saúde foi responsável pela aplicação 99,55% do total executado. Em 2008 este percentual foi de 99,98%, demonstrando que o Estado tem conseguido adequar seu orçamento a fim de atender a determinação constitucional constante no § 3º do art. 77 da ADCT, que dispõe que

“§ 3º – Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio do Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no Art. 74 da Constituição Federal.”

1.3. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O art. 205 da Constituição Estadual dispõe que o Estado deve aplicar, no mínimo, 2% da Receita Tributária na pesquisa científica e tecnológica.

Na apreciação das contas do exercício de 2008 foi determinado à Secretaria de Estado da Fazenda a complementação e à Secretaria de Estado da Ciência e

Tecnologia a aplicação da diferença de 0,06% dos recursos, ainda no exercício de 2009, tendo em vista que o percentual aplicado naquele exercício fora de 1,94%.

Conforme se observa na Tabela 60, no exercício de 2009 o Governo Estadual cumpriu o mandamento constitucional e a determinação deste Tribunal, aplicando R\$ 203,6 milhões, equivalentes a 2,34% da base de cálculo.

2. LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000), sendo um código de conduta para os Administradores Públicos, impôs uma série de limites a serem cumpridos, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.

Distribuiu, entre os Poderes e Órgãos, os limites de gastos com pessoal determinados pelo art. 169 da Constituição Federal. Estabeleceu no inciso II do art. 19 que o limite de gastos com pessoal para os Estados é de 60%, com a seguinte repartição determinada pelo art. 20, inciso II:

- 3% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado;
- 6% para o Judiciário;
- 49% para o Executivo;
- 2% para o Ministério Público Estadual.

Estabeleceu ainda limites para endividamento e concessão de garantias, além de impor um controle para a inscrição de Restos a Pagar ao final do exercício.

A fim de trazer transparência à gestão do gasto público, a LRF determinou ainda a elaboração e publicação de demonstrativos (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal) que representassem balanços simplificados das finanças públicas. Assim sendo, em atendimento ao art. 52 e ao § 2º do art. 55 da

LRF, os Poderes e Órgãos procederam às publicações dos relatórios exigidos, nos moldes e prazos determinados pela lei.

2.1. GASTOS COM PESSOAL

A tabela a seguir demonstra os limites impostos ao Estado pela LRF, e o seu cumprimento ao longo da execução orçamentária do exercício de 2009.

Tabela 68
Gastos com Pessoal – 2009

Em R\$

TÍTULO	LIMITE LEGAL	VALOR APLICADO	% EXECUÇÃO	RESULTADO
GASTOS COM PESSOAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)		15.092.440.101,80		
TOTAL DO ESTADO	até 60%	7.905.183.559,20	52,38%	Cumprido
EXECUTIVO	até 49%	6.807.889.042,95	45,11%	Cumprido
LEGISLATIVO	até 3%	345.351.920,26	2,29%	Cumprido
JUDICIÁRIO	até 6%	558.592.099,02	3,70%	Cumprido
MINISTÉRIO PÚBLICO	até 2%	193.350.496,97	1,28%	Cumprido

Fonte: L. C. nº 101/00 e Relatórios SIAF – SIAs 112, 307-C e 308

Constatou-se que o limite global do Estado foi atendido, bem como os limites individuais por Poder e Órgão. O comportamento dessas despesas nos últimos quatro exercícios apresenta a seguinte performance:

Tabela 69
Limites para Despesas com Pessoal – Verificação de Cumprimento – 2006 a 2009

TÍTULO	LEGISLAÇÃO	LIMITE LEGAL	EXECUÇÃO			
			2009	2008	2007	2006
Pessoal - Total Estado	CF art. 169 § único Lei Compl. 101/00 art.19, II	< ou = 60%	52,38%	49,41%	51,60%	54,52%
Pessoal - Poder Executivo	CF art. 169 Lei Compl. 101/00 art.20, II, c	< ou = 49%	45,11%	42,27%	44,22%	41,97%
Pessoal - Poder Legislativo	CF art. 169 Lei Compl. 101/00 art.20, II, a	< ou = 3%	2,29%	2,30%	2,15%	2,23%
Pessoal - Poder Judiciário	CF art. 169 Lei Compl. 101/00 art.20, II, b	< ou = 6%	3,70%	3,61%	3,80%	3,80%
Pessoal - Ministério Público	CF art. 169 Lei Compl. 101/00 art.20, II, d	< ou = 2%	1,28%	1,24%	1,44%	1,72%

Fonte: L. C. nº 101/00; e Relatórios SIAF – SIAs 112, 307-C e 308

Cabe ressaltar que, a partir do exercício de 2006, por força do Acórdão nº 1568/06–Pleno, as despesas com Pensionistas e o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF da folha de pagamento passaram a ser excluídas do cômputo dos Gastos de Pessoal.

O Tribunal de Contas, utilizando-se do mecanismo constante no § 1º do art. 59 da LRF, procedeu à expedição dos Atos de Alerta, conforme demonstra-se a seguir:

Tabela 70
Alertas Expedidos – 2009

PODER	PROCESSO	PERÍODO	ASSUNTO	DECISÃO
Executivo	47.811-2/09	2º Quadrim/2009	Alerta - Gastos de pessoal superiores a 90% do limite permitido no art. 20, II, c da LRF.	Decisão Definitiva Monocrática nº 1589/09-FAMG - Alerta
Executivo	10.425-5/10	3º Quadrim/2009	Alerta - Gastos de pessoal superiores a 90% do limite permitido no art. 20, II, c da LRF.	Decisão Definitiva Monocrática nº 333/10-FAMG - Alerta

Fonte: Registros da Diretoria de Contas Estaduais e Sistema de Trâmite de Processos/TC

2.2. OUTROS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**Tabela 71**

Outros Limites da Lei Complementar nº 101/00 – 2009

Em R\$ mil

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR	
Receita Corrente Líquida - RCL	15.092.440	
DÍVIDA	VALOR	% S/ RCL
Dívida Consolidada Líquida	16.937.485	112,22%
Limite definido pelo art. 3º da Resolução nº 40/01-Senado Federal	30.184.880	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% S/ RCL
Total das Garantias	760.236	5,04%
Limite definido pelo art. 9º da Resolução nº 43/01-Senado Federal	3.320.337	22,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RPs NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RPs NÃO PROCESSADOS
Valor apurado	1.183.547	1.784.109
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/ RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	43.594	0,29%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite definido p/ Res. nº 43/01-Senado Federal p/ Op. de Créd. Internas e Externas	2.414.790	16,00%
Limite definido p/ Res. Nº 43/01-Senado Federal p/ Op. de Créd. por Antec. da Receita	1.056.471	7,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Poder Executivo – 3º Quadrimestre/2009

Constatou-se que os limites para Dívida Consolidada, realização de operações de crédito, concessão de garantias e inscrição de Restos a Pagar foram cumpridos pelo Estado do Paraná no exercício de 2009.

3. LIMITES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

Os arts. 98, §1º, 115 e 133, §10 da Constituição Estadual estabelecem que o Poder Judiciário, o Ministério Público e o Poder Legislativo deverão elaborar suas propostas orçamentárias dentro dos limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LRF introduziu o Anexo de Metas Fiscais como parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.1. COTAS LIBERADAS AO PODER LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO

A tabela a seguir demonstra que as cotas de recursos liberadas pela Secretaria de Estado da Fazenda à Assembléia Legislativa e ao Ministério Público extrapolaram em 0,44% e 0,01%, respectivamente, ao estabelecido no art. 6º da Lei nº 15.917/08 (LDO). As demais cotas liberadas ao Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça atenderam ao limite imposto no referido artigo.

Tabela 72

Cotas Liberadas ao Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público – 2009

Em R\$

TÍTULO	LIMITE LEGAL	VALOR APLICADO	% EXECUÇÃO	RESULTADO
RECEITA TOTAL DO ESTADO (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)		8.552.496.194,19		
PODER LEGISLATIVO	até 5% (3,10% para ALEP 1,90% para TC)	460.422.730,46	5,38%	Não Cumprido
Assembléia Legislativa		302.572.674,18	3,54%	Não Cumprido
Tribunal de Contas		157.850.056,28	1,85%	Cumprido
PODER JUDICIÁRIO	até 9%	745.010.909,66	8,71%	Cumprido
Tribunal de Justiça		745.010.909,66	8,71%	Cumprido
MINISTÉRIO PÚBLICO	até 3,9%	334.675.379,68	3,91%	Não Cumprido

Fonte: LDO (Lei nº 15.917/08) e Relatórios SIAF – SIAs 215, 308 e 840

Cabe ressaltar que, para apuração dos índices, esta DCE deduziu o valor relativo aos Rendimentos de Aplicações Financeiras resultantes dos repasses, que retornam escrituralmente ao caixa destas Entidades, não configurando portanto em um efetivo repasse.

A tabela a seguir demonstra a representatividade das cotas liberadas aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público em comparação a Receita Líquida (base de cálculo) nos últimos quatro exercícios.

Tabela 73

Cotas Liberadas aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público – 2006 a 2009

TÍTULO	LEGISLAÇÃO	LIMITE LEGAL	EXECUÇÃO			
			2009	2008	2007	2006
Poder Legislativo	Lei Estadual nº 15.917/08 art.7º	< ou = 5%	5,38%	5,25%	4,72%	5,01%
Poder Judiciário	Lei Estadual nº 15.917/08 art.7º	2006 e 2007 < ou = 8,5% 2008 e 2009 < ou = 9%	8,71%	8,96%	8,30%	8,53%
Ministério Público	Lei Estadual nº 15.917/08 art.7º	2006 < ou = 3,7% 2007 < ou = 3,8% 2008 < ou = 4% 2009 < ou = 3,9%	3,91%	3,90%	3,74%	3,72%

Fonte: LDO (Lei nº 15.917/08) e Relatórios SIAF – SIAAs 215, 308 e 840

3.2. METAS FISCAIS

Para o exercício de 2009, as Metas Fiscais estabelecidas no §1º do art. 4º da LRF foram contempladas na Lei Estadual nº 15.917/08 (LDO), que fixou um Resultado Primário em valores correntes de R\$ 777,1 milhões, bem como um Resultado Nominal em valores correntes da ordem de R\$ 722 milhões, o que significa para este último a estimativa de aumento do estoque da Dívida Estadual.

3.2.1. Resultado Primário

Este resultado é extraído, segundo orientação do manual da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária. A Receita Primária compreende a arrecadação total do Governo Estadual deduzidas as operações de crédito, as provenientes de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações; a Despesa Primária são as Despesas Totais deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e despesas de concessão de empréstimos.

Na apuração do resultado primário, esta Diretoria estabeleceu como parâmetro de indexação dos valores o índice do IGP-DI da FGV, aplicados nos valores de 2009,

deflacionando a preços de 2008. Da análise constatou-se que o Estado cumpriu as metas de Resultado Primário definidas na LDO, conforme se observa na tabela a seguir.

Tabela 74
Metas Fiscais – Resultado Primário – 2009

TÍTULOS	Em R\$ mil	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
RECEITA TOTAL	19.621.723	19.907.677
(-) Aplicações Financeiras	287.942	292.138
(-) Operações de Crédito	43.594	44.229
(-) Amortização de Empréstimos	24.235	24.589
(-) Alienação de Ativos	1.253	1.271
(1) RECEITA PRIMÁRIA	19.264.698	19.545.449
DESPESA TOTAL	19.696.704	19.983.751
(-) Juros e Encargos da Dívida	680.143	690.055
(-) Amortização da Dívida	618.934	627.954
(2) DESPESA PRIMÁRIA	18.397.627	18.665.742
RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO (1 - 2)	867.072	879.708
METAS - RESULTADO PRIMÁRIO - LDO	777.133	788.458
DIFERENÇA APURADA	89.939	91.249

Fonte: Lei nº 15.917/08 (LDO) e Relatórios SIAF – SIAs 112 e 840

3.2.2. Resultado Nominal

O Resultado Nominal constitui um instrumento de acompanhamento do estoque da Dívida Pública Estadual, elaborado para se aferir a evolução/involução da Dívida Fundada a partir dos saldos apurados ao final de cada exercício em comparação ao verificado no ano imediatamente anterior.

No Demonstrativo do Resultado Nominal que integrou a LDO para 2009 foi previsto um aumento do estoque da Dívida Fiscal Líquida da ordem de R\$ 722 milhões, justificado pela previsão do pagamento da dívida do BANESTADO.

A tabela a seguir apresenta a apuração do Resultado Nominal no exercício de 2009.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 75
Metas Fiscais – Resultado Nominal – 2009

Em R\$ mil

TÍTULOS	2008	2009	VARIAÇÃO % 08/09
DÍVIDA CONSOLIDADA - FUNDADA (I)	20.313.202	20.228.812	-0,42%
(-) DEDUÇÕES (II)	3.121.102	3.098.143	-0,74%
Ativo Disponível	2.763.729	2.675.128	-3,21%
Haveres Financeiros	382.213	452.035	18,27%
(-) Restos a Pagar Processados	24.840	29.020	16,83%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.192.100	17.130.669	-0,36%
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0,00%
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.776.573	3.313.266	19,33%
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	14.415.527	13.817.403	-4,15%
METAS - RESULTADO NOMINAL	Lei nº 15.917/08 - LDO	(721.969)	-5,01%
	REALIZADO	(598.124)	-4,15%

Fonte: Lei nº 15.917/08 (LDO), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (6º Bimestre/2009) e Relatório SIAF – SIA 860

Conforme demonstrado, o Estado atendeu ao valor fixado para o período em análise, pois houve um aumento do montante da Dívida Consolidada Líquida da ordem de R\$ 598 milhões.

VIII – DO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DO TC

1. AUDITORIAS OPERACIONAIS

No exercício de 2009 através da Portaria nº 182/09–TC foi nomeada equipe para realização de Auditoria Operacional na Secretaria de Estado da Saúde.

O Acórdão nº 1204/10–Tribunal Pleno, aprovou o Relatório elaborado pela equipe de auditoria, recomendando a adoção das propostas nele contidas, sendo elas:

I) Encaminhar ao Ministério da Saúde para ciência e providências que julgar necessárias relativamente aos seguintes assuntos:

- a) possibilidade de reavaliação da carga horária de 40 horas semanais estabelecida aos médicos que atuam na Estratégia Saúde da Família, sem prejuízo do atendimento à população;
- b) possibilidade de reavaliação, no âmbito da Estratégia Saúde da Família, da forma de contratação quanto ao vínculo de trabalho das Equipes com os municípios, tal como ocorreu com os Agentes Comunitários de Saúde por ocasião da edição da EC nº 51;
- c) possibilidade de reavaliação dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde ou a regulamentação do piso salarial;
- d) possibilidade junto ao Ministério da Educação da análise para inclusão na grade curricular do curso de medicina, de conteúdos direcionados à formação generalista com ênfase na Atenção Básica;
- e) possibilidade de reavaliação das diretrizes aplicáveis ao funcionamento da Estratégia Saúde da Família na área rural;
- f) viabilidade de normatizar a contabilização, por parte dos municípios, com vistas a uniformizar procedimentos de registros e controle, dos valores recebidos e gastos com a Estratégia Saúde da Família.

II) Recomendar ao Governo Estadual, através da SESA, que estude a viabilidade de ser ampliado o montante dos repasses estaduais, no âmbito da Estratégia Saúde da Família, a partir do exercício financeiro de 2012, quando da elaboração do novo Plano Plurianual.

III) Recomendar à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) a adoção das seguintes medidas:

- a) proceda ao levantamento, em todos os municípios do Estado do Paraná, a fim de se obter diagnóstico, da ocorrência da realização de convênios e parcerias com o Terceiro Setor, com objetivo de contratação de profissionais para atuar na Estratégia Saúde da Família; seja dada ciência ao Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- b) estabeleça mecanismos de controle para a realização rotineira e sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação da Estratégia Saúde da Família, que permitam o acompanhamento e a avaliação não só dos aspectos relacionados à infra-estrutura das Unidades de Saúde e à existência e composição das Equipes efetivamente em funcionamento, mas também dos aspectos referentes à qualidade de atendimento das Equipes junto à população usuária do Programa;
- c) desenvolva mecanismos para a implementação de controle sobre os valores repassados pelo Governo Federal e Estadual, o seu efetivo registro contábil nos municípios e sua aplicação em ações diretamente ligadas à Estratégia Saúde da Família;
- d) inclua no Relatório de Gestão maiores informações acerca do monitoramento e avaliação das ações propostas pela Estratégia Saúde da Família determinadas e recomendadas pelos entes de fiscalização;
- e) adote os indicadores de saúde relacionados na Portaria nº 2.669/2009 como padrão para a avaliação da Saúde no Estado do Paraná;
- f) estabeleça mecanismos de controle para acompanhamento dos indicadores de saúde, atuando naqueles que se mostram aquém dos padrões estabelecidos na Portaria vigente para o biênio 2010-2011, melhorando a qualidade da Estratégia Saúde da Família no Estado;
- g) incentive e acompanhe a elaboração e execução dos indicadores de saúde por parte dos municípios, dando, desta forma, subsídios ao Gestor Municipal para que possa agir prontamente sobre os pontos deficitários da Estratégia Saúde da Família em seu município;
- h) mantenha calendário planejado de visitas aos municípios, através das suas Regionais de Saúde, visando o acompanhamento da implementação e/ou das ações desenvolvidas nos municípios, no âmbito da Estratégia Saúde da Família, com a emissão, inclusive de relatórios de visitas e acompanhamento, que culminarão em relatórios gerenciais que auxiliarão o gestor no processo de melhoria contínua da Estratégia Saúde da Família;
- i) amplie a oferta de capacitação inicial e das específicas, através de diagnóstico das necessidades de treinamento, e implemente o monitoramento dos resultados alcançados com a capacitação dos profissionais ligados à Estratégia Saúde da Família;

- j) articule junto às Instituições de ensino a possibilidade de ofertarem cursos de pós-graduação e residências médicas na área de Saúde da Família;
- k) implemente junto aos Conselhos Municipais de Saúde programas de formação de Conselheiros, canais institucionais de comunicação entre Conselhos e assessorias técnicas.

IV) Recomendar à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) que atue nos municípios no sentido de:

- a) orientar as Secretarias Municipais de Saúde para que o Plano de Saúde Municipal seja estruturado com base nas necessidades sociais e peculiaridades regionais, incluindo a participação dos profissionais da Estratégia Saúde da Família e da sociedade;
- b) orientar as Secretarias Municipais de Saúde para que, além do Plano de Saúde Municipal e dos indicadores do Pacto de Saúde, utilizem os resultados da avaliação, monitoramento e aferição das metas previstas nesses instrumentos;
- c) orientar as Secretarias Municipais de Saúde para que os mapeamentos das áreas territoriais sejam constantemente atualizados e contemplem as Comunidades Especiais como índios, assentados e quilombolas;
- d) orientar as Secretarias Municipais de Saúde que implementem mecanismos de controle para o acompanhamento periódico quanto ao atendimento prestado pelos médicos e enfermeiros na Unidade de Saúde e nas residências dos beneficiários da Estratégia Saúde da Família;
- e) estabelecer às Secretarias Municipais de Saúde que realizem o acompanhamento periódico quanto ao cumprimento da carga horária semanal pelas Equipes que atuam na Estratégia Saúde da Família;
- f) interagir com as Secretarias Municipais de Saúde na adesão ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde, instituído pela Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, objetivando a ampliação da rede de Unidades de Saúde da Família exclusivas;
- g) assessorar as Secretarias Municipais de Saúde na avaliação das condições de infraestrutura das Unidades de Saúde que atuam na Estratégia, indicando, se necessário, sua adequação física para o desenvolvimento das ações propostas pela Estratégia Saúde da Família;
- h) assessorar as Secretarias Municipais de Saúde na avaliação da viabilidade de aquisição de lista mínima de equipamentos que possibilitem o aumento da resolutividade das ações das Equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal;
- i) recomendar às Secretarias Municipais de Saúde a adoção de providências necessárias, de modo a minimizar o tempo de espera na fila, pelo beneficiário, para atendimento na Unidade de Saúde;

- j) orientar as Secretarias Municipais de Saúde para que observem as normas de acessibilidade nas instalações físicas das Unidades de Saúde;
- k) recomendar às Secretarias Municipais de Saúde que avaliem a viabilidade de disponibilização de veículo permanente às Unidades de Saúde nas quais atuam as Equipes na Estratégia;
- l) assessorar as Secretarias Municipais de Saúde na avaliação da viabilidade de conceder aos Agentes Comunitários de Saúde condições ou meios de locomoção adequados a área de atuação;
- m) recomendar às Secretarias Municipais de Saúde que disponibilizem aos Agentes Comunitários de Saúde equipamentos adequados às necessidades de cada região, em bases regulares e suficientes, bem como de outros materiais necessários às atividades, tais como lápis, guarda-chuvas, garrafas d'água, outros;
- n) recomendar às Secretarias Municipais de Saúde que desenvolvam ações visando garantir o encaminhamento aos serviços especializados dos beneficiários atendidos pelas Equipes de Saúde Bucal;
- o) orientar as Secretarias Municipais de Saúde para que observem as normas e adequações necessárias quanto ao tratamento adequado do lixo contaminado;
- p) orientar as Secretarias Municipais de Saúde para que incentivem a participação da sociedade no planejamento, acompanhamento e promoção de ações de saúde;
- q) orientar as Secretarias Municipais de Saúde para que promovam parcerias com o Terceiro Setor objetivando especificamente o apoio na realização de atividades educativas e de promoção da saúde;
- r) orientar as Secretarias Municipais de Saúde para que promovam a divulgação, aos profissionais e à população, dos fundamentos propostos pela Estratégia Saúde da Família.

V) Recomendar à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, a adoção das seguintes medidas:

- a) viabilizem a implantação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF) aos municípios interessados;
- b) adotem as providências necessárias, visando suprir a demanda por medicamentos utilizados nas áreas estratégicas definidos pela Atenção Básica, especialmente quanto aos medicamentos de uso contínuo;
- c) adotem as providências necessárias a fim de garantir o funcionamento da Farmácia durante todo o horário de atendimento das Unidades de Saúde;
- d) implementem ações visando propiciar condições às Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal que permitam o atendimento na Unidade de Saúde,

- nas residências e demais espaços comunitários como escolas, associações, etc.;
- e) implementem ações visando propiciar condições às Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal para a realização de maior número de visitas domiciliares aos beneficiários da Estratégia Saúde da Família;
 - f) promovam maior envolvimento das Equipes de Saúde Bucal nas atividades realizadas junto à população fora da Unidade de Saúde;
 - g) apoiem a implantação/manutenção do Plano de Cargos, Carreiras e Salários que contemplem os profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família;
 - h) realizem capacitação de 100% dos profissionais de saúde, que atuam na Estratégia Saúde da Família, quanto ao Curso Introdutório;
 - i) propiciem meios para a integração entre as Equipes;
 - j) promovam maior envolvimento das Equipes de Saúde Bucal com o planejamento das ações propostas pela Estratégia Saúde da Família;
 - k) propiciem às Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal meios para que ações intersetoriais sejam praticadas ou intensificadas;
 - l) promovam e desenvolvam ações visando a implantação da proposta de Avaliação para Melhoria da Qualidade (AMQ) da Estratégia Saúde da Família nos municípios paranaenses;
 - m) apoiem os Conselhos Municipais de Saúde, em todos os municípios do Estado do Paraná, de modo que estes atuem plenamente na sua função de controle social.

VI) Determinar à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) que elabore e remeta a este Tribunal, no prazo de 60 dias, a contar da publicação do Acórdão que aprovou o presente Relatório, Plano de Ação, contemplando o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo TCE/PR, com indicação dos responsáveis pela implementação dessas medidas.

VII) Remeter cópia do Acórdão que vier a ser proferido por este Tribunal e do inteiro teor do presente Relatório de Auditoria Operacional aos seguintes destinatários:

- a) Ministério da Saúde (MS);
- b) Tribunal de Contas da União (TCU);
- c) Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA);
- d) Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL);
- e) Assembléia Legislativa do Paraná;
- f) Ministério Público do Estado do Paraná;

- g) Controladoria Geral da União (CGU) – Regional Paraná;
- h) Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba;
- i) Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- j) Conselho Regional de Medicina (CRM);
- k) Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- l) Unidades de Coordenação Local e Nacional do PROMOEX.

VIII) Encaminhar os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, a qual fiscalizará a SESA no exercício de 2010, para que programe o monitoramento da decisão materializada no Acórdão que vier a ser prolatado, nos termos do inciso III do art. 267 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

IX) Encaminhar os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para fins de monitoramento da decisão materializada no Acórdão que vier a ser prolatado, nos termos do inciso III do art. 267 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Em atenção ao art. 353 do Regimento Interno, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer nº 3.123/10, fls. 281 a 297, firmado pelo Procurador Dr. Gabriel Guy Léger, que embora opine pela aprovação do relatório em comento e os encaminhamentos propostos, destaca discrepâncias das informações contidas nas Tabelas 24 e 25 (fls. 135 dos autos, e 85 do Relatório de Auditoria), bem como discorre sobre cada um dos itens.

No que tange à proposta de encaminhamento sugere, também, a remessa de cópia do Relatório de Auditoria Operacional, em meio magnético, ao Conselho Estadual de Saúde, ao Ministério do Planejamento, e ao Ministério da Previdência Social, destacando que *“os dois primeiros por razões óbvias vez que o relatório aborda temas que se inserem em respectivos âmbitos de atuação, e ao último para que tome ciência que a limitação imposta pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, ao fixar o subsídio do Prefeito como teto da remuneração municipal, é um dos fatores agravantes a dificultar a fixação e permanência dos médicos nos municípios de pequeno porte, circunstância que no presente relatório vem apontada sob o eufemismo de “baixo incentivo financeiro” ou “remuneração não condizente com a jornada de trabalho”, sendo que no caso dos médicos esta é a segunda maior*

difficuldade para a efetiva implantação da Estratégia, alcançando-se o índice de 44,2% segundo avaliação dos Secretários Municipais pesquisados, perdendo apenas para a jornada de 40 horas apontada como principal causa por 48,2% dos entrevistados.”

2. AUDITORIAS NOS PROGRAMAS CO-FINANCIADOS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Coordenadoria de Auditorias – CAD é a unidade administrativa deste Tribunal de Contas responsável pela realização das auditorias de conformidade e operacional, nos projetos e programas estaduais co-financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

A unidade acompanha a execução dos projetos efetuando revisão dos mesmos, realizando as adequações necessárias e promovendo auditorias internas, para assim garantir a aderência do sistema implantado.

Os projetos auditados atualmente pela CAD são os seguintes:

- Transporte Urbano de Curitiba II, Contrato de Empréstimo nº 1526 OC/BR;
- Programa de Estruturação de Assentamentos Habitacionais da Cidade de Curitiba, Contrato de Empréstimo nº BR 11/2006.

Apresentam-se a seguir os Resumos Executivos dos projetos cujos Relatórios de Auditoria já foram concluídos.

2.1. PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA II

CARACTERIZAÇÃO DA AUDITORIA				
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 1526/OC-BR	BANCO: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID		TOMADOR: Município de Curitiba	
TOTAL (R\$ 1.000): 16.170.415	FINANCIAMENTO (R\$ 1.000): 8.502.249	%: 52,6	CONTRAPARTIDA LOCAL (R\$ 1.000): 7.668.166	%: 47,4
RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA: Tribunal de Contas do Estado do Paraná		EXECUTOR: Prefeitura Municipal de Curitiba		

EMISSÃO DE OPINIÃO	PÁG.	TIPOS DE PARECERES			
		SR	CR ¹	ADV	ABST
1 Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e Investimentos no Programa	10		X		
2 Informações Financeiras Complementares	35		X		
3 Cumprimento:					
3.1 Cláusulas Contratuais	56	X			
3.2 Leis e Disposições Oficiais	56		X		
3.3 Regulamento Operacional do Programa ²	-	-	-	-	-
4 Demonstração das Solicitações de Desembolso	68		X		
5 Exame dos Processos de Aquisição Integrado com as Solicitações de Desembolso ³	-	-	-	-	-

Legenda: SR – Sem Ressalva; CR – Com Ressalva; ADV – Adverso; ABST – Abstenção de Opinião

COMENTÁRIO:

¹As ressalvas efetuadas nos pareceres decorreram da inclusão do Imposto Sobre Serviços (ISS) nos quadros demonstrativos da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) pelas empresas contratadas para a execução de obras e a sua não exclusão pela Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme comentários constantes do item 1.1, da Parte II (Circunstâncias Específicas), da Seção referente à Carta Gerencial.

²Segundo informações dos técnicos do Banco, programas de infraestrutura não possuem Regulamento Operacional, razão pela qual não foi emitida opinião.

³A emissão de opinião sobre o Exame dos Processos de Aquisições Integrado com as Solicitações de Desembolso não foi feita em razão dos registros que compõem as Solicitações de Desembolso decorrerem de processos de aquisições verificados no exercício(s) anterior(s), não tendo sido realizado nenhum processo de aquisição no exercício de 2009, encerrado em 30/10/2009.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

CONTROLE INTERNO			
AVALIAÇÃO	PÁG.: 91	RECOMENDAÇÃO	PÁG 119
Nhil		Nhil	

COMENTÁRIOS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

1. O ambiente organizacional onde são desenvolvidas as atividades do Programa reúne as condições necessárias que possibilitam perseguir a eficiência nas operações, visando alcançar a sistematização, orientação e otimização das ações implementadas, a fim de atingir o cumprimento das metas e objetivos previstos.
2. O Plano da Organização estabelece as atribuições das diferentes unidades organizacionais e de seus níveis de atuação. As estruturas organizacionais permitem a identificação das unidades e das linhas de autoridade.
3. Os documentos relativos às operações realizadas são adequados aos dados a serem registrados, bem como os fatos para a execução dos contratos são registrados e documentados, e as informações originadas encontram-se disponíveis para consultas.
4. A separação das funções existentes não permite que um funcionário detenha o controle completo de um ciclo de transações.
5. As autorizações dadas pelos diferentes níveis decisórios asseguram que somente os fatos e transações válidos são iniciados de acordo com os seus interesses, possibilitando a realização das tarefas dentro dos limites impostos pela administração.

B UTAG

1. O desenvolvimento das atividades do Programa estando permeadas no mesmo ambiente organizacional onde são realizadas as tarefas da entidade executora pressupõe que as observações efetuadas anteriormente são válidas.
2. A Coordenação do Programa acompanha sua execução, a partir de mecanismos gerais de controle atrelados ao sistema de informações gerenciais que permite visualizar os registros dos investimentos efetuados, tanto com os do empréstimo como de contrapartida local, demonstrar os investimentos por categorias, bem como facilitar a oportuna preparação das demonstrações financeiras básicas e de relatórios.

CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS			
CONDIÇÃO	PÁG 95	RECOMENDAÇÃO	PÁG 119
<p>1.1 NÃO EFETIVAÇÃO DO DESCONTO DO PERCENTUAL DE ISS DAS FATURAS REFERENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA</p> <p>A inclusão do Imposto Sobre Serviços (ISS) nos Quadros Demonstrativos da Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) pelas empresas contratadas para a execução de obras e a sua não exclusão pela Prefeitura Municipal de Curitiba, contrariou o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 48, de 09/12/2003, que alterou o inciso V, art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 18/12/2001, que prevê que são isentos de Impostos Sobre Serviços, o contribuinte ou o responsável, quanto à prestação de serviços indicados nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, quando contratados pela Prefeitura Municipal de Curitiba, suas Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista.</p> <p>A inobservância ao contido na legislação permitiu que as empresas não recolhessem o total devido, gerando, assim, um desembolso superior por parte da Prefeitura Municipal nos valores nominais para o exercício de 2009, de R\$ 59.806.971, equivalente a US\$ 627.316,90 e R\$ 1.330.169,44, e nos valores nominais para o acumulado até 2009, de R\$ 566.867.727, equivalente a US\$ 5.257.724,24 e R\$ 9.879.972,12, na medida em que a não retenção interferiu nos valores de Contrapartida Local na Categoria Componentes de Investimento, nos componentes Implantação do Eixo Metropolitano de Transporte (EMT) e Ampliação da Capacidade da Rede Integrada de Transporte (RIT).</p>		<p>A Prefeitura Municipal de Curitiba deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) promover treinamento para as unidades administrativas envolvidas em procedimentos licitatórios, os componentes das Comissões de Licitações e os responsáveis pelo acompanhamento da execução do contratos firmados, acerca da legislação que envolve o ISS, em particular sobre as isenções; b) adotar como procedimento padrão em todas as licitações relacionadas à execução de obras a apresentação do Quadro Demonstrativo do BDI devidamente detalhado com modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Curitiba a ser preenchido pelos licitantes; c) efetuar o resgate, administrativo ou judicial, dos valores pagos a maior, conforme demonstrados nas tabelas, devidamente atualizados; d) encaminhar Plano de Ação de Recuperação dos Valores, indicando as medidas a serem tomadas, responsáveis pelo acompanhamento e prazos para posterior monitoramento pela Coordenadoria de Auditorias; e) encaminhar relatório periódico acerca do andamento das medidas adotadas, contendo as respectivas comprovações. 	

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EFICÁCIA DAS AÇÕES DO PROGRAMA – (IENE) ¥ 1.000							PÁG.: 106
CATEGORIA DE INVESTIMENTOS	PREVISÃO			REALIZADO			% (B/A)
	BID	LOCAL	TOTAL (A)	BID	LOCAL	TOTAL (B)	
1. Engenharia e Administração	851.903	636.229	1.488.132	851.903	710.606	1.562.509	5,0
1.1 Estudos e Projetos	0	190.978	190.978	0	177.659	177.659	-7,0
1.2 Administração do Programa	331.281	288.184	619.465	331.281	295.175	626.456	1,1
1.3 Supervisão das Obras	520.622	157.067	677.689	520.622	237.772	758.394	11,9
2. Componentes de Investimento	7.650.346	5.454.136	13.104.482	7.650.346	5.890.715	13.541.061	3,3
2.1 Implantação Eixo Metropolitano da RIT	6.594.935	2.360.328	8.955.263	6.594.935	2.794.119	9.389.054	4,8
2.2 Ampliação da Capacidade da RIT	1.055.411	1.133.957	2.189.368	1.055.411	1.150.874	2.206.285	0,8
2.3 Aquisição de Ônibus	0	1.959.851	1.959.851	0	1.945.722	1.945.722	-0,7
2.4 Segurança Viária, Monitoria e Avaliação	0	0	0	0	0	0	-
3. Gastos Concorrentes	0	944.028	944.028	0	730.018	730.018	-22,7
3.1 Desapropriações e Imprevistos	0	571.112	571.112	0	418.733	418.733	-26,7
3.2 Compensação Ambiental/ Reassentamentos	0	372.916	372.916	0	311.285	311.285	-16,5
4. Gastos Financeiros	0	633.773	633.773	0	134.769	134.769	-78,7
4.1 Juros	0	570.809	570.809	0	91.703	91.703	-83,9
4.2 Comissão de Crédito	0	62.964	62.964	0	43.066	43.066	-31,6
4.3 Inspeção de Vigilância	0	0	0	0	0	0	-
TOTAL	8.502.249	7.668.166	16.170.415	8.502.249	7.466.108	15.968.357	-1,2
Fonte de Financiamento (%)	52,6	47,4	100,0	53,2	46,8	100,0	

Fonte: Contrato de Empréstimo; Alteração Contratual no Quadro de Investimentos por Categoria de Inversão em 17/02/09; Demonstrações Financeiras do Programa e valores de Contrapartida Local ajustado conforme comentários constantes do item 1.1, Circunstâncias Específicas, da Carta Gerencial

2.2. PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS DA CIDADE DE CURITIBA

CARACTERIZAÇÃO DA AUDITORIA				
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: BR-11/2006	BANCO: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA	TOMADOR: Município de Curitiba		
TOTAL (US\$): 13,208,000.00	FINANCIAMENTO (US\$): 10,000,000.00	%: 75,71	CONTRAPARTIDA LOCAL (US\$): 3,208,000.00	%: 24,29
RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA: Tribunal de Contas do Estado do Paraná		EXECUTOR: Prefeitura Municipal de Curitiba		

EMISSÃO DE OPINIÃO	PÁG.	TIPOS DE PARECERES			
		SR	CR ¹	ADV	ABST
1 Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e Investimentos no Programa e sobre a Elegibilidade dos Gastos e Uso Correto do Fundo Operacional	10		X		
2 Informações Financeiras Complementares	36		X		
3 Cumprimento:					
3.1 Cláusulas Contratuais	49	X			
3.2 Leis e Disposições Oficiais	49	X			
3.3 Regulamento Operacional do Programa	49	X			

Legenda: SR – Sem Ressalva; CR – Com Ressalva; ADV – Adverso; ABST – Abstenção de Opinião

COMENTÁRIO:

¹As ressalvas efetuadas nos pareceres decorreram da diferença no valor da Justificativa de Gastos nº 4 e da falta de registro de rendimento de aplicação financeira como recurso aporte Local, conforme comentários constantes dos itens 1.1 e 1.2, da Parte II (Circunstâncias Específicas), da Seção referente à Carta Gerencial.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

CONTROLE INTERNO			
AVALIAÇÃO	PÁG.: 72	RECOMENDAÇÃO	PÁG.: 93
Nhil		Nhil	

COMENTÁRIOS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

1. O ambiente organizacional onde são desenvolvidas as atividades do Programa reúne as condições necessárias que possibilitam perseguir a eficiência nas operações, visando alcançar a sistematização, orientação e otimização das ações implementadas, a fim de atingir o cumprimento das metas e objetivos previstos.
2. O Plano da Organização estabelece as atribuições das diferentes unidades organizacionais e de seus níveis de atuação. As estruturas organizacionais permitem a identificação das unidades e das linhas de autoridade.
3. Os documentos relativos às operações realizadas são adequados aos dados a serem registrados, bem como os fatos para a execução dos contratos são registrados e documentados, e as informações originadas encontram-se disponíveis para consultas.
4. A separação das funções existentes não permite que um funcionário detenha o controle completo de um ciclo de transações.
5. As autorizações dadas pelos diferentes níveis decisórios asseguram que somente os fatos e transações válidos são iniciados de acordo com os seus interesses, possibilitando a realização das tarefas dentro dos limites impostos pela administração.

B UGP

1. A Coordenação do Programa, vinculada à Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, acompanha sua execução, a partir de mecanismos gerais de controle que permite visualizar os registros dos investimentos efetuados, tanto com os do empréstimo como de contrapartida local, demonstrar os investimentos por categorias, bem como facilitar a oportuna preparação das demonstrações financeiras básicas e de relatórios.

CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS			
CONDIÇÃO	PÁG.: 78	RECOMENDAÇÃO	PÁG.: 94
<p>1.1 Diferença no Valor da Justificativa de Gastos nº 4/2009</p> <p>O valor da Justificativa de Gastos nº 4/2009, encaminhada ao Fundo por meio do Ofício nº 57/2009-UGP de 20/11/09, apresenta o registro da Nota Fiscal nº 5300 de 14/10/09 da EMPO – Empresa Curitibana de Saneamento e Construções Civas Ltda., com valor diferente do efetivamente pago através do Boletim de Crédito de nº 4185, em 04/11/09 pela Prefeitura Municipal de Curitiba, resultando em diferença nos valores investidos como Recursos do Fundo e Recursos de Aporte Local,</p>		<p>A UGP deverá corrigir na próxima Comprovação de Gastos, na respectiva Categoria e Fonte de Recurso, os valores indicados nas moedas correspondentes, e também deverá adotar mecanismos de controle interno que possibilitem a verificação da consistência dos dados indicados nos demonstrativos.</p>	
<p>1.2 Falta de Registro de Valores de Aplicação Financeira como Recursos de Aporte Local</p> <p>Falta do registro no Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados, item Recursos Recebidos, subitem Aporte Local, o montante de US\$ 52.866,43 (R\$ 107.337,98), referente à rendimentos de aplicações financeiras dos recursos provenientes da conta corrente 40.269-9 PMC-FONPLATA, agência 3.793-1, Banco do Brasil S.A., exercício de 2009. O valor a ser registrado como Recurso Recebido, Aporte Local, no exercício anterior é US\$ 27.736,61 (R\$ 64.798,27), perfazendo o total acumulado até 2009 de US\$ 80.603,04 (R\$ 172.136,25).</p>		<p>A UGP deve registrar os rendimentos de aplicação financeira oriundos da conta de nº 40.269-9 – PMC/FONPLATA, Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A., como recursos recebidos, pois estes devem ser investidos no projeto como parte da contribuição de aporte LOCAL.</p>	

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EFICÁCIA DAS AÇÕES DO PROGRAMA – US\$ 1,000							PÁG.: 82
CATEGORIA DE INVESTIMENTOS	PREVISTO			REALIZADO			% (B/A)
	FONPLATA	LOCAL	TOTAL (A)	FONPLATA	LOCAL	TOTAL (B)	
1. Obras	9.475,00	3.055,00	12.530,00	2.715,90	788,61	3.504,51	27,97
1.1 Urbanização da Vila Pantanal	1.629,78	543,26	2.173,04	70,59	23,53	94,12	4,33
1.2 Reassentamento da Bela Vista do Passaúna	1.223,29	305,82	1.529,11	967,06	329,27	1.296,33	84,78
1.3 Eixo Viário de Integração	6.621,93	2.205,92	8.827,85	1.678,25	435,81	2.114,06	23,95
2. Desenvolvimento Social e Ambiental	112,00	38,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Gerenciamento do Programa	88,00	22,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Imprevistos	225,00	93,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Comissão de Administração	100,00	-	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	10.000,00	3.208,00	13.208,00	2.815,90	788,61	3.604,51	27,29
FONTE DE FINANCIAMENTO (%)	75,71	24,29	100,00	78,12	21,88	100,00	-

Fonte: Item 6 do Anexo A do Contrato de Empréstimo, Informes do Programa com correção efetuada de acordo com o Item 4 dos Achados de Auditoria constantes da pág. 80 deste Relatório de Auditoria

3. PONTOS RELEVANTES DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ICES

Para análise e instrução da prestação de contas anual do Poder Executivo Estadual, esta DCE se utiliza subsidiariamente das informações constantes dos relatórios trimestrais elaborados pelas Inspetorias de Controle Externo, registradas no Sistema Estadual de Informação – SEI no título “Achados da Fiscalização”.

Saliente-se que o resultado dos trabalhos das ICES será utilizado quando da análise individualizada das Prestações de Contas das Entidades da administração estadual e julgadas de *per si*, constando deste capítulo apenas a citação dos fatos comuns que merecem especial atenção da Administração Estadual.

Deste modo, demonstramos e comentamos a seguir, por assuntos, as anomalias apontadas com frequência nos relatórios apresentados pelas Inspetorias de Controle Externo no exercício de 2009.

Tabela 76
Anomalias Mais Frequentes Apontadas nos Relatórios das ICEs – 2009

ITEM DE ANÁLISE	TÍTULO DO ACHADO
Controle Interno	Descumprimento de normas ou procedimentos de controle
	Inexistência ou insuficiência de Relatórios ou Sistemas de Controle
Despesa	Fracionamento de despesas
	Dispensa indevida de licitação - Fuga de procedimento licitatório
	Pagamento de juros e/ou multas por atraso
	Pagamento de multas de trânsito sem restituição ao Tesouro Estadual
	Despesa incompatível com as atividades e/ou funções da Entidade
Gestão Patrimonial	Inexistência ou inconsistência dos registros contábeis dos Bens
	Inexistência ou inconsistência dos controles de almoxarifado
Licitação	Falhas na formalização do processo licitatório
	Licitação irregular - vícios e/ou erros nos procedimentos
Pessoal	Admissão realizada sem a existência de vagas
	Irregularidades na gestão de pessoal
	Admissão irregular de terceirizados em substituição a funcionários do quadro
Contratos	Irregularidades em atos de cessão funcional
	Irregularidades na formalização de processos
	Irregularidades na formalização de aditivos contratuais

Fonte: Relatórios Quadrimestrais de 2009 das Inspetorias de Controle Externo e Sistema SEI

➤ **Controle Interno**

O controle interno é um problema recorrente no âmbito da administração estadual, tanto que é um dos itens de ressalva nesta instrução. Os aspectos mais abordados pelas ICEs revelam estrutura física inadequada e/ou insuficiente e inexistência ou insuficiência de relatórios ou sistemas de controle.

➤ **Despesa**

Quanto ao processamento das despesas, os principais fatos revelaram prática de aquisição de bens ou contratação de serviços sem licitação ou justificativas pela sua inexigibilidade ou dispensa, dispensa indevida de pagamento de juros e/ou multas por atraso no pagamento, e despesa incompatível com as atividades e/ou funções da entidade.

➤ **Gestão Patrimonial**

Foram relatados casos de inexistência ou inconsistência dos registros contábeis dos bens e dos controles de almoxarifado.

➤ Licitação

As licitações, que na maioria das vezes constituem procedimento prévio para a contratação dos órgãos públicos com terceiros, têm sido o grande foco dos achados das fiscalizações das ICES. Neste sentido verifica-se maior ocorrência de situações anômalas em todas as fases do processo de seleção e contratação, tais como: falhas na formalização do processo licitatório, licitação irregular com vícios e/ou erros nos procedimentos, e inexistência de contrato conforme edital de licitação.

➤ Pessoal

Algumas situações foram detectadas no acompanhamento das admissões no âmbito da administração estadual: irregularidades na gestão de pessoal, admissão irregular de terceirizados e irregularidades nos atos de cessão funcional.

➤ Contratos

Em relação aos contratos verificou-se irregularidades na formalização de alguns processos e nos aditivos contratuais.

4. IMPUGNAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS

As irregularidades consideradas relevantes pelos técnicos das Inspetorias de Controle Externo, no curso das inspeções realizadas no exercício de 2009, e que não foram justificadas e/ou sanadas pela Entidade fiscalizada, foram comunicadas a este Tribunal e, a juízo do Relator do feito, convertidas em processos de Impugnação ou Tomada de Contas Extraordinária.

Tendo em vista que estes processos se encontram em trâmite nesta Casa, alguns ainda em fase de citação para o exercício do direito de contraditório e ampla defesa, carecendo portanto de decisão definitiva deste Tribunal, consideramos prudente não listar tais processos.

IX – RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES PRÉVIOS DAS CONTAS DO GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

As Contas do Poder Executivo Estadual, dos exercícios de 2006, 2007 e 2008, foram relatadas, respectivamente, pelos Conselheiros Henrique Naigeboren, Heinz Georg Herwig e Caio Márcio Nogueira Soares. Os Acórdãos nºs 1.003/2007, 1.133/2008 e 800/2009 aprovaram os Pareceres Prévios daqueles exercícios, que continham ressalvas, determinações e recomendações.

A fim de dar cumprimento ao art. 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, apresenta-se a tabela a seguir, agrupada por assunto e com a análise da situação atual.

Tabela 77

Ressalvas, Recomendações e Determinações – Contas do Governo – 2006, 2007 e 2008

EXERC.	TIPO	CIRCUNSTÂNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO			
2008	Determinação	À Secretaria de Estado da Fazenda o atendimento integral do disposto na Instrução Normativa nº 25/08-TC, que estabelece a documentação mínima que deve compor a prestação de contas.	Neste exercício alguns documentos exigidos na Instrução Normativa da Prestação de Contas do Governo de 2009 não foram encaminhados.
CONTROLE INTERNO			
2006	Ressalva	A Lei de Responsabilidade Fiscal – § único, do artigo. 54 – prevê a assinatura do Relatório de Gestão Fiscal pelo responsável pelo controle interno. Até o exercício de 2006 inexistia, na estrutura do Poder Público do Estado do Paraná, um órgão com essa finalidade.	A Lei nº 15.524/2007 instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, e o Decreto nº 955/2007 nomeou o Secretário de Controle Interno, responsável pela coordenação do sistema. Entretanto, até o presente momento, não foi possível verificar a efetividade deste controle, vez que não consta da presente Prestação de Contas um relatório ou documento semelhante com as atividades desempenhadas pelo órgão no exercício.
2006	Determinação	Ao Governo do Estado para atentar para o Acórdão nº 764/06, deste Tribunal de Contas, que determina a efetiva implantação do sistema de controle interno, em que pese a aprovação da Lei nº 15524/07.	Verificando os Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo de 2007, 2008 e 2009, constatou-se a ausência das assinaturas exigidas no parágrafo único do art. 54 da LRF.
2008	Determinação	Ao Governo Estadual, através do Secretário de Controle Interno, para adoção de medidas adequadas para efetiva implantação do sistema de controle interno.	Por meio do Ofício CCI 001/2010 o Secretário de Controle Interno informou que <i>“somente será possível a realização das tarefas previstas na Constituição Federal, na LRF e na Lei Estadual 15.224 com a estruturação física, operacional,</i>

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EXERC.	TIPO	CIRCUNSTÂNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
			<i>orçamentária e administrativa do Sistema</i> ". Informou ainda que levou ao conhecimento do Governador uma proposta de unificação do Controle Interno com a Corregedoria e Ouvidoria, para criar a Controladoria Geral do Estado, nos moldes da CGU.
QUADRO DE PESSOAL			
2006	Ressalva	As maiores variações ocorreram nos Contratos de Regime Especial e de Estagiários, pois de 2005 para 2006 houve um aumento no número de ocupantes de 82,10% e 42,13%, respectivamente. Em contrapartida, houve uma redução de 71,73% em relação a 2005 no Pessoal Temporário regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.	Através do Ofício nº 53/07–GAB, a Secretária de Estado da Administração e da Previdência informa que adotou diversas medidas para correção desta situação. Foi encaminhada documentação ao Relator das Contas do Governo de 2009, constando relação das leis editadas visando aprimorar a política de pessoal nas áreas da saúde e segurança pública, na Polícia Militar e nas Instituições de Ensino Superior .
2006	Recomendação	Ao Poder Executivo para que examine cuidadosamente sua política de pessoal, diante das constatações apontadas anteriormente.	
2006	Ressalva	Não há linearidade entre as universidades no estabelecimento de valores e os respectivos níveis em relação aos cargos em comissão e funções gratificadas.	De acordo com a manifestação da SEAP em 2008, encaminhada ao Relator, <i>"as medidas cabíveis para a linearidade dos cargos e funções administrativas das Instituições de Ensino Superior estão sendo tomadas e num estágio bastante avançado para obter um Projeto de Lei com encaminhamento do Sr. Governador à Assembléia Legislativa"</i> .
2006	Determinação	Ao Governo do Estado, à semelhança das medidas adotadas para os servidores efetivos, para criar mecanismos que regularizem a situação dos cargos em comissão e funções gratificadas, para cada instituição de ensino superior.	Foi sancionada a Lei nº 16.372 de 30/12/2009 que estabeleceu o quantitativo de 433 Cargos em Comissão e 2.051 Funções de Confiança nas Instituições de Ensino Superior e extinguiu os atuais cargos de confiança e funções gratificadas praticadas pela IEES.
LEI ORÇAMENTÁRIA			
2008	Determinação	À Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral a elaboração de proposta de alteração do Orçamento Geral do Estado, com a finalidade de permitir a identificação clara, objetiva e transparente da previsão de gastos com Tecnologia da Informação.	Não foi constatada nenhuma medida visando o atendimento desta determinação.
2008	Recomendação	À Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a avaliação do Plano Plurianual previamente à elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2011, independentemente da qualidade dos indicadores.	Situação que poderá ser verificada somente no exercício de 2011.
ARRECADAÇÃO ESTADUAL			
2006	Ressalva	A Diretoria de Contas Estaduais – DCE, deste Tribunal, unidade responsável pelo acompanhamento das receitas do Estado, não está tendo acesso às informações desde setembro de 2006, em função do sistema do Banco do Brasil não prestar informações ao SIAF/SEFA.	Através do Ofício nº 482/2007–GAB, da Secretaria de Estado da Fazenda, foi informado que os dados foram disponibilizados no site "Gestão do Dinheiro Público". Esta DCE confirmou esta informação, considerando atendida esta recomendação.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EXERC.	TIPO	CIRCUNSTÂNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
2006	Recomendação	À Secretaria de Estado da Fazenda, para exigir do Banco do Brasil o cumprimento de norma contratual relativa ao desenvolvimento de rotinas e transmissão eletrônica de informações pertinentes à arrecadação, seguindo as especificações técnicas estabelecidas no Roteiro para Homologação de Agentes Arrecadadores.	Através do Ofício nº 482/2007–GAB, da Secretaria de Estado da Fazenda, foi informado que os dados foram disponibilizados no site “Gestão do Dinheiro Público”. Esta DCE confirmou esta informação, considerando atendida esta recomendação.
2006	Ressalva	A partir de setembro de 2006 toda a movimentação financeira do Estado passou a ser efetuada somente pelo Banco do Brasil, tendo em vista o novo Contrato de Prestação de Serviços Financeiros, celebrado em julho de 2006.	Através do Ofício nº 482/2007–GAB, da Secretaria de Estado da Fazenda, foi informado que esta recomendação foi atendida.
2006	Recomendação	Ao Governo, para que desenvolva rotinas de arrecadação e arquivamento de informações seguindo especificações estabelecidas no roteiro para Homologação de Agentes Arrecadadores fornecido pela Secretaria de Estado da Fazenda.	Esta DCE entende que o Governo atendeu esta recomendação, uma vez que tais informações se encontram no site “Gestão do Dinheiro Público”.
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			
2006	Ressalva	Apuração de déficit quanto à execução orçamentária.	
2006	Recomendação	À Administração Estadual, para atentar nos próximos exercícios aos ditames previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, visando obter o equilíbrio entre a receita e a despesa, inobstante, tecnicamente, existirem recursos necessários à contemplação orçamentária.	Nos exercícios de 2007, 2008 e 2009 foram apurados Superávits Orçamentários, após ajustes no resultado apurado.
METAS FÍSICAS			
2006	Ressalva	Foi constatada a ausência de planejamento adequado na medida em que muitas ações previstas não foram executadas ou as execuções não atingiram os objetivos propostos.	
2006	Recomendação	À administração da Secretaria de Estado da Fazenda, para que, por ocasião da elaboração do Orçamento, proceda a estudos acurados com o propósito de delinear metas passíveis e possíveis de serem cumpridas.	Recomendação atendida, de acordo com informação em 2007 da 6ª ICE à época, tendo em vista que “o Órgão encaminhou Ofício nº 053/08, de 04 de março de 2008, apresentando os quadros comparativos físico X financeiro das metas fixadas no Programa de Trabalho do exercício de 2007, referente à unidade orçamentária CRE. Analisando os percentuais de execução, conclui-se que as metas foram atingidas.”
DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA			
2006	Ressalva	Inobservância dos preceitos do Decreto Estadual nº. 258/95 e da Resolução nº 035/95 – SECS.	
2006	Determinação	À Diretoria de Contas Estaduais para que, por ocasião da instrução dos processos de prestação de contas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual apure,	Esta DCE cumpriu a determinação do exercício de 2006, apurando nas Prestações de Contas dos casos mais relevantes (COPEL e SANEPAR), o

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EXERC.	TIPO	CIRCUNSTÂNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
		em cada caso, eventual responsabilização decorrente dos fatos apontados.	descumprimento destes preceitos legais. As justificativas apresentadas pela COPEL foram acatadas, tendo sido aprovadas as suas contas. O processo de Prestação de Contas da SANEPAR se encontra em trâmite nesta Casa.
2008	Determinação	À Secretaria de Estado da Comunicação Social para que estabeleça sistema de controle eficiente, capaz de coibir a efetivação de despesa com divulgação e propaganda, sem a prévia e devida autorização.	Em 2007, 2008 e 2009 a mesma situação relatada foi verificada, pois a execução dos gastos com divulgação e propaganda foram superiores aos PADVs.
FUNDOS ESPECIAIS			
2006	Ressalva	Falta de atendimento às ressalvas de exercícios anteriores, bem como repasses parciais de recursos aos fundos. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão recair sobre os administradores responsáveis pelos órgãos e entidades a que estiverem vinculados os Fundos, por ocasião do julgamento das respectivas contas.	Situação inalterada.
2007	Ressalva	Não cumprimento do disposto em lei no tocante ao repasse de recursos arrecadados nas fontes vinculadas aos Fundos Especiais	
2008	Determinação	À Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral a conclusão dos trabalhos de avaliação quanto às viabilidades e oportunidades dos fundos existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo e, após, à Procuradoria Geral do Estado para a execução das medidas e procedimentos cabíveis.	Estão em trâmite dois Projetos de Lei revogando a lei de criação de sete fundos especiais, os quais se encontram inativos.
COMPROVAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS			
2006	Ressalva	Falta de comprovação de extratos bancários e conciliações contábeis, tempestivamente.	Em 2007 a quantidade de contas-correntes sem a devida comprovação, comparativamente aos exercícios anteriores, foram bem menores. Em 2008 e 2009, através da verificação de extratos e conciliações bancárias e análise das Notas Explicativas, foi possível comprovar todos os saldos das contas contábeis.
2006	Recomendação	À Secretaria de Estado da Fazenda, para encaminhar todos os extratos e respectivas conciliações bancárias quando do envio da documentação relativa à prestação de contas.	
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA			
2008	Ressalva	As divergências detectadas na conciliação entre os valores previstos e os executados no Balanço Geral do Estado e as informações prestadas pelas empresas estatais.	Não há demonstrativo no processo de Prestação de Contas que permita verificar o cumprimento desta ressalva e recomendação.
2008	Recomendação	Às Secretarias de Estado a que se vinculam as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista a tomada de medidas no sentido de promover a execução do Orçamento de Investimentos, de acordo com a legislação vigente.	
DÍVIDA ATIVA			
2006	Ressalva	A sistemática de controle da Dívida Ativa adotada não evidencia os créditos	Em 2007 a 6ª ICE à época considerou atendida esta recomendação, baseada na Informação nº

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EXERC.	TIPO	CIRCUNSTÂNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
		exigíveis pelo transcurso do prazo de pagamento já reconhecidos e não pagos pelos respectivos devedores.	3706/2007–SDA, da Coordenação da Receita do Estado, tendo em vista que “o Órgão esclareceu que, se o débito não é pago no prazo previsto, o crédito é inscrito na dívida ativa com prazo de pagamento de forma amigável em 30 dias. Após esse prazo, o crédito é encaminhado à cobrança executiva, quando o controle passa a ser de responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado – PGE. Assevera que todos os créditos são inscritos em dívida ativa, tendo a garantia dos prazos e ritos processuais legais”.
2006	Recomendação	À Secretaria de Estado da Fazenda, para desenvolver mecanismos de controle que possibilitem o registro adequado e o acompanhamento pelo setor responsável.	
2006	Ressalva	Baixas de Dívida Ativa procedidas por compensação de precatórios e mantidas, no entanto, a obrigação no Passivo do Balanço Patrimonial.	Embora não se tenha verificado a adoção de medidas para regularizar esta situação, a mesma não está mais ocorrendo, uma vez que a compensação de dívida ativa com precatórios não está mais sendo permitida fora da ordem cronológica de pagamento dos precatórios, em conformidade com a decisão do TJ no Protocolado 0429896-6/01 (incidente de declaração de inconstitucionalidade) e com o Decreto nº 2.749/08.
2006	Recomendação	À Secretaria de Estado da Fazenda, para estudar alternativa de registro contábil, mantendo segregados em conta específica do Ativo do Balanço Patrimonial, os valores correspondentes à baixa de Dívida Ativa por compensação de precatórios, permitindo evidenciar o montante de recursos que, na época oportuna, devem ser reconhecidos e bem assim oferecer a partilha e o repasse da receita, ou seja, 15% para o FUNDEF, 50% do IPVA e 25% do ICMS aos municípios.	
2006	Ressalva	Divergência entre os valores constantes dos relatórios do Sistema DAE – Resumo Geral da Dívida Ativa, relativamente às baixas por pagamentos e valores reconhecidos como receita da Dívida Ativa nos balanços.	Em 2007 a 6ª ICE à época, analisando a Informação nº 3706/2007–DAS, da SEFA/CRE, considerou que a Secretaria não atendeu esta determinação, alegando que “o relatório Resumo de Dívida Ativa não foi elaborado com a finalidade de prestar contas ao TCE, mas tão somente para uso gerencial do Setor de Dívida Ativa. Ainda, que por ocasião da edição da Lei 15.610/07, de 01/11/2007, quando o estoque da dívida foi reduzido de 15 para 10 bilhões, os dados deste relatório ficaram distorcidos, por isso deixou de ser utilizado até mesmo para fins gerenciais.” Visando atender esta determinação, a SEFA está desenvolvendo o Sistema de Gestão da Dívida Ativa, com previsão de implantação para 2012,
2006	Determinação	À Secretaria de Estado da Fazenda, para promover apuração detalhada com o intuito de esclarecer a origem das divergências, realizando conciliações entre a contabilidade e o Sistema, adequando eventuais divergências e encaminhando os resultados ao Tribunal de Contas.	
2006	Ressalva	Não foram adotados os dispositivos previstos no Manual de Procedimentos da Dívida Ativa, instituído pela Portaria nº 564/04, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.	Por meio da Informação de 08/04/2008, da Divisão de Contabilidade Geral – DICON, item q, sub-item 2, anexa à Prestação de Contas do exercício de 2007, o Órgão esclareceu que foram efetuados os lançamentos contábeis, mês a mês, em dezembro, tendo em vista o recebimento do demonstrativo da Dívida Ativa de 2007, conforme consta no Vol. II – C, fls. 2.034 a 2.045. Verificou-se que o Estado efetuou a atualização dos registros contábeis relativos à conta Provisão para Perdas de Dívida Ativa, atendendo a determinação,
2006	Determinação	À Secretaria de Estado da Fazenda, para imediata adoção das normas constantes do referido Manual.	
2006	Ressalva	Não-reconhecimento como receita das baixas de Dívida Ativa oriundas da adjudicação de bens e liquidação com créditos acumulados.	Em 2007 a 6ª ICE à época, analisando a Informação nº 810/A2007, da SEFA, considerou que a Secretaria não atendeu esta determinação, pois “a CAFE/SEFA informa que encaminhou ofício à Diretoria da CRE solicitando informações relativas à Baixa da Dívida Ativa com adjudicação de bens e liquidação com
2006	Determinação	À Secretaria de Estado da Fazenda, para identificar os bens adjudicados e	

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EXERC.	TIPO	CIRCUNSTÂNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
		regularizá-los na contabilidade, oferecendo a partilha e o repasse da receita, ou seja, 15% para o FUNDEF, 50% do IPVA e 25% do ICMS aos municípios.	<i>créditos parcelados acumulados e não contabilizados pelo Estado. Contudo, na resposta oferecida pela CRE, não consta manifestação a respeito.</i>
2006	Ressalva	Não-reconhecimento na contabilidade do saldo dos créditos parcelados de Dívida Ativa.	Em 2007 a 6ª ICE à época, analisando a Informação nº 810/A2007, da SEFA, considerou que a Secretaria não atendeu esta determinação, pois <i>“a CAFE/SEFA informa que encaminhou ofício à Diretoria da CRE solicitando informação a respeito dos Créditos Parcelados de Dívida Ativa efetuados pelo sistema DAE – Resumo Geral da Dívida Ativa e não contabilizados pelo Estado. Contudo, na resposta oferecida pela CRE, não consta manifestação a respeito.”</i>
2006	Determinação	À Secretaria de Estado da Fazenda, para levar à contabilidade todos os créditos parcelados registrados no sistema DAE – Resumo Geral da Dívida Ativa.	
2007	Ressalva	Impossibilidade de aferir a movimentação da dívida ativa através das inscrições, atualizações e baixas.	Foi informado pela SEFA às fls. 2642, Volume II-C, item III-o que <i>“o Estado do Paraná vem adotando procedimentos e normas para sanar as determinações apontadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, ao longo do exercício”</i> .
2008	Recomendação	À Secretaria de Estado da Fazenda a conciliação dos sistemas SIAF e DAE, visando adequar as informações relativas ao estoque da Dívida Ativa.	A SEFA está desenvolvendo o Sistema de Gestão da Dívida Ativa, que substituirá o sistema DAE, com previsão de implantação para 2012.
2008	Recomendação	À Secretaria de Estado da Fazenda a adoção de providências visando a efetiva cobrança da dívida ativa e a regularização do pagamento de suas obrigações, especialmente as orçamentárias, via precatório.	
PRECATÓRIOS			
2006	Ressalva	Procedeu-se à baixa de precatórios da parte controversa no montante de R\$ 1,7 bilhão, inscritos em restos a pagar, em razão da suspensão ordenada pelo Superior Tribunal de Justiça.	A SEFA pronunciou-se através da Informação nº 810/A2007, da Divisão de Contabilidade, informando que <i>“após ser aprovado junto à Diretoria da SEFA, com relação à baixa de precatório de R\$ 1,7 bilhão, seu registro será realizado, no corrente exercício, nas contas do grupo do sistema compensado da contabilidade.”</i>
2006	Recomendação	Ao Governo do Estado, para reinscrever o referido valor no grupo Compensado até julgamento em decisão final.	A recomendação foi atendida tendo em vista a constatação deste registro.
2007	Ressalva	Insuficiência de informações atinentes ao cumprimento da ordem cronológica dos precatórios e divergências de saldos.	As informações constantes da Prestação de Contas não são suficientes para acompanhar e verificar o pagamento dos Precatórios. No tocante à divergência de saldos, tal problema foi minimizado com a transferência dos valores nominais de Precatórios dos Restos a Pagar para o Passivo Permanente e contabilização dos montantes referentes à correção monetária desses Precatórios. No entanto, destaque-se que foi possível verificar o lançamento contábil referente à correção monetária apenas dos Precatórios de Restos a Pagar da Administração Direta, sendo que tal procedimento referente à Administração Indireta ainda pende de esclarecimento.
2008	Recomendação	À Secretaria de Estado da Fazenda, a conclusão dos trabalhos relativos à conciliação das informações constantes do controle gerencial e da contabilidade	No Volume II-D – Comprovantes do Ativo e Passivo, fls. 3141 e 3142 da presente Prestação de Contas, foi informado que <i>“No decorrer do exercício de 2009 foi criado um grupo de trabalho para o levantamento</i>

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EXERC.	TIPO	CIRCUNSTÂNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
		do Estado, nos créditos tributários compensados com precatórios.	<i>dos Precatórios Compensados com créditos Tributários, o relatório final foi enviado ao setor de controle da Dívida Ativa e este não foi enviado em tempo hábil para a Divisão de Contabilidade para que fossem tomadas as providências necessárias para a escrituração”.</i>
FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
2006	Ressalva	Não houve o pagamento da amortização prevista a partir de maio de 2006, nem a conciliação da dívida, em que pese o seu reconhecimento junto à Paranaprevidência.	A Secretaria de Estado da Fazenda pronunciou-se através da Informação nº 810/A2007, da Divisão de Contabilidade, informando que <i>“em relação à dívida reconhecida junto à PARANAPREVIDÊNCIA, a devida inscrição na contabilidade do Estado ocorreu no mês de maio do corrente exercício.”</i> Além disso, no exercício de 2008 outras contas foram contabilizadas no Passivo Permanente.
2006	Recomendação	Ao Poder Executivo, para adotar medidas saneadoras com vistas ao cumprimento dos dispositivos estabelecidos em lei, bem como promover a compatibilização entre os saldos constantes dos balanços do Estado e da entidade previdenciária.	A SEFA informou ainda, através do Ofício nº 011/2008–DG, que aquela Pasta aguarda resposta de consulta encaminhada à PGE a fim de sanar dúvidas no que tange à amortização desta dívida.
2008	Determinação	Ao Governo Estadual, para a efetivação imediata do Plano de Custeio do Paranaprevidência, de sorte que se restabeleça o equilíbrio atuarial, inclusive com a determinação para abordagem e estudo da obrigatoriedade ou não das contribuições previstas no § 18, do art. 40, da Constituição Federal, como observado pelo Ministério Público de Contas.	Por meio do Ofício nº 003/2010–PRPREV/PRES, a PARANAPREVIDENCIA informou que efetuou estudos, em conjunto com a SEFA, SEAP, PGE e SEPL, para remodelagem do Plano de Custeio como forma de equacionar o desequilíbrio atuarial indicado pelas avaliações atuariais. Informou ainda que a remodelagem do Plano de Custeio deverá se dar com observância da capacidade financeira e orçamentária do Tesouro Estadual e deverá buscar a recomposição das obrigações do Fundo de Previdência, a adequação do plano contributivo à luz das Emendas nºs 41 e 47, a adoção de novas premissas atuariais e de novos patamares de repasses para composição, financiamento e capitalização do Fundo de Previdência que deverá ser reestruturado por meio de numa segregação de massas. Não informou contudo a data prevista para a implantação do novo Plano de Custeio.
LIMITE DA LDO – REPASSE AOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO			
2006	Ressalva	As demonstrações apresentadas indicam que os gastos realizados pelos Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público exorbitaram os limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias em 0,01%, 0,03% e 0,02%, respectivamente, no tocante aos valores da Receita Líquida Real, contrariando, assim, o dispositivo legal.	
2006	Recomendação	À Diretoria de Contas Estaduais para que, por ocasião da instrução dos processos de prestação de contas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, verifique em cada caso, a justificativa para a extrapolação dos limites e, neste mesmo entendimento, às Inspetorias de Controle Externo, deste Tribunal, que acompanhem a execução das regras determinadas pela Lei de Diretrizes	No exercício de 2007 os valores repassados aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público atenderam ao disposto na LDO. Em 2008 houve extrapolação do limite definido na LDO para o Poder Legislativo, uma vez que o repasse de recursos à Assembleia Legislativa excedeu em 0,26% do estipulado. No exercício de 2009, o limite de repasse à

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EXERC.	TIPO	CIRCUNSTÂNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
		Orçamentárias, face à função institucional do Tribunal de Contas e as atribuições previstas no art. 21, § 1º, da Lei Complementar nº 113/05 e nos artigos 157, incisos e parágrafos, 210 e 211, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno desta Corte de Contas.	Assembleia Legislativa e ao Ministério Público foi superior ao estipulado na LDO em 0,44% e 0,01%, respectivamente.
2006	Determinação	Ao Poder Executivo para que, por ocasião da execução do Orçamento, adote providências com vistas a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos das Constituições Federal e Estadual e legislação infraconstitucional.	
2008	Ressalva	A extrapolação, em 0,26%, do limite constitucional relativo à utilização dos recursos liberados.	
2008	Recomendação	Ao Poder Executivo o estabelecimento de ações visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar as contas públicas.	
LIMITE CONSTITUCIONAL – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
2006	Ressalva	A documentação inicialmente apresentada demonstrou o cumprimento parcial dos valores mínimos aplicados no ensino fundamental, tendo em vista a contabilização equivocada de despesas com energia elétrica, água e esgoto dos estabelecimentos de ensino.	Em 2006, foram aplicados recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental equivalentes a 60,33% da base de cálculo, cumprindo este mandamento constitucional.
2006	Recomendação	Ao Poder Executivo que, para os exercícios seguintes, anexe na prestação de contas demonstrativos detalhados que possibilitem evidenciar efetivamente os gastos realizados com o Ensino Fundamental.	A partir de 2007 a legislação do FUNDEB prioriza a educação básica, inexistindo percentual a ser aplicado no ensino fundamental.
LIMITE CONSTITUCIONAL – CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
2008	Ressalva	O não cumprimento do mandamento constitucional quanto ao percentual da Receita Tributária investido em ações voltadas à Ciência e Tecnologia.	Por meio do Ofício nº 0069/10–GS/SETI a Secretária informou que <i>“no exercício de 2009 o valor disponibilizado foi superior ao legalmente estabelecido, eis que o Governo do Estado do Paraná, dando atendimento as orientações do Egrégio Tribunal de Contas, promoveu a recomposição do orçamento referente aos exercícios anteriores, dando assim atendimento as normas constitucionais. [...] Assim, a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em cumprimento as normas legais, buscou recomposição do orçamento do Fundo Paraná, sendo que no exercício de 2009, a SETI–Fundo Paraná aplicou em ciência e tecnologia, valores superiores ao mínimo legal.”</i>
2008	Determinação	À Secretaria de Estado da Fazenda a complementação e à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia a aplicação da diferença de 0,06% dos recursos, ainda no exercício de 2009.	
2008	Recomendação	À Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, o desenvolvimento de metodologia de avaliação de projetos e dos resultados dos programas financiados com os recursos de Ciência e Tecnologia, que inclua mecanismos de análise do perfil sócio-econômico da comunidade, antes da implantação dos projetos, de forma a permitir posterior avaliação dos impactos respectivos.	Esta DCE apurou que foram aplicados R\$ 203,5 milhões em Ciência e Tecnologia, o equivalente a 2,34% da base de cálculo, cumprindo portanto o mandamento constitucional no exercício de 2009.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EXERC.	TIPO	CIRCUNSTÂNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
LIMITE CONSTITUCIONAL – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
2005	Recomendação	Que no exercício de 2006 seja cumprido o limite com saúde.	Em 2006, 2007 e 2008 o limite foi cumprido, com aplicação de 12,41%, 12% e 12,19%, respectivamente, da base de cálculo.
LIMITE DA LDO – RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
2006	Ressalva	O Estado não cumpriu o resultado primário estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo R\$ 182,3 milhões a título de valores correntes e de R\$ 175,7 milhões de valores constantes. Não foi alcançado o resultado nominal, pois a Lei de Diretrizes Orçamentárias previu redução do estoque da Dívida Fiscal no montante de R\$ 811,7 milhões, enquanto verificou-se aumento da Dívida Consolidada Líquida da ordem de R\$ 36,8 milhões.	No exercício de 2006 houve descumprimento das metas estabelecidas na LDO. Em 2007 as metas dos Resultados Primário e Nominal foram atingidas. No exercício de 2008, somente a meta de resultado primário foi cumprida. Em 2009 as metas dos Resultados Primário e Nominal foram atingidas.
2006	Recomendação	Para que o Executivo envie esforços para o atingimento das metas consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em que pese os resultados primário e nominal serem entendidos como indicativos (Acórdão nº 296/07 – TCU).	
APONTAMENTOS DAS ICES			
2006	Ressalva	A análise dos relatórios das Inspetorias de Controle Externo evidenciou a ausência de contabilização de despesas relativas ao Programa Luz Fraterna, no montante de R\$ 57.897.050,40, correspondentes ao período de abril de 2005 a dezembro de 2006.	
2006	Recomendação	À Diretoria de Contas Estaduais para que, por ocasião da instrução do processo de prestação de contas da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, apure eventual responsabilização face à função institucional do Tribunal de Contas e as atribuições previstas no seu Regimento Interno.	Verificando o Relatório do 3º Quadrimestre de 2008 da SETP, a 4ª ICE informou: <i>“Durante o exercício de 2008 a entidade atendeu a recomendação feita pela equipe, reconhecendo a dívida referente à COPEL por meio de empenho. Com relação ao pagamento, do montante devido de R\$ 48.558.436,42, foi pago em 2008 R\$ 40.570.163,58, restando o valor de R\$ 7.988.272,84 a serem pagos no exercício de 2009.”</i>
2006	Determinação	Aos órgãos de contabilidade e finanças, além dos responsáveis pelo acompanhamento e controle da gestão estadual, para que acompanhem o acordo que está sendo procedido visando à definição dos critérios para pagamento das faturas pendentes junto à Copel e tomem as medidas a fim de evitar possíveis inconsistências da posição financeira e patrimonial do Estado.	Conforme informações extraídas do Sistema SIAF, constatamos que em 2009 foi pago à COPEL o valor de R\$ 8.595.898,83, relativo ao programa Luz Fraterna dos meses de outubro, novembro e dezembro/2006.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2008	Recomendação	À Administração Estadual para que reavalie a atuação da Comissão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações (COSIT), com vistas à sua reestruturação, objetivando o	

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EXERC.	TIPO	CIRCUNSTÂNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
		desempenho de suas funções de acordo com a exigência legal ou, ainda, a sua extinção.	
2008	Recomendação	Ao Governo do Estado para que dê seguimento à modernização do SIAF, levando em consideração aspectos específicos quanto a mecanismos de gestão dos contratos de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e, auxílio aos órgãos de controle interno e externo.	Estas recomendações foram objeto de circularização pelo Relator e não houve qualquer manifestação por parte da Administração Estadual.
2008	Recomendação	À Administração Estadual para que analise e reestruture o atual modelo de contratação e pagamento de prestação de serviços em tecnologia da informação, inclusive no caso da Celepar.	
GESTÃO DE ATIVOS DO BANESTADO			
2008	Ressalva	A inexistência de inventário atualizado e confiável dos Ativos do Banestado, gerenciados pela Agência de Fomento do Paraná.	Não consta na Prestação de Contas nenhuma manifestação ou providência com relação a estas ressalvas e determinação.
2008	Ressalva	A ausência de registro de todas as operações envolvendo a gestão dos Ativos do Banestado (receitas, despesas e movimentações patrimoniais), na Contabilidade Geral do Estado.	
2008	Determinação	Ao Governo Estadual a realização de inventário completo e atualizado dos Ativos do Banestado, além da adoção de medidas no sentido de registrar todas as operações derivadas no Orçamento e na Contabilidade Geral do Estado.	
FECHAMENTO DO BALANÇO DO ESTADO			
2006	Ressalva	A reclassificação de valores provocou alteração no Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa publicado em sua versão inicial, em 30.01.2007 e republicado com as devidas alterações, em 15.06.2007.	Não verificamos neste exercício ajustes contábeis efetuados após o fechamento do balanço.
2006	Recomendação	Ao Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, para adotar medidas que propiciem ajustes contábeis antes do encerramento do exercício, de forma que os demonstrativos contábeis e fiscais publicados representem adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial ao final do mesmo. Ao Executivo, que somente efetue a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária com dados definitivos, tempestivamente, evitando a possibilidade de alterações posteriores.	
2008	Recomendação	À Secretaria de Estado da Fazenda a regularização do saldo patrimonial de exercícios anteriores da Administração	Esta diferença foi absorvida pela movimentação contábil do exercício.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

EXERC.	TIPO	CIRCUNSTÂNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
		Indireta, no valor de R\$ 13.590,00 mil, em relação ao saldo apresentado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2007.	

X – SÍNTESE DA GESTÃO

1. PRINCIPAIS RESULTADOS

A tabela a seguir busca reunir os principais resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e fiscais da Gestão Estadual no exercício de 2009.

Tabela 78
Principais Resultados da Gestão Estadual – 2009

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Gestão Orçamentária			% e R\$ mil
	Adm. Direta R\$ mil	Adm. Indireta R\$ mil	Adm. Global R\$ mil	
Evolução do Orçamento				
Orçamento Final	20.712.967	1.850.461	22.563.429	1,92%
Orçamento Inicial	16.499.182	5.638.771	22.137.954	
Execução da Receita e Despesa				
Receita Arrecadada	18.230.837	1.390.886	19.621.723	86,96%
Receita Prevista	20.712.967	1.850.461	22.563.429	
Despesa Realizada	14.637.170	5.059.534	19.696.704	87,29%
Despesa Fixada Final	16.270.592	6.292.837	22.563.429	
Resultado da Execução Orçamentária				
Receita Arrecadada	18.230.837	1.390.886	19.621.723	(74.981)
(-) Despesa Realizada	(14.637.170)	(5.059.534)	(19.696.704)	
Resultado Orçamentário Ajustado				
Receita Arrecadada + Superávit Fin. e Exc.Arrec.	18.465.163	1.717.706	20.182.869	486.165
(-) Despesa Realizada	(14.637.170)	(5.059.534)	(19.696.704)	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRO	Gestão Financeira			Acrésc. / Decrésc. Disp. R\$ mil
	Adm. Direta R\$ mil	Adm. Indireta R\$ mil	Adm. Global R\$ mil	
Saldo do Exercício Anterior				
	1.317.794	1.445.934	2.763.729	(88.601)
(+) Receita Orçamentária	18.230.837	1.390.886	19.621.723	
(+) Receita Extra-Orçamentária	41.831.998	16.404.005	40.296.479	
(-) Despesa Orçamentária	(14.637.170)	(5.059.534)	(19.696.704)	
(-) Despesa Extraorçamentária	(45.726.085)	(12.523.538)	(40.310.098)	
Saldo para o Exercício Seguinte	1.017.375	1.657.753	2.675.128	
MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Gestão Patrimonial			
	Adm. Direta R\$ mil	Adm. Indireta R\$ mil	Adm. Global R\$ mil	
Saldo Patrim.do Exercício Anterior				
	(9.201.253)	3.100.215	(6.265.890)	
(+) Variações Resultantes Ativas	19.269.733	1.924.072	21.193.804	
(+) Variações Independentes Ativas	38.496.340	10.425.289	40.764.644	
(-) Variações Resultantes Passivas	(14.756.016)	(5.092.378)	(19.848.395)	
(-) Variações Independentes Passivas	(40.389.937)	(6.861.763)	(39.093.620)	
(=) Resultado Patrim. do Exercício	2.620.119	395.219	3.016.433	
(+) Aporte/Redução Capital Empresas	0	0	0	
Saldo Patrimonial Acumulado	(6.581.134)	3.495.433	(3.249.457)	
METAS FISCAIS	Meta LDO R\$ mil	Resultado Obtido R\$ mil		
Resultado Primário	777.133	867.072		
Resultado Nominal (Redução do Estoque da Dívida)	(721.969)	(598.124)		

Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado" – Exercício de 2009

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Ainda, por sua relevância, destacamos os principais saldos ao final do exercício de 2009.

Tabela 79
Saldos da Dívida Ativa, Dívida Geral e Precatórios – 2009

TÍTULOS	Saldo Anterior R\$ mil	Inscr./Atual. R\$ mil	Baixas R\$ mil	Saldo Atual R\$ mil
Dívida Ativa	10.856.209	1.601.060	(412.970)	12.044.299
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa	(10.532.735)	0	0	(11.511.941)
Saldo da Dívida Ativa após Provisão Perdas	323.474	1.601.060	(412.970)	532.358
Dívida Flutuante	1.678.701	5.759.681	(5.600.642)	1.837.740
Restos a Pagar	1.482.703	1.167.245	(1.172.992)	1.476.956
Dívida Fundada	20.313.202	724.987	(809.376)	20.228.812
Dívida Geral do Estado	21.991.903	6.484.668	(6.410.018)	22.066.553
Precatórios	4.109.219	459.462	(177.301)	4.391.379
Total dos Precatórios	4.109.219	459.462	(177.301)	4.391.379

Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado" – Exercício de 2009

Além disto, apresentamos nas tabelas a seguir a verificação dos limites impostos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelas Constituições Federal e Estadual ao Governo do Estado no exercício de 2009.

Tabela 80
Limites da LDO – Valores Repassados – 2009

Em R\$				
TÍTULO	LIMITE LEGAL	VALOR APLICADO	% EXECUÇÃO	RESULTADO
REPASSE DE RECURSOS AOS PODERES	Lei nº 15.917/08, art. 7º			
RECEITA TOTAL DO ESTADO (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)		8.552.496.194,19		
PODER LEGISLATIVO	até 5%	460.422.730,46	5,38%	Não Cumprido
Assembléia Legislativa	(3,10% para ALEP 1,90% para TC)	302.572.674,18	3,54%	Não Cumprido
Tribunal de Contas		157.850.056,28	1,85%	Cumprido
PODER JUDICIÁRIO	até 9%	745.010.909,66	8,71%	Cumprido
Tribunal de Justiça		745.010.909,66	8,71%	Cumprido
MINISTÉRIO PÚBLICO	até 3,9%	334.675.379,68	3,91%	Não Cumprido

Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado" – Exercício de 2009

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 81

Limites Constitucionais – Valores Aplicados – 2009

Em R\$

TÍTULO	LIMITE LEGAL	VALOR APLICADO	% EXECUÇÃO	RESULTADO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO	CF art.212 CE art. 185 e 179 §§ 6º e 7º			
RECEITA DE IMPOSTOS (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)	12.453.743.354,39			
Administração Geral	Mínimo de 30%	140.000.597,55	1,12%	
Ensino Fundamental		1.780.546.211,70	14,30%	
Ensino Médio		692.878.043,93	5,56%	
Ensino Profissional		10.458.522,53	0,08%	
Ensino Superior		750.512.490,44	6,03%	
Educação p/Jovens e Adultos		170.024.263,64	1,37%	
Educação Especial		178.542.708,82	1,43%	
Perda do FUNDEB		193.719.449,27	1,56%	
Formação de Recursos Humanos		45.280,47	0,00%	
Gastos Líquidos com Educação			3.916.727.568,35	31,45%
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	CF art. 77, § 1º - ADCT			
RECEITA DE IMPOSTOS (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)		10.110.347.683,20		
DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE	Mínimo de 12%	1.267.977.444,28	12,54%	Cumprido
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CE art. 206			
RECEITA TRIBUTÁRIA (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)		8.703.055.851,26		
DESPESAS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Mínimo de 2%	203.551.934,57	2,34%	Cumprido
GASTOS COM PESSOAL	CF art. 169 § único Lei Compl. 101/00 arts.19 e 20			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)		15.092.440.101,80		
TOTAL DO ESTADO	até 60%	7.905.183.559,20	52,38%	Cumprido
EXECUTIVO	até 49%	6.807.889.042,95	45,11%	Cumprido
LEGISLATIVO	até 3%	345.351.920,26	2,29%	Cumprido
JUDICIÁRIO	até 6%	558.592.099,02	3,70%	Cumprido
MINISTÉRIO PÚBLICO	até 2%	193.350.496,97	1,28%	Cumprido

Fonte: Volume "Balanço Geral do Estado" – Exercício de 2009

2. PONTOS RELEVANTES

A seguir, apresentam-se os pontos considerados relevantes sob os aspectos técnico, contábil e legal, verificados no decorrer desta análise, e que impactaram positiva ou negativamente a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado.

Tabela 82

Pontos Relevantes da Análise Realizada – 2009

ITEM	REFERÊNCIA	PONTOS RELEVANTES
1	Título I – Capítulo 2	Quanto à formalização do processo , a documentação enviada foi suficiente para apuração dos resultados contábeis das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal. Entretanto, a Instrução Normativa nº 42/2010–TC, que define a

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

ITEM	REFERÊNCIA	PONTOS RELEVANTES
		documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas do Governo Estadual, ainda não foi atendida na íntegra, pois alguns documentos não foram remetidos.
2	Título II – Capítulo 2	Verificou-se ainda neste exercício que o Controle Interno do Estado do Paraná, cuja obrigatoriedade de operacionalização está prevista nas inúmeras legislações existentes e que já foi assunto de diversas recomendações em Contas de Governo de anos anteriores, não vem desempenhando as atividades a ele impostas pelo art. 5º da Lei nº 15.524/2007, e também não vem merecendo atenção por parte do Chefe do Poder Executivo Estadual, pois sequer foi implantado
3	Título II – Capítulo 3	Observou-se no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual um acréscimo nos Contratos de Regime Especial – CREs, que evoluiu 27,51% em relação ao exercício de 2008, e 53,09% em relação a 2007. Esse regime diz respeito às contratações pelas regras da Lei Complementar nº 108 de 05 de maio de 2005.
4	Título III – item 1.3.2	Os créditos adicionais , em torno de 28% do Orçamento Final, embora amparados por lei, promoveram significativas mudanças em relação à estrutura do orçamento inicialmente aprovado. Prevalece a situação encontrada nos exercícios anteriores, na qual o Poder Legislativo concede autorização ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais ilimitados para Despesas de Pessoal, pagamento da Dívida Pública, Transferências Constitucionais aos Municípios e Sentenças Judiciais. Verificou-se ainda que, dentre as maiores alterações ocorridas no Orçamento Geral do Estado, os Fundos Especiais destacam-se com grande variação em relação ao orçamento inicialmente aprovado, situação que demonstra falhas quando da elaboração do orçamento dos mesmos.
5	Título III – item 2.2	A Receita Global Arrecadada representou 86,96% da previsão, ficando R\$ 3 bilhões abaixo da estimada.
6	Título III – item 2.2.1	A Receita Tributária evoluiu 6,74%, em valores constantes, em relação a 2008, sendo que o ICMS teve acréscimo real de 6,21% e o IPVA 19,35%.
7	Título III – item 2.2.2	Os recursos referentes às Operações de Crédito , que visam à captação de recursos suplementares, atingiram o montante de R\$ 43,6 milhões, representando 43,09% da sua previsão, sendo arrecadados exclusivamente pela Administração Direta. As Operações de Crédito Internas totalizaram R\$ 37,5 milhões destinados ao Programa Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Curitiba – PIT/BNDES, enquanto que as resultantes de Operações Externas somaram R\$ 6,1 milhões destinados ao Programa de Saúde – PARANASAN/JBIC.
8	Título III – item 2.2.3	Relativamente às Renúncias de Receita , ressalte-se que não foi apresentado no processo de Prestação de Contas do Governo Estadual demonstrativo que evidenciasse o impacto orçamentário-financeiro decorrente dos Benefícios Fiscais concedidos em 2009 pelo Estado do Paraná, bem como as ações adotadas pelo Estado para compensar a perda de receitas decorrentes dos benefícios, conforme determina o art. 14 da LRF.
9	Título III – item 2.3	As Despesas Realizadas na Administração Global tiveram acréscimo de 7,46%, em valores constantes, em relação a 2008. No exercício anterior o aumento, em relação a 2007, fora de 5,29% em valores constantes.
10	Título III – item 2.3.2	As despesas com Investimentos atingiram em 2009 R\$ 986 milhões, e os gastos com Inversões Financeiras foi de R\$ 146 milhões. Em relação a 2008 os Investimentos evoluíram 0,59%, em termos reais.
11	Título III – item 2.4	Apurou-se um Déficit Orçamentário de R\$ 75 milhões. Com os ajustes efetuados na previsão de Receita, decorrentes de abertura de créditos adicionais tendo como fonte de recursos os Superávits Financeiros apurados no Balanço de 2008 e os Excessos de Arrecadação em 2009, o déficit reverte-se para um Superávit Orçamentário Ajustado de R\$ 486,2 milhões.
12	Título III – item 2.5	Os Programas de Governo que tiveram o maior percentual de realização face ao montante total realizado foram: Obrigações Especiais – 43,07%, Educação de Qualidade – 16,59%, Saúde e Saneamento – 10,54%, Segurança Integrada – 6,09%, e Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico – 5,64%.

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

ITEM	REFERÊNCIA	PONTOS RELEVANTES
		Estes cinco programas representam 81,93% da realização do Orçamento Geral do Estado em 2008.
13	Título III – item 2.6	<p>A Despesa Empenhada com Divulgação e Propaganda totalizou R\$ 27 milhões, com incremento real de 1,39% nos gastos com propaganda institucional e 1,19% com atos oficiais.</p> <p>Do total de despesas realizadas com Divulgação e Propaganda (Institucional e de Atos Oficiais) somente 54,03% tiveram PADVs.</p>
14	Título III – item 2.7	Novamente verificou-se que a Secretaria de Estado da Fazenda não repassou integralmente aos Fundos Especiais que possuem fontes de recursos vinculadas, os valores que ingressaram no caixa do Tesouro Estadual em 2009, conforme disposto nas leis que os instituíram. Verificou-se ainda que alguns fundos continuam existindo legalmente sem que lhe sejam destinados recursos orçamentários e/ou financeiros. Estão em trâmite dois Projetos de Lei revogando a lei de criação de sete fundos especiais, os quais se encontram inativos.
15	Título IV – Capítulo 2	O resultado financeiro auferido pelo Estado no exercício apresentou preliminarmente suficiência de caixa no valor de R\$ 1,7 bilhão após saldar os compromissos liquidados. Com a inclusão dos Restos a Pagar do exercício de 2009, pendentes do implemento de condição (liquidação), ter-se-ia suficiência de disponibilidade de R\$ 837,4 milhões.
16	Título V – item 1.1.2	A participação societária do Governo do Estado do Paraná no capital social das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista foi de R\$ 4,1 bilhões ao final do exercício de 2009, com incremento nominal de 4,31% em relação ao exercício anterior, com retorno sob a forma de Dividendos no valor de R\$ 141 milhões, representando um acréscimo de 14,30% em relação a 2008, cuja receita total de Dividendos, atualizada para dezembro de 2009 pelo IGP-DI da FGV, fora de R\$ 125,2 milhões.
17	Título V – item 1.1.3	<p>O saldo da Dívida Ativa ao final do exercício de 2009 apresentou um crescimento nominal de R\$ 1,2 bilhão, que corresponde a um aumento de 10,94% em relação ao saldo do ano anterior, que era de R\$ 10,9 bilhões. No entanto, a variação acumulada do saldo da Dívida Ativa dos últimos quatro anos foi de 11,28% negativo, decorrente, sobretudo, das baixas efetuadas no exercício de 2007, no montante de R\$ 5,2 bilhões, em virtude da Lei Estadual nº 15.610/2007, art. 3º, que excluiu a atualização monetária aplicada aos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Em 2009 as baixas por recebimento representaram 0,62% do saldo total da Dívida Ativa do Estado no encerramento do exercício, percentual superior ao obtido nos últimos exercícios (0,46%, 0,25% e 0,28% em 2008, 2007 e 2006, respectivamente). Porém, destaca-se que a baixa efetividade de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, mantida em patamar inferior a 1%, denota a necessidade da continuidade de revisão no fluxo do processo para a recuperação destes créditos.</p> <p>A exemplo dos exercícios anteriores, verificou-se divergências de dados e informações entre o sistema contábil (SIAF) e o sistema de dívida ativa (DAE). Visando atender recomendações deste Tribunal, a SEFA está desenvolvendo o Sistema de Gestão da Dívida Ativa, com previsão de implantação para 2012.</p>
18	Título V – item 1.2.2	O quociente de liquidez corrente apresentado pela Administração Global leva à conclusão que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo existiam R\$ 1,70 para cobertura em 31/12/09, evidenciando uma boa liquidez financeira do Estado. Este resultado é em decorrência do Ativo Financeiro ser superior ao Passivo Financeiro em R\$ 1,3 bilhão.
19	Título V – item 1.2.4	O saldo da Dívida Pública totalizou ao final do exercício de 2009 R\$ 22,1 bilhões, com evolução de 0,34% em relação ao saldo apurado em 2008. A Dívida Flutuante corresponde a 8,33% deste total, e a Fundada corresponde a 91,67%.
20	Título V – item 1.2.5	<p>A movimentação dos Precatórios revelou que em 2009 houve inscrições de R\$ 338,1 milhões e baixas por pagamentos e cancelamentos de R\$ 177,3 milhões, resultando em um saldo de R\$ 4,4 bilhões, incluindo a correção monetária.</p> <p>A Emenda Constitucional nº 62/2009 atribuiu ao Tribunal de Justiça, a partir do</p>

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

ITEM	REFERÊNCIA	PONTOS RELEVANTES
		exercício de 2010, a competência para gerir os recursos destinados ao pagamento dos Precatórios requisitórios, quanto ao Regime Especial de Precatórios, e o controle da ordem cronológica de pagamento dos créditos de natureza comum, alimentar e preferencial relativamente aos credores sexagenários e portadores de doenças graves. Diante disto, está sendo concebido um novo Sistema de Gestão de Precatórios, o qual será administrado pelo Tribunal de Justiça, visando atender o disposto na Emenda Constitucional.
21	Título V – item 1.3	O Superávit Patrimonial apurado neste exercício de R\$ 3 bilhões diminuiu o Passivo Real a Descoberto para R\$ 3,3 bilhões, que era de R\$ 6,3 bilhões em 2008.
22	Título VI	<p>O Fundo de Previdência apresentou um déficit no exercício de R\$ 772 milhões, equivalente a mais de 8 vezes ao apurado no exercício anterior que fora de R\$ 94,6 milhões, e elevou o Déficit Técnico Acumulado do Fundo de Previdência para R\$ 1 bilhão. De acordo com o Parecer Atuarial de 2009, o aumento do Déficit Técnico foi devido à adoção de novas hipóteses atuariais e também em decorrência do método de reavaliação atuarial adotado que, nos termos da lei vigente, incorpora pressupostos e premissas da avaliação atuarial original, das quais muitas não se efetivaram ao longo do tempo.</p> <p>O Estado do Paraná não efetuou nenhum pagamento das parcelas denominadas Contribuições com Financiamento que deveriam começar a ser pagas a partir de maio de 2005. Este assunto foi objeto de ressalva na análise das Contas do Governo Estadual do exercício de 2006 (Acórdão nº 1003/2007) e no julgamento das contas do PARANAPREVIDÊNCIA do exercício de 2008 (Acórdão nº 1254/2010), determinando inclusive que fosse requerido ao Governo do Estado o pagamento destes haveres. Ao final do exercício de 2009 o saldo desta conta era de R\$ 970 milhões.</p>
23	Título VII – item 1.1	Os Gastos com Educação atenderam ao limite constitucional, com realização de 31,45% da base de cálculo.
24	Título VII – item 1.1.1	<p>O Estado cumpriu a legislação pertinente ao FUNDEB, mantendo conta específica no Banco do Brasil para movimentação destes recursos, e destinando 65,28% dos recursos totais para a Valorização do Magistério.</p> <p>A Portaria Interministerial nº 788/2009 estipulou o valor anual por aluno, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, de R\$ 1.221,34. No entanto, no Estado do Paraná o valor por aluno atingiu R\$ 1.557,63, superando o fixado no disposto e dispensando a complementação constitucional da União.</p>
25	Título VII – item 1.2	O percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de 12,54% da base de cálculo, atingindo o limite constitucional de 12%.
26	Título VII – item 1.3	No exercício de 2009 o Governo Estadual cumpriu o limite constitucional de aplicação em Ciência e Tecnologia (2% da Receita Tributária), aplicando R\$ 203,6 milhões, equivalentes a 2,34% da base de cálculo.
27	Título VII – item 2.1	O limite global do Estado para as Despesas com Pessoal (60% da base de cálculo) foi atendido (52,38%), bem como os limites individuais por Poder e Órgão.
28	Título VII – item 2.2	Os limites impostos pela L.C. nº 101/2000 (LRF) , no que se refere à Endividamento, Garantias de Valores e contratação de Operações de Crédito foram cumpridos.
29	Título VII – item 3.1	As cotas de recursos liberadas pela Secretaria de Estado da Fazenda à Assembléia Legislativa e ao Ministério Público extrapolaram em 0,44% e 0,01% ao estabelecido no art. 6º da Lei nº 15.917/08 (LDO para 2009). As demais cotas liberadas ao Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça atenderam aos limites impostos no referido artigo.
30	Título VII – item 3.2.1	Constatou-se que o Estado cumpriu a meta de Resultado Primário definida na LDO, onde a meta prevista era de R\$ 777,1 milhões e o resultado apurado foi de R\$ 867 milhões, em valores nominais.
31	Título VII – item 3.2.2	No Demonstrativo do Resultado Nominal que integrou a LDO/2008 foi previsto uma aumento do estoque da Dívida Fiscal Líquida da ordem de R\$ 722 milhões. Na apuração do resultado constatou-se que o Estado atendeu ao valor fixado para o exercício, pois houve um aumento do montante da Dívida Consolidada Líquida da

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

ITEM	REFERÊNCIA	PONTOS RELEVANTES
		ordem de R\$ 598 milhões.
32	Título VIII – Capítulo 1	No exercício de 2009 o Tribunal de Contas realizou Auditoria Operacional na Secretaria de Estado da Saúde, focada na Estratégia Saúde da Família, sendo que o Relatório elaborado pela equipe de auditoria recomendou a adoção de várias medidas visando a melhoria na área da saúde.
33	Título VIII – Capítulo 2	Os Relatórios de Auditoria do Programa Transporte Urbano de Curitiba II e do Programa de Estruturação de Assentamentos Habitacionais da Cidade de Curitiba, apresentado pela Coordenadoria de Auditorias – CAD, deste Tribunal, foram emitidos com ressalvas.
34	Título VIII – Capítulo 3	As anomalias mais constantes detectadas nos Relatórios Quadrimestrais das ICEs dizem respeito a falhas de controle interno, fracionamento de despesas, despesas executadas sem licitação ou com dispensa indevida, fragilidades no controle patrimonial, irregularidades na gestão de pessoal e irregularidades na formalização de contratos e seus aditivos.
35	Título IX	Muitas das recomendações, ressalvas e determinações apontadas por este Tribunal, nos Relatórios das Contas do Governo dos últimos três exercícios, ainda carecem de implementação por parte da Administração Pública Estadual.

XI – CONCLUSÃO

Em atendimento aos princípios e dispositivos elencados nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 4.320/64, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e normas que regem a Contabilidade Pública, foi procedida à análise das contas do Governador, Senhor Roberto Requião de Mello e Silva, relativas ao exercício financeiro de 2009, objetivando subsidiar a emissão de Parecer Prévio.

Nos termos do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 (Lei Orgânica) e do art. 155, I do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, esta Diretoria de Contas Estaduais realizou exames nas demonstrações contábeis e nas informações complementares inerentes ao processo, a fim de avaliar os atos e fatos da gestão do Executivo Estadual os quais resultaram nos trabalhos que integram esta Instrução.

Esta análise foi procedida segundo a metodologia e as técnicas geralmente aceitas consubstanciadas na legislação vigente e demais dispositivos que norteiam a Administração Pública, compreendendo a execução orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, apresentando circunstâncias relevantes do ponto de vista operacional, legal e administrativo, e:

1. Considerando que, a exemplo de exercícios anteriores, a **formalização do processo não foi atendida na íntegra**, pois alguns documentos não foram remetidos conforme disposto na Instrução Normativa nº 42/2010-TC, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas do Governo Estadual;
2. Considerando que ainda neste exercício **o Sistema de Controle Interno não demonstrou efetividade**, não vem desempenhando as atividades a ele impostas

pelo art. 5º da Lei nº 15.524/07, e ainda, não tem sido priorizado pelo Chefe do Executivo Estadual pois sequer foi implantado;

3. Considerando que, embora amparados por lei, os **créditos adicionais promoveram significativas mudanças** em relação à estrutura do orçamento inicialmente aprovado (em torno de 28,6% do Orçamento Final), sendo que as **maiores alterações orçamentárias ocorridas foram nos orçamentos dos Fundos Especiais**, revelando fragilidades no planejamento orçamentário do Estado;
4. Considerando que **prevalece a autorização na Lei Orçamentária para o Poder Executivo abrir créditos adicionais ilimitados** para Despesas de Pessoal, pagamento da Dívida Pública, Transferências Constitucionais aos Municípios e Sentenças Judiciais, concedida pela Assembléia Legislativa;
5. Considerando que, a exemplo de exercícios anteriores, **houve descumprimento do Decreto Estadual nº 258/95 e da Resolução nº 03/95**, pois apenas **54,03% das despesas com Divulgação e Propaganda** tiveram autorizações por PADVs;
6. Considerando que **a SEFA, como em exercícios anteriores, não repassou integralmente aos Fundos Especiais os valores que ingressaram nas fontes de recursos a estes vinculadas**, conforme disposto nas leis que os instituíram;
7. Considerando **a baixa efetividade de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa**, que denota a necessidade de ação mais efetiva e revisão no fluxo do processo para a recuperação destes créditos;
8. Considerando **que foram constatadas divergências de dados e informações entre o sistema contábil (SIAF) e o sistema de dívida ativa (DAE), já recomendado por esta Corte mas ainda pendente de solução**;
9. Considerando que os juros relativos aos **precatórios não estão sendo registrados na contabilidade do Estado, portanto, o saldo real da dívida de**

precatórios é desconhecido, salientando a possibilidade de correção do apontado com o advento da Emenda Constitucional nº 62/2009;

10. Considerando que o **PARANAPREVIDÊNCIA** apresentou um déficit de R\$ 772 milhões, equivalente a mais de 8 vezes ao apurado no exercício anterior que fora de R\$ 94,6 milhões, e elevou o Déficit Técnico Acumulado do Fundo de Previdência para R\$ 1 bilhão significando que há uma insuficiência patrimonial, mesmo que transitória, para cobertura dos compromissos dos planos, **indicando a necessidade da imediata implantação do Plano de Custeio**;
11. Considerando que o Estado do Paraná **não efetuou nenhum pagamento à PARANAPREVIDÊNCIA das parcelas denominadas Contribuições com Financiamento** que deveriam começar a ser pagas a partir de maio de 2005, que ao final do exercício de 2009 o saldo desta conta era de R\$ 970 milhões;
12. Considerando que **não foi constatado o registro no Passivo do Estado dos saldos de R\$ 2 bilhões** referentes aos Créditos de Contribuições com Outros Ativos, e R\$ 84 milhões referentes à **Transformação de Créditos Administrativos** em Previdenciários, registrados na contabilidade do PARANAPREVIDÊNCIA como Créditos a Receber do Estado;
13. Considerando que as **cotas de recursos liberadas pela SEFA à Assembléia Legislativa extrapolaram em 0,44%**, e ao Ministério Público em 0,01% do limite estabelecido no art. 6º da Lei nº 15.917/08 (LDO/ 2009);
14. Considerando que as **anomalias mais constantes detectadas nos Relatórios Quadrimestrais das ICES** dizem respeito a **falhas de controle interno, despesas executadas sem licitação ou com dispensa indevida, irregularidades em obras, fragilidades no controle patrimonial, irregularidades em licitação, não cumprimento de metas físicas e problemas em admissões de pessoal**; e

15. Considerando que muitas das **recomendações, ressalvas e determinações** apontadas por este Tribunal, nos Relatórios das Contas do Governo dos últimos três exercícios, ainda carecem de implementação por parte da Administração Pública Estadual.

Esta Diretoria de Contas Estaduais, sob a ótica dos resultados apontados nesta análise e Instrução, quanto aos aspectos técnico-contábeis e de gestão, considerando o conjunto dos elementos que regem a administração estadual, e ainda, amparada pelas últimas decisões exaradas por este Tribunal nas Contas dos últimos exercícios, **conclui pela regularidade das contas prestadas** pelo Governo Estadual relativas ao exercício financeiro de 2009, **ressalvados os itens 1 a 15 deste Título**, os quais, em sua maioria são fatos reincidentes e ensejam derradeiras medidas saneadoras.

Ante ao exposto e atendido o rito processual instrutivo de competência desta Diretoria, dê-se ao presente os trâmites regimentais.

É a instrução.

Diretoria de Contas Estaduais, 14 de maio de 2010.

MAURO MUNHOZ

Diretor – DCE

EMILSON GRASSANI

Analista de Controle Contábil – Mat. nº 50.623-0

DANIELLE MORAES SELLA

Analista de Controle Econômico – Mat. nº 50.630-3

AMAURY DE OLIVEIRA E SILVA JR.

Analista de Controle Administrativo – Mat. nº 50.899-3

JOACIR GERALDO VIEIRA DE LIMA

Analista de Controle Contábil – Mat. nº 51.091-2

ALEXANDRE BIMBATO FREIRE

Analista de Controle Contábil – Mat. nº 51.110-2

LUCIANE FERRAZ BORTOLINI

Analista de Controle Contábil – Mat. nº 51.236-2

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

DANTE LUIZ DALPRÁ

Analista de Controle Contábil – Mat. nº 50.462-9

NEI JORGE RIBEIRO DA SILVA

Analista de Controle Contábil – Mat. nº 50.328-2

ONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Técnico de Controle – Mat. nº 50.686-9

MARYANA A. DE OLIVEIRA DA COSTA

Analista de Controle Econômico – Mat. nº 51.276-1

GUILHERME BERDIÃO AOR

Analista de Controle Contábil – Mat. nº 50.502-1

FÁTIMA BOCCHI BARBALHO

Técnico de Controle – Mat. nº 50.588-9